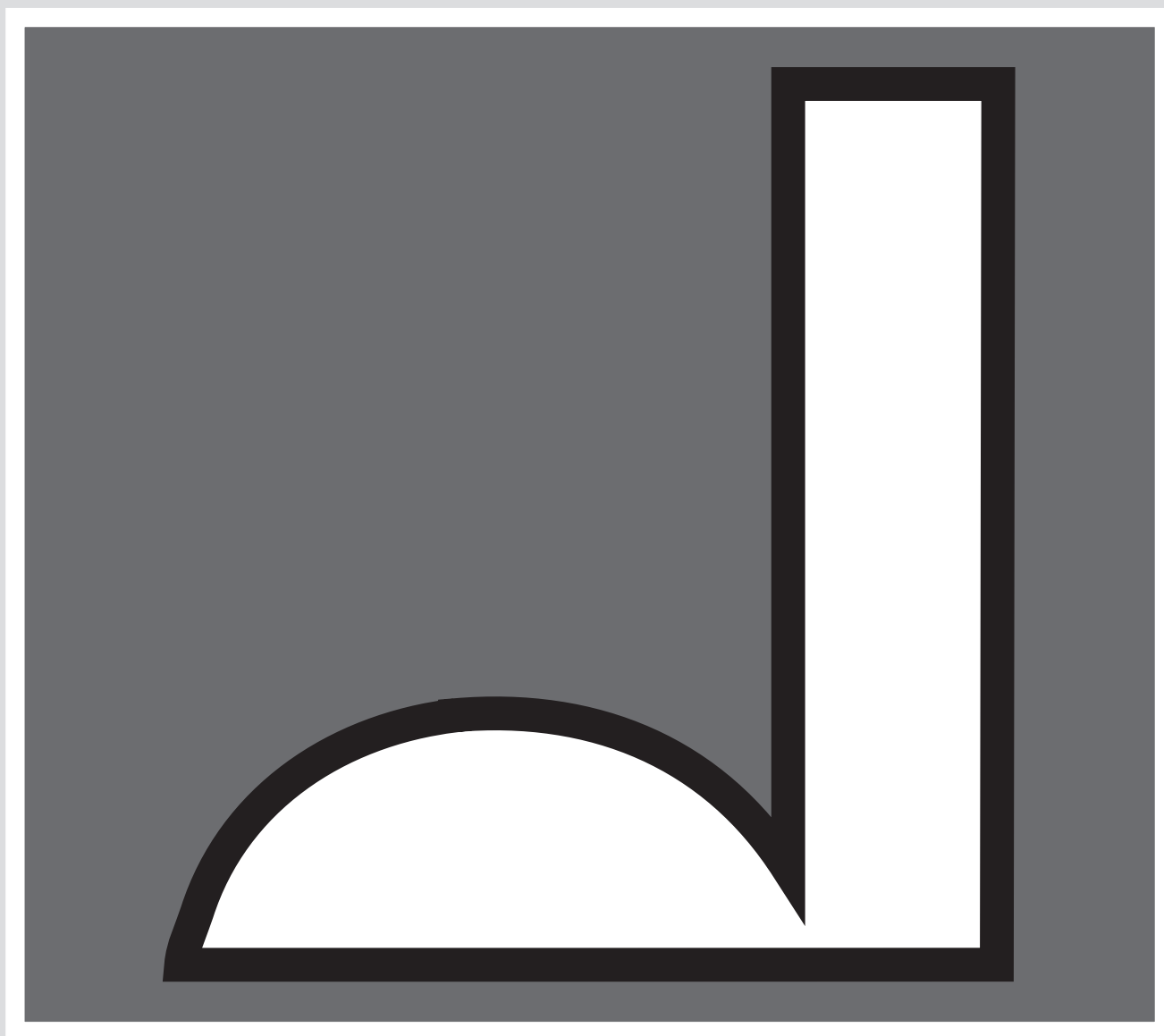




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº073 -QUARTA-FEIRA,23 DE MAIO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL
1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT-AC
2º Vice-Presidente
Alvaro Dias – PSDB-PR ⁽¹⁾
1º Secretário
Efraim Morais – PFL-PB
2º Secretário
Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário
César Borges – PFL-BA
4º Secretário
Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário
1º - Papaléo Paes – PSDB-AP
2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE
3º - João Vicente Claudino – PTB-PI
4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)- 26	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30
LÍDER	LÍDER Ideli Salvatti – PT	LÍDER Lúcia Vânia
VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles	VICE-LÍDERES
..... LÍDER DO PMDB – 20 Valdir Raupp	 LÍDER DO PT – 11 Ideli Salvatti	 LÍDER DO PFL – 17 José Agripino
VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns	VICE-LÍDERES DO PFL Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves
	LÍDER DO PTB – 5 Epitácio Cafeteira	LÍDER DO PSDB – 12 Arthur Virgílio
	VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias ⁽¹⁾ Marisa Serrano Cícero Lucena
	LÍDER DO PR – 3 João Ribeiro	
	VICE-LÍDER DO PR Exedito Júnior	
	LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande	
	VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares	
	LÍDER DO PC do B – 1 Inácio Arruda	
	LÍDER DO PRB – 1 Marcelo Crivella	
	LÍDER DO PP – 1 Francisco Dornelles	
LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Péres VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias	LÍDER DO P-SOL – 1	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá - PMDB VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

⁽¹⁾ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do cargo a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciél da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 75ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 22 DE MAIO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 51, de 2007-CN (nº 326/2007, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao segundo bimestre de 2007..... 15506

1.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, que altera os arts. 140 e 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir ao indivíduo com idade entre 16 e 18 anos a obtenção de documento de habilitação para conduzir veículos automotor, nas condições que especifica. 15506

Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007 – Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos..... 15511

Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007 – Complementar, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera o art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para dispor sobre o local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil..... 15513

Projeto de Lei do Senado nº 267, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, que altera o § 3º do art. 13 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer o prazo de quinze dias antes do pleito para solicitação de substituição de candidatos nas eleições majoritárias..... 15517

Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2007, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para dar prioridade de

tramitação aos procedimentos judiciais em processos de crimes de responsabilidade de funcionários públicos..... 15520

Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que institui o Cartão de Seguridade Social (CSS), altera dispositivos a respeito do registro de empregados e dá outras providências..... 15528

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)..... 15557

1.2.4 – Discursos do expediente

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Preocupação com a lentidão na apreciação de projetos de interesse da Amazônia, que encontram-se na Câmara dos Deputados..... 15557

SENADOR MARCO MACIEL – Justificação pela apresentação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador José de Souza Coelho, ocorrido no dia 19 do corrente, em Petrolina-PE. 15559

1.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 566, de 2007, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senadores, que solicita homenagens de voto de pesar pelo falecimento do empresário e ex-Senador da República José de Souza Coelho, ocorrido na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, dia 19 de maio último. 15562

Nº 567, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Chefe da Secretaria de Comunicação Social as informações que menciona. 15564

Nº 568, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, solicitando autorização para desempenho

de missão parlamentar no período de 23 a 26 de maio do corrente, na cidade de Paris, França.	15565	compor o Conselho Nacional de Justiça, referente ao biênio 2007/2009.	15592
Nº 569, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Solene Especial para comemorar o centenário do nascimento do escritor Mário Quintana.	15566	Recebimento do Ofício nº S/30, de 2007 (nº 512/2007, na origem), de 14 de maio último, do Ministério Público da União, comunicando a indicação do Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Procurador Regional da República, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.	15653
Nº 570, de 2007, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 28 a 31 de maio do corrente, na cidade de Madrid.	15567	Recebimento do Ofício nº S/31, de 2007 (nº 512/2007, na origem), de 14 de maio último, do Ministério Público da União, comunicando a indicação da Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.	15653
1.2.6 – Ofício		Recebimento do Ofício nº S/32, de 2007 (nº 512/2007, na origem), de 14 de maio último, do Ministério Público da União, comunicando a indicação do Dr. Osmar Machado Fernandes, Procurador da Justiça Militar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.	15653
Nº 119/07, de 22 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.	15569	Recebimento do Ofício nº S/33, de 2007 (nº 512/2007, na origem), de 14 de maio último, do Ministério Público da União, comunicando a indicação do Dr. Diaulas Costa Ribeiro, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.	15653
1.2.7 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição		1.3 – ORDEM DO DIA	
Nº 43, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Aloizio Mercadante, que altera os arts. 50 e 52 da Constituição Federal, para dispor sobre o comparecimento de autoridades regulatórias ao Congresso Nacional.	15569	Item 2 (inversão da pauta com acordo das Lideranças)	
Nº 44, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Aloizio Mercadante, que altera os artigos 23, 30 e 144 da Constituição Federal, para instituir o piso nacional dos trabalhadores dos órgãos da Segurança Pública.	15578	Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006). Aprovado com emendas , após Parecer nº 360, de 2007-PLEN , proferido pelo Sr. Expedito Júnior, Relator revisor, tendo usado da palavra a Sra. Ideli Salvatti, os Srs. Romero Jucá, Osmar Dias, Aloizio Mercadante, Epitácio Cafeteira, Renato Casagrande, João Ribeiro, Heráclito Fortes e César Borges. À Comissão Diretora para a redação final.	15745
Nº 45, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Aloizio Mercadante, que altera o inciso III do § 4º do art. 103-B da Constituição Federal, para dispor sobre nova competência do Conselho Nacional de Justiça de determinar perda do cargo de membros do Poder Judiciário.	15586	Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007 (Parecer nº 361, de 2007-CDIR). Aprovada. À Câmara dos Deputados.	15762
1.2.7 – Ofício do Procurador-Geral da República		1.3.1 – Pronunciamentos	
Nº 469/2007, de 2 do corrente, de indicação dos servidores do Ministério Público Federal Fausto Arantes Porto e Ana Cristina Silva Rola, em atenção ao Of. nº 1.632/2006, do Senado Federal, para selecionar o material produzido pela denominada Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, e também, credenciando o ACE Antônio Ricardo Pires dos Santos, conforme consta no Aviso nº 293 – GP/TCU, para auxiliar os mencionados servidores do Ministério Público Federal nos trabalhos que forem necessários.	15592	SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Posicionamento do PSDB sobre a crise ética que envolve o Poder Executivo, com ramificações no Poder Legislativo.	15765
1.2.8 – Comunicações da Presidência		SENADOR JEFFERSON PÉRES, como Líder – Parabenizando o pronunciamento do Senador Arthur Virgílio. Inserção, nos Anais do Senado, do artigo de sua autoria intitulado “Corrupção é Cri-	
Recebimento do Ofício nº S/28, de 2007 (nº 41/2007, na origem), de 15 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, comunicando a indicação do Desembargador Rui Stoco para compor o Conselho Nacional de Justiça, referente ao biênio 2007/2009.	15592		
Recebimento do Ofício nº S/29, de 2007 (nº 41/2007, na origem), de 15 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, comunicando a indicação da Juíza de 1º grau de jurisdição Andréa Maciel Pachá para			

me Hediondo”, que será publicado num jornal de Manaus. Louvor ao trabalho desempenhado pela Polícia Federal. 15772

SENADOR JOSÉ NERY, como Líder – Considerações sobre a “Operação Navalha”, e apelo em favor da instalação de uma CPI Mista para apurar os fatos. 15774

1.3.2 – ORDEM DO DIA (continuação)

Item 3 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006). **Aprovado com emendas**, após **Parecer nº 362, de 2007-PLEN**, proferido pela Sra. Fátima Cleide, Relatora revisora, tendo usado da palavra os Srs. Marconi Perillo e José Agripino, a Sra. Marisa Serrano, o Sr. Arthur Virgílio, a Sra. Serys Silhesarenko, o Sr. Flexa Ribeiro, a Sra. Lúcia Vânia, os Srs. Renato Casagrande, Eduardo Azeredo, Romero Jucá e Tasso Jereissati, as Sras. Ideli Salvatti, Patrícia Saboya e Rosalba Ciarlini, os Srs. Heráclito Fortes, Cícero Lucena, José Nery, Mão Santa, Antonio Carlos Valadares, Inácio Aruda e Valdir Raupp. À Comissão Diretora para a redação final da matéria. À Comissão Diretora para a redação final. 15776

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007 (**Parecer nº 363, de 2007-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 15777

Item 5

Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação transferida para amanhã, dia 23, após **Parecer nº 364, de 2007-PLEN**, proferido pelo Sr. Romero Jucá, Relator revisor, tendo usado da palavra os Srs. Francisco Dornelles, José Nery, Arthur Virgílio, Renato Casagrande, Flexa Ribeiro, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo e Aloizio Mercadante. 15824

Item 4

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007). **Aprovado**, ficando ressalvados

os destaques, que tiveram suas votações transferidas para amanhã, dia 23, após **Parecer nº 365, de 2007-PLEN**, proferido pelo Sr. Francisco Dornelles, Relator revisor. 15835

Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada, por falta de acordo entre as Lideranças**. 15838

Item 6

Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007). **Apreciação sobrestada, por falta de acordo entre as Lideranças**. 15838

Item 7

Medida Provisória nº 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada, por falta de acordo entre as Lideranças**. 15839

Item 8

Medida Provisória nº 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências. **Apreciação sobrestada, por falta de acordo entre as Lideranças**. 15839

Item 9 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). **Apreciação sobrestada**. 15839

Item 10 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do

Presidente da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica. **Apreciação sobrestada.** 15839

Item 11 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator **ad hoc**: Senador Delcídio Amaral, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007. **Apreciação sobrestada.** 15840

Item 12

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito. **Apreciação sobrestada.** 15840

Item 13

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. **Apreciação sobrestada.** 15840

Item 14

Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros senhores senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos estados e municípios. **Apreciação sobrestada.** 15840

Item 15

Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea **d** do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antiguidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente). **Apreciação sobrestada.** 15840

Item 16

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento

parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral. **Apreciação sobrestada.** 15840

Item 17

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família. **Apreciação sobrestada.** 15841

Item 18

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. **Apreciação sobrestada.** 15841

Item 19

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego. **Apreciação sobrestada.** 15841

Item 20

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. **Apreciação sobrestada.** 15841

Item 21

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea **b** do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho). **Apreciação sobrestada.** 15841

Item 22

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória. **Apreciação sobrestada.** 15841

Item 23

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997. **Apreciação sobrestada.** 15841

Item 24

Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle. Apreciação sobrestada.	15842	de José de Souza Coelho, ex-Senador da República, ocorrido no dia 19 do corrente.....	15853
Item 25 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)		Nº 610, de 2007, de autoria do Senador João Pedro, solicitando o encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2005 à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, para exame.....	15855
Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral. Apreciação sobrestada.	15842	Nº 611, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 6, de 2005, e 320, de 2003, por disciplinarem a mesma matéria.....	15855
Item 26 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)		Nº 612, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 3 e 153, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006, por tratarem de matérias conexas. Deferido	15855
Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”. Apreciação sobrestada.	15842	Nº 613, de 2007, de autoria do Senador Eli-seu Resende, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 125, de 2005 e 394, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. Deferido	15856
Item 27		1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação	
Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente). Apreciação sobrestada.	15842	SENADOR ROMERO JUCÁ – A nova visão que o Brasil tem hoje da cultura.	15856
1.3.3 – Leitura de requerimentos		SENADOR GERSON CAMATA – O descrédito das instituições que devem garantir a lei e a ordem, como o melhor combustível para o crime.....	15857
Nº 604, de 2007, de autoria do Senador Tasso Jereissati, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona....	15843	SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “Para Igreja, tensão no campo permanece em alta”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 17 de abril último.....	15858
Nº 605, de 2007, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 4 de julho de 2007, seja dedicado à comemoração dos 70 anos de criação da UNE e a homenagear o 45º aniversário do Centro Popular de Cultura.	15848	SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro da matéria intitulada “Após 3 meses, Lula ainda não conseguiu tirar PAC do papel”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 9 de abril último.	15860
Nº 606, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....	15851	SENADOR MÁRIO COUTO – Registro da matéria intitulada “MANGABEIRA! Qual será sua MISSÃO?”, publicada na revista IstoÉ , edição de 2 de maio corrente.....	15861
Nº 607, de 2007, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona.	15852	1.3.5 -Comunicação da Presidência	
Nº 608, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento de João Pinto de Camargo, ocorrido no dia 10 do corrente.	15853	Lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quarta-feira, dia 23, com Ordem do Dia anteriormente designada.	15863
Nº 609, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento		1.4 – ENCERRAMENTO	
		2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 22-5-2007	
		3 – ATO DO DIRETOR-GERAL	
		Nºs 3.713, de 2007.	15868
		4 – TERMO DE REUNIÃO	
		Referente à Medida Provisória nº 371, de 2007.....	15868

SENADO FEDERAL**5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****– 53ª LEGISLATURA****6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****CONGRESSO NACIONAL****12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL****13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)****15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

Ata da 75ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 22 de maio de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Efraim Moraes,
Gerson Camata e Valdir Raupp*

ÀS 14 HORAS ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 22/5/2007 07:30:37 até 22/5/2007 21:48:08

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X	Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X		PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	X
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	X	X	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X	X	PSDB	PR	WILSON MATOS	X	X
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X					
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X					
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X					
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X					
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	X					
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X					
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X					
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X					
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X					
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X					
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X					
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X					
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X					
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X					
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA	X	X					
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X					
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X					
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X					
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X					

Compareceram: 76 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência comunica o recebimento da Mensagem nº 51, de 2007-CN (nº 326/2007, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do

§ 5º do art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao segundo bimestre de 2007.

A mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2007

Altera os arts. 140 e 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir ao indivíduo com idade entre 16 e 18 anos a obtenção de documento de habilitação para conduzir veículo automotor, nas condições que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 140 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 140.**

I – ter idade mínima de dezesseis anos;

.....

§ 1º As informações do candidato à habilitação serão cadastradas no RENACH.

§ 2º Para o candidato com menos de dezoito anos, o requerimento do documento de habilitação deverá ser acompanhado de solicitação expressa de seu responsável legal. (NR) ”

Art. 2º O art. 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 148.**

.....

§ 2º Ao candidato aprovado, será conferida Permissão para Dirigir com validade de um ano, sendo de até dois anos para aqueles com idade inferior a dezoito anos.

§ 3º A Carteira Nacional de Habilitação será conferida ao final do prazo de validade da Permissão para Dirigir, desde que o condutor não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima ou seja reincidente em infração média.

.....

§ 6º A Permissão para Dirigir para o condutor com idade inferior a dezoito anos somente será válida quando o condutor estiver acompanhado por seu responsável legal ou por motorista com pelo menos cinco anos de habilitação. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

A concessão de documento de habilitação para jovens maiores de dezesseis anos tem despertado as reações mais diversas entre os vários segmentos da sociedade, com questionamentos que abrangem desde os aspectos de ordem legal até os de natureza psicológica.

A questão legal está associada à disposição constitucional que determina que os menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis. Essa questão, entretanto, está praticamente equacionada, na medida em que a Constituição prevê que esses menores estarão sujeitos às normas da legislação especial, que vem a ser o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), objeto da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

No âmbito do ECA, todo crime ou contravenção penal é considerado “ato infracional” e as penalidades são, em geral, mais brandas do que aquelas previstas no código de Trânsito, mas não há impunidade. É importante destacar que há efetiva punição para os infratores, tendo em conta que o Estatuto prevê a aplicação, pela autoridade competente, de medidas que vão da advertência à internação em estabelecimento próprio para esse fim.

No que tange aos aspectos psicológicos, questiona-se o comportamento imaturo e a necessidade de afirmação dos adolescentes, que poderão implicar conduta perigosa ao volante. Discute-se, ademais, seu controle emocional e sua capacidade de responder com segurança a situações de riscos e quando do envolvimento em acidentes.

Quanto a esses aspectos, sabe-se que o espírito de aventura, o exibicionismo e a necessidade de testar limites são características comportamentais que não são necessariamente reservadas à adolescência nem com ela se extinguem. O treinamento e a orientação profissional oferecidos nos cursos de preparação obrigatórios são os instrumentos adequados para propiciar não só a correta habilitação do motorista como seu condicionamento psicológico e autocontrole diante de situações adversas.

Ao formularmos a presente iniciativa, com o objetivo de atender à reivindicação dos jovens para que o direito à condução de veículos seja estendido aos maiores de dezesseis anos, preocupamos-nos em minimizar os riscos que a medida pudesse trazer para o aumento dos acidentes de trânsito. Assim é que limitamos o direito do jovem à obtenção da Permissão para Dirigir. Com validade limitada, a Permissão condiciona a obtenção da carteira definitiva ao não-cometimento de infração grave ou gravíssima, obrigando o condutor a reiniciar todo o processo de habilitação quando não atender a essa exigência.

Incluímos na proposição, ademais, a obrigatoriedade da presença do representante legal do menor ou de acompanhante com experiência de pelo menos cinco anos de habilitação. Essa presença seria positiva para o maior equilíbrio emocional do condutor e para apoiá-lo em caso de acidente ou situações que exijam providências complexas.

Cientes de que a proposta atende de forma harmônica aos anseios dos jovens e à justa preocupação da sociedade com a segurança do trânsito, solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007.



Senador GERSON CAMATA

*LEGISLAÇÃO CITADA***LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.**Mensagem de veto

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Vide texto compilado

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

CAPÍTULO XIV
DA HABILITAÇÃO

Art. 140. A habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico será apurada por meio de exames que deverão ser realizados junto ao órgão ou entidade executivos do Estado ou do Distrito Federal, do domicílio ou residência do candidato, ou na sede estadual ou distrital do próprio órgão, devendo o condutor preencher os seguintes requisitos:

- I - ser penalmente imputável;
- II - saber ler e escrever;
- III - possuir Carteira de Identidade ou equivalente.

Parágrafo único. As informações do candidato à habilitação serão cadastradas no RENACH.

Art. 148. Os exames de habilitação, exceto os de direção veicular, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 1º A formação de condutores deverá incluir, obrigatoriamente, curso de direção defensiva e de conceitos básicos de proteção ao meio ambiente relacionados com o trânsito.

§ 2º Ao candidato aprovado será conferida Permissão para Dirigir, com validade de um ano.

§ 3º A Carteira Nacional de Habilitação será conferida ao condutor no término de um ano, desde que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima ou seja reincidente em infração média.

§ 4º A não obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, tendo em vista a incapacidade de atendimento do disposto no parágrafo anterior, obriga o candidato a reiniciar todo o processo de habilitação.

§ 5º O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN poderá dispensar os tripulantes de aeronaves que apresentarem o cartão de saúde expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aeronáutica Civil, respectivamente, da prestação do exame de aptidão física e mental. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Iris Rezende

Eliseu Padilha

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 24.9.1997.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Vide texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Título II
Dos Direitos Fundamentais

.....
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 (Complementar)

Acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 1º.....
.....

§ 4º No caso de candidatura a cargo eletivo cuja circunscrição eleitoral seja mais ampla do que o território sob administração do cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, a inelegibilidade a que se refere o § 3º será limitada às zonas eleitorais situadas nesse território.

§ 5º As hipóteses de inelegibilidade previstas neste artigo estendem-se, mantidas as mesmas vedações e prazos, ao cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas em cada dispositivo. {NR)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os valores expressos na Constituição da República e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, carecem, ainda hoje, de efetiva aplicabilidade no que diz respeito à isonomia eleitoral e à desincompatibilização de titulares de cargos e funções públicos. Com pesar e espanto, verificamos a ocorrência freqüente de nomeações de parentes para o exercício do cargo anteriormente ocupado pelo agente desincompatibilizado, o que contraria o espírito republicano e fere gravemente esse dispositivo saneador do processo eleitoral. Outrossim, a candidatura de parentes de pessoas que já ocupem altos postos na administração pública é inegavelmente beneficiada pelo prestígio ou favorecimento decorrente desse parentesco, que inviabiliza objetivamente a isonomia que deve reger os pleitos democráticos.

Procura-se, assim, com esse projeto, impedir a criação de verdadeiras dinastias políticas em pleno regime republicano. Sendo plenamente aceitável que o espírito público e o mérito surjam em profusão numa mesma família, devem seus membros compreender e render homenagem à isonomia, não ao personalismo, e sujeitar-se à regra que impede a acessão de titeres políticos aos cargos públicos. É legítimo que candidatos concorram a cargos distintos dos ocupados por seus parentes, mas é evidente que muitos candidatos concorrem para exercer mandatos políticos cujos verdadeiros mandantes são seus parentes inelegíveis, e não o povo soberano.

O tema deve ser incluído na Lei de Inelegibilidades por absoluta afinidade substantiva. Na essência, a proposição diz respeito à vedação de uso da máquina pública no processo eleitoral, em perfeita harmonia com os princípios constitucionais que regem a matéria.

Trata-se, portanto, de proposta que homenagearia a probidade administrativa, a moralidade pública, a normalidade e a legitimidade das eleições contra o abuso de cargo, emprego ou função públicos, e afasta o

exercício de função pública por interposta pessoa, o que é necessário para que haja efetiva desincompatibilização.

Por essas razões, conto com o apoio dos ilustres pares à proposição ora oferecida.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007.


Senador EPITÁCIO CAFETEIRA

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2007 (Complementar)

Altera o art. 3º da Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003, para dispor sobre o local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O artigo 3º da lei complementar 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“**Art.3º**

XXIII – do Município onde está sendo executada a operação, no caso dos serviços descritos pelo subitem 15.09 da lista anexa. (NR)

.....”

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A lei complementar 116, aprovada em 31 de julho de 2003 determinou de maneira clara que há incidência de ISS sobre as operações de arrendamento mercantil. O subitem 15.09 não poderia ser mais claro:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Lista Anexa.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito

*15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).*

Esse também foi o entendimento do Superior Tribunal de Justiça. Após análise de diversas ações, nas quais os precedentes apontavam nessa direção, o tribunal fechou questão em torno da súmula 138 de 16 de maio de 1995, que diz expressamente:

“Súmula 138 - O ISS INCIDE NA OPERAÇÃO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE COISAS MÓVEIS”.

No entanto, o recolhimento desse imposto não tem sido feito aos municípios. Isto porque as instituições bancárias estão recolhendo o tributo não nos municípios onde a operação tem origem, mas sim, em alguns municípios do país, nos quais a alíquota fixada para tal operação é de apenas 0,2%.

Sem dúvida, tal situação configura como uma extrema injustiça. Poucas cidades acabam se beneficiando com o recolhimento de impostos de operações que tiveram origem em outros locais e os municípios brasileiros, com destaque aos municípios de médio porte, perdem uma importante fonte de receita.

Diante disso, a proposição que ora apresento prescreve que o recolhimento do ISS deve ser feito no município em que se realiza a operação de arrendamento mercantil, ou seja, no local em que a instituição financeira capta a clientela e entrega o bem móvel.

Esperamos com tal medida defender os municípios de um poderoso instrumento de guerra fiscal que vem corroendo as suas finanças e gerando graves distorções no sistema federativo brasileiro.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007.


Senadora IDELI SALVATI

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 3º da lei complementar 116 de 31 de julho de 2003

Art. 3º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X – (VETADO)

XI – (VETADO)

XII – do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XVI – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XIX – do Município onde esta sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;

XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XXI – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XXII – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 267, DE 2007

Altera o § 3º do art. 13 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer o prazo de quinze dias antes do pleito para solicitação de substituição de candidatos nas eleições majoritárias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 13 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

.....

§ 3º A substituição só se efetivará se o novo pedido for apresentado até quinze dias antes do pleito, nas eleições majoritárias, e até sessenta dias antes do pleito, nas eleições proporcionais. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência, na forma do art. 16 da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, estabelece a data-limite de sessenta dias antes do pleito para o pedido de substituição de candidatos nas eleições proporcionais, mas não fixa prazo para substituição nas eleições majoritárias.

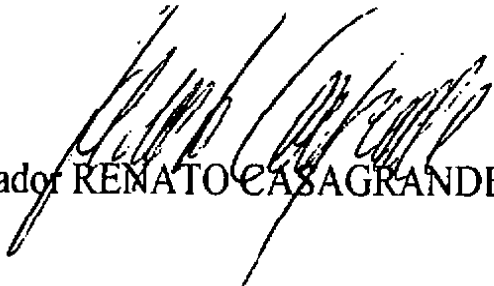
Dessa forma, nas instruções editadas a cada eleição, o Tribunal Superior Eleitoral tem estabelecido dispositivo que autoriza o pedido de substituição de candidatos nas eleições majoritárias até vinte e quatro horas antes da eleição, desde que observado o prazo de dez dias contados do fato ou da decisão judicial que deu origem à substituição, previsto no art. 13, § 1º, da Lei nº 9.504, de 1997. É o caso do art. 53, § 2º, da Resolução nº 20.993/2002, do art. 57 da Resolução nº 21.608/2004, e do art. 52 da Resolução nº 22.156/2006.

Assim, são frequentes as substituições de candidatos às vésperas das eleições, o que pode dificultar o conhecimento do fato pelos eleitores e conduzi-los ao erro, ao votarem no substituído presumindo estarem votando no substituto. O prazo atual para substituição de candidatos nas eleições majoritárias também viabiliza a eleição de pessoas cujas candidaturas não eram cogitadas em quase todo o período eleitoral e que geralmente possuem vínculo de parentesco ou de casamento com o candidato substituído por ter sido considerado inelegível. Isso representa burla à decisão judicial de indeferimento do registro do candidato substituído, já que esse continua comandando o Poder Executivo por pessoa interposta, qual seja, o candidato substituto.

A fixação do prazo de quinze dias antes da eleição, como data-limite para pedido de substituição de candidato nas eleições majoritárias, visa a aprimorar o sistema democrático de escolha de nossos representantes, ao possibilitar o conhecimento pelo eleitorado das substituições havidas e torná-lo apto a votar conscientemente, no substituído ou em outro candidato, no exercício pleno da soberania que lhe é inerente.

Convictos da importância dessa iniciativa, esperamos a acolhida do projeto de lei pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007.



Senador RENATO CASAGRANDE

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Estabelece normas para as eleições

.....

Do Registro de Candidatos

.....

Art. 13. É facultado ao partido ou coligação substituir candidato que for considerado inelegível, renunciar ou falecer após o termo final do prazo do registro ou, ainda, tiver seu registro indeferido ou cancelado.

§ 1º A escolha do substituto far-se-á na forma estabelecida no estatuto do partido a que pertencer o substituído, e o registro deverá ser requerido até dez dias contados do fato ou da decisão judicial que deu origem à substituição.

§ 2º Nas eleições majoritárias, se o candidato for de coligação, a substituição deverá fazer-se por decisão da maioria absoluta dos órgãos executivos de direção dos partidos coligados, podendo o substituto ser filiado a qualquer partido dela integrante, desde que o partido ao qual pertencia o substituído renuncie ao direito de preferência.

§ 3º Nas eleições proporcionais, a substituição só se efetivará se o novo pedido for apresentado até sessenta dias antes do pleito.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 268, DE 2007

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em processos de crimes de responsabilidade de funcionários públicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 518-A. Os procedimentos judiciais nos processos de crimes funcionais de que trata este capítulo terão prioridade na tramitação de todos atos e diligências, em qualquer instância.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É recorrente na sociedade brasileira a indagação: por que pouco se pune o agente público que comete delito funcional, ou seja, por crimes praticados “contra a Administração em Geral”, tipificados nos arts. 312 a 326 do Código Penal?

A sensação de impunidade que se tem, quando se trata de processar e julgar aqueles que tenham praticado crimes de concussão, peculato, corrupção passiva, condescendência criminosa, prevaricação, emprego irregular de

verbas públicas, entre outros, estimula, entre os cidadãos, a crença na impotência das instituições e menoscabo do Estado Democrático de Direito.

Essa ambiência é propícia à proliferação de ideários autoritários. Com efeito, se as leis que visam à conformação de conduta social de respeito a valores republicanos não são observadas, se pouco se tem notícia de aplicação das sanções pertinentes, como conseqüência de comportamento incompatível com as normas de resguardo da probidade administrativa, exsurge, no horizonte, como solução alternativa, o solapamento do regime democrático representativo e da ordem constitucional.

Esse quadro é demasiadamente preocupante. O filósofo Renato Janine Ribeiro, em artigo publicado na *Folha de S. Paulo*, assinalou: “a corrupção não é apenas o furto de um bem. Não podemos reduzir a corrupção a uma visão superficial que a considera análoga ao furto ou ao roubo (veja-se o insulto tão comum, ‘político ladrão’). Ela é pior que isso. Vai na jugular do bem comum. Faz troça da coisa pública, da *res publica*. Arruína os costumes. Prestigia condutas que fazem mal ao outro” (*As bases sociais da honestidade*. FSP, edição de 02/07/2005).

Esse estado de coisas, essa lassidão moral, quando se trata da tutela da coisa pública, não pode prevalecer, não pode prosperar. Há que se atacar o mal de todas as formas possíveis. É inequívoco que, nos últimos tempos, tem aumentado, sensivelmente, a atuação das autoridades policiais na apuração da materialidade de delitos dessa natureza e na identificação dos meliantes. Em igual sentido, anota-se a ação do Ministério Público, cumprindo o seu dever de oferecimento de denúncias. Entretanto, não se observa a consequência derradeira desses procedimentos, qual seja, a punição dos responsáveis.

Urge, nos processos penais que tenham por escopo pôr um paradeiro nesses assaltos “à jugular do bem comum”, que prevaleça a prestação jurisdicional célere. Uma forma de se imprimir maior celeridade a feitos dessa natureza seria o legislador prever que se aplicaria aos processos de crimes funcionais o processo sumário. Ocorre que muitos dos crimes funcionais são punidos com a pena de reclusão e o processo sumário é rito que se observa nos crimes punidos com a pena de detenção. Como uma padronização das penas -- nivelando todos os crimes funcionais, como puníveis com a pena de detenção -- não seria, em hipótese alguma, conveniente, impõe-se descartar essa alternativa.

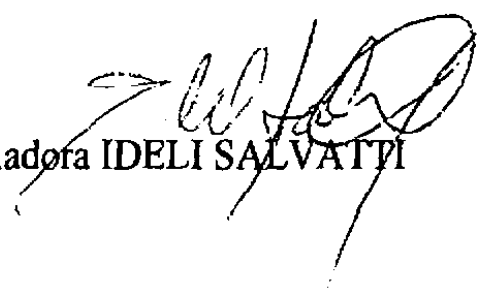
Por outro lado, elencar certos crimes funcionais e dizer que a todos eles, sem exceção, e sem alteração de penas, caberia o rito sumário, poderia gerar a discussão de inconstitucionalidade, ante o fato de que outros crimes, funcionais ou não, são também punidos com a pena de reclusão e exigem a observância do rito ordinário. Não é nossa intenção suscitar qualquer contencioso em torno da desconsideração das cláusulas do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, garantias fundamentais, de estatura constitucional, inalienáveis por si, às quais devotamos o maior respeito.

A alternativa que se apresenta nesta proposição mantém as penas já capituladas no Código Penal para cada um dos delitos arrolados entre os arts. 312 e 326 daquele diploma legal. Em outra oportunidade se deve fazer um exame mais amíuê da adequação daquelas penas à realidade.

O que entendemos ser problema que pode ser enfrentado, de imediato, sem maiores indagações de política criminal, é dispor sobre a prioridade de tramitação de todos os atos e diligências nesses processos, em todas as instâncias. Com isso, pode-se diminuir, sensivelmente, a arguição de prescrição intercorrente da pretensão punitiva, prevista no art. 109 do Código Penal, expediente de que se valem os defensores de acusados por crimes dessa natureza, para livrá-los da sentença condenatória e, por consequência, do cumprimento de pena.

Por esses motivos, confiamos no acolhimento dessa proposição pelos Nobres Pares, acreditando que sua conversão em norma legal reafirma e prestigia o princípio republicano, norteador de nossa ordem constitucional.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007.



Senadora IDELI SALVATTI

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N. 3689 - DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

Código de Processo Penal

LIVRO I

Do processo em geral

TÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 1º O processo penal rege-se-á, em todo o território brasileiro, por este Código, ressalvados:

I - os tratados, as convenções e regras de direito internacional;

II - as prerrogativas constitucionais do Presidente da República, dos ministros de Estado, nos crimes conexos com os do Presidente da República, e dos ministros do Supremo Tribunal Federal, nos crimes de responsabilidade (Constituição, arts. 86, 89, § 2º, e 100);

III - os processos da competência da Justiça Militar;

IV - os processos da competência de tribunal especial (Constituição, art. 122, n. 17);

V - os processos por crimes de imprensa.

Parágrafo único. Aplicar-se-á, entretanto, este Código aos processos referidos nos ns. IV e V, quando as leis especiais que os regulamentos não dispuserem de modo diverso.

Art. 2º A lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior.

CÓDIGO PENAL

Prescrição antes de transitar em julgado a sentença

Art. 109 - A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I - em vinte anos, se o máximo da pena é superior a doze;

II - em dezesseis anos, se o máximo da pena é superior a oito anos e não excede a doze;

III - em doze anos, se o máximo da pena é superior a quatro anos e não excede a oito;

IV - em oito anos, se o máximo da pena é superior a dois anos e não excede a quatro;

V - em quatro anos, se o máximo da pena é igual a um ano ou, sendo superior, não excede a dois;

VI - em dois anos, se o máximo da pena é inferior a um ano.

TÍTULO XI
DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO I
DOS CRIMES PRATICADOS
POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO
CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Peculato

Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.

§ 1º - Aplica-se a mesma pena, se o funcionário público, embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário.

Peculato culposo

§ 2º - Se o funcionário concorre culposamente para o crime de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano.

§ 3º - No caso do parágrafo anterior, a reparação do dano, se precede à sentença irrecorrível, extingue a punibilidade; se lhe é posterior, reduz de metade a pena imposta.

Peculato mediante erro de outrem

Art. 313 - Apropriar-se de dinheiro ou qualquer utilidade que, no exercício do cargo, recebeu por erro de outrem:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Inserção de dados falsos em sistema de informações (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Art. 313-A. Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Art. 313-B. Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Parágrafo único. As penas são aumentadas de um terço até a metade se da modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento

Art. 314 - Extraviar livro oficial ou qualquer documento, de que tem a guarda em razão do cargo; sonegá-lo ou inutilizá-lo, total ou parcialmente:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Art. 315 - Dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei:

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

Concussão

Art. 316 - Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa.

Excesso de exação

§ 1º - Se o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza: (Redação dada pela Lei nº 8.137, de 27.12.1990)

Pena - reclusão, de três a oito anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.137, de 27.12.1990)

§ 2º - Se o funcionário desvia, em proveito próprio ou de outrem, o que recebeu indevidamente para recolher aos cofres públicos:

Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.

Corrupção passiva

Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003)

§ 1º - A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

§ 2º - Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Facilitação de contrabando ou descaminho

Art. 318 - Facilitar, com infração de dever funcional, a prática de contrabando ou descaminho (art. 334):

Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.137, de 27.12.1990)

Prevaricação

Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Art. 319-A. Deixar o Diretor de Penitenciária e/ou agente público, de cumprir seu dever de vedar ao preso o acesso a aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo: (Incluído pela Lei nº 11.466, de 2007).

Pena: detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

Condescendência criminosa

Art. 320 - Deixar o funcionário, por indulgência, de responsabilizar subordinado que cometeu infração no exercício do cargo ou, quando lhe falte competência, não levar o fato ao conhecimento da autoridade competente:

Pena - detenção, de quinze dias a um mês, ou multa.

Advocacia administrativa

Art. 321 - Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário:

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

Parágrafo único - Se o interesse é ilegítimo:

Pena - detenção, de três meses a um ano, além da multa.

Violência arbitrária

Art. 322 - Praticar violência, no exercício de função ou a pretexto de exercê-la:

Pena - detenção, de seis meses a três anos, além da pena correspondente à violência.

Abandono de função

Art. 323 - Abandonar cargo público, fora dos casos permitidos em lei:

Pena - detenção, de quinze dias a um mês, ou multa.

§ 1º - Se do fato resulta prejuízo público:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 2º - Se o fato ocorre em lugar compreendido na faixa de fronteira:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado

Art. 324 - Entrar no exercício de função pública antes de satisfeitas as exigências legais, ou continuar a exercê-la, sem autorização, depois de saber oficialmente que foi exonerado, removido, substituído ou suspenso:

Pena - detenção, de quinze dias a um mês, ou multa.

Violação de sigilo funcional

Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§ 1º Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I - permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II - se utiliza, indevidamente, do acesso restrito. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 2º Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Violação do sigilo de proposta de concorrência

Art. 326 - Devassar o sigilo de proposta de concorrência pública, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena - Detenção, de três meses a um ano, e multa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 269, DE 2007

Institui o Cartão de Seguridade Social (CSS), altera dispositivos a respeito do registro de empregados e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

SEÇÃO I

DO CARTÃO DE SEGURIDADE SOCIAL – CSS

Art. 1º O Cartão de Seguridade Social (CSS) é o documento de identificação do trabalhador, do segurado da Previdência Social e dos beneficiários da Assistência Social, cuja posse ou apresentação é obrigatória, observadas as condições estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação, nas seguintes situações:

I – para o exercício de qualquer trabalho remunerado ou voluntário;

II – para os segurados obrigatórios e facultativos do Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

III – para a percepção de qualquer benefício da Assistência Social, a cargo da União Federal;

IV – para a participação e o recebimento de benefícios do Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, de que tratam as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e nº 8.019, de 11 de abril de 1990;

V – para o resgate dos saldos das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nas hipóteses mencionadas em lei;

VI – para a participação em qualquer programa ou o recebimento de benefício social desenvolvido ou concedido pela União, ou por outros entes administrativos, quando parte dos recursos for repassado pelo Governo Federal.

§ 1º São segurados da Previdência Social as pessoas definidas na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e demais disposições da legislação previdenciária.

§ 2º Não são abrangidos pelo disposto nesta Lei os servidores públicos civis e militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não estejam submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 3º O Cartão da Seguridade Social substituirá integralmente a Carteira de Identificação e Contribuição prevista no § 3º do art. 12, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º Cada pessoa, trabalhador, segurado da Previdência Social ou beneficiário da Assistência Social, será identificada pelo Cadastro Nacional de Informações Sociais, criado pelo inciso VIII, do art. 19 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, com um único número de identificação, denominado Número de Identificação do Trabalhador (NIT), que será elemento integrante do Cartão da Seguridade Social.

Art. 3º O Cartão da Seguridade Social será emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou, mediante convênio, por órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais da administração direta e indireta ou, ainda, pela rede bancária.

Parágrafo único. É crime de falsidade, sujeitando-se o infrator a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), atualizada periodicamente pelos mesmos índices de atualização das multas trabalhistas, bem como às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal fabricar adquirir ou usar qualquer Cartão da Seguridade Social falso ou adulterar o verdadeiro.

SEÇÃO II

DO REGISTRO DOS EMPREGADOS

Art. 4º O número do Cartão da Seguridade Social será obrigatoriamente anotado em todos os documentos de registro da relação de emprego e em todos os documentos e contratos relativos ao trabalho.

Art. 5º O Cartão da Seguridade Social será obrigatoriamente apresentado ao empregador, por ocasião da contratação, junto com a Carteira de Trabalho e Previdência Social, e devolvidos no prazo de quarenta e oito horas.

§ 1º A retenção indevida do CSS, por parte do empregador, será penalizada na forma prevista no art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º A empresa que mantiver, em seu quadro de empregados, trabalhador que não seja detentor do cartão da seguridade social incorrerá no pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por empregado.

§ 3º O Ministério do Trabalho e do Emprego expedirá as instruções complementares necessárias para a regularização das exigências prevista nesta Seção, sendo vedada a cobrança de quaisquer emolumentos pelo órgão ou pelas entidades encarregados.

SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Compete ao Conselho Gestor do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) a elaboração de proposta, no prazo de cento e vinte dias contados da data de publicação desta Lei, definindo:

I – as informações que constarão do Cartão da Seguridade Social e suas especificações técnicas, observado o disposto no *caput* do art. 2º desta Lei.

II - as exigências e os procedimentos necessários para a identificação do trabalhador, beneficiário ou segurado que solicitar o Cartão de Seguridade Social.

III – as normas e rotinas para sua emissão e entrega ao interessado;

IV – o cronograma de implantação do sistema de identificação do trabalhador, do segurado da Previdência Social e do beneficiário da Assistência Social através do Cartão da Seguridade Social.

Art. 7º O Poder Executivo baixará os atos necessários à implantação do sistema de identificação baseado no Cartão da Seguridade Social, observados os termos da proposta do Conselho Gestor do Cadastro Nacional de Informações Sociais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) foi concebida como um marco nas relações trabalhistas e continua tendo valor inegável. Hoje, entretanto, a seguridade social adquiriu considerável amplitude e autonomia, pois envolve a saúde, a previdência e a assistência social. São inúmeros os programas, incentivos e subsídios para que possamos evoluir rumo a uma inclusão social maior, com o exercício de uma cidadania mais plena.

É dentro desse quadro que estamos propondo a criação de um Cartão de Seguridade Social (CSS). Nossa proposta inspira-se em iniciativa louvável dos Srs. Deputados Paulo Rocha e João Paulo, consubstanciada no Projeto de Lei nº 2.352-A, de 1991 (já arquivado). O decurso do tempo e a evolução das estruturas exigem, em nosso entendimento, uma revisão do tema. É o que estamos propondo.

Já alertavam os autores do projeto original que um “dos principais obstáculos à modernização da prestação de serviços públicos nas áreas do trabalho e da previdência social é o estado precário das informações de que dispõe a administração federal em relação a admissões, rescisões contratuais, remuneração e outros dados essenciais à percepção de benefícios e à fiscalização das normas de tutela do trabalho”.

Naquele momento histórico, a Previdência e o Trabalho encontravam-se sob a égide de um único Ministério e talvez fosse possível a unificação completa dos dados. Hoje, com ministérios separados para tratar do tema, cremos que o CSS é o melhor instrumento para os controles relativos à seguridade e assistência sociais, permitindo uma confrontação com dados trabalhistas, constantes da CTPS e de outros registros.

A inexistência de cadastros e registros confiáveis, do ponto de vista trabalhista, assistencial ou previdenciário, causa prejuízos ao Estado e aos trabalhadores, beneficiários e contribuintes. Ao Estado fica difícil o estabelecimento de políticas públicas eficazes e justas e o exercício do controle sobre os recursos despendidos, que podem estar beneficiando indevidamente alguns em prejuízo de outros. Aos trabalhadores são sonegadas, muitas vezes, as provas do exercício de uma atividade válida para fins previdenciários, da existência de recolhimentos e de outros fatos que poderiam vir em seu benefício.

O Cadastro Nacional de Informações Sociais (antigo Cadastro Nacional de Trabalhadores – CNT) é uma tentativa ainda incipiente de alterar esse estado de coisas, apontando para a criação de um arquivo unificado de trabalhadores, segurados e beneficiários, a ser utilizado por todos os órgãos e entidades que administrem programas da área social, bem como para a racionalização dos registros administrativos preenchidos pelo empregador.

Precisamos conhecer melhor o mercado de trabalho, e isso inclui beneficiários de programas sociais em busca de uma colocação no mercado; segurados da previdência com potencial para retornar ao mercado; e todos os trabalhadores informais, que um dia certamente buscarão uma cobertura assistencial ou previdenciária. O CSS será, assim, um verdadeiro cartão de cidadania, cujo número pode até constar dos registros de atendimentos médicos para fins de controle e coibição de fraudes na saúde, embora não tenhamos chegado a esse patamar. Mas não se trata de um processo fácil. Certamente, demandará trabalho, aperfeiçoamento e correção de rumos. A

Administração Pública não pode, entretanto, abrir mão do controle sobre suas atividades e precisa de dados confiáveis para implantar políticas viáveis.

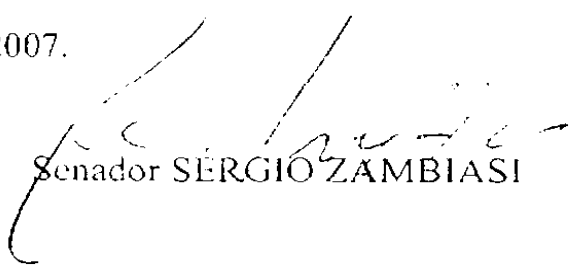
Ao criar o Cartão da Seguridade Social pretendemos modernizar a identificação profissional. Esse deve ser documento obrigatório para a admissão em emprego, para o exercício do trabalho avulso e do trabalho autônomo; de todo trabalho remunerado ou voluntário, enfim. Além disso, todos os contribuintes da Previdência Social e beneficiários da assistência social ou dos programas sociais do governo devem ter o seu CSS. A idéia é que a sua exigência seja paulatinamente estendida até que se possa criar banco de dados amplo, capaz de orientar as políticas sociais e trabalhistas.

O Cartão da Seguridade Social estará diretamente associado a um único Número de Identificação do Trabalhador (NIT), garantindo a individualização do trabalhador, beneficiário ou segurado perante todos os órgãos e entidades da administração federal, ao contrário da situação atual, em que um mesmo trabalhador possui diversos números de inscrição no PIS/PASEP e várias Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com numerações diferentes, impedindo a reconstituição precisa de sua trajetória no mercado de trabalho.

Reconhecendo a necessidade de uma implantação gradual desse sistema, a Proposição determina que o Conselho Gestor do Conselho Nacional de Informações Sociais apresente proposta para a emissão progressiva do Cartão de Seguridade Social a grupos de trabalhadores, beneficiários da assistência e segurados.

Dada a importância crucial do projeto de lei em tela para o resgate da cidadania de inúmeros grupos sociais, para a elevação da qualidade do atendimento ao cidadão e para a saúde financeira da seguridade social, contamos com o apoio dos ilustres Deputados e Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões. 22 de maio de 2007.



Senador SÉRGIO ZAMBIASI

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990.

Mensagem de veto

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regula o Programa do Seguro-Desemprego e o abono de que tratam o inciso II do art. 7º, o inciso IV do art. 201 e o art. 239, da Constituição Federal, bem como institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

DO PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO

Art. 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

~~I - prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa;~~

~~II - auxiliar os trabalhadores requerentes ao seguro-desemprego na busca de novo emprego, podendo para esse efeito, promover a sua reciclagem profissional.~~

~~I - prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta; (Redação dada pela Lei nº 8.900, de 30.06.94)~~

I - prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; (Redação dada pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

II - auxiliar os trabalhadores na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional. (Redação dada pela Lei nº 8.900, de 30/06/94) (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.8.2001)

Art. 2º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.8.2001)

Art. 2º-B (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.8.2001)

Art. 2º-C O trabalhador que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido a condição análoga à de escravo, em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, será dessa situação resgatado e terá direito à percepção de três parcelas de seguro-desemprego no valor de um salário mínimo cada, conforme o disposto no § 2º deste artigo. (Artigo incluído pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

§ 1º O trabalhador resgatado nos termos do **caput** deste artigo será encaminhado, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para qualificação profissional e recolocação no mercado de trabalho, por meio do Sistema Nacional de Emprego - SINE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

§ 2º Caberá ao CODEFAT, por proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, estabelecer os procedimentos necessários ao recebimento do benefício previsto no **caput** deste artigo, observados os respectivos limites de comprometimento dos recursos do FAT, ficando vedado ao mesmo trabalhador o recebimento do benefício, em circunstâncias similares, nos doze meses seguintes à percepção da última parcela. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

Art. 3º Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador dispensado sem justa causa que comprove:

I - ter recebido salários de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, relativos a cada um dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data da dispensa;

II - ter sido empregado de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada ou ter exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, durante pelo menos 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III - não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário de prestação continuada, previsto no Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, excetuado o auxílio-acidente e o auxílio suplementar previstos na Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, bem como o abono de permanência em serviço previsto na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

IV - não estar em gozo do auxílio-desemprego; e

V - não possuir renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.

Art. 3º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.8.2001)

Art. 4º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado, por um período máximo de 4 (quatro) meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo de 16 (dezesseis) meses, contados da data de dispensa que deu origem à primeira habilitação.

Parágrafo único. O benefício do seguro-desemprego poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, satisfeitas as condições arroladas no art. 3º desta Lei, à exceção do seu inciso II.

Art. 5º O valor do benefício será fixado em Bônus do Tesouro Nacional (BTN), devendo ser calculado segundo 3 (três) faixas salariais, observados os seguintes critérios:

I - até 300 (trezentos) BTN, multiplicar-se-á o salário médio dos últimos 3 (três) meses pelo fator 0,8 (oito décimos);

II - de 300 (trezentos) a 500 (quinhentos) BTN aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 0,5 (cinco décimos);

III - acima de 500 (quinhentos) BTN, o valor do benefício será igual a 340 (trezentos e quarenta) BTN.

§ 1º Para fins de apuração do benefício, será considerada a média dos salários dos últimos 3 (três) meses anteriores à dispensa, devidamente convertidos em BTN pelo valor vigente nos respectivos meses trabalhados.

§ 2º O valor do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

§ 3º No pagamento dos benefícios, considerar-se-á:

I - o valor do BTN ou do salário mínimo do mês imediatamente anterior, para benefícios colocados à disposição do beneficiário até o dia 10 (dez) do mês;

II - o valor do BTN ou do salário mínimo do próprio mês, para benefícios colocados à disposição do beneficiário após o dia 10 (dez) do mês.

Art. 6º O seguro-desemprego é direito pessoal e intransferível do trabalhador, podendo ser requerido a partir do sétimo dia subsequente à rescisão do contrato de trabalho.

Art. 7º O pagamento do benefício do seguro-desemprego será suspenso nas seguintes situações:

I - admissão do trabalhador em novo emprego;

II - início de percepção de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente, o auxílio suplementar e o abono de permanência em serviço;

III - início de percepção de auxílio-desemprego.

Art. 7º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.8.2001)

Art. 8º O benefício do seguro-desemprego será cancelado:

I - pela recusa, por parte do trabalhador desempregado, de outro emprego condizente com sua qualificação e remuneração anterior;

II - por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação;

III - por comprovação de fraude visando à percepção indevida do benefício do seguro-desemprego;

IV - por morte do segurado.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I a III deste artigo, será suspenso por um período de 2 (dois) anos, ressalvado o prazo de carência, o direito do trabalhador à percepção do seguro-desemprego, dobrando-se este período em caso de reincidência.

Art. 8º-A. (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.8.2001)

Art. 8º-B. (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.8.2001)

Art. 8º-C. (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.8.2001)

DO ABONO SALARIAL

Art. 9º É assegurado o recebimento de abono salarial no valor de um salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados que:

I - tenham percebido, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), até 2 (dois) salários mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado e que tenham exercido atividade remunerada pelo menos durante 30 (trinta) dias no ano-base;

II - estejam cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos no Fundo de Participação PIS-Pasep ou no Cadastro Nacional do Trabalhador

Parágrafo único. No caso de beneficiários integrantes do Fundo de Participação PIS-Pasep, serão computados no valor do abono salarial os rendimentos proporcionados pelas respectivas contas individuais.

DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

Art. 10. É instituído o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), vinculado ao Ministério do Trabalho, destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

Parágrafo único. O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber, à legislação vigente.

Art. 11. Constituem recursos do FAT:

I - o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao Pasep;

II - o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III - a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV - o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal.

V - outros recursos que lhe sejam destinados.

Art. 12. (Vetado).

Art. 13. (Vetado).

Art. 14. (Vetado).

Art. 15. Compete aos Bancos Oficiais Federais o pagamento das despesas relativas ao Programa do Seguro-Desemprego e ao abono salarial conforme normas a serem definidas pelos gestores do FAT. (Vide lei nº 9.019, de 12.5.1990)

Parágrafo único. Sobre o saldo de recursos não desembolsados, os agentes pagadores remunerarão o FAT, no mínimo com correção monetária.

~~Art. 16. No que alude ao recolhimento das contribuições ao PIS e ao Pasep, observar-se-á o seguinte: (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11/04/90)~~

~~I - os contribuintes deverão recolher as contribuições aos agentes arrecadadores nos prazos e condições estabelecidas na legislação em vigor; (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11/04/90)~~

~~II - os agentes arrecadadores deverão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, repassar os recursos ao Tesouro Nacional;~~

~~III - (Vetado). (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11/04/90)~~

~~Art. 17. As contribuições ao PIS e ao Pasep serão arrecadadas pela Caixa Econômica Federal, mediante instrumento próprio, de conformidade com normas e procedimentos a serem definidos pelos gestores do FAT. (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11/04/90)~~

GESTÃO

Art. 18. É instituído o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), composto de 9 (nove) membros e respectivos suplentes, assim definidos: (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

I - 3 (três) representantes dos trabalhadores;

II - 3 (três) representantes dos empregadores;

III - 1 (um) representante do Ministério do Trabalho;

IV - 1 (um) representante do Ministério da Previdência e Assistência Social;

V - 1 (um) representante do BNDES.

§ 1º O mandato de cada Conselheiro é de 3 (três) anos. (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

§ 2º Na primeira investidura, observar-se-á o seguinte: (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

I - 1/3 (um terço) dos representantes referidos nos incisos I e II do caput deste artigo será designado com mandato de 1 (um) ano; 1/3 (um terço), com mandato de 2(dois) anos e 1/3 (um terço), com mandato de 3(três) anos;

II - o representante do Ministério do Trabalho será designado com o mandato de 3 (três) anos; o representante do Ministério da Previdência e Assistência Social, com o mandato de 2 (dois) anos; o representante do BNDES, com o mandato de 1 (um) ano.

§ 3º Os representantes dos trabalhadores serão indicados pelas centrais sindicais e confederações de trabalhadores; e os representantes dos empregadores, pelas respectivas confederações.

§ 4º Compete ao Ministro do Trabalho a nomeação dos membros do Codefat.

§ 5º A Presidência do Conselho Deliberativo, anualmente renovada, será rotativa entre os seus membros. (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

§ 6º Pela atividade exercida no Codefat seus membros não serão remunerados.

Art. 19. Compete ao Codefat gerir o FAT e deliberar sobre as seguintes matérias:

I - (Vetado)

II - aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial e os respectivos orçamentos;

III - deliberar sobre a prestação de conta e os relatórios de execução orçamentária e financeira do FAT;

IV - elaborar a proposta orçamentária do FAT, bem como suas alterações;

V - propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao seguro-desemprego e ao abono salarial e regulamentar os dispositivos desta Lei no âmbito de sua competência;

VI - decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

VII - analisar relatórios do agente aplicador quanto à forma, prazo e natureza dos investimentos realizados;

VIII - fiscalizar a administração do fundo, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

IX - definir indexadores sucedâneos no caso de extinção ou alteração daqueles referidos nesta Lei;

X - baixar instruções necessárias à devolução de parcelas do benefício do seguro-desemprego, indevidamente recebidas;

XI - propor alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 239 da Constituição Federal, com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do FAT;

XII - (Vetado);

XIII - (Vetado);

XIV - fixar prazos para processamento e envio ao trabalhador da requisição do benefício do seguro-desemprego, em função das possibilidades técnicas existentes, estabelecendo-se como objetivo o prazo de 30 (trinta) dias;

XV - (Vetado);

XIV - (Vetado);

XVII - deliberar sobre outros assuntos de interesses do FAT.

Art. 20. A Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo será exercida pelo Ministério do Trabalho, e a ela caberão as tarefas técnico-administrativas relativas ao seguro-desemprego e abono salarial.

Art. 21. As despesas com a implantação, administração e operação do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial, exceto as de pessoal, correrão por conta do FAT.

Art. 22. Os recursos do FAT integrarão o orçamento da seguridade social na forma da legislação pertinente.

DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 23. Compete ao Ministério do Trabalho a fiscalização do cumprimento do Programa de Seguro-Desemprego e do abono salarial.

Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho.

Art. 25. O empregador que infringir os dispositivos desta Lei estará sujeito a multas de 400 (quatrocentos) a 40.000 (quarenta mil) BTN, segundo a natureza da infração, sua extensão e intenção do infrator, a serem aplicadas em dobro, no caso de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

§ 1º Serão competentes para impor as penalidades as Delegacias Regionais do Trabalho, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 2º Além das penalidades administrativas já referidas, os responsáveis por meios fraudulentos na habilitação ou na percepção do seguro-desemprego serão punidos civil e criminalmente, nos termos desta Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. (Vetado).

Art. 27. A primeira investidura do Codefat dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

~~Art. 28. No prazo de 30 (trinta) dias, as contribuições ao PIS e ao Pasep arrecadadas a partir de 5 de outubro de 1988 e não utilizadas nas finalidades prevista no art. 239 da Constituição Federal serão recolhidas à Carteira de Seguro-Desemprego e do Abono Salarial (CSA) do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).~~

Art. 28. No prazo de trinta dias as contribuições ao PIS e ao Pasep, arrecadadas a partir de 5 de outubro de 1988 e não utilizadas nas finalidades previstas no art. 239 da Constituição Federal, serão recolhidas como receita do FAT. (Redação dada pela Lei nº 8.019, de 11/04/90)

Parágrafo único. (Vetado).

~~Art. 29. Os recursos do PIS/Pasep repassados ao BNDES, em decorrência do § 1º do art. 239 da Constituição Federal, antes da vigência desta Lei, integrarão a Carteira de Desenvolvimento Econômico (CDE) do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), assegurados correção monetária pela variação do IPC e juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), calculados sobre o saldo médio diário. (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11/04/90)~~

Art. 30. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias e apresentará projeto lei regulamentando a contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

JOSÉ SARNEY

Mailson Ferreira da Nóbrega

Dorothea Werneck

Jáder Fontenelle Barbalho

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 12.1.1990

LEI Nº 8.019, DE 11 DE ABRIL DE 1990.

Mensagem de veto

Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, será destinada, a cada ano, à cobertura integral das necessidades do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), de que trata o art. 10 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 2º Conforme estabelece o § 1º do art. 239 da Constituição Federal, pelo menos 40% da arrecadação mencionada no artigo anterior serão repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para aplicação em programas de desenvolvimento econômico.

§ 1º Os recursos repassados ao BNDES na forma do caput deste artigo serão corrigidos, mensalmente, pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC).

~~§ 2º O BNDES remunerará os recursos recebidos na forma do caput deste artigo com juros de 5% ao ano, calculados sobre o saldo médio diário dos repasses, corrigido na forma do parágrafo anterior. (Revogado pela Lei nº 9.365, de 1996)~~

~~§ 3º A taxa de juros referida no parágrafo anterior poderá ser elevada, por decisão do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), para, no máximo, 6% ao ano. (Revogado pela Lei nº 9.365, de 1996)~~

§ 4º Correrá por conta do BNDES o risco das operações financeiras realizadas com os recursos mencionados no caput deste artigo.

Art. 3º Os juros de que trata o § 2º do artigo anterior serão recolhidos ao FAT a cada semestre, até o décimo dia útil subsequente a seu encerramento.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à correção monetária, com base na variação do BTN Fiscal, os recursos não recolhidos nos prazos previstos neste artigo.

Art. 4º A arrecadação das contribuições ao PIS e ao Pasep será efetuada através de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), nas condições estabelecidas pela legislação em vigor.

Art. 5º A alínea b do inciso IV do art. 69 da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) para o PIS e o Pasep, até o dia cinco do terceiro mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, exceção feita às modalidades especiais (Decreto-Lei nº 2.445, de 29 de junho de 1988, arts. 7º e 8º), cujo prazo será o dia quinze do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador."

~~Art. 6º O Tesouro Nacional observará, para repasse dos recursos ao FAT, os mesmos prazos legais estabelecidos para a distribuição dos Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.~~

Art. 6º O Tesouro Nacional repassará mensalmente recursos ao FAT, de acordo com programação financeira para atender aos gastos efetivos daquele Fundo com seguro-desemprego, abono salarial e programas de desenvolvimento econômico do BNDES. (Redação da pela Lei nº 10.199, de 2001)

Art. 7º Em caso de insuficiência de recursos para o Programa de Seguro-Desemprego e o pagamento do Abono Salarial, decorrente do efetivo aumento destas despesas, serão recolhidas ao FAT, pelo BNDES, a cada exercício, as seguintes parcelas dos saldos de recursos repassados para financiamento de programas de desenvolvimento econômico:

I - no primeiro e segundo exercícios, até 20%;

II - do terceiro ao quinto exercícios, até 10%;

III - a partir do sexto exercício, até 5%.

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos do caput deste artigo incidirão sobre o saldo ao final do exercício anterior, assegurada a correção monetária até a data do recolhimento.

§ 2º Caberá ao Codefat definir as condições e os prazos de recolhimento de que trata o caput desta artigo.

Art. 8º A remuneração mencionada no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 7.998, de 1990, constitui receita do FAT.

Parágrafo único. Compete ao Codefat estabelecer os prazos de recolhimento e o período-base de apuração da receita mencionada no caput deste artigo.

~~Art. 9º As disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, através do Banco Central do Brasil. Parágrafo único. O resultado das aplicações referidas no caput deste artigo constitui receita do FAT.~~

Art. 9º As disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, e em depósitos especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas instituições financeiras oficiais federais de que trata o art. 15 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. (Redação dada pela Lei nº 8352, de 1991)

§ 1º Parcela das disponibilidades financeiras do FAT constitui a reserva mínima de liquidez, destinada a garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono de que trata o art. 239 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 8352, de 1991)

§ 2º O montante da reserva estabelecida no parágrafo anterior não pode ser inferior ao maior dentre os seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 8352, de 1991)

I - a diferença positiva, no exercício financeiro em curso, entre o produto da arrecadação das contribuições de que trata o art. 239 da Constituição Federal e o montante global dos pagamentos efetuados por conta das dotações orçamentárias para atender as despesas com o Programa do Seguro-Desemprego, com o Abono Salarial e com o Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a cargo do BNDES, custeados pela referida arrecadação; (Incluído pela Lei nº 8352, de 1991)

II - o resultado da adição: (Incluído pela Lei nº 8352, de 1991)

a) dos valores pagos a títulos de benefícios do seguro-desemprego nos seis meses anteriores, atualizados mês a mês pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou na sua ausência, pela variação de índice definido pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), nos termos do inciso IX do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e (Incluído pela Lei nº 8352, de 1991)

b) de cinquenta por cento dos valores pagos a títulos de abono, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, nos doze meses anteriores, atualizados na forma prevista na alínea anterior. (Incluído pela Lei nº 8352, de 1991)

§ 3º Os recursos da reserva mínima de liquidez somente poderão ser aplicados em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil. (Incluído pela Lei nº 8352, de 1991)

§ 4º No exercício de 1991, as aplicações da parcela das disponibilidades financeiras que excederem o valor da reserva mínima de liquidez em depósitos especiais no Banco do Brasil S.A. serão no montante mínimo de Cr\$ 220.000.000.000,00 (duzentos e vinte bilhões de cruzeiros). (Incluído pela Lei nº 8352, de 1991)

§ 5º Os depósitos especiais de que trata o caput deste artigo serão remunerados, no mínimo pelos mesmos critérios e prazos aplicados aos depósitos das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, com a redação dada pelo art. 8º da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, ou, da sua ausência, pela remuneração média diária paga pelos títulos do Tesouro Nacional, acrescidos, em ambos os casos, de juros de cinco por cento ao ano calculados pro rata die. (Incluído pela Lei nº 8352, de 1991)

§ 6º O resultado da remuneração das disponibilidades financeiras de que trata este artigo constituirá receita do FAT. (Incluído pela Lei nº 8352, de 1991)

§ 7º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES poderá utilizar recursos dos depósitos especiais referidos no caput deste artigo, para conceder financiamentos aos Estados e às entidades por eles direta ou indiretamente controladas, no âmbito de programas instituídos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, tendo em vista as competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e destinados à expansão do nível de emprego no País, podendo a União, mediante a apresentação de contragarantias adequadas, prestar garantias parciais a operações da espécie, desde que justificado em exposição de motivos conjunta dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Fazenda. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.199, de 2001)

Art. 10. O art. 28 da Lei nº 7.998, de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28. No prazo de trinta dias as contribuições ao PIS e ao Pasep, arrecadadas a partir de 5 de outubro de 1988 e não utilizadas nas finalidades previstas no art. 239 da Constituição Federal, serão recolhidas como receita do FAT."

Art. 11. Os recursos do PIS e do Pasep repassados ao BNDES, ao amparo do § 1º do art. 239 da Constituição Federal, antes da vigência da Lei nº 7.998, de 1990, acrescidos de correção monetária pela variação do IPC e de juros de 5% ao ano, constituirão direitos do FAT e serão contabilizados na forma do disposto no art. 2º desta lei.

Art. 12. O valor do abono a ser pago pelo FAT, nos casos de empregados participantes do Fundo de Participação PIS/Pasep, corresponderá à diferença entre o salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento e os rendimentos de suas contas individuais, apurados na forma das alíneas b e c do art. 3º da Lei Complementar nº 26, de 11 de agosto de 1975.

Parágrafo único. O pagamento do rendimento das contas individuais mencionadas no caput deste artigo é de competência do Fundo de Participação PIS/Pasep.

Art. 13. A operacionalização do Programa Seguro Desemprego, no que diz respeito às atividades de pré-triagem e habilitação de requerentes, auxílio aos requerentes e segurados na busca de novo emprego, bem assim às ações voltadas para reciclagem profissional, será

executada prioritariamente em articulação com os Estados e Municípios, através do Sistema Nacional de Emprego (Sine), nos termos da lei.

Parágrafo único. O Ministério do Trabalho poderá requisitar servidores, técnicos e administrativos, da Administração Federal Direta, das autarquias, das fundações públicas e do Governo do Distrito Federal, para o desempenho das tarefas previstas no caput deste artigo e no art. 20 da Lei nº 7.998, de 1990, ouvida a Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República.

Art. 14. (Vetado).

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogados os arts. 16, 17 e 29 da Lei nº 7.998, de 1990, e demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

FERNANDO COLLOR

Zélia M. Cardoso de Mello

Antônio Magri

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.4.1990

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Texto compilado

Regulamento

Atualizações decorrentes de normas de
hierarquia inferior

Mensagem de veto

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

**PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991,
DETERMINADA PELO ART. 12 DA LEI Nº 9.528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

(...)

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

- a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;
- b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;
- c) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;
- d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a ela subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;
- e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;
- f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;
- g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais; (Incluída pela Lei nº 8.647, de 13.4.93)
- ~~h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Incluída pela Lei nº 9.506, de 30.10.97) (Execução suspensa pela RSF nº 26, de 2005)~~
- i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Incluída pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 10.887, de 2004)

II - como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos;

~~III - como empresário: o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado, o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria e o sócio cotista que participe da gestão ou receba remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural; (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999)~~

~~IV - como trabalhador autônomo:~~

~~a) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;~~

~~b) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não; (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999)~~

~~V - como equiparado a trabalhador autônomo, além dos casos previstos em legislação específica:~~

~~V - como contribuinte individual: (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)~~

~~a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, pesqueira ou de extração de minerais, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou através de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;~~

~~a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora a atividade agropecuária, pesqueira ou de extração mineral - garimpeiro - em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua (Redação dada pela Lei nº 8.398, de 7.1.1992)~~

~~a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 8.540, de 22.12.1992)~~

~~b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 8.540, de 22.12.1992)~~

~~c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou de ordem religiosa, este quando por ela mantido, salvo se filiado obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade, ou a outro sistema previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativo; (Redação dada pela Lei nº 8.540, de 22.12.1992)~~

~~d) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por sistema próprio de previdência social; (Redação dada pela Lei nº 8.540, de 22.12.1992)~~

~~e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por sistema de previdência social do país do domicílio; (Redação dada pela Lei nº 8.540, de 22.12.1992)~~

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

~~b) pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral — garimpo —, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.1997)~~

b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral - garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

~~e) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa, quando mantidos pela entidade a que pertencem, salvo se filiados obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade ou a outro regime previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativos; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)~~

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa; (Redação dada pela Lei nº 10.403, de 8.1.2002)

d) revogada; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

g) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

VI - como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural definidos no regulamento;

~~VII - como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.~~

VII - como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de quatorze anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo. (Redação dada pela Lei nº 8.398, de 7.1.92)

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

~~3º O INSS instituirá Carteira de Identificação e Contribuição para fins de inscrição e comprovação da qualidade do segurado especial de que trata o inciso VII deste artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.861, de 25.3.1994)~~

~~4º A inscrição do segurado especial e sua renovação anual nos termos do Regulamento constituem condições indispensáveis à habilitação aos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.861, de 25.3.1994)~~

§ 3º O INSS instituirá Carteira de Identificação e Contribuição, sujeita a renovação anual, nos termos do Regulamento desta Lei, que será exigida: (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 15.4.94)

I - da pessoa física, referida no inciso V alínea "a" deste artigo, para fins de sua inscrição como segurado e habilitação aos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; (Incluído pela Lei nº 8.870, de 15.4.94)

II - do segurado especial, referido no inciso VII deste artigo, para sua inscrição, comprovação da qualidade de segurado e do exercício de atividade rural e habilitação aos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (Incluído pela Lei nº 8.870, de 15.4.94)

§ 4º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata esta Lei, para fins de custeio da Seguridade Social. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 28.4.95)

§ 5º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social-RGPS de antes da investidura. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 10.12.1997)

§ 6º Aplica-se o disposto na alínea g do inciso I do *caput* ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial, e fundações. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

~~Art. 13. O servidor civil ou militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, é excluído do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta Lei, desde que esteja sujeito a sistema próprio de previdência social.~~

~~Parágrafo único. Caso este servidor venha a exercer, concomitantemente, uma ou mais atividades abrangidas pelo Regime Geral de Previdência Social, tornar-se-á segurado obrigatório em relação a essas atividades.~~

Art. 13. O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta Lei, desde que amparados por regime próprio de previdência social. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 1º Caso o servidor ou o militar venham a exercer, concomitantemente, uma ou mais atividades abrangidas pelo Regime Geral de Previdência Social, tornar-se-ão segurados obrigatórios em relação a essas atividades. (Parágrafo renumerado e alterado pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 2º Caso o servidor ou o militar, amparados por regime próprio de previdência social, sejam requisitados para outro órgão ou entidade cujo regime previdenciário não permita a

filiação nessa condição, permanecerão vinculados ao regime de origem, obedecidas as regras que cada ente estabeleça acerca de sua contribuição. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

Art. 14. É segurado facultativo o maior de 14 (quatorze) anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, na forma do art. 21, desde que não incluído nas disposições do art. 12.

(...)

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Vide texto compilado

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 9.8.1943

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(...)

Art. 7º Os preceitos constantes da presente Consolidação salvo quando fôr em cada caso, expressamente determinado em contrário, não se aplicam : (Redação dada pelo Decreto-lei nº 8.079, 11.10.1945)

a) aos empregados domésticos, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de natureza não-econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas;

b) aos trabalhadores rurais, assim considerados aqueles que, exercendo funções diretamente ligadas à agricultura e à pecuária, não sejam empregados em atividades que, pelos métodos de execução dos respectivos trabalhos ou pela finalidade de suas operações, se classifiquem como industriais ou comerciais;

~~e) aos servidores públicos do Estado e das entidades paraestatais;~~

~~d) aos servidores de autarquias administrativas cujos empregados estejam sujeitos a regime especial de trabalho, em virtude de lei;~~

~~e) aos empregados das empresas de propriedade da União Federal, quando por esta ou pelos Estados administradas, salvo em se tratando daquelas cuja propriedade ou administração resultem de circunstâncias transitórias.~~

c) aos funcionários públicos da União, dos Estados e dos Municípios e aos respectivos extranumerários em serviço nas próprias repartições; (Redação dada pelo Decreto-lei nº 8.079, 11.10.1945)

d) aos servidores de autarquias paraestatais, desde que sujeitos a regime próprio de proteção ao trabalho que lhes assegure situação análoga à dos funcionários públicos. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 8.079, 11.10.1945)

~~Parágrafo único — Aos trabalhadores ao serviço de empresas industriais da União, dos Estados e dos Municípios, salvo aqueles classificados como funcionários públicos, aplicam-se os preceitos da presente Consolidação. (Incluído pelo Decreto-lei nº 8.079, 11.10.1945)~~
~~(Revogado pelo Decreto-lei nº 8.249, de 1945)~~

(...)

SEÇÃO IV

DAS ANOTAÇÕES

~~Art. 29. Apresentada ao empregador a carteira profissional pelo empregado admitido, terá aquele o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para anotar na mesma, especificadamente, a data de admissão, a natureza dos serviços e número no registro legal dos empregados e a remuneração, sob as penas cominadas nesta lei.~~

~~§ 1º As anotações acima referidas serão feitas pelo próprio empregador ou por preposto devidamente autorizado, e não poderão ser negadas.~~

~~§ 2º As anotações concernentes à remuneração devem especificar a determinação do salário, qualquer que seja sua forma de pagamento, e seja ele em dinheiro ou em utilidades, bem como a indicação da estimativa de gorjeta.~~

~~Art. 29. A Carteira Profissional ser obrigatoriamente apresentada, contra recibo, pelo empregado à empresa que o admitir, a qual terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para nela anotar, especificadamente a data de admissão, a remuneração e condições especiais se houver, sob as penas cominadas neste capítulo. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)~~

~~§ 2º A falta de cumprimento pelo empregador do disposto neste artigo importará na lavratura de auto de infração pelo agente da inspeção do trabalho. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)~~

~~§ 3º Na hipótese do § 2º, independentemente da lavratura de auto de infração, cabe ao agente da inspeção do trabalho, de ofício, comunicar a falta de anotação ao órgão competente para o fim de se instaurar o processo de anotação. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)~~

Art. 29 - A Carteira de Trabalho e Previdência Social será obrigatoriamente apresentada, contra recibo, pelo trabalhador ao empregador que o admitir, o qual terá o prazo de quarenta e oito horas para nela anotar, especificamente, a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houver, sendo facultada a adoção de sistema manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)

§ 1º As anotações concernentes à remuneração devem especificar o salário, qualquer que seja sua forma de pagamento, seja ele em dinheiro ou em utilidades, bem como a estimativa da gorjeta. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 2º - As anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social serão feitas: (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)

a) na data-base; (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)

b) a qualquer tempo, por solicitação do trabalhador; (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)

c) no caso de rescisão contratual; ou (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)

d) necessidade de comprovação perante a Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)

§ 3º - A falta de cumprimento pelo empregador do disposto neste artigo acarretará a lavratura do auto de infração, pelo Fiscal do Trabalho, que deverá, de ofício, comunicar a falta de anotação ao órgão competente, para o fim de instaurar o processo de anotação. (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)

§ 4º É vedado ao empregador efetuar anotações desabonadoras à conduta do empregado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 10.270, de 29.8.2001)

§ 5º O descumprimento do disposto no § 4º deste artigo submeterá o empregador ao pagamento de multa prevista no art. 52 deste Capítulo. (Incluído pela Lei nº 10.270, de 29.8.2001)

(...)

LEI Nº 8.490, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

Vide Lei nº 9.649, de 1988

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(...)

Subseção III

Dos Órgãos Específicos

Art. 19. São órgãos específicos dos ministérios civis:

(...)

VIII - no Ministério da Previdência Social:

- a) Conselho Nacional de Seguridade Social;
- b) Conselho Nacional de Previdência Social;

- c) Conselho de Recursos da Previdência Social;
- d) Conselho de Gestão da Previdência Complementar;
- e) Conselho Gestor do Cadastro Nacional de Informações Sociais;
- f) Secretaria da Previdência Social;
- g) Secretaria da Previdência Complementar;
- h) Inspeção-Geral da Previdência Social.

(...)

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Vide texto compilado

Código Penal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

(...)

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003**, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços* (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003).

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sr^{as} e Srs. Senadores, de acordo com comunicação feita no último dia 16 pelo Sr. Presidente Renan Calheiros, esta sessão deveria começar pela Ordem do Dia, para que possamos avançar na votação das medidas provisórias que estão na pauta.

A Presidência quer, primeiro, fazer um apelo às Lideranças para que compareçam ao plenário a fim de que possamos, efetivamente, cumprir aquilo que foi acordado entre os próprios Líderes. Em segundo lugar, a Presidência, atendendo a determinação do Sr. Presidente Renan Calheiros, que acaba de ser transmitida por telefone – embora S. Ex^a já esteja se dirigindo ao plenário –, abrirá a sessão, passará a palavra aos oradores inscritos, avisando que, ao se completarem 41 presentes efetivamente iniciaremos a Ordem do Dia, conforme foi acertado com os Srs. Líderes.

Portanto, vamos começar a sessão concedendo a palavra pela ordem ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Ex^a que me inscreva para comunicações inadiáveis.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Havendo o período, depois da Ordem do Dia, V. Ex^a está inscrito.

Senador Marco Maciel, pela ordem.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também pela ordem, apresento requerimento de pesar pelo falecimento do ex-Senador José Coelho. Eu gostaria de fazer uma breve manifestação relativa ao falecimento do ex-Senador, expressando o sentimento não apenas meu e da Bancada de Pernambuco, mas também de todo o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência se solidariza com os sentimentos do povo de Pernambuco face ao acontecimento. Oportunamente, será lido o requerimento, e será concedida a palavra a V. Ex^a para o encaminhamento do mesmo.

Como primeiro orador inscrito, tem a palavra por dez minutos, o Senador Mozarildo Cavalcanti. Com a palavra V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um assunto que realmente preocupa o Legislativo como um todo é a questão das medidas provisórias que trancam a pauta e criam obstáculos, portanto, ao andamento dos trabalhos Legislativos. As estatísticas mostram que o Poder Executivo legisla mais do que o Legislativo, usando tanto as medidas provisórias quanto os projetos enviados em regime de urgência constitucional.

Entretanto, Sr. Presidente, há outro obstáculo criado pelo próprio Legislativo que parece realmente ser incompreensível e sobretudo inaceitável. Alguns projetos aprovados pelo Senado estão na Câmara desde 2000! São projetos que chegam lá e simplesmente nem sequer têm distribuição para as comissões, ou quando são distribuídos não são apreciados. Isso realmente frustra a expectativa do Parlamentar, pois seu projeto é aprovado aqui no Senado mas pára ao chegar na Câmara. E não vemos o inverso, quer dizer, o projeto aprovado na Câmara ficar aqui três, quatro anos para ser apreciado. Ao contrário. Acho até, Senador Leomar, que deveria haver um dispositivo...

Já encomendei consulta à Assessoria Legislativa para saber que proposição seria adequada, se uma resolução que emende o Regimento de ambas as Casas, se uma legislação complementar ou ordinária, ou até mesmo uma emenda constitucional.

Vejam V. Ex^{as}, no meu caso: tenho vários projetos de interesse do meu Estado, de interesse da Amazônia que estão lá na Câmara há vários anos. Vou aqui enumerar alguns: projeto de emenda constitucional – portanto, votado em dois turnos aqui no Senado – que destina a instituições federais de ensino superior da Amazônia Legal meio por cento do que a União arrecada com o IPI e com o Imposto de Renda – desses dois impostos também se tiram o FPM e o FPE. Eu proponho que, do que resta para a União, meio por cento seja investido nas instituições federais de ensino superior da Amazônia Legal.

Ora, Senador Leomar, que é também da Amazônia, as nossas universidades são novas – com exceção da do Pará e a do próprio Amazonas, que também é recente – e a maioria absoluta está em processo de

consolidação. Meio por cento não significaria nenhuma perda para a União, até porque seria um investimento em educação superior, aí incluídos os Centros Federais de Ensino Tecnológico, as universidades, as faculdades isoladas. Isso seria o mínimo que o Brasil poderia dar para estimular nossas universidades na Amazônia a fazerem pesquisa, extensão, investirem na qualificação dos professores, melhorar seus laboratórios. No entanto, esse projeto, que aqui no Senado foi aprovado relativamente rápido, está lá na Câmara há anos sem sequer ser apreciado.

Outro projeto também aprovado aqui autoriza o Poder Legislativo – portanto, o Poder Legislativo o faz no momento em que achar oportuno – a criar um colégio militar no Estado de Roraima, na capital Boa Vista, e outro colégio militar – agora por emenda do Senador Tião Viana – em Rio Branco, no Estado do Acre. Por quê? Vejam bem, a Amazônia representa 60% do território nacional. Onde estão os colégios militares do Brasil? Há apenas um na Amazônia, em Manaus; os outros estão no Sul, no Sudeste e no Nordeste. A Amazônia precisa que lá se formem militares com a visão da Região e o contato com a área.

O Senador Tião Viana, que preside nossos trabalhos, coincidentemente foi o Relator desse projeto autorizativo; ou seja, não obriga o Poder Executivo a imediatamente criar o colégio. Também não foi votado na Câmara Federal. E o pior: a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Plenário do Senado votaram pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara disse que é inconstitucional.

Sr. Presidente, a Universidade Federal de Roraima e o Centro Federal de Ensino Tecnológico de Roraima, que é uma escola técnica, são fruto de duas leis autorizativas de minha autoria quando era Deputado. Agora, ao sabor de uma interpretação, esse projeto é bloqueado.

Outro projeto que apresentei logo no início do meu primeiro mandato de Senador foi o que cria um adicional tarifário para compor um fundo para investir na aviação regional. Ora, qual a importância desse projeto? Antes existia o adicional tarifário criado por uma portaria do antigo Departamento de Aviação Civil. As empresas grandes, entre elas a Varig, que já faliu, impetraram recursos na Justiça para não pagar esse adicional, porque deveriam pagar, em detrimento das empresas pequenas que fazem vôos principalmente para a Amazônia. O projeto foi emendado e incluíram toda a aviação regional brasileira. Cito um exemplo para mostrar que isso não ocorre apenas na Amazônia. Uma pessoa que venha de Porto Alegre vai ter que ir a São Paulo para depois ir para Londrina. A aviação regional

não faz parte do planejamento, digamos assim, do setor aéreo do País e vem, portanto, liquidando, a cada dia, grandes empresas regionais que foram falindo. E esse adicional tarifário...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Logo em seguida, concederei, com muito prazer, o aparte a V. Ex^a.

Esse adicional tarifário agora, coincidentemente, junto com o apagão aéreo, foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados. Aí, qual a conexão que se fez? Ora, em pleno apagão aéreo está se querendo criar um adicional tarifário para o passageiro pagar e subsidiar, portanto, empresas aéreas regionais. É uma infeliz coincidência para um projeto que tem tudo a ver, em termos de importância, para o setor aéreo regional. Se tivessem atendido adequadamente às empresas regionais, como as que existem hoje na Amazônia – a Rico, a Tavaj e tantas outras – e as do Nordeste – a TAF e outras –, talvez estivéssemos muito mais bem servidos, e as grandes empresas aéreas descongestionadas. Mas não se vota; se engata.

Eu gostaria de fazer um apelo à Presidência do Senado no sentido de que fizesse um entendimento com o Presidente da Câmara, para que, enquanto não for aprovado algum dispositivo que regule isso, se faça um acordo de cavalheiros no sentido de o Senado dar preferência aos projetos que vêm da Câmara, o que aliás ocorre, e a Câmara dar preferência aos projetos oriundos do Senado. Senão, uma Casa do Legislativo fica atrapalhando a outra.

Senador Heráclito Fortes, concedo a V. Ex^a o aparte, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a tem a palavra para um aparte.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Congratulome com V. Ex^a pela oportunidade do assunto de trata. Em um país com as dimensões do Brasil, a aviação regional tem de ser prioridade, mas, infelizmente, não o é. V. Ex^a deu um exemplo, e eu vou lhe dar outro. Teresina tem uma ligação histórica com São Luís. O Senador Epitácio Cafeteira, que foi Governador do Maranhão, é testemunha disso. Se alguém de São Luís quiser ir a Teresina ou vice-versa, terá de passar por Brasília. Às vezes, pode passar por Fortaleza, mas terá de esperar horas e horas. Isso não se justifica! A sensibilidade de V. Ex^a, que vivencia esse problema na Região Norte, onde as dificuldades de comunicação são maiores que as nossas, inspira esta Casa a promover esse debate. Acredito que esse debate deve ser travado, para que

se encontre uma solução e não apenas para registro nos Anais da Casa. Portanto, parabeno V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Acho realmente que a questão da aviação regional tem de ser muito destacada. Embora tenha coincidido com esse momento que atravessamos, considero o debate oportuno e o apoio.

Senador Eptácio Cafeteira, com muito prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Eptácio Cafeteira (Bloco/PTB – MA) – Senador Mozarildo Cavalcanti, o aparte do Senador Heráclito Fortes procede, e procede mesmo porque...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Eptácio Cafeteira (Bloco/PTB – MA) – ... não tem sentido que, estando Teresina no meio da viagem entre São Luís e Brasília, a pessoa que quer ir a Teresina tenha de vir a Brasília para chegar ao seu destino. É preciso que haja um traçado de rotas que não prejudique o povo, mas que, ao contrário, ajude-o. Eu me congratulo com V. Ex^a pelo pronunciamento de hoje.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Muito obrigado, Senador Eptácio Cafeteira.

Realmente, foram três exemplos que dei aqui, Senador Tião Viana. Quanto a esse da aviação regional, repito que eu gostaria de pedir o apoio de V. Ex^a, que também é da região, para que esse projeto fosse aprovado na Câmara dos Deputados. Como foi modificado, ele ainda vai voltar ao Senado Federal, portanto, teremos de reexaminá-lo.

Também peço que apóie o pleito do colégio militar em Rio Branco e em Boa Vista e a destinação de 0,5% para as instituições federais de ensino superior na Amazônia.

Vários outros projetos de minha autoria foram aprovados lá e também vários projetos de outros Senadores. Se, pelo menos, a Câmara dos Deputados desse prioridade a esses três...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – ...a região amazônica e a aviação regional do Brasil iriam agradecer com certeza.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti. Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente ilustre Senador Tião Viana, da representação do Acre nesta Casa do Congresso Nacional, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou entregando à Mesa um requerimento de pesar pelo falecimento do ex-Senador José Coelho, ocorrido sábado passado em Petrolina, sua terra natal, no Estado de Pernambuco.

O referido requerimento é subscrito pelo Senador Jarbas Vasconcelos, ex-Governador de Pernambuco, pelo Senador Heráclito Fortes, que morou muito tempo em Pernambuco, onde conheceu o Senador José Coelho, pelo Senador Romero Jucá, Líder do Governo no Senado Federal e pernambucano de nascimento, pelo vice-Presidente Tião Viana, pelo Senador Leomar Quintanilha, pelo Senador Paulo Paim, e também pelos Senador Gerson Camata, Senador Eptácio Cafeteira e Senador Mozarildo Cavalcanti.

Requeremos seja dada ciência da decisão do Senado à viúva, Dona Lívia Cléa Viana Coelho, sobrinha do ex-Senador Luiz Viana, aos seus oito filhos do casal – um dos quais é Deputado estadual e duas são casadas com diplomatas – Lívia com o Embaixador Renan Paes Barreto e Lídia, com o Embaixador César Amaral; aos seus irmãos – o ex-Deputado Federal Osvaldo Coelho, o Deputado Estadual Geraldo Coelho, Adalberto Coelho, empresário em Pernambuco e na Bahia, e Augusto Coelho, ex-Prefeito de Petrolina; assim como à Câmara Municipal de Petrolina, à Prefeitura da Cidade e também; a outras instituições a que o Senador José Coelho pertenceu.

Sr. Presidente, o falecimento do Senador José Coelho provocou grande pesar em toda a sociedade pernambucana, especialmente na região sertaneja, pois era, como já recordei, petrolinense de nascimento.

Ele era filho de Clementino Coelho, conhecido como “Coronel Quelé” e de D. Josefa de Souza Coelho. Casado com dona Lívia Cléa Viana Coelho, foi prefeito de Petrolina por dois mandatos, e três vezes vereador à Câmara Municipal da referida cidade. Além do mais, esta Casa sabe, exerceu, durante o período de 13 de março de 2001 a 10 de março de 2002, o mandato de Senador da República, em virtude do licenciamento do Senador José Jorge de Vasconcelos para desempenhar as funções de Ministro de Estado de Minas e Energia, no Governo Fernando Henrique Cardoso. Integrou no Congresso Nacional a Comissão de Orçamento, e nesta Casa, como titular, as Comissões de Educação, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, como suplente, a Comissão destinada a acompanhar o projeto de revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, e as Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais. Foi membro

de várias entidades e clubes de serviço, havendo se dedicado integralmente à causa sertaneja, ou seja, à solução dos graves problemas especialmente da região do submédio São Francisco.

José Coelho era bacharel em finanças pela Universidade Federal da Bahia. Foi presidente do Sindicato das indústrias do Trigo e de Massas Alimentícias e Biscoitos, pois atuava nesse setor; vice-presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco por quatro mandatos e também presidente da Associação Rural de Petrolina.

Era afiliado ao PFL e desempenhou em Petrolina a função de presidente do Diretório Municipal da agremiação.. Possuía várias condecorações, nacionais e estaduais, entre as quais destaco a Medalha do Pacificador, conferida pelo então Ministério do Exército, Grande Oficial da Ordem de Rio Branco, concedida pelo Presidente da República, e também medalhas pernambucanas: a do Mérito Guararapes, conferida pelo então Governador Jarbas Vasconcelos, e a do Mérito Judiciário, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, entre muitas que merecidamente ostentava. Político e empresário, dotado da flama do otimismo e da virtude da generosidade, lúcido e operoso, José Coelho igualmente voltava os olhos para os mais carentes, e o fazia inspirado em princípios cristãos e na condição de devoto de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, padroeira de Petrolina.

Sr. Presidente, convivi com José Coelho durante quatro décadas. Telúrico, ele se caracterizava por albergar uma grande visão dos problemas nacionais, especialmente da economia nordestina, o que muito contribuiu para converter sua terra num grande pólo de desenvolvimento do submédio São Francisco. Quem conhece Petrolina de hoje, ou seja, o conjunto Petrolina-Juazeiro esta cidade baiana, não pode avaliar quanto essa região evoluiu, graças a ações desenvolvidas por José Coelho e pela liderança, também, de outros irmãos seus, entre os quais destaco o Senador Nilo Coelho, que, além de Deputado Federal em algumas legislaturas, foi Governador de Pernambuco, Deputado estadual, Senador e Presidente do Senado Federal e, nessa condição, portanto, Presidente do Congresso Nacional.

Não só Nilo Coelho, gostaria de lembrar também outros irmãos seus, como Osvaldo Coelho, Deputado Federal por dez mandatos, e que igualmente tanto lutou pela terra, assim como Geraldo Coelho, Deputado Estadual, Augusto Coelho, médico, ex-Prefeito de Petrolina, Paulo Coelho, já falecido, entre tantos que se empenharam para transformar a referida região do São Francisco em um grande pólo de desenvolvimento.

Sem querer me alongar, Sr. Presidente, refiro a um fato que acho muito oportuno neste momento. Como se sabe, a Cepal considerava que geralmente uma região, quando se convertia em subdesenvolvida, era muito difícil reverter o quadro. Certa feita, o então Presidente do BID, Enrique Iglesias, foi à região do São Francisco - ele tendo sido também um cepalino – e, ao sair, disse que, pela primeira vez, viu uma região subdesenvolvida se transformar em área em desenvolvimento.

De fato, hoje, Pernambuco e a Bahia são Estados grandes exportadores não somente de frutas, mas também produtores de vinho e possuem uma economia muito desenvolvida gerando empregos, e, não posso deixar de mencionar, que muito cresceu na área de serviços, especialmente, de serviços médicos.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – V. Exª me permite?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Pois não, concedo, com prazer, o aparte solicitado pelo ex-Governador e Senador Jarbas Vasconcelos.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Senador Marco Maciel, V. Exª externa sempre com a sua habitual competência...

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Muito obrigado

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – ... o sentimento de todos os pernambucanos, até aqueles que militam em partidos que não eram da simpatia, talvez, do Senador Zé Coelho. Ele não foi somente um empresário empreendedor, ele foi quase que mais da metade da vida chefe de um clã e exemplar chefe de família, criando os seus filhos com carinho, com determinação, vendo depois todos eles vitoriosos na vida. Era um homem íntegro, um homem de palavra, uma pessoa amiga, que honrava as melhores tradições do nosso Estado e tinha um amor profundo pela sua Petrolina. De forma que foi uma grande perda para todos nós, pernambucanos, na política e no meio empresarial. Era um homem que conhecia profundamente o semi-árido e se dedicava com muito entusiasmo à causa sertaneja. Ninguém melhor do que V. Exª, que o conheceu durante mais de quarenta anos, conviveu, recebeu sempre o seu apoio, quer nas disputas do Parlamento quer nas disputas das eleições majoritárias. Dessa forma, além de registrar o meu sentimento, quero incorporar-me à manifestação de V. Exª e manifestar à família enlutada o nosso pesar.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Nobre Senador Jarbas Vasconcelos, em seu conciso aparte, V. Exª chamou a atenção para dois fatos realmente importantes da vida de José Coelho: a sua vocação para

servir e o seu conhecimento bastante aprofundado das questões do semi-árido.

Os depoimentos que ele deixou nesta Casa como Senador expressam bem o que V. Ex^a acabou de dizer. Há, inclusive, um pronunciamento que considero muito bem escrito sobre a questão da revitalização do São Francisco. E o cito:

A maior parte do território pernambucano está localizada no semi-árido (83%), área que conta com baixa densidade populacional, em decorrência de uma histórica convivência com as mazelas impostas pelas características climáticas da região, implicando, destarte, freqüentes migrações de seus habitantes para centros mais desenvolvidos e que possam oferecer melhores perspectivas de vida.

Nesse cenário, a agricultura irrigada – com destaque para a fruticultura, em especial os cultivos de manga e de uva – na área polarizada pelo Município de Petrolina, antevista há mais de três décadas pelo estadista e Governador de Pernambuco na época, Nilo de Souza Coelho, tem-se caracterizado como um atenuante, gerando um incomensurável número de oportunidades diretas e indiretas de trabalho e minimizando, em parte, o quadro de desemprego no Estado.

A propósito, há de se destacar, como fato positivo recente, o decreto assinado por S. Ex^a o Presidente Fernando Henrique Cardoso, no Dia Mundial do Meio Ambiente, criando o projeto de conservação e revitalização do rio São Francisco, de importância estratégica para o desenvolvimento regional, em especial do semi-árido nordestino, incluindo ações de despoluição, conservação do solo e convivência com a seca, cuja bacia, com aproximadamente 630 mil km², corresponde a 8% da área territorial do País, abriga um contingente populacional de 12,2 milhões de habitantes, distribuídos por 503 Municípios em 7 Estados da Federação.

Neste momento, destaco a atuação do Governador de Pernambuco – Dr. Jarbas Vasconcelos –, em sua constante batalha para carrear novos investimentos para o nosso Estado, sempre respaldado por S. Ex^a o Vice-Presidente Marco Antônio de Oliveira Maciel”.

Também não posso deixar de mencionar o que V. Ex^a lembrou, Senador Jarbas Vasconcelos: além de empresário, o Senador José Coelho foi um líder político que muito ajudou, através de convites a autoridades e

empresários para que conhecessem melhor as questões relativas ao semi-árido. .

Ouçó, agora, o nobre Líder, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador Marco Maciel, quero também corroborar as palavras de V. Ex^a sobre o sentimento de dor e de perda de todo o povo pernambucano e brasileiro. A passagem do Senador José Coelho pelo Senado foi importante. Tivemos a oportunidade de trabalhar juntamente com S. Ex^a e de ver todas essas qualidades e esses compromissos que V. Ex^a relatou. Portanto, Pernambuco sofre uma perda grande. Quero também me solidarizar com a família, registrar os nossos sentimentos. Ele deixou um grande exemplo no nosso Estado que, tenho certeza, será seguido. Quero abraçar toda a família, os parentes da família Coelho. Realmente sentimos muito a perda que V. Ex^a relata no plenário.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Agradeço, nobre Senador Romero Jucá, o aparte de V. Ex^a, que é mais um testemunho de reconhecimento ao trabalho do finado Senador José Coelho. E V. Ex^a conhece, por ser pernambucano, os nossos problemas e sabe como não somente ele, mas a sua família e todos os que em torno dele circundavam e compartilhavam dos mesmos sonhos contribuíram para a melhoria da região nordestina e, de modo especial, da região mais débil, mais fraca do Nordeste, que é justamente o semi-árido, inclusive a Caatinga.

Sr. Presidente, prosseguindo – e sem querer me alongar –, eu dizia que participei de muitas lutas ao lado de José Coelho e aprendi com ele a exercer providências que elevassem a condição de vida dos sertanejos, buscando superar a adversidade das secas e promover políticas voltadas para melhorar o seu bem-estar.

José Coelho morreu, porém, sem ver concluída uma grande aspiração sua, que era a duplicação da ponte Eurico Dutra sobre o rio São Francisco, uma obra fundamental para incrementar o intercâmbio entre o Nordeste, o Sudeste. E o Sul

Hoje, a ponte tem um tráfego de mais de 30 mil veículos/dia, a maioria, veículos pesados, ônibus e caminhões que transportam cargas. E a duplicação dela muito vai contribuir para que a economia nordestina possa aumentar o seu intercâmbio com o Sudeste e o Sul do País e, assim, melhorar a oferta de emprego, pois isso contribuirá em muito para expandir as atividades no submédio do São Francisco.

Sr. Presidente, José Coelho era um ente coletivo. Além de suas inúmeras qualidades, inclusive como pai de família, como lembrou o Senador Jarbas Vasconcelos, era uma pessoa que sabia ser amigo, e somen-

te assim é possível ter amigos. José Coelho era um excelente amigo e a ele não faltava o dom essencial da lealdade, sem a qual não se define uma autêntica amizade.

Cícero, o romano, em seu livro "**Da Amizade**", diz que "*uns preferem a riqueza, outros a saúde, outros ainda o poder e as honras*", mas ressalta: "*exceto a sabedoria, nada de melhor receberam os homens dos deuses*", do que a amizade, pois, sem esta, a prática da virtude é impossível. .

Encerro, portanto, Sr. Presidente, dizendo que a morte do Senador José Coelho, por todos os motivos, não deixou triste apenas seus familiares e amigos, mas igualmente os nordestinos que conheceram a sua dedicação ao Nordeste.

Muito obrigado a V.Ex^a.

É o seguinte o requerimento encaminhado:

REQUERIMENTO Nº 566, DE 2007

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento do empresário e ex-Senador da República José de Souza Coelho, ocorrido na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, dia 19 de maio último:

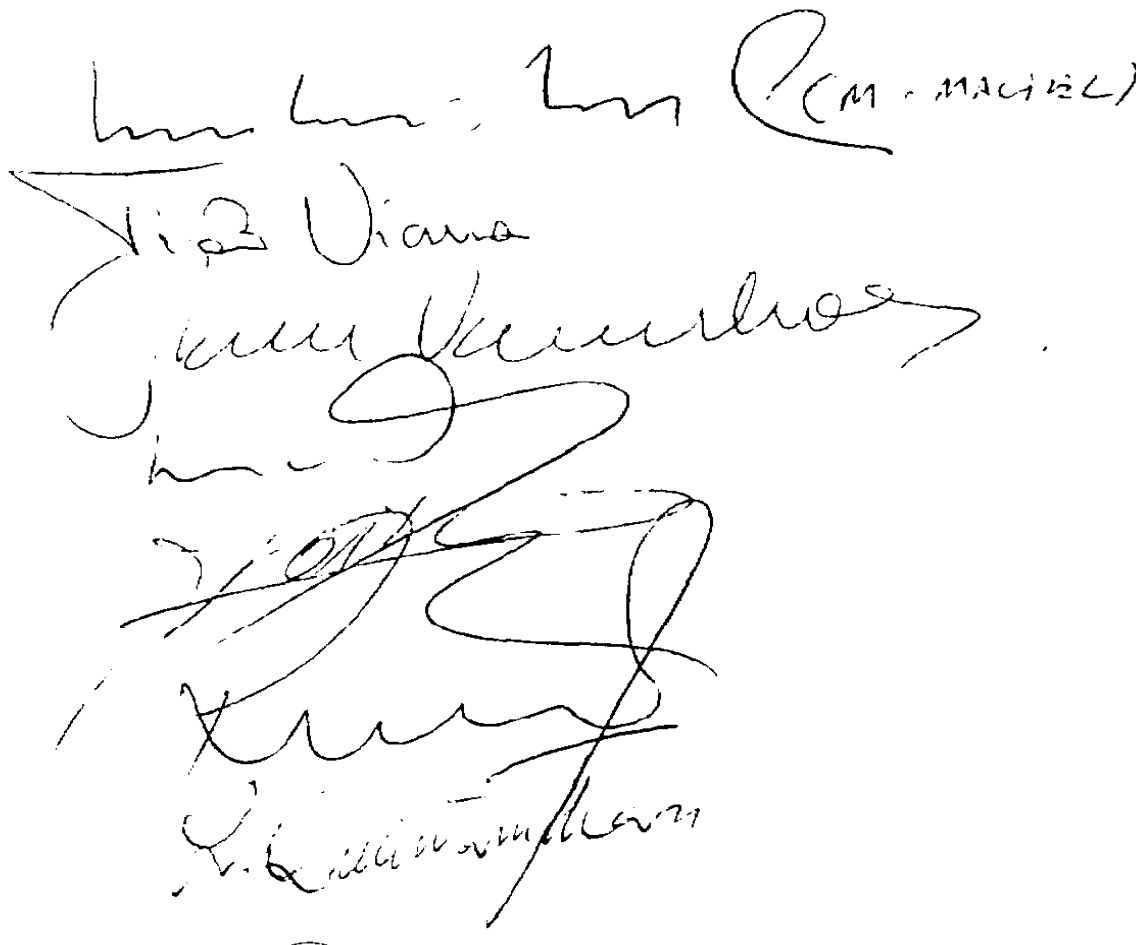
I – inserção em ata de voto de profundo pesar;

II – apresentação de condolências:

- a) à viúva Dona Livia Cléa Viana Coelho;
- b) aos filhos: Lauro Coelho, Deputado Estadual Cyro Coelho/Adélia, Luiz Eduardo Coelho, Maria Inês Coelho/Rogério Carvalho, Livia Coelho/Embaixador Renan Paes Barreto, Verônica Coelho/ex-Deputado Federal Nestor Duarte, Lídia Coelho/Embaixador César Amaral, Fátima Coelho e Cláudia Coelho;
- c) aos irmãos Osvaldo Coelho, Geraldo Coelho, Adalberto Coelho e Augusto Coelho;
- d) à Prefeitura de Petrolina;
- e) à Câmara de Vereadores de Petrolina;
- f) à Federação das Indústrias de Pernambuco;
- g) ao ex-Senador José Jorge, Presidente da Companhia Energética de Brasília;
- h) a Dom Paulo Cardoso, Bispo de Petrolina;

- i) ao 72º Batalhão de Infantaria Motorizada do Exército, localizada em Petrolina.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2007



O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC) – Agradeço a V.Exª

Para encaminhar o requerimento, ouço o Senador Heráclito Fortes, por cinco minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senador Marco Maciel, eu me associo a V. Exª nessa homenagem que presta a essa figura extraordinária do ex-Senador José Coelho, membro de um clã de pernambucanos que muito colaboraram para a história daquele Estado.

Conheci-o pessoalmente e convivi com o Senador José Coelho quando para cá veio em substituição ao Senador José Jorge, que ocupava o cargo de Ministro da Minas e Energia. Pude ver a bravura e a de-

dicação com que José Coelho defendeu o projeto, no Orçamento, para a duplicação da ponte Eurico Dutra, sobre a qual V. Exª tão bem acabou de falar.

Ele era daqueles homens que lutavam com garra – aliás, uma tradição da sua família – pelos interesses do seu Município, do seu Estado e da sua Região. Vi José Coelho, inclusive, em determinado momento, chegar às lágrimas, brigando na Comissão de Orçamento, por causa da insensibilidade, muitas vezes, de companheiros, para que a sua região não fosse prejudicada.

Trago dele a imagem fantástica de um nordestino bravo e lutador. Quero associar-me a V. Exª enviando condolências a todos os seus familiares, de maneira

muito especial a suas filhas, quem V. Ex^a aqui muito bem retratou. Elas são casadas com dois diplomatas e têm participação muito ativa na vida dos dois.

Quero apresentar meu pesar a Livia e Lídia, com as quais convivo, e estendo esse sentimento ao Diplomata César Amaral, meu amigo, por quem tenho grande respeito e admiração e que serve hoje na Embaixada do Brasil na Jamaica. Deixo aqui o meu respeito e meu pesar, pois sei que a Cidade de Petrolina está enlutada pela perda desse grande pernambucano.

Portanto, associo-me a V. Ex^a e envio, por intermédio de César Amaral, nosso Embaixador na Jamaica, mas que se encontra no Brasil exatamente acompanhando a enfermidade e agora morte do seu sogro, a sua mulher, a sua cunhada e a todos os seus familiares,

o meu sentimento de pesar associando-me ao sentimento inicial aqui manifestado pelos Senadores Marco Maciel e Jarbas Vasconcelos, dois representantes de Pernambuco, reforçado pelo nosso Senador Romero Jucá, que, embora representante de Roraima, tem em Pernambuco a sua origem.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A Mesa encaminhará o voto de pesar pelo Senador Marco Maciel e outros Senadores e associa-se às manifestações de pesar em nome do Senado e em respeito à família.

O requerimento vai ao arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 567, DE 2007

Solicita informações ao Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação Social sobre a veiculação de propaganda oficial em publicações de circulação nacional.

Senhor Presidente,

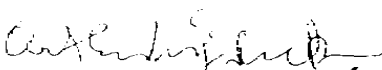
Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação Social sobre a veiculação de propaganda oficial em publicações de circulação nacional:

1. Quantas publicações com tiragem semanal superior a 50.000 exemplares publicaram propaganda oficial neste ano, até a presente data?
2. Quais são essas publicações e quais foram os valores despendidos pela União com cada uma delas?
3. Qual a justificativa para que publicações, cujas tiragens semanais sejam pouco superiores a 50.000 exemplares, recebam um volume de propaganda oficial similar - ou até mesmo superior - àquele destinado a outras publicações cujas tiragens semanais ultrapassam 1.000.000 de exemplares?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento pretende avaliar os critérios utilizados na escolha dos meios de comunicação que recebem verbas publicitárias federais, principalmente em um momento de severas restrições orçamentárias impostas à sociedade brasileira pelo atual Governo.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007.


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
LÍDER DO PSDB

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 568, DE 2007

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para compor a Comitativa oficial do Estado de Santa Catarina na Assembléia Geral da OIE – Organização Internacional das Epizootias, que deverá emitir parecer sobre a liberação do Estado, de área livre de febre aftosa sem vacinação, a realizar-se nos dias 23 a 26 de maio corrente, em Paris, França. Venho solicitar, nos termos do inciso II, **a**, do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Neuto de Conto**, PMDB/SC.

Of.INT.GSLP nº 93/2007

Brasília, 21 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a cópia anexa de correspondência anexa, pela qual o Governador de Santa Catarina solicita a V. Exª a indicação de representante desta Casa para compor a comitativa oficial catarinense para viagem a França, no período de 23 a 26-5-2007.

Conforme registra, o objetivo da viagem é participação nas reuniões da Assembléia Geral da OIE – Organização das Epizootias, que deverá emitir parecer sobre a liberação do Estado de Santa Catarina de área livre de febre aftosa sem vacinação.

Isto posto, solicito a necessária autorização de V. Exª para que as despesas com transporte e hospedagem sejam custeadas pelo Senado Federal.

Antecipando os melhores agradecimentos pela atenção dispensada, formulo ao ilustre Presidente os votos de crescente êxito no desempenho de suas atribuições.

Atenciosamente, Senador **Neuto de Conto**, PMDB/SC.

Ofício GG nº 2910071.1
Nº 70/2007

Florianópolis, 21 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília/DF

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência formular pedido de desconsideração aos termos do Ofício GG nº 63/2007 – PRCC nº 2.910/071, datado de 3 de maio de 2007, em razão de transferência de data e roteiro de viagem.

Aproveito a oportunidade para solicitar a indicação de representante desse Senado para compor a comitativa oficial do Estado de Santa Catarina que empreenderá viagem à França no período de 23 a 26 de maio de 2007, conforme especifica a agenda anexa.

O objetivo da viagem é participação nas reuniões da Assembléia Geral da OIE – Organização Internacional das Epizootias, que deverá emitir parecer sobre

a liberação do Estado de Santa Catarina de área livre de febre aftosa sem vacinação.

Atenciosamente, **Luiz Henrique da Silveira**, Governador do Estado.

**VIAGEM DO GOVERNADOR
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA PARA FRANÇA
PERÍODO 23 A 26 DE MAIO DE 2007**

Dia 23 de maio (quarta-feira) – Florianópolis/São Paulo/Paris

- Deslocamento de Florianópolis para São Paulo com aeronave do Estado
- Chegada em São Paulo
- 16h45 – Embarque de São Paulo para Paris pelo voo AF 455

Dia 24 de maio (quinta-feira) – Paris

- 8h50 – Chegada em Paris
- Instalação no Hotel Claridge Bellmann 37, Rue François Premier – Paris 75008
- Fone: 33 1 47235442
- Fax: 33 1 47230884
- 15h00 – Encontro com a Sra. Helene Mazon responsável pelo mercado brasileiro no ENA, Universidade Padrão Francesa para o ensino Público.
- Local: 2, avenue de L'Observatoire, no 6º arrondissement.
- Tel.: 1 44 4185 81
- Participação na Assembléia Geral da OIE – Organização Internacional das Epizootias, que acontece de 20 a 25 de maio.

Contato: Delegado Jamil, da Delegacia do Ministério da Agricultura

Tel.: (61) 9976-9825

Dia 25 de maio (sexta-feira) – Paris

- Participação na Assembléia Geral da OIE – Organização Internacional das Epizootias, que acontece de 20 a 25 de maio.

Dia 26 de maio (sábado) – Paris/São Paulo

- 23h15 – Embarque para São Paulo pelo voo AF 454

Dia 27 de maio (domingo) – São Paulo/Florianópolis

- 5h45 – Chegada em São Paulo
- 8h10 – Embarque de São Paulo para Florianópolis pelo voo JJ 3099
- 9h15 – Chegada em Florianópolis

REQUERIMENTO Nº 569, DE 2007

Requer a realização de Sessão Solene Especial para comemorar o centenário do nascimento do escritor Mário Quintana.

Excelentíssimo Senhor, Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros

Com fundamento no disposto no art. 154, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a realização, em data a ser oportuna e brevemente marcada – preferencialmente no mês de junho, para comemorar o centenário de nascimento do Escritor Mário Quintana – (30-7-2006), de Sessão Solene Especial destinada a homenageá-lo.

Justificação

Mário Quintana nasceu em 30-7-1906 na cidade de Alegrete – RS e, no decorrer do presente ano, completaria 100 anos. Entretanto, o ilustre escritor gaúcho faleceu em 1994.

Por execrar a chatice, a longuidão, é que o escritor adorava a síntese. Mário inicia na infância o aprendizado da língua francesa, idioma muito usado em sua casa. Conclui o curso primário, na escola do português Antônio Cabral Beirão. Em 1919 vai estudar em regime de internato no Colégio Militar de Porto Alegre. É quando começa a traçar suas primeiras linhas e publica seus primeiros trabalhos na revista **Hyloea**, da Sociedade Cívica e Literária dos Alunos do Colégio Militar.

Cinco anos depois sai da escola e vai trabalhar como caixeiro (atendente) na Livraria do Globo, contrariando seu pai, que queria o filho doutor. Mas Mário permanece por lá nos três meses seguintes. Aos 17 anos publica um soneto em jornal de Alegrete, com o pseudônimo JB. O poema era tão bom que seu Celso queria contar que era pai do poeta.

Em 1925 retorna a Alegrete e passa a trabalhar na farmácia de propriedade de seu pai. Nos dois anos seguintes a tristeza marca a vida do jovem Mário: a perda dos pais. Primeiro sua mãe, em 1926, e no ano seguinte, seu pai. Mas a alegria também não estava ausente e se mostra na premiação do concurso de contos do jornal **Diário de Notícias** de Porto Alegre com A Sétima Passagem e na publicação de um de seus poemas na revista carioca **Para Todos**, de Álvaro Moreyra.

Aos 23 anos vai para a redação do jornal **O Estado do Rio Grande** traduzir telegramas e redigir uma seção chamada O Jornal dos Jornais. O veículo era comandado por Raul Pilla, sendo considerado por Quintana como seu melhor patrão.

A **Revista do Globo** e o **Correio do Povo** publicam seus versos em 1930, ano em que eclode o movimento liderado por Getúlio Vargas e O Estado do Rio Grande é fechado. Quintana parte para o Rio de Janeiro e torna-se voluntário do 7º Batalhão de Caçadores de Porto Alegre. Seis meses depois retorna a capital gaúcha e reinicia seu trabalho na redação de **O Estado do Rio Grande** já reaberto.

Em 1934 a Editora Globo lança a primeira tradução feita por Mário. Trata-se de uma obra de Giovanni Papini, intitulada Palavras e Sangue. A partir daí, segue-se uma série de obras francesas traduzidas para

a Editora Globo. O poeta é responsável pelas primeiras traduções no Brasil de obras de autores do quila-te de Voltaire, Virginia Woolf, Charles Morgan, Marcel Proust, entre outros.

Após dois anos ele deixa a Editora Globo e transfe-re-se para a Livraria do Globo, onde vai trabalhar com Érico Veríssimo, que lembra de Quintana justamente pela fluência na língua francesa. Nesta época seus textos publicados na revista **Ibirapuitan** chegam ao conhecimento de Monteiro Lobato, que pede ao po-eta gaúcho uma nova obra. Quintana escreve, então, Espelho Mágico, que só é publicado em 1951, com prefácio de Lobato.

Na década de 40, Quintana é alvo de elogios dos maiores intelectuais da época e recebe uma indicação para a Academia Brasileira de Letras, que nunca se concretizou.

Como colaborador permanente do **Correio do Povo**, Mario Quintana publica semanalmente Do Ca-derno H, que, conforme ele mesmo, se chamava assim, porque era feito na última hora, na hora "H".

Em agosto de 1966 o poeta é homenageado na Academia Brasileira de Letras pelos ilustres Manuel Bandeira e Augusto Meyer. Neste mesmo ano sua obra Antologia Poética recebe o Prêmio Fernando Chinaglia de melhor livro do ano. No ano seguinte, vem o título de Cidadão Honorário de Porto Alegre. Esta homenagem, concedida em 1967, e uma placa de bronze eterniza-da na praça principal de sua terra natal, Alegrete, no ano seguinte, sempre eram citadas por Mário como motivo de orgulho. Nove anos depois, recebe a maior condecoração do Governo do Rio Grande do Sul: a medalha Negrinho do Pastoreio.

Na década de 80 o poeta recebe diversas honrarias, entre elas: o Prêmio Machado de Assis, da Academia Brasileira de Letras, pelo conjunto da obra e em 1981, reverência pela Câmara de Indústria, Comércio, Agropecuária e Serviços de Passo Fundo, durante a Jornada de Literatura Sul-rio-grandense, de Passo Fundo.

Em 1982, recebe o título de Doutor Honoris Causa, concedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Oito anos depois, outras duas universida-des, a Unicamp, de Campinas (SP), e a Universidade Fe-deral do Rio de Janeiro (UFRJ) concedem o mesmo tipo de honraria a Mário Quintana. Mas talvez a mais importante tenha vindo em 1983, quando o Hotel Majestic, onde o poeta morou de 1968 a 1980, passa a chamar-se Casa de Cultura Mário Quintana. A proposta do então Deputado Ruy Carlos Ostermann obteve a aprovação unânime da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Nos 80 anos de Mário Quintana, a Editora Globo lança a coletânea 80 Anos de Poesia. Em 1989, é eleito o Príncipe dos Poetas Brasileiros, pela Academia Nilo-politana de Letras, Centro de Memórias e Dados de Ni-lópolis e pelo jornal carioca **A Voz**. Em 1992, A Rua dos

Cataventos tem uma edição comemorativa aos 50 anos de sua primeira publicação, patrocinada pela UFRGS.

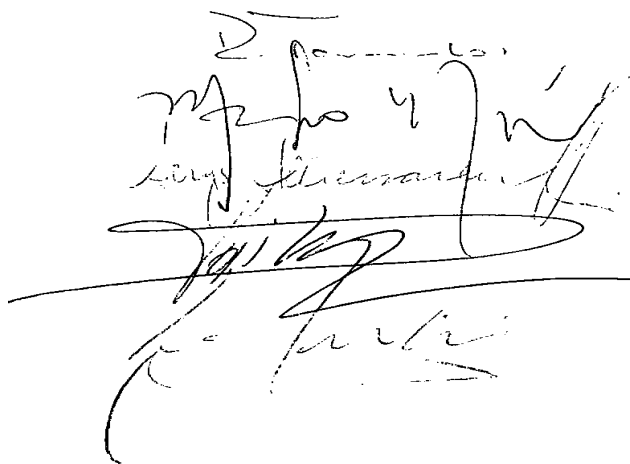
Em 5 de maio de 1994, aos 88 anos, Mário Quin-tana nos deixa para enriquecer o céu com suas belas poesias.

As palavras de Mário sobre ele mesmo:

"Nasci em Alegrete, em 30 de julho de 1906. Creio que foi a principal coisa que me aconteceu. E agora pedem-me que fale so-bre mim mesmo. Bem! Eu sempre achei que toda confissão não transfigurada pela arte é indecente. Minha vida está nos meus poemas, meus poemas são eu mesmo, nunca escrevi uma vírgula que não fosse uma confissão. Ah! mas o que querem são detalhes, cruezas, fofocas... Aí vai! Idades só há duas: ou se está vivo ou morto. Neste último caso é idade demais, pois foi-nos prometida a Eternidade".

Sala das Sessões, junho de 2006. – Senador **Pedro Simon**.


Senador PEDRO SIMON.



REQUERIMENTO N° 570, DE 2007

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por V. EX^a para participar da jornada sobre a colaboração entre Espanha e Brasil em matéria de cooperativas habitacionais, que se rea-lizará em Madrid, no próximo dia 28 de maio, requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, a ne-cessária autorização para o desempenho da referida missão no período de 28-5-2005 a 31-5-2007.

Informo que estarei ausente do País no período de 28-5-2007 a 31-5-2007.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Sena-dor **Jonas Pinheiro**.



CONFEDERACION
DE COOPERATIVAS
DE VIVIENDAS DE ESPAÑA

J. - Antón

Excelentísimo Señor:

Aproveitando a realização do Salão Imobiliário de Madrid e dentro do marco de cooperação IBÉRICO-BRASILEIRO, para as cooperativas habitacionais, tenho a satisfação de convidar o SENADO BRASILEIRO, a ser representado pelo Excmo. Sr. Senador JONAS PINHEIRO, a participar da jornada sobre a **Colaboração entre Espanha e Brasil em matéria de cooperativas habitacionais**, que se realizará em Madrid, no próximo dia 28 de Maio, com a programação que ora anexamos.

Nos consta o permanente apoio do dito Sr. Senador ao cooperativismo habitacional brasileiro e, esperando contar com esta especial presença, quero manifestar minha gratidão pelo esforço e dedicação, do senhor Senador referido, ao progresso do cooperativismo habitacional no Brasil.

Sem outro particular, receba nossas cordiais saudações.



CONFEDERACION
DE COOPERATIVAS
DE VIVIENDAS DE ESPAÑA

Alfonso Vazquez Fraile

Presidente de CONCOVI

Excmo. Senhor Senador **RENAN CALHEIROS**
Digníssimo Presidente do Senado Federal do Brasil
Senado Federal - Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes - Brasília DF.
CEP 70165-900

Excelentísimo Señor:

Aprovechando la celebración del Salón Inmobiliario de Madrid y dentro del marco de cooperación IBÉRICO-BRASILEÑO para las cooperativas de viviendas, tengo el gusto de invitar al SENADO BRASILEÑO, por la representación del Excmo. Sr. Senador Don JONAS PINHEIRO, a participar en la jornada sobre la **Colaboración entre España y Brasil en materia de cooperativas de viviendas** se celebrará en Madrid el próximo día 28 de Mayo, con el programa que te adjunto.

Nos consta el permanente apoyo, del dicho Sr. Senador al cooperativismo Brasileño de viviendas y, esperando contar con esta presencia especial, quiero manifestarte mi gratitud por esfuerzo y dedicación, del señor referido, al progreso del cooperativismo de viviendas en Brasil.

Sin otro particular, recibe un cordial saludo



CONFEDERACION
DE COOPERATIVAS
DE VIVIENDAS DE ESPAÑA

Alfonso Vazquez Fraile

D. ALFONSO VAZQUEZ FRAILE
Presidente de CONCOVI

Excmo. Señor Senador Don **RENAN CALHEIROS**
Dignísimo Presidente del Senado Federal Del Brasil
Senado Federate - Congreso Nacional
Plaza del Tres Poderes - Brasília DF.
CEP 70165-900.

TRADUÇÃO

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão apreciados oportunamente.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 119/07-GLPSDB

Brasília, 22 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, o Senador Flexa Ribeiro, para integrar como suplente a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e

Fiscalização e Controle, em substituição ao Senador Mário Couto.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2007

*Altera o art. 50 e 52 da
Constituição Federal, para
dispor sobre o
comparecimento de
autoridades regulatórias ao
Congresso Nacional.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. Altera-se o art. 50 da Constituição Federal que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões poderão convocar Ministro de Estado, diretores de agências de regulação ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada. (NR)

.....”

Art. 2º. Inclue-se o inciso XVI ao art. 52 da Constituição Federal que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.52.
.....”

XVI – avaliar, ao menos uma vez por ano, em audiência pública de suas comissões competentes, o desempenho das atividades das agências reguladoras.(NR)

.....”

Art. 3. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O legislador Constituinte detalhou no art. 52 inciso III, os cargos que serão submetidos à sabatina no Senado Federal. Quais sejam, os magistrados dos tribunais superiores (STF, STJ, TST, TSE, STM), os ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República, Governador de Território, presidente e diretores do Banco Central e Procurador-Geral da República. Além disso, no inciso IV do artigo 52 é expresso a necessidade de aprovação dos chefes de missão diplomática permanente.

Atualmente o Brasil vive um grande desafio. Para acelerar o crescimento é necessário um volume cada vez maior de investimento na economia. O Brasil cresceu, de 1994 a 2005, a uma média de 2,7% ao ano, com uma taxa de investimento de 19% do PIB. O México cresceu de forma muito parecida com o Brasil: 2,9% do PIB, com uma taxa de crescimento de 20,1% do PIB. Portanto, investiu muito próximo e cresceu também muito próximo. O Chile foi um pouco além: teve uma taxa de crescimento de 5,1% do PIB e uma taxa de investimento de 23,1% do PIB. A Índia cresceu mais: 6,5% do PIB e investiu 23,7% do PIB. A China cresceu 9,6% e investiu 36,1%. Portanto, não haverá crescimento acelerado se não aumentarmos a taxa de investimento.

Para atingirmos taxas de crescimento mais expressivas estima-se que o volume de investimentos deve atingir cerca de 25% do PIB. **Como atingir esse grau de investimento?**

Tenho defendido no Senado Federal que o caminho para a o aumento do investimento público passa por três grandes questões, a diminuição dos gastos de custeio, o aprimoramento dos gastos da previdência social e a realização da reforma tributária. Todas essas questões vem sendo debatidas no Senado em proposições específicas e relevantes, e posso garantir que o trabalho na Comissão de Assuntos Econômicos caminha nesse sentido.

Porém, sabemos que o aumento do investimento público é importante, mas não é suficiente. Dos cerca de 20% do PIB de investimento, 17,8% vêm do setor privado e apenas 2,2% vêm do setor público, incluindo aí o Orçamento Geral da União e as Estatais. Por isso, é o setor privado a grande força motriz.

Sendo assim cabe ao Senado Federal se debruçar diante da seguinte pergunta: **porque o investimento privado não cresce no Brasil?**

A resposta mais imediata a esse problema se concentra em três gargalos, um ambiente com elevada carga tributária, câmbio valorizado e juros altos (ainda que em queda nos últimos anos) que inibem o investimento privado.

Porém, não se pode atribuir a totalidade de nossos problemas aos elementos macro-econômicos. Há uma importante agenda de reformas e consolidação de instituições que não pode ser abandonada. Nessa agenda o ponto central é a definição de marcos regulatórios estáveis para permitir a atração de capital, com destaque aos investimentos em infra-estrutura e ampliação de redes de serviços públicos.

Ao discutirmos a proposição ora em tela devemos ter em mente que o Brasil ainda engatinha na definição de marcos legais em áreas estratégicas, com destaque aos serviços que foram recentemente privatizados. A experiência das agências reguladoras e dos órgãos de defesa da concorrência ainda é nova em comparação, por exemplo, aos mais de cem anos do tratamento da disciplina em países como os Estados Unidos.

Entende-se que as agências são instituições que fiscalizam e regulam atividades que necessitam de políticas de Estado. Mesmo com as mudanças democráticas de governo, os aspectos de longo prazo seriam preservados. Ou seja, as agências seriam protegidas das mudanças repentinas no jogo político e teriam instrumentos para a preservação das regras dos diversos setores onde atuam. A conveniência de se atribuir um mandato aos dirigentes das agências e aos conselheiros do CADE tem a intenção de preservar tais autoridades das freqüentes mudanças no jogo político.

Em visita recente a este parlamento o presidente da Agência Nacional de Energia Elétrica, Jerson Kelman, alertou para o fato de que os investidores, ao fazer o cálculo de risco dos investimentos no Brasil, exigem cerca de 8% a mais de retorno em seus investimentos em comparação com outros países emergentes. Agências de percepção de risco, mesmo com a melhora recente nos indicadores econômicos do país, ainda não deram ao Brasil o conceito de investment grade, classificação que poderia multiplicar os investimentos produtivos no Brasil. Boa parte da justificativa para tais medidas encontra-se no fato de que os investidores não identificam regras claras para se investir no Brasil.

Sabemos que o poder legislativo tem a atribuição de fiscalizar os atos do poder executivo e acompanhar a situação das políticas públicas no Brasil. O Banco Central do Brasil, por exemplo, deve vir ao Congresso

Nacional discutir nas comissões pertinentes a avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial. Essa disposição encontra-se na lei complementar 101, art. 9º, § 5º.¹

Tal medida é salutar, uma vez que permite que se faça uma espécie de *accountability* horizontal, uma vez que o Banco Central não é hierarquicamente subordinado ao poder legislativo, porém, como órgão do poder executivo deve prestar contas ao parlamento.

Nesse mesmo sentido, estou propondo esta PEC para que as direções das agências reguladoras venham, de forma obrigatória e regular, prestar contas de suas atividades ao Congresso Nacional pelo menos uma vez ao ano. A intenção da proposição é estabelecer um canal direto do parlamento com as agências e as audiências devem servir não só para o detalhamento das atividades das agências reguladoras, como uma forma que possibilite aos dirigentes detalhar as dificuldades administrativas a que por ventura estariam sujeitos e dialogar sobre o aperfeiçoamento legislativo dos marcos regulatórios de cada agência de regulação. Além disso, propomos que o Congresso Nacional tenha o poder de convocação dos dirigentes das agências assim como acontece hoje com os Ministros de Estado.

Com essas propostas esperamos aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização e atuação do parlamento brasileiro, sem, contudo, aumentar o risco regulatório ou comprometer a estrutura jurídico-constitucional do Estado brasileiro.

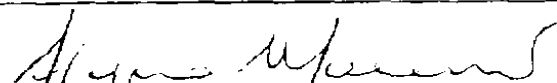
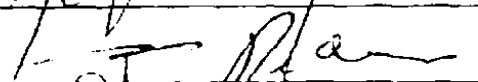
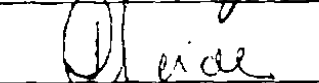
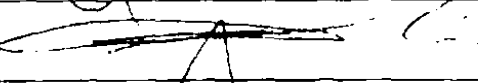
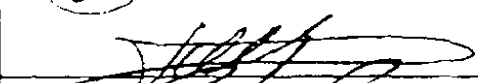
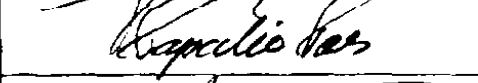
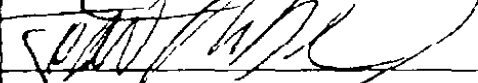
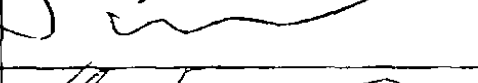
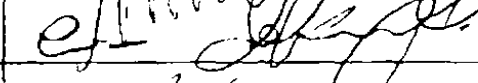
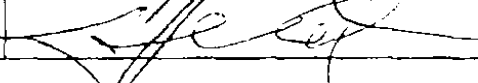
Sala das Sessões, 22 de maio de 2007.

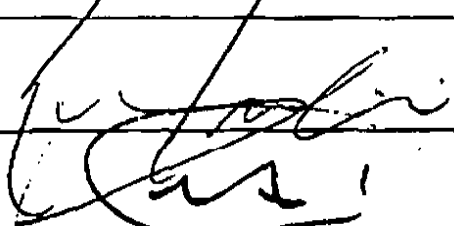
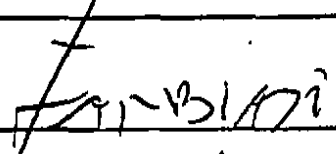
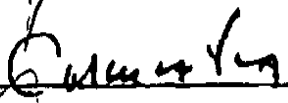
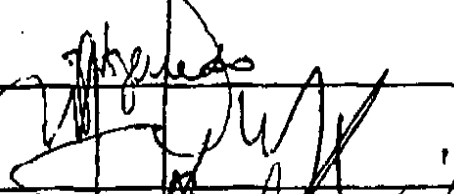
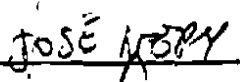
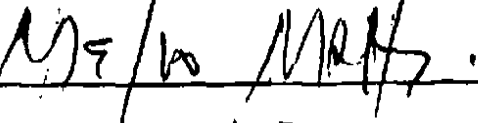
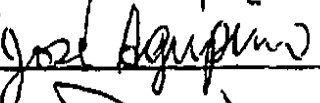
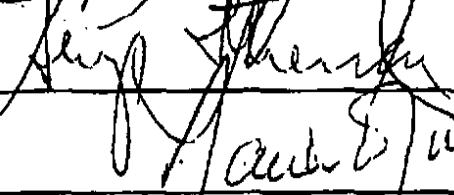
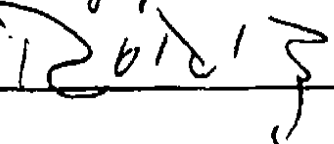
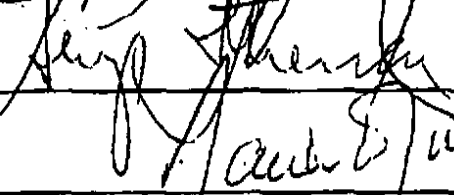
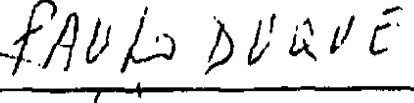
Senador ALOIZIO MERCADANTE

¹ Lei Complementar 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal):

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

01		
02		JOÃO PEDRO
03		
04		MOZALILDO
05		MARCONI PEREIRA
06		LE
07		AUGUSTO BOTELHO
08		
09		Augusto Botelho
10		Silva Machado
11		João Rubim
12		Crachito Fontes
13		Amário Santos
14		E-LOBAO
15		E. Junes
16		CECÍLIO LACERDA
17		Haroldo Santana
18		WILSON SILVA
19		GABRIEL F. A.

20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		

Legislação citada

Arts. 50 e 52 da Constituição Federal

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

.....

Seção IV

DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e diretores do banco central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII. /

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 44, DE 2007

*Altera os artigos 23, 30 e 144 da
Constituição Federal, para instituir
o piso nacional dos trabalhadores
dos órgãos da Segurança Pública.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. Os arts. 23, 30 e 144 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art.23.
.....

XIII – promover a integração da atuação dos órgãos de segurança pública e combate a violência.(NR)

.....

Art.30.
.....

X – auxiliar, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados, programas relacionados á segurança pública e ao combate à violência.(NR)

Art.144.

.....

§ 10º - A lei disciplinará a organização, o funcionamento e o piso salarial nacional dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades. (NR)

Parágrafo único A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da segurança pública e sobre a adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do ~~D~~istrito Federal e dos Municípios. (NR)''

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Constitucional tem a intenção de aprimorar as disposições constitucionais sobre Segurança Pública.

Em primeiro lugar a PEC que ora apresento reconhece o papel de dois entes federativos, União e Municípios, na promoção da segurança pública. A PEC determina que a União tem o papel de “promover a integração da atuação dos órgãos de segurança pública e combate a violência” e que os municípios vão “auxiliar, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados, programas relacionados á segurança pública e ao combate à violência.”

Sabemos que hoje o problema da violência não é um fator isolado, todos os entes federativos têm responsabilidades e não podem se omitir nessa questão. É certo que a Segurança Pública é obrigação dos Estados da Federação, porém, não há dúvida de que também a União e os Municípios podem contribuir nessa tarefa. Dois exemplos simples podem ilustrar tal afirmação. O primeiro diz respeito às operações integradas realizadas

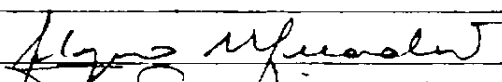
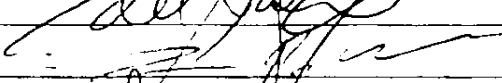
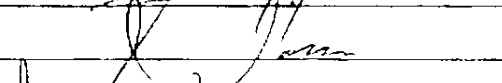
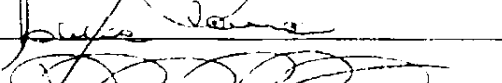
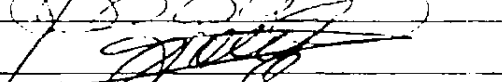
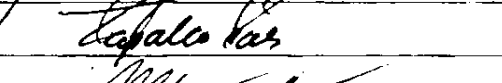
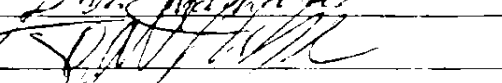
pela Polícia Federal e Polícias dos Estados, que provam que a cooperação e o investimento em inteligência podem melhorar o trabalho das polícias brasileiras. O segundo exemplo é o da cidade de Diadema, no Estado de São Paulo, na qual uma série de iniciativas da prefeitura do município tiveram como resultado a diminuição do número de homicídios pela metade.

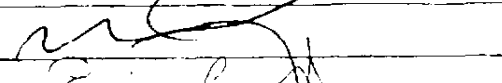
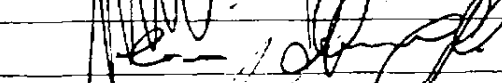
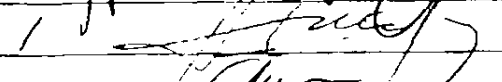
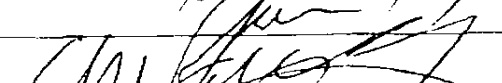
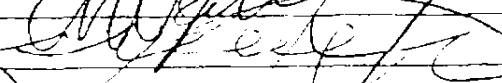
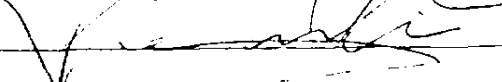
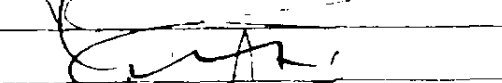
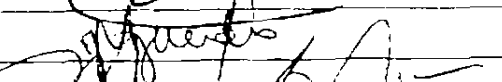
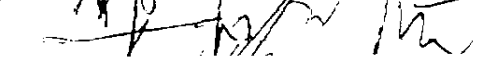
O outro tema de que trata a PEC também é fundamental. Trata-se da instituição de um **piso nacional dos trabalhadores dos órgãos de segurança pública**. Com raras exceções temos nos Estados brasileiros um quadro de salários baixos para os trabalhadores da segurança pública. No Rio de Janeiro, por exemplo, onde se concentram alguns dos principais problemas da segurança no país, o salário inicial de um policial é de apenas R\$ 874,00. Destaque-se que essa situação não é exclusividade do Rio de Janeiro, a remuneração é baixa na imensa maioria dos Estados do Brasil.

Por isso, acreditamos que chegou a hora da aprovação constitucional do piso nacional como forma de aumentar os salários dos trabalhadores dos órgãos de segurança pública valorizando aqueles que garantem nossa segurança.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007.

Senador ALOIZIO MERCADANTE

	Assinatura	Nome
1		ALOIZIO MERCADANTE
2		ELIAS BIÇOTTO
3		JOÃO SALGADO
4		JOSÉ PENHA
5		MAGALHÃES
6		PAULO SÉRGIO
7		AUGUSTO BRITEZ
8		SÉRGIO
9		LAPALO
10		GILVAN BORGES
11		
12		

13		
14		E. LOBO
15		E. J. J. J.
16		E. J. J. J.
17		E. J. J. J.
18		E. J. J. J.
19		E. J. J. J.
20		E. J. J. J.
21		E. J. J. J.
22		E. J. J. J.
23		E. J. J. J.
24		E. J. J. J.
25		E. J. J. J.

26		
27		José Aguiar
28		12/04/07
29		
30		
31		PAULO DUTRA
32		TANQUE
33		
34		
35		

Legislação citada

Artigos 23, 30 e 144 da Constituição Federal.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

.....

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local,

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual,

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

.....

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º - A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 45, DE 2007

Altera o inciso III do § 4º do art. 103-B da Constituição Federal, para dispor sobre nova competência do Conselho Nacional de Justiça de determinar perda do cargo de membros do Poder Judiciário.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O inciso III, do § 4º, do art. 103-B da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103-B.

.....

§ 4º

.....

III - receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso, **determinar a perda do cargo, nos termos de lei ordinária**, a remoção, determinar a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Na ocasião da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição da Reforma do Judiciário, o assunto foi longa e amplamente debatido, tanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quanto no Plenário do Senado Federal.

O texto acima proposto fora aprovado na Câmara dos Deputados e posteriormente alterado no Senado Federal, com a supressão da expressão "determinar a perda do cargo" dentre as competências do então nascente Conselho Nacional de Justiça.

A argumentação naquele momento baseou-se fundamentalmente na insegurança de estabelecer tal poder para um órgão que ainda sequer estava criado e que, portanto, seria necessário aguardar sua consolidação para então avaliar se foi capaz de atingir os objetivos de si esperados.

Entretanto, vale frisar, entendia-se desde então que seria importante a existência de um órgão que pudesse, de forma justa e célere, garantido o direito de defesa, presentes os elementos necessários, julgar e determinar o afastamento de membros do Poder Judiciário do cargo, administrativamente, preservando-lhes o direito constitucional de recorrer à justiça.

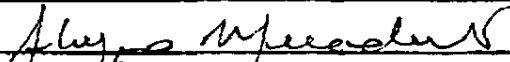
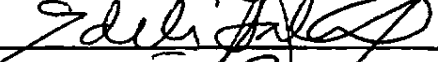
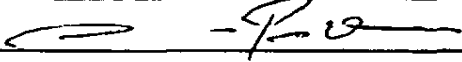
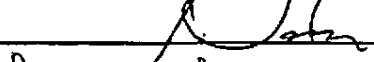
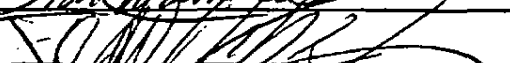
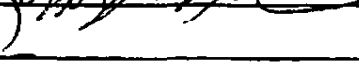
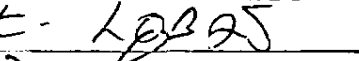
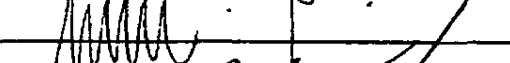
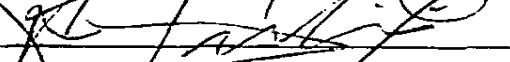
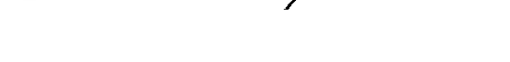
O Senado, entretanto, naquele momento, concluiu pela retirada de tal competência.

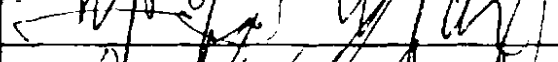
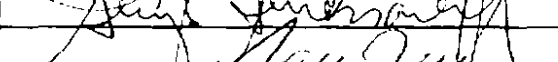
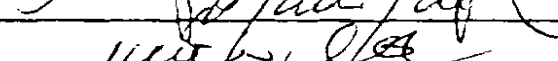
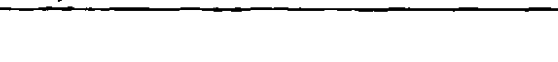
Passados mais de dois anos da criação do Conselho Nacional de Justiça, diante de decisões marcantes como as relacionadas ao nepotismo e tetos salariais, não restam mais dúvidas da seriedade e respeitabilidade adquiridos por esta instituição, de forma que a competência não atribuída em razão da dúvida e insegurança quanto ~~ao~~ papel institucional do órgão, não mais se sustenta.

Assim, acreditando que o momento demanda a alteração que apresento, espero contar com o apoio dos ilustres membros dessa Casa para sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007.

Senador ALOIZIO MERCADANTE

	Assinatura	Nome
1		
2		
3		
4	JOÃO PEREIRA	
5		Manoel
6		
7		Augusto Botelho
8		Paulo Roberto
9		
10		
11		
12		E. Lobato
13		E. Figueira
14		EDUARDO AZEVEDO
15		CICERO LUCENA
16		ABELMIR SANTANA
17		WILSON GONÇALVES
18		Claudio
19		GETÍLIO B. DE A. A.
20		YANILAS

21		Casimiro
22		JOSÉ NEPOMUCENO
23		Majur Mata
24		JOSE EQUIPINO
25		JOSE EQUIPINO
26		JOSE EQUIPINO
27		PAULO DUQUE
28		INACIO PEREIRA
29		

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e seis anos de idade, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

- I - um Ministro do Supremo Tribunal Federal, indicado pelo respectivo tribunal;
- II - um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;
- III - um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;
- IV - um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

V - um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

VI - um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VII - um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VIII - um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IX - um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

X - um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República;

XI - um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;

XII - dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

XIII - dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que votará em caso de empate, ficando excluído da distribuição de processos naquele tribunal.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Não efetuadas, no prazo legal, as indicações previstas neste artigo, caberá a escolha ao Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I - zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III - receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV - representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V - rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI - elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII - elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

§ 5º O Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de processos no Tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, as seguintes:

I receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários;

II exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e de correição geral;

III requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou tribunais, inclusive nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

§ 6º Junto ao Conselho oficialarão o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

§ 7º A União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e remetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício PGR/GAB/nº 469

Brasília, 2 de maio de 2007

A Sua Excelência a Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. SF nº 1.632/2006, indico os servidores do Ministério Público Federal Fausto Arantes Porto (Matrícula 3755-9) e Ana Cristina Silva Rola (Matrícula 9877-9) para selecionar, sempre que for necessário, o material produzido pela denominada Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios.

Informo, conforme consta no Aviso nº 293 – GP/TCU (cópia em anexo), que o ACE Antônio Ricardo Pires dos Santos (Matrícula TCU nº 2673-5) também está credenciado para auxiliar os servidores do Ministério Público Federal nos trabalhos que forem necessários.

Deste modo, solicito que Vossa Excelência, com a brevidade possível indique o nome, cargo, telefone funcional e e-mail funcional do servidor do Senado Federal que deverá ser procurado sempre que houver necessidade da seleção de documentos, tendo em vista que já há demanda a ser atendida.

Atenciosamente, **Antonio Fernando Barros e Silva de Souza**, Procurador-Geral da República.

Aviso nº 293 – GP/TCU

Brasília, 14 de março de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Antonio Fernando Barros e Silva Souza,
Procurador-Geral de República
Brasília-DF

Senhor Procurador-Geral,

Em atenção ao Ofício PGR/GAB/nº 247, de 8-3-2007, dessa procedência, informo a Vossa Excelência que autorizei o ACE Antônio Ricardo Pires dos Santos, matrícula TCU nº 2673-5, a participar dos trabalhos a serem realizados pelo Ministério Público Federal, junto ao Senado Federal, na coleta de documentos que fundamentaram o relatório final da CPMI “dos correios”.

Na oportunidade, solicito a Vossa Excelência que informe a este Tribunal, com a devida antecedência, os períodos em que o referido servidor deverá estar à disposição da Procuradoria da República no Distrito Federal, de forma que ele possa conciliar as tarefas que lhe forem designadas com as atividades que atualmente desempenha no Serviço de Gestão de Informações Estratégicas do TCU.

Atenciosamente, **Walton Alencar Rodrigues**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O expediente lido, juntado ao processado do Requerimento nº 3, de 2005-CN (CPMI dos Correios), vai à publicação.

A solicitação foi atendida em 14 de maio corrente, pelo Ofício SGM nº 684/2007.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu do Supremo Tribunal Federal, em conformidade com o art. 103-B, incisos IV e V, respectivamente, da Constituição Federal, as seguintes matérias:

- **Ofício nº S/28, de 2007** (nº 41/2007, na origem), de 15 do corrente, comunicando a indicação do Desembargador *Rui Stoco* para compor o Conselho Nacional de Justiça, referente ao biênio 2007/2009; e
- **Ofício nº S/29, de 2007** (nº 41/2007, na origem), de 15 do corrente, comunicando a indicação da Juíza de 1º grau de jurisdição *Andréa Maciel Pachá* para compor o Conselho Nacional de Justiça, referente ao biênio 2007/2009;

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São os seguintes os Ofícios recebidos:

OFÍCIO

Nº S / 28, DE 2007

Mensagem nº. 41 /2007

Brasília, 15 de maio de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossa Excelência, na forma do disposto nos incisos IV e V e no § 2º do art. 103-B da Constituição Federal, para comunicar que, em Sessão Administrativa realizada em 14 de maio de 2007, esta Corte decidiu indicar o Desembargador Rui Stoco, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e a Juíza de 1º grau de jurisdição Andréa Maciel Pachá, vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cujos currículos seguem em anexo, para os cargos de Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça – Biênio 2007/2009.

Atenciosamente,



Ministra Ellen Gracie
Presidente

"CURRÍCULO"

RUI STOCO

DESEMBARGADOR NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

ABRIL DE 2007 —

“CURRICULUM VITAE”**RUI STOCO****1. DADOS PESSOAIS**

Magistrado: RUI STOCO

Filiação: Mário Stocco e Clementina Alves Stocco

Natural de: Ituverava – Estado de São Paulo

Data Nascim: 30 de março de 1944.

Cônjuge: Sandra Cerqueira Cesar Caligher Stoco

Filhos: Leandro de Oliveira Stoco e Tatiana de Oliveira Stoco

RG: 3.833.391-SSP/SP — CPF: 021.625.478-72

Carteira funcional de magistrado: 10.997 — PIS/PASEP: 1.040.492.629-8

**Residência: Rua João Lourenço n.º 713 – Ap. 51 – 04508-031-Bairro Vila Nova Conceição – São Paulo (Capital).
Fone: (11) 3849-1257. Celular: (11) 8304-3232.**

**Gabinete: Tribunal de Justiça de São Paulo – Av. Paulista n.º 750 – CEP. 01311-100 – Cerqueira César – São Paulo (Capital).
Gabinete 604 – Fone: (11) 3253-8511 – Ramal 604.**

2. FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

- Primário – Secundário Técnico em Contabilidade.
- Curso de Grafoscopia e Documentoscopia com os Professores José Del Del Picchia Filho e Celso M. Ribeiro Del Picchia em São Paulo.
- Estudo da língua alemã por dois anos.
- Estudo da língua italiana por três anos, com certificado de conclusão.
- Superior: Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito “Laudo de Camargo”- Associação de Ensino de Ribeirão Preto, 6ª Turma, 1970.
- Participação em inúmeros cursos e congressos.
- Estagiário em Direito Civil na “*Université Panthéon Sorbone*” em 1998.
- Pós-graduado pela Universidade Federal do Paraná, em convênio com o Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville – Santa Catarina, especialização em Direito Processual Civil

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DOCÊNCIA

- Auxiliar de Escritório no Frigorífico Morandi S.A. - Ribeirão Preto, em 1964.
- Contínuo, Escriturário, Sub-Chefe de Serviço, Chefe de Serviço, Contador e Sub-Gerente do Banco da Bahia S.A. (atual Bradesco), Ag. de Ribeirão Preto, no período de 1964 a 1973.
- Assistente de Diretoria e Assessor Jurídico da empresa Planil — Planejamento e Administração de Imóveis Ltda., em Ribeirão Preto, no período de 1973 a 1976.
- Perito Grafotécnico e Perito Contábil por cinco anos em Ribeirão Preto (1972/1976).
- Advogado militante, durante cinco anos, em Ribeirão Preto (1972/1976).
- Promotor Público Substituto no Estado de São Paulo, nomeado por Decreto de 31.08.1976.
- Juiz de Direito Substituto no Estado de São Paulo, nomeado para a 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto) em 29.12.1980.
- Professor universitário.
- Professor em Curso de Preparação para ingresso na Magistratura, Ministério Público e outras carreira jurídicas, em Ribeirão Preto, 1979/1980, em sociedade com o magistrado Sérgio Jacintho Guerrieri Rezende.
- Professor convidado da Escola Paulista da Magistratura.
- Professor convidado da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN (novembro/2003).
- Professor convidado da Escola da Magistratura do Rio Grande do Sul.
- Professor convidado da AJURIS – Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul em Caxias do Sul (novembro/2003).

- Professor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo.
- Professor convidado no Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito – Curso de Mestrado em Direito Penal, da Universidade Estadual de Maringá, Paraná, em 1998.
- Professor convidado no Curso de Pós-Graduação em Direito Penal para Juizes do Distrito Federal, ministrado pela UNB, em convênio com o TJDF e UCB -- Universidade Católica de Brasília em 1999-2000.
- Professor convidado no Curso de Pós-Graduação em Processo Civil do Instituto de Ciência Jurídicas de Joinville, em convênio com a Fundação Universidade Federal do Paraná em 1999-2000.
- Professor convidado no Curso de Pós-Graduação em Direito Civil na Universidade Fundação Instituto de Ensino para Osasco (Osasco-SP, em 12.04.2000).
- Professor permanente no Curso de Atualização em Direito Processual Civil e Direito Civil, promovido pelo Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville, com carga de 11 horas/aula proferidas em Joinville e Florianópolis nos dias 19 e 20.10.2001.
- Professor convidado para proferir conferência na Universidade de São Paulo (USP), no encerramento do "*Curso de Especialização em Engenharia de Transportes*", na Escola Politécnica da USP, Turma de 2001.
- Professor permanente no Curso de Pós-Graduação em Processo Civil do Instituto de Ciência Jurídicas de Joinville, para o período 2002/2004.
- Professor permanente no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Civil do Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville, para o período 2002/2004.
- Professor convidado no Curso de Pós-Graduação em Direito Penal e Processual Penal na Universidade do Paraná – UNIPAR, *campus* de Guaíra, em 23 e 24.08.2003.

- Professor convidado no Curso de Especialização em Direito Civil, na Universidade Tuiuti do Paraná, *campus* de Curitiba, em 25.10.2003.
- Professor convidado no Curso de Pós-Graduação em Direito Civil – Responsabilidade Civil, da Sociedade de Ensino Superior do Nordeste – SEUNE em Maceió – Alagoas, sob o tema **Responsabilidade Civil no novo Código Civil de 2002**, coordenado pelo Prof. Ângelo Braga Netto Rodrigues de Melo, nos dias 14 e 15 de maio de 2004.
- Professor convidado no Curso de Especialização em Direito Penal Econômico Internacional, promovido pelo Instituto de Direito Penal Econômico e Europeu da Universidade de Coimbra (Portugal) e o IBCCrim – Instituto de Ciências Jurídicas de São Paulo, em setembro de 2004, no Auditório da Escola Paulista da Magistratura em São Paulo (Capital), em conjunto com professores portugueses da Universidade de Coimbra.
- Professor permanente no Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Escola Judiciária Eleitoral do TRE de Santa Catarina, em convênio com a Universidade do Vale do Itajaí – Univali, *campus* de Biguaçu (Florianópolis) nos meses de março e abril de 2005.
- Professor convidado no *Curso de Pós-graduação em Direito Penal Econômico* realizado pelo Centro Universitário João Pessoa – UNIPÊ e o IBCCrim – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, na cidade de João Pessoa, Paraíba para proferir 30 (trinta) horas-aula nos dias 5, 6 e 7 de maio de 2005.
- Professor nos Cursos de Pós-Graduação em Direito Civil e de Extensão Universitária em **Direito Processual Civil** da Faculdade Autônoma de Direito – FADISP, em São Paulo (dirigida pelos Profs. José Manuel Arruda Alvim e Thereza Alvim).
- Professor convidado no Curso de Pós-Graduação em Direito Civil na UCS – Universidade de Caxias do Sul.
- Professor convidado para proferir aula magna no *Curso de Especialização em Responsabilidade Civil* da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas/FGVLaw, no dia 18.05.2006, no

horário de 19:00 às 22:40, na disciplina de Responsabilidade Civil no Código Civil Teoria do Risco. Fundamentos. Responsabilidade objetiva Risco integral, risco proveito, risco criado. O novo sistema do Código Civil. Curso coordenado pela Prof. Regina Beatriz Tavares da Silva.

- Ministrou e ministra aulas e palestras nas Escolas da Magistratura de Brasília, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo; na Academia Judicial de Santa Catarina, na AJURIS – Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul em Caxias do Sul, na Escola Superior do Ministério Público de Santa Catarina e de São Paulo. Professor convidado para ministrar aulas e palestras na Associação dos Advogados de São Paulo e Escola Superior da Advocacia da OAB/SP.
- Fundador e sócio permanente do “Instituto Brasileiro de Ciências Criminais” – São Paulo. Coordenador do projeto de jurisprudência do Boletim do IBCCrim, da Revista Brasileira de Ciências Criminais e responsável pelo sistema de indexação e criação de banco de dados de jurisprudência da Biblioteca do IBCCrim/SP.
- Responsável pela Seção de Direito Penal Econômico e Crimes de Prefeitos e Vereadores (DL 201/67) da Revista Brasileiro de Ciências Criminais, do IBCCrim, São Paulo.
- Vice-Presidente do INCIJUR – Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville – SC. (gestão 1999/2000 e 2001/2002).
- Diretor Cultural do INCIJUR – Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville – SC. (gestão 2002/2004).
- Membro do Conselho Consultivo do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCrim nos biênios 2001/2002, 2003/2004 e 2005/2006.
- Ex-Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo de Magistrados de São Paulo
- Membro do Conselho Fiscal, Consultivo e Orientador da Associação Paulista de Magistrados no biênios 2004/2005 e 2006/2007.

- Colaborador permanente da IOB – Informações Objetivas – São Paulo.
- Colaborador permanente da Revista dos Tribunais (São Paulo).
- Membro do Conselho Editorial e colaborador permanente do Informativo Jurídico Incijur (publicação do Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville-SC).
- Membro e conselheiro do Instituto Brasileiro de Direito dos Transportes – IBDTRans de Santos (SP)
- Membro do Conselho Consultivo e Editorial da Revista “Entre/Mentes” da Faculdade de Direito de Santa Maria – Fadisma (RS).
- Membro do Conselho Editorial da Revista Juris Plenum de Caxias do Sul (RS).
- Nomeado pelo Ministro de Estado da Justiça, através da Portaria n.º 548, de 06.07.2000 membro da Comissão de Juristas, encarregada da reforma do Código de Processo Penal e Relator do Projeto do Júri, aprovado pela Câmara dos Deputados.
- Membro convidado para participar da Banca Examinadora de Mestrado em Integração Latino-americana (MILA), para defesa de dissertação de Mestrado do aluno Luiz Antonio de Souza, no Curso de Mestrado da Universidade Federal de Santa Maria (RS), em convênio com a Faculdade Internacional de Curitiba - Facinter, com defesa realizada nesta instituição no dia 30.01.2003, tendo como orientadora e integrante da banca a Professora Deisy de Freitas Lima Ventura, Doutora em Direito da Universidade de Paris 1, Pantheon-Sorbonne; Professora do Curso de Direito e Vice-Coordenadora do Mestrado em Integração Latino-americana da Universidade Federal de Santa Maria, e o Professor Ricardo Seitenfus, Doutor da Universidade de Genebra (Suíça).
- Publicou artigos e é Colaborador permanente na *Revista dos Tribunais* (Ed. RT, São Paulo), na *Revista de Derecho Penal* da Fundación de Cultura Universitária, Montevideo – Uruguay e na IOB – Informações Objetivas (São Paulo).

4. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO:**

- Nomeado Promotor Público Substituto no Estado de São Paulo, por Decreto de 31.8.1976;
- Exerceu as funções na comarca de Monte Aprazível, no período de 11.10.1976 a 31.12.1976;
- Removido para a comarca de Jales, no período de 03.01.1977 a 28.02.1977;
- Removido para a comarca de Araraquara, no período de 01.03.1977 a 30.10.1978;

- **PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA:**

- Promovido para o cargo de Promotor Público de 1ª Entrância da comarca de Santa Rosa de Viterbo, no período de 1978 a 1980.
- Convocado no Gabinete do Procurador Geral de Justiça, João Severino de Oliveira Perez, como Assessor, no período de 03.03.80 a 31.12.80, conforme Portaria n.º 477/80 (DOE de 19.03.80).

CURRICULUM – RUI STOCO

5. MAGISTRATURA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- **JUIZ SUBSTITUTO:**

- Aprovado em sexto lugar no Concurso de Ingresso à Magistratura e nomeado para a 40ª Circunscrição Judiciária (41ª CJ, nos termos do art. 24, XLI, parágrafo único da Lei 3.396, de 16.6.1982) com sede em Ribeirão Preto, por Decreto de 29.12.1980, assumiu em 22.01.1981;
- Convocado para prestar serviços na Corregedoria Geral da Justiça no período de 23.3.81 a 30.12.81.

- **JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA:**

- Promovido, por antigüidade, para a comarca de Pitangueiras, por Decreto de 4.10.82, assumiu em 05.10.1982 (DOE de 05.10.82).
- Nomeado em caráter vitalício (vitaliciado) por Decreto de 06.01.1983 (DOE de 07.01.83).

- **JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA:**

- Promovido, por merecimento, para a 1ª Vara do Foro Distrital de Vicente de Carvalho, comarca de Guarujá, por Decreto de 13.01.1983, assumiu em 14.01.1983.

- **JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA:**

- Promovido, por antigüidade, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da comarca de São Paulo, por Decreto de 02.07.1984, assumiu em 03.07.1984.

- **JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL:**

- Promovido, por merecimento, para a 12ª Vara da Fazenda Pública, por Ato de 16.10.1991, assumiu em 17.10.1991.

- **JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR - ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA:**

— Convocado pelo Presidente Des. Francis Selwin Davis, no período de 03.01.94 a 31.12.95, conforme Comunicado 02/94, publicado em 05.01.1994.

• **JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR - ASSESSOR DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA:**

— Convocado pelo 1º Vice-Presidente Des. Yussef Said Cahali, no período de 09.05.1994 a 31.12.1995, conforme Comunicado 55/94, publicado em 12.05.1994.

• **JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU NA COMARCA DE SÃO PAULO:**

— Removido do cargo de Juiz de Direito de Entrância Especial para Juiz Substituto em Segunda Instância, por Ato de 04.10.1995.

• **JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR - ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA:**

— Convocado pelo Presidente Des. Yussef Said Cahali no período de 02.01.96 a 31.12.97, conforme Comunicado 08/96, publicado em 15.01.96.

• **JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU NO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DE SÃO PAULO:**

— Designado para a 13ª Câmara do Tribunal de Alçada Criminal - São Paulo, a partir de 02 de janeiro de 1998.

• **JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO:**

— Designado para integrar a 3ª Câmara da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, a partir de 1º de agosto de 1998, afastado a partir de 08.05.2002 para a Assessoria da Presidência do TRE/SP.

• **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO:**

- Convocado pelo Desembargador Presidente José Mário Antonio Cardinale, a partir de 08 de maio de 2002, até 31.12.2002 como Juiz de Direito Assessor da Presidência do TRE/SP.
- Eleito para o cargo de Juiz Eleitoral Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Classe Juiz de Direito, pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Sessão Plenária de 26.06.2002 (DOJ de 27.06.2002).
- Juiz Auxiliar da Propaganda do TRE/SP para as eleições de 2002.
- **JUIZ DO SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
 - Promovido por merecimento para o cargo de Juiz do Segundo Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, por deliberação do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça de São Paulo na Sessão Plenária de 10 de março de 2004, nomeado no dia 11 de março de 2004, conforme publicação no DJE do mesmo dia e empossado no cargo no dia 11 de março de 2004.
- **DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
 - Tomou posse no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo no dia 3 de fevereiro de 2005, por força da Emenda Constitucional n.º 45, de 31.12.2004, que extinguiu os tribunais de alçada.

CURRICULUM – RUI STOCO

6. ATIVIDADES JURÍDICAS E CULTURAIS

- Participante do “Torneio Cultural de Ensino Técnico Comercial”, promovido pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, em São Paulo, em 1964.
- Participante da “1ª Semana de Estudos Jurídicos”, realizada em Ribeirão Preto, 1966.
- Curso de Política Criminal (Semana de Estudos Jurídicos), Ribeirão Preto, 1966.
- Curso de Psicologia e Lógica Judiciária (Semana de Estudos Jurídicos), realizada em Ribeirão Preto, em junho de 1966.
- Curso sobre “A Instituição do Juri” (Semana de Estudos Jurídicos), realizada em Ribeirão Preto, em junho de 1966.
- Curso de Grafoscopia e Documentoscopia, ministrado pelos Professores José Del Picchia Filho e Celso M. Ribeiro Del Picchia, em São Paulo, 1967.
- Participante da “1ª Semana de Estudos de Criminologia”, Ribeirão Preto, 1968.
- Membro eleito do Diretório Acadêmico “1º de Setembro”, da Faculdade de Direito “Lauro de Camargo”, em Ribeirão Preto, 1969.
- Participante da “2ª Semana de Estudos de Criminologia”, Ribeirão Preto, 1969.
- Curso de Oratória, promovido pela Faculdade de Direito “Lauro de Camargo” de Ribeirão Preto, 1970.
- Curso de Administração Municipal, promovido pela Faculdade de Direito “Lauro de Camargo” de Ribeirão Preto, 1970.
- Participante do VII “Projeto Rondon”, em 1971 Atuação no Mato Grosso.

- Participante da “3ª Semana de Estudos Jurídicos”, Ribeirão Preto, 1971.
- Curso Técnico em Contabilidade no “Colégio Comercial da Associação de Ensino de Ribeirão Preto, no período de 1973 a 1975.
- Curso de Aperfeiçoamento em Relações Humanas no Trabalho, realizado pelo SENAC, Ribeirão Preto, 1975.
- Curso sobre o Projeto de Código de Processo Penal, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Ribeirão Preto, 1975.
- Participante do “1º Simpósio de Problemas Penitenciários”, Araraquara, 1977.
- Coordenador e participante do “Ciclo de Debates da Escola Paulista da Magistratura”, sobre o tema **A Família, a Criança e o Adolescente**, em 6 e 7 de abril de 1995.
- Organizador e participante do “Seminário Internacional de Direito Penal Econômico”, realizado em São Paulo, pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, em 25 a 27 de setembro de 1995.
- Coordenador e participante do “3º Ciclo de Debates da Escola Paulista da Magistratura”, sobre o tema **Juizados Especiais Criminais**, em 26 e 27 de outubro de 1995.

CURRICULUM - RUI STOCO

7. LIVROS PUBLICADOS:

01. ***“Roteiros Práticos da Corregedoria Geral da Justiça”*** — 1. “Acidentes com veículos oficiais”; 2. “Acidentes no trabalho, ocorridos com servidores”; Procedimento administrativo”; 3. “Plantão Judiciário” e “Júri”, publicação oficial e interna da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, 1981.
02. ***“Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça”*** (Provimento 5/81), publicação oficial e interna da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, 1981.
03. ***“Normas de Pessoal das Serventias não Oficializadas”*** (Provimento 2/82), publicação oficial e interna da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, 1982.
04. ***“Roteiro de Correições”***, publicação oficial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1980.
05. ***“Menores”***, publicação oficial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, edição da Associação Paulista de Magistrados, 1980.
06. ***“O procedimento na cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública”***, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1981 (em co-autoria com Régis Fernandes de Oliveira e José Alonso Beltrame).
07. ***“Código Penal e sua interpretação jurisprudencial”***, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1ª edição, 7 volumes, 1979 (autor e coordenador da obra, realizada com outros autores).
 - 1ª edição, 2ª tiragem 1984, 2 volumes.
 - 2ª edição, 1987.
 - 2ª edição, 2ª tiragem, 1987.
 - 3ª edição, 1990.
 - 4ª edição, 1993.
 - 5ª edição, 1995.
 - 5ª edição, 2ª tiragem, 1995.
 - 6ª edição, 1º volume, 2 tomos, 1997.
 - 7ª edição, 1ª tiragem, 2 volumes, 2001.

08. ***“Leis penais especiais e sua interpretação jurisprudencial”***, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1995, 5ª edição (autor e coordenador da obra, realizada com outros autores).
— 6ª edição, 2º volume, 1 tomo, 1997.
— 7ª edição, 1ª tiragem, 2 volumes, 2001.
09. ***“Menores”***, Ed. RT, São Paulo, 1985.
10. ***“Teoria e Prática do Júri”***, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1ª edição, 1985 (em co-autoria com Adriano Marrey e Alberto Silva Franco).
— 2ª edição, 1986.
— 3ª edição, 1988.
— 4ª edição, 1991.
— 5ª edição, 1ª tiragem, 1993.
— 5ª edição, 2ª tiragem, 1994.
— 6ª edição, 1997.
— 7ª edição, 2000.
11. ***“Responsabilidade Civil e sua interpretação jurisprudencial”***, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1ª edição, 1994.
— 2ª edição, 1995.
— 3ª edição, 1997.
— 4ª edição, 1999.
— 4ª edição, 1ª tiragem, 1999.
12. ***“Procedimento Administrativo Disciplinar no Poder Judiciário”*** — ***“Coletânea Jurídica da Magistratura”***, publicação oficial da Escola Paulista da Magistratura, Editora RT, São Paulo, 1995.
13. ***“Competência da Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo”***, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1ª edição, 1997.
14. ***“Código de Processo Penal e sua Interpretação Jurisprudencial”***, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1ª edição, dois volumes, 1999 (autor e coordenador da obra realizada com outros autores).
— 2ª edição, cinco volumes, 2004.
15. ***“Responsabilidade civil do fabricante e intermediários por defeitos de equipamentos e programas de informática”***, Ed. RT,

São Paulo, 1ª ed., 2000 (autor e coordenador da obra, realizada com outros colaboradores).

16. ***“Temas de Direito Penal Econômico – Crimes contra a ordem tributária: Supressão ou redução de mais de um tributo mediante conduta única”***. Ed. RT; São Paulo, Organizador Roberto Podval (diversos autores), 1ª ed., 2000, p. 370.
17. ***“Tratado de Responsabilidade Civil”***. Ed. RT, São Paulo, 5ª ed. 2001.
 - 6ª edição, revista, atualizada e ampliada, com comentários ao novo Código Civil, 2004.
 - 7ª edição, revista, atualizada e ampliada, 2007 (no prelo).
18. ***“Abuso do Direito e má-fé processual”***, Ed. RT, São Paulo, 1ª ed., 2002.
19. ***“O Novo Código Civil” – Estudos em homenagem ao Prof. Miguel Reale*** (vários autores), Coord. de Domingos Franciulli Netto, Gilmar Ferreira Mendes e Ives Gandra da Silva Martins Filho, Ed. LTr, São Paulo, 1ª ed., 2003.
20. ***O princípio da insignificância nos crimes contra a ordem tributária – Escritos em homenagem a Alberto Silva Franco***. São Paulo: Ed. RT, 2003, p. 370-386.
21. ***Legislação Eleitoral Interpretada*** (em co-autoria com Leandro de Oliveira Stoco). 1. ed. São Paulo: Ed. RT, 2004.
 - 2ª edição, revista, atualizada e ampliada, com comentários completos no âmbito civil e penal, 2006.
22. ***Projeto de reforma do Código de Processo Penal e o Tribunal do Júri***. In: **Notáveis do Direito Penal**. Livro em homenagem ao Prof. Dr. René Ariel Dotti. Brasília: Ed. Consulex, p. 449-500, 2006, p. 449.
23. ***Responsabilidade civil do advogado à luz das recentes alterações legislativas***. In: **Grandes Temas da Atualidade – Responsabilidade Civil**. Coord. Eduardo de Oliveira Leite. Rio de Janeiro: Forense, 2006, p. 513.

8. ARTIGOS PUBLICADOS

01. ***“Crise existencial do Júri no Direito Brasileiro”***, RT 664/250, fevereiro de 1991.
02. ***“Exigência de depósito do valor de mercado do bem antes da imissão na posse nas desapropriações”*** (trabalho conjunto dos Juizes das Varas da Fazenda Pública), RT 669/242, julho/91.
03. ***“Sonegação Fiscal e os Crimes Contra a Ordem Tributária”***, RT 675/335, janeiro de 1992.
04. ***“O Impeachment”***, in Tribuna da Magistratura, setembro de 1992.
05. ***“Crimes cometidos por Prefeito Municipal em detrimento de bens, serviços ou interesses da União ou de suas autarquias ou empresas públicas”***, in Revista Brasileira de Ciências Criminais”, Ed. RT, n.º especial de lançamento, dezembro/92, p. 264.
06. ***“Candidato a cargo eletivo - Suspensão dos direitos políticos — Art. 15, III da CF/88 - Impossibilidade de assunção do cargo”***, in Rev. Bras. de Ciências Criminais, Editora Revista dos Tribunais, ano 1, janeiro-março/93, p. 136.
07. ***“Responsabilidade civil do Estado por obras que realiza”***, RT 689/114, março de 1993.
08. ***“Julgamento do Prefeito pelo Tribunal de Justiça - CF/88, art. 29, VIII - Instauração de inquérito ou oferecimento de denúncia por iniciativa do Promotor de Justiça - Inadmissibilidade”***, in Rev. Bras. de Ciências Criminais, ano 1, n.º 2, abril-junho/93, p. 151.
09. ***“Aposentadoria compulsória dos magistrados aos 70 anos de idade - Inconstitucionalidade do art. 93, inc. VI da Constituição Federal”***, RT 705/63, julho de 1994.
10. ***“Art. 1º, inc. I, do DL 201/67 — Apropriação ou desvio de bens ou rendas públicas”***, in Revista Brasileira de Ciências Criminais”, Ed. RT, ano 1, n. 3, julho-setembro/1993, p. 176.

11. ***“Inexigibilidade de defensor inscrito na OAB nos procedimentos administrativos disciplinares”***, RT 708/271, outubro de 1994.
12. ***“Crimes de responsabilidade de Prefeitos e a reforma constitucional”***, in Revista Brasileira de Ciências Criminais, Ed. RT, ano 1, n. 4, outubro-dezembro/93, p. 143.
13. ***“Crimes eleitorais cometidos por Prefeito Municipal”***, in Revista Brasileira de Ciências Criminais, Ed. RT, ano 2, janeiro-março/94, p. 247.
14. ***“O recebimento da denúncia e o julgamento dos Prefeitos compete ao Tribunal Pleno ou ao órgão fracionário do Tribunal de Justiça?”***, in Rev. Bras. de Ciências Criminais, Ed. RT, ano 2, n. 6, abril-junho/94, p. 198.
15. ***“Exercício do cargo de Prefeito como condição para o processo”***, in Rev. Bras. de Ciências Criminais, Ed. RT, ano 2, n. 7, julho-setembro/93, p. 293.
16. ***“Perda do cargo de Prefeito Municipal e inabilitação para o exercício de qualquer outro cargo ou função pública”***, in Rev. Bras. de Ciências Criminais, Ed. RT, ano 2, n.º 8, outubro-dezembro/94, p. 307.
17. ***“Responsabilidade civil dos hospitais, sanatórios, clínicas, casas de saúde e similares, em face do Código de Defesa do Consumidor”***, RT 712/71, fevereiro de 1995.
18. ***“Sonegação Fiscal — Temas Controvertidos”***, RT 713/315, março de 1995.
19. ***“Infrações praticadas pelos vereadores e a imunidade parlamentar”***, in Revista Bras. de Ciências Criminais, Ed. RT, ano 3, n. 9, janeiro-março/95, p. 276.
20. ***“Responsabilidade civil dos Notários e Registradores”***, RT 714/44, abril/1995; ADV agosto/1995, pág. 31 e Informativo COAD - Direito Imobiliário, n.º 30, ano 2, 1995.
21. ***“Julgamento de Prefeitos pelos Juízos de Primeira Instância — Uma proposta de alteração da Constituição Federal”***, in

- Rev. Bras. de Ciências Criminais, ano 3, n. 10, abril-junho/95, p. 279.
22. ***“Abuso de poder econômico e sua repressão (mecanismos penais e administrativos)”***, in Rev. Bras. de Ciências Criminais, ano 3, n. 11, julho-setembro/95 - Número especial do “Seminário Internacional de Direito Penal Econômico”, p. 208.
23. ***“Afastamento temporário do réu do cargo de Prefeito, enquanto estiver sendo objeto de ação penal”***, in Rev. Bras. de Ciências Criminais, ano 3, n. 12, outubro-dezembro/95, p. 328.
24. ***“A prestação de serviços bancários de cofres de segurança à luz do Código de Defesa do Consumidor, RT 728/37, junho de 1996.***
25. ***“Responsabilidade civil pela prática de atos ilícitos”***, in Repertório IOB de Jurisprudência, n.º 17/96, 1ª quinzena de set/96, p. 307 e RT 731/86, setembro/96.
26. ***“Responsabilidade Civil dos Profissionais Liberais e Prestadores de Serviços”***, in Tribuna da Magistratura, São Paulo, Ano VIII, n.º 75, setembro/96; e “Ensaio Jurídico — O Direito em Revista”, Instituto Brasileiro de Atualização Jurídica, Rio de Janeiro, vol. II, outubro de 1996, p. 387.
27. ***“Juizado Especial e a defesa do consumidor”***, in Repertório IOB de Jurisprudência n.º 23/96, 1ª quinzena de dez/96, caderno 3, p. 413.
28. ***“Os crimes contra a ordem econômica e os Juizados Especiais”***, in Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 4, n.º 16, outubro/dezembro de 1996, p. 222.
29. ***“A tortura como figura típica autônoma” - Comentários à Lei n.º 9.455, de 7.4.97, in Enfoque Jurídico, publicação do TRF da 1ª Região, Coordenação de Fernando da Costa Tourinho Neto, abril-maio/97, p. 4.***
30. ***“Os precatórios judiciais e a intervenção no Estado e Municípios”***, RT 739/70, maio de 1997.
31. ***“Impunidade — Razões e formas”***, RT 742/466, agosto de 1997.

32. ***“Protocolo de San Luís — Responsabilidade civil decorrente de acidentes de trânsito ocorridos nos países integrantes do Mercosul”*** (in “Repertório IOB de Jurisprudência 14/97, 2ª quinzena julho/97, Cad. 3, p. 282; RT 741/100, julho/97 e Tribuna da Magistratura - Caderno de Doutrina, publicação oficial da Associação Paulista de Magistrados, São Paulo, agosto/97, p. 198).
33. ***“A entidade familiar nascida da união estável no âmbito da responsabilidade civil”***, in RT Informa, Ano 2, n.º 4, jan./fev. de 1997, p. 6 e Tribuna da Magistratura, da Associação Paulista de Magistrados, São Paulo, n.º 82, agosto de 1997, p. 28.
34. ***“Responsabilidade civil do cirurgião plástico na cirurgia estética e reparadora”***, in “Ensaio Jurídico — O Direito em Revista”, Instituto Brasileiro de Atualização Jurídica, Rio de Janeiro, vol. 4, setembro/1997, p.254 e *Repertório IOB de Jurisprudência*, publicação da IOB - Informações Objetivas, São Paulo, n.º 2/98, 2ª quinzena de janeiro/98, Caderno 3, p. 52 (3/14002).
35. ***“Legitimidade do Ministério Público na ação civil ex delicto”***, in Repertório IOB de Jurisprudência, São Paulo, 2ª quinzena de outubro/97, n.º 20/97, Caderno 3, p. 410 e RT 745/431, novembro de 1997.
36. ***“Código de Trânsito Brasileiro — Disposições penais e suas incongruências”***, in Enfoque Jurídico, publicação do TRF da 1ª Região, Coordenação de Fernando da Costa Tourinho Neto, n.º 9, out-nov/97, p. 3; “Boletim do IBCCrim”, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, São Paulo, Ano 5, n.º 61, dezembro de 1997, p. 8.
37. ***“Código de Trânsito Brasileiro — Responsabilidade civil dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito”*** RT 748/64, fevereiro/98.
38. ***“Código de Trânsito Brasileiro (Disposições Penais — Breves Considerações)”*** (in Revista Literária de Direito, São Paulo, n.º 22, março/abril de 1998, p. 16).

39. ***“Recurso cabível da decisão que suspende o processo e o curso da prescrição (art. 366 do CPP)”***, in Boletim do IBCCrim, n.º 66, maio/98, p. 3.
40. ***“A teoria do resultado à luz do Código de Defesa do Consumidor”***, in Repertório IOB de Jurisprudência, 11/98, 1ª quin. Junho/98, Cad. 3, p. 224.
41. ***“Responsabilidade do Estado por erro judiciário”***, in Revista Brasileira de Ciências Criminais, Editora RT, São Paulo, n.º 21, jan-mar/98, p. 91 e ***“Cidadania e Justiça — Reformas em debate”***, Revista da Associação dos Magistrados Brasileiros, Ano 2, n.º 4, 1º semestre/98, p. 178.
42. ***“Lei de Imprensa: Sujeito passivo na ação de indenização”***, in RT 752/42, junho/98.
43. ***“Responsabilidade Civil no ‘franchising’ e o Código de Defesa do Consumidor”***, in Revista CEJ, publicação do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, Superior Tribunal de Justiça, Brasília, Ano II, abril/98, p. 15).
44. ***“Responsabilidade dos Prefeitos — Questões processuais controvertidas”***, in ***“Themis – Revista da Esmec”***, publicação da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, vol. 1, n.º 2, 1998, p. 219.
45. ***“A teoria do resultado à luz do Código de Defesa do Consumidor”***, in Revista de Direito do Consumidor, Ed. RT, São Paulo, publicação do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor, São Paulo, n.º 26, abril/junho de 1998, p. 200.
46. ***“Dano moral: Critérios para sua reparação”***, in ***Ensaio Jurídico. O Direito em Revista***, Instituto Brasileiro de Atualização Jurídica — IBAJ, Coordenação de Ricardo Bustamante, Rio de Janeiro, 1998, p. 213.
47. ***“Responsabilidade Penal dos Prefeitos”***, in APMP Revista, publicação da Associação Paulista do Ministério Público de São Paulo, Ano II, n.º 22, setembro/98, p. 21.

48. ***“Responsabilidade civil no acidente aéreo”***, in Informativo Jurídico n.º 1, agosto/99, publicação oficial do Instituto de Ciências Jurídicas, Joinville, Santa Catarina.
49. ***“Responsabilidade civil no transporte aéreo: Atraso no voo e extravio de bagagem”***, in IOB-Informações Objetivas, Repertório IOB de Jurisprudência, n.º 18/99, 2ª quinzena de setembro/99, Caderno 3, p. 431.
50. ***“Acidentes de trânsito — Denúnciação da seguradora à lide***, RT 768/119, outubro/99.
51. ***“Tutela antecipada nas ações de reparação de danos”***, in “Informativo Jurídico Incijur” n.º 4, novembro/99, publicação oficial do Instituto de Ciências Jurídicas, Joinville, Santa Catarina, p. 4.
52. ***“Responsabilidade civil do fabricante pelo fato do produto”*** (artigo), RT 770/109, dezembro de 1999.
53. ***A responsabilidade por vício de qualidade e quantidade no Código de Defesa do Consumidor é objetiva ou subjetiva?*** (artigo), RT 774/134).
54. ***Responsabilidade civil da seguradora por dano moral*** (artigo), in Repertório IOB de Jurisprudência n.º 11/2000, 1ª quinzena de Junho/00, 3/16.856, p. 241)
55. ***Responsabilidade civil do médico anestesista*** (artigo), in Informativo Incijur, publicação do Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville-SC, Ano 2, n.º 13, agosto/2000, p. 7.
56. ***Recurso cabível da decisão que suspende o processo e o curso da prescrição (art. 366 do CPP)***, in Informativo Incijur, publicação do Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville-SC, Ano 2, n.º 14, setembro/2000, p. 3).
57. ***Improbidade administrativa e os Crimes de Responsabilidade Fiscal***, in Boletim do IBCCrim, publicação do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, São Paulo, Ano 8, n.º 99, fevereiro/2001, p. 2.
58. ***Responsabilidade civil por assédio sexual***, Revista da Escola Paulista da Magistratura, São Paulo, vol. 2, n.º 1, 2001, p. 131.

59. *Iatrogenia e responsabilidade civil do médico*, RT 784/105, fevereiro/2001.
60. *"Dano moral ambiental"*, Repertório IOB de Jurisprudência, n.º 7/2001, 1ª quinzena de abril de 2001, Caderno 3, p. 147 e Informativo Incijur, publicação do Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville, n.º 21, p. 3, abril de 2001.
61. *Reforma do CPP e o Tribunal do Júri — O novo sistema de questionário*, Boletim do IBCCrim n.º 108, p. 11-13, novembro/2001.
62. *Tribunal do Júri e o Projeto de Reforma de 2001*, Revista Brasileira de Ciências Criminais, IBCCrim, São Paulo, n.º 36, p. 190, out.-dez. 2001.
63. *Princípio da insignificância nos crimes contra a ordem tributária*. Boletim do Instituto Manoel Pedro Pimentel, Ano IV, n. 18, p. 13-16, out.-nov.-dez/2001.
64. *Responsabilidade civil do advogado à luz das recentes alterações legislativas*, RT n. 797, p. 60-80.
65. *Proteção da imagem "versus" liberdade de informação*, Revista da Escola Paulista da Magistratura. São Paulo: Imprensa Oficial, v. 3, n. 2, p. 73-92, jul.-dez./2002.
66. *Tribunal do Júri e o Projeto de Reforma de 2001*. Revista Jurídica. Porto Alegre: Notadez, Ano 50, n.º 302, p. 55-96, dez./2002.
67. *Responsabilidade civil por erro judiciário em ação penal condenatória*. Revista de Direito Privado. São Paulo: Ed. RT, n.º 12, p. 295-302, out.-dez./2002.
68. *Responsabilidade do Estado por ato de seus juízes*. Revista da ESMEC – Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina. Associação dos Magistrados Catarinenses. Ano 8, v. 14, p. 97-112, dez./2002.
69. *Mercosul e internalização de suas regras*. Revista dos Tribunais, São Paulo, ano 92, v. 813, p. 26-63, jul./2003.

70. ***Responsabilidade civil por erro judiciário em ação penal condenatória.*** Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo: Ed. RT, ano 11, n. 44, p. 158-167, jul.-set./2003.
71. ***Responsabilidade civil dos estabelecimentos bancários e o Código de defesa do Consumidor.*** Revista dos Tribunais, São Paulo, v. 819, p. 39-44, jan./2004.
72. ***Aposentadoria compulsória dos magistrados aos 70 anos de idade.*** Jurisprudência Catarinense (publicação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina), Florianópolis, ano XXX, n. 104-105, 4º trim./2003 e 1º trim./2004, publicado em 2005, p. 229.
73. ***Responsabilidade civil no Código Civil francês e no Código Civil brasileiro (estudos em homenagem ao bicentenário do Código Civil francês).*** Revista dos Tribunais, São Paulo, ano 94, v. 831, p. 11-58, jan./2005.
74. ***Responsabilidade civil dos estabelecimentos bancários e o Código de Defesa do Consumidor.*** Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais (Coord. de Arnaldo Wald). Revista dos Tribunais, São Paulo, ano 8, n. 27, p. 26-37, jan.-mar./2005.
75. ***Recurso cabível da decisão que suspende o processo e o curso da prescrição: correição parcial, recurso em sentido estrito e o art. 366 do CPP.*** Revista Juris Plenum, Ed. Plenum, Caxias do Sul, Ano I, n. 4, p. 87, julho/2005.
76. ***A responsabilidade subjetiva do Estado por comportamentos omissivos.*** Revista Jurídica. Notadez, Porto Alegre, Ano 53, n. 332, p. 9, junho/2005.
77. ***Ação de impugnação de mandato eletivo – Aspectos civis, processuais, penais e políticos*** (em co-autoria com Leandro de O. Stoco). Revista dos Tribunais, São Paulo, ano 95, n. 847, p. 65-77, maio/2006.
78. ***Defesa do consumidor e responsabilidade pelo risco do desenvolvimento.*** Revista dos Tribunais, São Paulo, ano 96, v. 855, p. 46, janeiro/2007.

9. CONFERÊNCIAS E PALESTRAS PROFERIDAS:

1. Conferência proferida no Seminário de Higiene e Segurança no Trabalho, sobre o tema: ***“Legislação Acidentária”***, realizado pelo SENAC em Ribeirão Preto, 1980.
2. Conferência proferida na Escola Paulista da Magistratura, em 21.08.92, sob o tema ***“Desapropriação, Institutos Paralelos”***, no Curso sobre Desapropriação, coordenado pelo Desembargador George Menezes Gomes.
3. Conferência sobre **Direito Tributário**, proferida aos estagiários de Direito, na Escola Paulista da Magistratura, em 08.11.94.
4. Palestra proferida na Escola Paulista da Magistratura, em 07.03.95, aos Juizes Substitutos, sobre o tema ***“Responsabilidade Civil - Visão Geral”***.
5. Palestra proferida sobre o tema ***“Dos Crimes de Sonegação Fiscal”***, em Campinas, promovida pelo Centro de Estudos Judiciais - CEDES, de Campinas e Região, da Escola Paulista da Magistratura, em 27.04.95.
6. Palestra proferida em Sorocaba, sobre o tema ***“Sonegação Fiscal”***, promovida pelo Centro de Estudos Judiciários - CEDES “Pontes de Miranda - Sorocaba, da Escola Paulista da Magistratura, em 30.6.95.
7. Palestra proferida na Academia do Barro Branco, da Polícia Militar em São Paulo, em 08.11.95, no ***“1º Seminário sobre Juizados Especiais Criminais”***, promovido pela Diretoria de Polícia e Instrução da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
8. Palestras proferidas na Escola Paulista da Magistratura, sobre o tema ***“A Instituição do Júri”***, nos dias 18 e 19.03.96 aos Juizes Substitutos, no Curso de Adaptação.
9. Conferência sobre o tema ***“Responsabilidade Civil dos Profissionais Liberais e Prestadores de Serviços”***, no “I Seminário Nacional de Responsabilidade Civil”, promovido pelo do Instituto Brasileiro de Atualização Jurídica – IBAJ, realizado no Hotel Glória, Rio de Janeiro em 24.08.96;

10. Palestra sobre o tema ***“Responsabilidade Civil dos Notários e Registradores”***, no 1º Simpósio Nacional de Serviços Notariais e Registrais, promovido pela Associação dos Serventuários de Justiça do Estado de São Paulo, Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo e pela Escola Nacional da Magistratura, realizado no Transamérica Hotel, São Paulo, em 12.9.96.
11. Palestra sobre o tema ***“O Juizado Especial e a Defesa do Consumidor”***, no 16º Encontro Nacional de Defesa do Consumidor, sob os auspícios do Ministério da Justiça, do SDE/DPDC, Secretaria de Interior, Justiça e Cidadania do Rio Grande do Norte e do PROCON/SP, realizado no Imirá Plaza Hotel em Natal/RN, em 25.9.96.
12. Conferência proferida no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (São Paulo), no Congresso sob os auspícios do Superior Tribunal de Justiça, denominado ***“O Poder Judiciário em Questão — Subsídios para um Debate”***, em 16.05.97, no painel sobre o tema ***“Impunidade em suas diversas formas”***, tendo como debatedores o Senador Romeu Tuma e o Prof. Damásio Evangelista de Jesus, presidido pelo Desembargador e Presidente do TRE/SP, Doutor Nelson Fonseca.
13. Palestra proferida a Magistrados do Estado de São Paulo, na Escola Paulista da Magistratura sobre o tema ***“Responsabilidade Civil - Dano Moral”***, em 20.5.97, tendo como debatedor o Magistrado e jurista Carlos Roberto Gonçalves.
14. Conferência proferida no **Curso de Extensão Universitária – As Novas Tendências do Direito Civil**, realizada em Blumenau - Santa Catarina, no dia 21.06.97, promovido pelo Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville - INCIJUR e pela Universidade da Região de Blumenau - FURB, sob o tema ***“Responsabilidade Civil — Dano Moral”***.
15. Presidente e palestrante no painel sobre o tema ***“Jurisdição e competência nos Juizados Especiais Cíveis”***, no Congresso Brasileiro de Direito Processual e Juizados Especiais, realizado no Hotel Castelmair, em 28.08.97 em Florianópolis-SC.
16. Presidente da mesa e debatedor na conferência proferida pelo Prof. Alberto Martin Binder (Argentina), Professor de Pós-Graduação na Universidade da Patagônia, sobre o tema ***“As***

garantias constitucionais penais na América Latina", no III Congresso Internacional de Direito Penal, realizado no dia 11.09.97, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — USP, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

17. Palestra proferida a Estagiários de Direito, na Escola Paulista da Magistratura, sobre o tema ***"Responsabilidade Civil — Dano Moral"***, em 18.09.97, tendo como Presidente da Mesa o Coordenador do Estágio, Desembargador Antonio Raphael Silva Salvador.
18. Palestra proferida na Escola Superior do Ministério Público de São Paulo — Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, sobre o tema ***"Código Nacional de Trânsito Lei n.º 9.503/97"***, no dia 13.11.97.
19. Palestra proferida no Seminário sobre o Código de Trânsito Brasileiro — Aspectos Criminais, civis e administrativos", sobre o tema ***"Responsabilidade Civil nos Acidentes de Trânsito"***, promovido pela Editora Revista dos Tribunais, em 26.11.97, no Auditório "Carlos Henrique de Carvalho" em São Paulo.
20. Palestra proferida no "I Seminário Cearense de Direito Penal e Processual Penal", sobre o tema ***"Responsabilidade dos Prefeitos - Questões processuais controvertidas"***, promovido pela Escola Superior da Magistratura de Fortaleza — ESMEC, Ceará e o IBCCrim-SP., no dia 17.11.97, no Othom Pálace Hotel.
21. Conferência proferida no 1º Congresso Interamericano de Direito do Consumidor, 3º Congresso Ibero-Latinoamericano de Direito do Consumidor e 4º Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor, sobre o tema ***"A Teoria do Resultado e a Responsabilidade civil dos profissionais liberais à luz do CDC"***, realizado no Hotel Serra Azul em Gramado, Rio Grande do Sul, no dia 11 de março de 1998.
22. Conferência proferida no Simpósio Brasileiro de Direito Penal, promovido pelo Curso de Pós Graduação em Direito – Curso de Mestrado em Direito Penal, da Universidade Estadual de Maringá, Paraná, no dia 20.05.98, sob o tema ***"Crimes contra a Ordem Econômica e Tributária"***.

23. Palestra proferida no **IV Simpósio de Direito Civil e Processual — Responsabilidade civil II**, realizado no Hotel Glória – Rio de Janeiro, nos dias 04.06.98, sob o tema *“Responsabilidade civil nos acidentes de trânsito”*.
24. Palestra proferida no **IV Simpósio de Direito Civil e Processual — Responsabilidade civil II**, realizado no Hotel Glória – Rio de Janeiro, nos dias 05.06.98, sob o tema *“A teoria do resultado à luz do Código de Defesa do Consumidor”*.
25. Palestra proferida na Escola Paulista da Magistratura, em São Paulo, aos novos Juizes empossados, no dia 27.07.98, sob o tema *“Sonegação Fiscal — Aspectos gerais”*.
26. Palestra proferida na Escola Superior do Ministério Público de São Paulo aos Promotores de Justiça e Procuradores de Justiça, no dia 17.08.98, sob o tema *“Responsabilidade penal dos Prefeitos — Questões processuais”*.
27. Presidente e debatedor no Painel e da Sessão Plenária sobre o tema *“Responsabilidade Civil dos Médicos”*, no “Fórum de Debates — Responsabilidade Ética, Civil e Penal dos Médicos”, patrocinado pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia e realizado no Instituto de Cardiologia Dante Pazzanese, São Paulo no dia 21.08.98.
28. Palestra proferida na Escola Paulista da Magistratura em São Paulo, no Estágio de Direito do Poder Judiciário, no dia 24.08.98, sob o tema *“A teoria do resultado à luz do Código de Defesa do Consumidor”*.
29. Palestra proferida no **Simpósio de Responsabilidade Civil**, no dia 21.10.98, no Plenário da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, promovido pela Escola da Magistratura do Paraná, sob o título *“Responsabilidade civil nos acidentes de trânsito”*.
30. Palestra proferida no **Curso de Atualização em Direito Civil e Processual Civil**, promovido em Joinville, Santa Catarina, pelo INCIJUR – Instituto de Ciências Jurídicas, no dia 27.11.98, sob o tema *“Responsabilidade civil por acidente de trânsito à luz do novo Código Nacional de Trânsito”*.

31. Palestra proferida em Fortaleza, **Seminário Temas de Responsabilidade Civil**, no dia 21.05.99, promovido pela Fundação Escola Superior de Advocacia do Ceará – FESAC, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará e a Universidade de Fortaleza – UNIFOR, sobre o tema ***“Da responsabilidade civil no Código de Trânsito Brasileiro”***.
32. Palestras proferidas nos dias 4 e 5.06.99, em Joinville, no **Curso de Direito e Processo do Consumidor**, promovido pelo Instituto de Ciências Jurídicas – INCIJUR de Joinville, sobre o Tema ***“Responsabilidade civil no transporte aéreo”***.
33. Palestra proferida no IMESC – Instituto de Medicina Social e de Criminologia, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania de São Paulo, no dia 17.06.99, no **I Curso sobre amputação traumática de segmentos corpóreos** (extensão universitária), sobre o tema ***“Responsabilidade civil dos médicos e dos peritos médicos”***.
34. Palestra (Aula Magna) proferida na PUC-PR, em Curitiba, no **Curso de Extensão em Responsabilidade Civil**, no dia 26.06.99 promovido pela Pontifícia Universidade Católica e Juruá Congressos, sobre o tema ***“Responsabilidade civil por acidentes de trânsito e seguro de responsabilidade civil decorrente”***.
35. Palestra proferida no **IV Simpósio Serrana de Direito**, em Lages, Santa Catarina, realizado pela Universidade do Planalto Catarinense, no dia 17.09.99, sob o tema ***“Dano moral – Critérios para sua reparação”***.
36. Presidente e debatedor no Painel realizado no dia 8.10.99, tendo como conferencistas, representando a França, o Prof. André Varinard, discorrendo sobre o tema ***“Novo modelo de justiça consensual na França”*** e o Doutor Prof. Nilzardo Carneiro Leão, representando o Brasil (Pernambuco), discorrendo sobre o tema ***“Justiça consensual, criminalidade econômica e reduções das garantias constitucionais”***, no **V Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais**, realizado no **Maksoud Plaza Hotel**, em São Paulo, no período de 6 a 9 de outubro de 1999.
37. Palestra proferida no Centro de Convenções do Hotel Parthenon, em Jundiaí, São Paulo, no dia 06.11.99, na programação **Temas Jurídicos – Ciclo de Palestras e Reciclagem da Universidade de**

Jundiaí, sobre o tema ***“Responsabilidade Civil no Transporte Aéreo”***.

38. Palestra proferida em Florianópolis, Santa Catarina, no dia 19.11.99, no auditório da Justiça Federal, no **Simpósio sobre o Bug do Ano 2000 e seus efeitos jurídicos**, promovido pelo Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville, sobre o tema ***“Responsabilidade civil e o Bug do Ano 2000”***.
39. Palestra proferida em Florianópolis, Santa Catarina, no dia 26.11.99, no auditório da Justiça Federal, no **Curso de Direito do CES-IV da UNIVALI – Universidade do Vale do Itajai**, sob a coordenação do Prof. Nilton Macedo Machado, sob o título ***“Responsabilidade civil no transporte aéreo (dano moral, overbooking e extravio de bagagem)”***.
40. Carga de 8 (oito) horas de aula, proferida no **Curso de Pós-Graduação**, coordenado pelo Des. Carlos Fernando Matias, do TRF da 1ª Região, ministrado aos Juizes de Direito e Desembargadores do Poder Judiciário de Brasília, através de convênio firmado entre a Universidade Católica de Brasília e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, sobre o tema ***“Crimes contra a ordem tributária — Visão geral”***, nos dias 2 e 3 de novembro de 1999, nas dependências da UCB de Brasília.
41. Conferência proferida em Fortaleza – Ceará, no dia 10.12.99, no **“III Congresso Internacional da Justiça”**, promovido pela ACM – Associação Cearense de Magistrados, sobre o tema ***“O dano moral e seus critérios de avaliação”***.
42. Carga de 16 (dezesesseis) horas de aula, proferida no **Curso de Pós-Graduação**, coordenado pelo Des. Carlos Fernando Matias, do TRF da 1ª Região, ministrado aos Juizes de Direito e Desembargadores do Poder Judiciário de Brasília, através de convênio firmado entre a Universidade Católica de Brasília e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, sobre os temas ***“Crimes contra a economia popular”, “Crimes de abuso de autoridade”, “Delitos de trânsito” e “Estrutura, atividade e natureza jurídica da atuação do CADE”***, nos dias 15 e 16 de março de 2000, nas dependências da UCB de Brasília.
43. Conferência proferida em Recife – Pernambuco, no dia 30.03.2000, na abertura do **“Encontro Nacional de Responsabilidade Civil”**, em homenagem a J. J. Calmon de

Passos, Silvio Rodrigues e Rui Stoco, no Centro de Convenções da Universidade Federal de Pernambuco, realizado pela Escola da Advocacia do Recife, sobre o tema ***“Responsabilidade Civil no Projeto de Reforma do Código Civil”***, conferência realizada em parceria com o Prof. Silvio Rodrigues.

44. Conferência proferida em Recife – Pernambuco, no dia 01.04.2000, na solenidade de encerramento do ***“Encontro Nacional de Responsabilidade Civil”***, em homenagem a J. J. Calmon de Passos, Silvio Rodrigues e Rui Stoco, no Centro de Convenções da Universidade Federal de Pernambuco, realizado pela Escola da Advocacia do Recife, sobre o tema ***“Arbitramento do dano moral”***.
45. Palestra realizada no ***“Workshop”*** promovido pela Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público, da Associação Catarinense do Ministério Público, em Florianópolis, no dia 07.04.2000, sobre o tema ***“Crimes contra a ordem tributária”***.
46. Palestra proferida na Universidade Católica de Santos (Sociedade Visconde de São Leopoldo), no dia 8 de maio de 2000, sobre o tema ***“Responsabilidade civil no transporte aéreo”***.
47. Palestra proferida na Escola Paulista da Magistratura, no Seminário sobre Desapropriação, realizado no dia 16.06.2000 sobre o tema ***“Juros Compensatórios — Natureza, formas de cálculo, construção jurisprudencial em confronto com inovação legal (Medidas Provisórias)”***.
48. Atuação como palestrante e debatedor no 1º Consenso de Avaliação pré-anestésica, promovido pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, Hospital e Maternidade Santa Joana, Maternidade Pro-Matre Paulista e Sociedade Brasileira de Anestesiologia, no Maksoud Plaza, São Paulo, no dia 28 de julho de 2000, discorrendo sobre o tema ***“Aspectos médico-legais — Casos clínicos”***.
49. Coordenador científico do evento e conferencista sobre o tema ***“Critérios norteadores para a fixação da indenização do dano decorrente de erro médico”*** no ***“1º Congresso Brasileiro de Responsabilidade civil médica, hospitalar, laboratorial, planos e seguros de saúde”***, realizado nos dias 4 e 5 de agosto de 2000,

no Hotel Cambirela, Florianópolis (SC), promovido pelo Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville.

50. Palestrante e debatedor, na condição de membro da Comissão de Reforma do CPP, nomeada pelo Ministro da Justiça, no painel sobre o *Tribunal do Júri*, quando do debate público sobre o projeto de reforma do CPP, nas *III Jornadas Brasileiras de Direito Processual Penal*, realizadas em Brasília, no Auditório do Ministério Público do Distrito Federal, no dia 26.08.2000, sob os auspícios do Instituto Brasileiro de Direito Processual, com a presença da Comissão.
51. Palestra proferida no dia 06.10.2000 no **VI Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais**, sobre o tema *“Aspectos ainda controversos da Lei dos Crimes de Sonegação Fiscal”*, realizado no Maksoud Plaza, São Paulo, nos dias 3 a 6 de outubro de 2000.
52. Conferencista no **“4º Debate Jurídico Nacional”**, realizado no Teatro Municipal de Ribeirão Preto, no dia 21 de outubro de 2000, sobre o tema *“Responsabilidade contratual, extracontratual e os acidentes no trabalho”*, coordenado pelo Prof. João Augusto da Palma e Amauri Mascaro Nascimento.
53. Palestra proferida no dia 30.11.2000 no Fórum Criminal da comarca de Taubaté, São Paulo, para juízes e promotores de justiça, promovida pelo Centro de Estudos da Escola Paulista da Magistratura, núcleo de Guaratinguetá, sob o tema *“Arbitramento do dano moral”*.
54. Palestra proferida no dia 16.03.2001 no **Curso de Especialização de Engenharia de Transportes**, da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP (Cidade Universitária), sobre o tema *“Responsabilidade na Gestão do Trânsito e do Sistema Viário”*.
55. Palestra proferida no dia 25.05.2001 no **I Encontro Nacional de Estudos Jurídicos (I ENEJ) e III Simpósio Sul-Brasileiro de Direito**, no Hotel Serrano em Gramado-RS, sobre o tema *“Erro médico – consequências e reparação”*.
56. Palestra proferida no dia 09.06.2001 no **Curso de Extensão em Responsabilidade Civil**, no Centro de Ensino N. Sra. De Fátima,

em São Paulo, coordenado pelo Prof. José Manoel Arruda Alvim, sob o título *“Dano moral”*.

57. Conferência de abertura, proferida no **II Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil, Penal e Juizados Especiais**, realizado pelo INCIJUR – Instituto de Ciências Jurídicas, sob o tema *“A reforma do Código de Processo Penal Brasileiro”*, no dia 14.06.2001, no Centreventos Cau Hansen de Joinville-SC.
58. Participação como expositor no painel sobre *“O novo sistema instrumental penal e os projetos de reforma em tramitação: destaques, críticas e sugestões”*, realizado no dia 15.06.2001 pelo INCIJUR – Instituto de Ciências Jurídicas, no **II Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil, Penal e Juizados Especiais**, no Centreventos Cau Hansen de Joinville-SC.
59. Participação como palestrante no painel *“Novo Projeto do Júri”*, no **VII Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais**, realizado no dia 04.10.2001, no Maksoud Plaza Hotel, São Paulo, tendo como participantes do Painel os doutores Hermínio Alberto Marques Porto e Ana Paula Zomer.
60. Carga de 11 horas/aula, proferidas no **Curso de Atualização em Direito Processual Civil e Direito Civil**, promovido pelo Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville, Santa Catarina, nos dias 19 e 20 de outubro de 2001, na matéria de Direito Civil (Responsabilidade Civil).
61. Palestra proferida na Associação dos Advogados de São Paulo, no auditório “Roger de Carvalho Mange” — Largo do São Francisco, São Paulo, no dia 03.12.2001, sob o tema *“Responsabilidade civil do profissional liberal”*.
62. Palestra proferida no Centro de Convenções de Natal-RN., no **Encontro Internacional de Ciências Criminais**, no dia 5 de abril de 2002, Painel com a Dra. Alice Bianchini sobre o tema *“Crimes de Responsabilidade Fiscal”*, promovido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.
63. Palestra proferida no Hospital Universitário da Universidade de São Paulo – USP, em São Paulo, no dia 15 de abril de 2002, sobre o tema *“Termo de Consentimento Informado”*.

64. Conferência proferida no **II Seminário de Direito Civil**, na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, salão nobre da ESMEC em Fortaleza (CE), sob o tema ***“Responsabilidade Civil do Advogado”***.
65. Presidente de Mesa e coordenador dos debates do Grupo de Estudos no painel sobre Segurança no **1º Foro Latino-americano de Política Criminal: As várias faces do crime**, realizado no Centro de Convenções de Ribeirão Preto (SP), no dia 16 de maio de 2002, realizado pelo IBCCrim – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.
66. Palestra proferida no **Curso de Responsabilidade Civil por Erro Médico**, sobre o tema ***“Teoria da perda de uma chance e novas teorias”***, na Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no dia 18 de junho de 2002.
67. Palestra proferida na **XIV Conferência dos Advogados Catarinenses**, sobre o tema ***“Responsabilidade Civil do Advogado”***, no painel “Exercício Profissional do Advogado”, juntamente com José Feliciano de Carvalho Jr. (Conselheiro Federal da OAB/CE) e Volnei Ivo Carlin (Desembargador no Estado de Santa Catarina), realizada em Lages-SC. No dia 08.08.2002.
68. Palestra proferida aos magistrados de São Paulo e Juizes do 2º TACSP, em 26.08.2002, no Plenário do Segundo Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, nos ***“Estudos conjuntos sobre o novo Código Civil”***, promovidos pelo Centro de Apoio aos Juizes Fórum João Mendes Júnior”, sobre o tema ***“Dos Atos Ilícitos”***.
69. Palestras proferidas nos dias 18 e 25 de outubro e 8 de novembro de 2002, em curso de especialização para advogados do Banco Bradesco S.A., em convênio com a Faculdade Autônoma de Direito, realizado na Cidade de Deus – Osasco (SP), sede do Bradesco, sobre o tema ***“Responsabilidade Civil das Instituições Financeiras”***, completando 18 (dezoito) horas-aula.
70. Participação como professor no **Curso Integrado de Atualização sobre o novo Código Civil**, realizado em Itajai-SC., pela Univali – Universidade do Vale do Itajai, em convênio com o Incijur – Instituto de Ciências Jurídicas, no dia 23.11.2002, sobre o tema

“Responsabilidade Civil no Código Civil de 2002, completando 10 (dez) horas-aula.

71. Conferência de abertura proferida no **III Encontro Estadual de Juízes do Tribunal do Júri**, promovido pela Escola Paulista da Magistratura e Associação Paulista da Magistratura, realizado no dia 29.11.2002 no Royal Palm Plaza Hotel, em Campinas, sob o tema *“A reforma do Procedimento do Júri”*.
72. Palestra proferida no dia 06.12.2002 na Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias, no **Seminário Jurídico sobre o Novo Código Civil**, sobre o tema *“Responsabilidade Civil no Novo Código Civil de 2002”*, destinada aos advogados e assessores jurídicos das Concessionárias de Rodovias Federais e dos Estados.
73. Palestra proferida no dia 13.12.2002 na sede da “Academia Judicial” do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, dirigida aos Juízes de Direito Substitutos em estágio probatório, sobre os temas *“Responsabilidade Civil por atos decorrentes do exercício da função jurisdicional”* e *“Responsabilidade Civil em face do Novo Código Civil”*.
74. Conferência proferida no dia 1º de fevereiro de 2003, no **Curso sobre o Novo Código Civil**, organizado pelo “Curso Prima-Ielf”, sob coordenação do Prof. Luiz Flávio Gomes, nas dependências Curso Prima – Unidade Paulista, na Capital de São Paulo, com divulgação, ao vivo, via satélite, por TV Digital, canal fechado do “Sistema de Ensino Jurídico”, sobre o tema *“Alguns aspectos da responsabilidade civil no Código Civil de 2002”*.
75. Palestra proferida no **2º Congresso de Processo Civil e Direito Civil do Mato Grosso do Sul**, sobre o tema *Responsabilidade Civil em face do novo Código Civil*, realizado no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, em Campo Grande – MS, no dia 22.03.2003.
76. Palestra proferida aos Juízes Criminais no dia 03.04.2003, no Plenário do Júri do Fórum Criminal da Barra Funda em São Paulo, no **“Curso sobre o novo Código Civil”**, da Escola Paulista da Magistratura, sobre o tema *“Reflexos do Código Civil na legislação penal e processual penal e Responsabilidade Civil”*.

77. Aulas ministradas nos **“Cursos de atualização sobre o Novo Código Civil”**, no módulo de Responsabilidade Civil, realizados em Blumenau (12.04.03), Joinville (14.04.03) e Florianópolis (24.05.03), Estado de Santa Catarina, promovido pelo Instituto de Ciências Jurídicas de Joinville para profissionais do Direito.
78. Palestra proferida aos Juizes de Direito da Capital de São Paulo, no **“Curso sobre o Novo Código Civil”**, promovido pela Escola Paulista da Magistratura e Associação Paulista de Magistrados, no dia 24.04.2003, no auditório da Apamagis, sob o título **“Fixação da Indenização: O art. 944 e o princípio da reparação integral do dano”**.
79. Conferência proferida no **“IV Fórum Brasil de Direito”**, no dia 30.05.2003, no Centro de Convenção da Bahia (Salvador-BA), realizado pelo *Jus Podivm e Faculdades Jorge Amado*, sob o título **Abuso do Direito na Responsabilidade Civil**.
80. Aulas ministradas no Curso de Especialização em Direito Civil no Instituto de Ciências Jurídicas – Incijur de Joinville (SC) nos dias 25 e 26 de julho de 2003, sob o tema **“Desapropriação”**, tendo como coordenador científico o Prof. Joel Dias Figueira Jr.
81. Aulas ministradas no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Direito Penal e Processo Penal da Universidade do Paraná – UNIPAR, *campus* de Guaíra-PR, nos dias 23 e 24 de agosto de 2003, sob o tema **“Novas tendências do Processo Penal e o Projeto do Júri”**, tendo como Coordenadores os Professores Suemi Foletto (vice-diretora) e Antonio Brandão Netto.
82. Palestra proferida no **IX Seminário Internacional** do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCrim, no dia 01.10.2003, no Maksoud Plaza Hotel, em São Paulo, sobre o Tema **“Crimes de Responsabilidade Fiscal”**, em painel de que participou, como palestrante, o Professor Antonio Sérgio A. Moraes Pitombo.
83. Aulas ministradas no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Direito Civil – Responsabilidade Civil, na Universidade Tuiuti do Paraná, *campus* de Curitiba-PR., sob o tema **Responsabilidade Civil das Instituições Financeiras**, tendo como Coordenadores os Professores Eduardo de Oliveira Leite e Clayton Reis.
84. Palestra proferida em Natal (RN), na sede da ESMARN – Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, para magistrados, no dia

- 28.11.2003, sob o tema ***“Responsabilidade Civil no Código Civil de 2002”***.
85. Palestra proferida em Caxias do Sul (RS), para os Juizes da região, Professores e alunos da Universidade de Caxias do Sul – UCS, a convite da Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul, em convênio com a UCS, no dia 05.12.03, sob o tema ***“Questões controvertidas sobre o novo Código Civil”***.
86. Palestra proferida em Caxias do Sul (RS) para os alunos do curso de preparação para ingresso na Magistratura, mantido pela AJURIS – Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, no dia 06.12.03, sob o tema ***“Responsabilidade civil – aspectos comparativos entre o velho e o novo Código Civil”***.
87. Palestra proferida em 02.04.2004, no Centro de Eventos em Balneário Camboriú-SC., no Congresso Sul Brasileiro de Direito, promovido pelo INCA – Instituto Nacional de Ciências Jurídicas, sob o tema ***“Responsabilidade Civil no novo Código Civil”***.
88. Aulas ministradas nos dias 14 e 15 de maio de 2004 no Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Direito Civil – Responsabilidade Civil, da Sociedade de Ensino Superior do Nordeste – SEUNE em Maceió – Alagoas, sob o tema ***Responsabilidade Civil no novo Código Civil de 2002***, coordenado pelo Prof. Ângelo Braga Netto Rodrigues de Melo.
89. Participação como debatedor na XXIV Jornada Paulista de Cirurgia Plástica, realizado pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica em São Paulo, no Blue Tree Convention Ibirapuera, no dia 28.05.2004, painel sobre “Aspectos médico-jurídicos.
90. Aulas ministradas no Curso de Especialização em Direito Penal Econômico Internacional, promovido pelo Instituto de Direito Penal Econômico e Europeu da Universidade de Coimbra (Portugal) e o IBCCrim – Instituto de Ciências Jurídicas de São Paulo, em setembro de 2004, no Auditório da Escola Paulista da Magistratura em São Paulo (Capital), em conjunto com professores portugueses da Universidade de Coimbra.
91. Palestra proferida no IV Simpósio Internacional de Responsabilidade Civil do Médico, em Atibaia (Hotel Bourbon

Atibaia Resort & Conference), no dia 25 de junho de 2004, sobre o tema *O Código Civil e a responsabilidade médica*.

92. Palestra proferida na "Jornada de Estudos Jurídicos", na **Faculdade de Direito de Joinville**, da Associação Catarinense de Ensino, em Joinville-SC, no dia 20.08.2004, sobre o tema *Responsabilidade Civil no Código Civil de 2002*.
93. Palestra proferida no **Seminário em Comemoração ao Bicentenário do Código Civil Francês**, sobre o tema *"Responsabilidade Civil no Código Civil Francês e Brasileiro"*, Coordenado pelo Ministro Ari Pargendler (Coordenador-Geral da Justiça Federal e Diretor do CEJ) e realizado pelo **Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal**, no auditório do Superior Tribunal de Justiça (Brasília-DF), no dia 27 de setembro de 2004, painel presidido pelo Ministro Carlos Alberto Menezes Direito e do qual participou o Presidente da 2ª Câmara Cível da Corte de Cassação, Paris/França Jean-Pierre Ancel.
94. Palestra proferida na Universidade Católica de Santos (SP), no dia 6 de outubro de 2004, aos professores e alunos, sobre o tema *"Responsabilidade Civil no Código Civil de 2002 – Questões controversas"*.
95. Palestra proferida no dia 28 de outubro de 2004 no **Curso de Extensão Universitária – Direito Bancário**, da FADISP – Faculdade Autônoma de Direito, em São Paulo (Capital), sobre o tema *"Responsabilidade Civil dos Bancos e o Código de Defesa do Consumidor"*, mesa sob a presidência do Prof. Des. José Manoel de Arruda Alvim e composta pelo Prof. Des. Marcus Vinícius dos Santos Andrade.
96. Conferência proferida no 54º Seminário de Estudos para Juristas Brasileiros, juntamente com o Prof. João Calvão da Silva, no dia 13.01.2005, na Universidade Lusíada de Direito, em Lisboa – Portugal sobre o tema *Direito do Consumidor*.
97. Conferência proferida no 54º Seminário de Estudos para Juristas Brasileiros, juntamente com o Prof. e Ministro Mário Júlio de Almeida Costa, no dia 14.01.2005, na Universidade Lusíada de Direito, Em Lisboa – Portugal, sobre o tema *Direito das Obrigações – Cláusulas contratuais gerais*.

98. Aulas proferidas nos dias 5, 6 e 7 de maio de 2005 no *Curso de Pós-graduação em Direito Penal Econômico* realizado pelo Centro Universitário João Pessoa – UNIPÊ e o IBCCrim – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, na cidade de João Pessoa, Paraíba.
99. Aula magna proferida no *Curso de extensão universitária em Direito Processual Civil* da Faculdade Autônoma de Direito – Fadisp, em São Paulo, no dia 6.10.2005, sobre o tema *Apelação e reexame necessário*.
100. Palestra proferida na *Escola Superior de Advocacia da OAB/SP*, em São Paulo, no dia 27.10.2005, no curso de pós-graduação, sobre o tema *Aspectos polêmicos da responsabilidade civil do médico*.
101. Aula magna proferida no *Curso de Especialização em Responsabilidade Civil* da *Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas/FGV Law*, no dia 18.05.2006, no horário de 19:00 às 22:40, na disciplina de Responsabilidade Civil no Código Civil – Teoria do Risco. Fundamentos. Responsabilidade objetiva. Risco integral, risco proveito, risco criado. O novo sistema do Código Civil. Curso coordenado pela Prof. Regina Beatriz Tavares da Silva.
102. Palestra proferida nas *II Jornadas Brasileiras de Direito Privado*, realizada no Centro de Convenções de Salvador – Bahia, no dia 20 de maio de 2006, sobre o tema *“Responsabilidade Civil do Advogado”*, promovido pelo Jus Podivm e Múltipla Difusão do Conhecimento.
103. Aulas proferidas no *Curso de Especialização em Direito Bancário*, da Faculdade Autônoma de Direito – FADISP (São Paulo), no dia 19.06.2006, sobre o tema *“O dano moral nas atividades bancárias”*.

104. Conferência proferida no **VII Seminário Nacional TCMSP**, no Plenário do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no dia 15.09.2006, sobre o tema ***Responsabilidade Penal dos licitantes.***
105. Aulas proferidas no **Curso de Pós-Graduação Telepresencial e Virtual em Direito Processual Penal – Grandes Transformações**, Coordenado pela Prof. Ada Pellegrini

CURRICULUM – RUI STOCO

Grinover e realizado pela Universidade da Amazônia, em convênio com a Universidade Virtual Brasileira e a Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes, no dia 23.09.2006, nos estúdios da “Rede LFG”, em São Paulo, sobre o tema “Júri atual e o Projeto do Júri”, com divulgação simultânea para 17 Estados e cinquenta e sete cidades.

106. Aula-magna para início do ano letivo, proferida na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, no dia 22.03.2007 sobre o tema “Direito Eleitoral: Origem – Aspectos Constitucionais – Cíveis e Penais”.

★ ★ ★

CURRICULUM – RUI STOCO

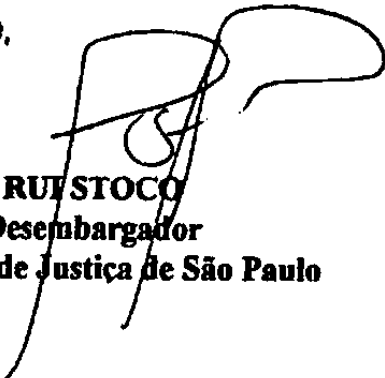
São Paulo, 18 de maio de 2007.

**Excelentíssimo Senhor
Secretário Geral do CNJ:**

Tendo sido indicado pelo Colendo Supremo Tribunal Federal para compor o Egrégio Conselho Nacional de Justiça, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Senado Federal, os documentos anexos, em cumprimento ao disposto no art. 5º, da Resolução n. 7 de 2005, do Senado Federal.

Agradeço a atenção e desvelo de Vossa Excelência e renovo protestos de elevada admiração, estima e distinta consideração e apreço.

Cordialmente,



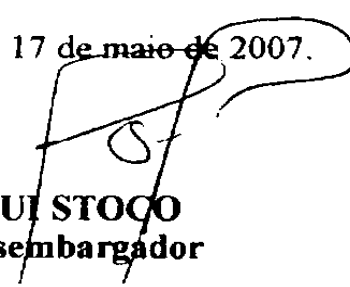
RUI STOCO
Desembargador
Tribunal de Justiça de São Paulo

À sua Excelência, o Senhor
Doutor **SERGIO TEJADA**
Secretário Geral do Conselho Nacional de Justiça
Brasília – DF.

INFORMAÇÃO

Eu, **RUI STOCO**, portador da cédula de identidade, RG n.º 3.833.391 SSP/SP, Desembargador no Tribunal de Justiça de São Paulo, atendendo ao disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução n.º 7 de 2005, do Senado Federal, informo, sob as penas da lei, que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor, ocupante ou não de cargo efetivo, do Poder responsável por minha indicação.

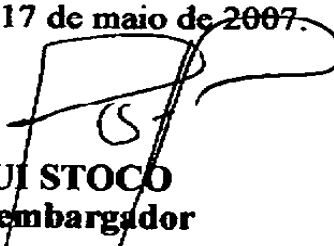
São Paulo, 17 de maio de 2007.


RUI STOCO
Desembargador

DECLARAÇÃO

Eu, **RUI STOCO**, portador da cédula de identidade, RG n.º 3.833.391 SSP/SP, Desembargador no Tribunal de Justiça de São Paulo, atendendo ao disposto no art. 5º, inciso III, da Resolução n.º 7 de 2005, do Senado Federal, declaro, sob as penas da lei, que não cumpro sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como não consta a existência de procedimentos dessa natureza instaurados contra a minha pessoa.

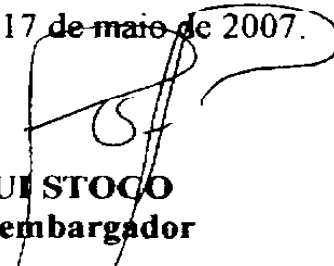
São Paulo, 17 de maio de 2007.


RUI STOCO
Desembargador

DECLARAÇÃO

Eu, **RUI STOCO**, portador da cédula de identidade, RG n.º 3.833.391 SSP/SP, Desembargador no Tribunal de Justiça de São Paulo, atendendo ao disposto no art. 5º, inciso IV, da Resolução n.º 7 de 2005, do Senado Federal, declaro, sob as penas da lei, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

São Paulo, 17 de maio de 2007.

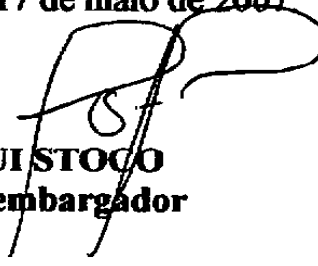


RUI STOCO
Desembargador

DECLARAÇÃO

Eu, **RUI STOCO**, portador da cédula de identidade, RG n.º 3.833.391 SSP/SP, Desembargador no Tribunal de Justiça de São Paulo, atendendo ao disposto no art. 5º, inciso V, da Resolução n.º 7 de 2005, do Senado Federal, declaro, sob as penas da lei, que renuncio ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até 2 (dois) anos após o seu término.

São Paulo, 17 de maio de 2007



RUI STOCO
Desembargador

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO****SEJ 4.1.2****SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA 4ª CÂMARA DE DIREITO****PÚBLICO - 2º GRUPO***Praça da Sé s/nº - 2º andar - sala 201 - Centro**São Paulo - Capital - CEP 01018-010***MÔNICA YUKIE FUJIMOTO****DELBONI**, Supervisora Técnica de
Serviço Substituta do SEJ 4.1.2 - Serviço
de Processamento do 2º Grupo de
Câmaras de Direito Público do Tribunal
de Justiça.....**C E R T I F I C A,**

a pedido verbal do **DOUTOR RUI STOCO**, com assento na Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça, que revendo na Secretaria a seu cargo os assentamentos da Diretoria de Serviço de Processamento da Quarta Câmara de Direito Público - 2º Grupo do Tribunal de Justiça - SEJ 4.1.2, deles verificou não constar qualquer processo em poder do requerente, além do prazo regimental. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 17 de abril de 2007.....

Eu, _____ **Everton Cuziol**, Escrevente-
Chefe substituto, digitei e conferi.....

Eu, _____ **Mônica Yukie Fujimoto**
Delboni, Supervisora Técnica de Serviço, substituta, subscrevi.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

OFÍCIO Nº S / 29, DE 2007

Mensagem nº. 41 /2007

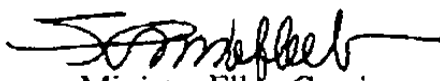
Brasília, 15 de maio de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossa Excelência, na forma do disposto nos incisos IV e V e no § 2º do art. 103-B da Constituição Federal, para comunicar que, em Sessão Administrativa realizada em 14 de maio de 2007, esta Corte decidiu indicar o Desembargador Rui Stoco, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e a Juíza de 1º grau de jurisdição Andréa Maciel Pachá, vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cujos currículos seguem em anexo, para os cargos de Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça – Biênio 2007/2009.

Atenciosamente,


Ministra Ellen Gracie
Presidente

JUIZA ANDRÉA MACIEL PACHÁ

CURRICULUM VITAE

Andréa Pachá é magistrada desde 1994 no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Juiza de Direito de Entrância Especial, é titular da 1a. Vara de Família de Petrópolis desde 1997 e da 29a. Zona Eleitoral.

É vice-presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB - e participa ativamente do movimento associativo desde 1998, atuando na Comunicação à frente das recentes campanhas "Simplificação da Linguagem Jurídica", "Reforma Política", "Eleições Limpas" e "Mude um Destino".

É conselheira suplente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

Foi auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de 2001 a 2004.

1 - DADOS PESSOAIS

Andréa Maciel Pachá

Magistrada Estadual do Rio de Janeiro

Brasileira

Petrópolis , 04 de janeiro de 1964

Filiação: Miguel Pachá e Léa Maciel Pachá

CPF 827.230.527-53

RG 05726396-4 – IFP

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Rua Erasmo Braga 115. Centro

Rio de Janeiro – Brasil

Telefone: (21)31332000 / (24) 22446200

E mail ampacha@tj.rj.gov.br

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

1985	Graduação em Direito. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.
1980	Ensino Médio(2ºgrau) Colégio Santa Isabel, CSI, Petrópolis, Brasil.

Experiência profissional:

1987/1988	Auxiliar Judiciária do Tribunal de Alçada Cível do Estado do Rio de Janeiro
1985/1987	Advogada do Escritório Geraldo Siqueira e Associados
1984/1985	Estágio Forense junto ao Tribunal de Alçada Cível do Estado do Rio de Janeiro

III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL**Magistratura:**

1997/2007	Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família de Petrópolis
2002/2007	Juíza Titular das seguintes Zonas Eleitorais: 2006/2007 - 29ª Zona Eleitoral 2004/2005 - 176ª. Zona Eleitoral 1998/2002 - 227ª Zona Eleitoral
1995/1997	Juíza de Direito Regional, tendo exercido a jurisdição na 3ª Vara Cível de Petrópolis, 2ª Vara de Família e 1ª Vara Criminal
1994/1995	Juíza de Direito Regional da 1ª Região Judiciária, tendo exercido a jurisdição nas Comarcas de Cordeiro, Duas Barras, Paraíba do Sul, Sapucaia, além da 1ª Vara Criminal de Teresópolis e 1ª Vara Cível de Teresópolis
1994	Juíza Substituta em Auxílio na Capital, na 3ª Vara de Família e 6ª Vara Cível

Funções administrativas

2002/ 2007	Diretora do Fórum de Petrópolis
2004	Integrante da Comissão de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
2003/2004	Integrante do Núcleo de Acompanhamento da Qualidade dos Serviços Judiciais- TJ/RJ
2001/2004	Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/RJ, Dirigente do 3º Núcleo

Magistério:

2003/2006	Professora Celetista de Direito Civil V (Direito de Família) na Universidade Estácio de Sá – Campus Petrópolis
2003/2006	Coordenadora do Curso de Direito da Universidade Estácio de Sá Campus Petrópolis
1987/2002	Professora Auxiliar de Prática Jurídica – Processo Penal I, da Universidade Católica de Petrópolis

IV – ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

2005/2007	Vice-Presidente de Comunicação da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB
2006/2007	Conselheira Substituta do Conselho de Desenvolvimento Económico e Social- CDES
2006	Presidente Interina da Associação dos Magistrados Brasileiros- AMB
2006	Associada da International Association of women Judge - IAWJ
2005/2007	Conselheira do Centro de Defesa dos Direitos Humanos – Petrópolis
2005/2007	Membro da Comissão Julgadora do Prémio AMB de Jornalismo
2005/2007	Conselheira Editorial da Revista Custo Brasil
2004/2007	Membro Substituto da Comissão Organizadora dos Prémio sInnovare I,II,III,IV
2004/2005	1ª Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro - AMAERJ
2003/2005	Secretária da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro - AMAERJ
2003/2004	Diretora de Direitos Humanos da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB

2001/2003 Presidente da Regional – Petrópolis da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro - AMAERJ

V – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS

2006 Congresso Brasileiro de Magistrados – Curitiba - AMB

Congresso Internacional de Mulheres Magistradas –IAWJ
Sidney, Austrália

2005 4º Fórum Mundial de Juízes - AJURIS

Seminário sobre o Sistema Financeiro Nacional - EMERJ

BNDES - Um sonho do desenvolvimento.BNDES - Um sonho
do desenvolvimento - EMERJ.

III Encontro dos Juízes da Infância e Juventude.III - TJ/RJ

2003 XVIII Congresso Brasileiro de Magistrados –Salvador - AMB

Congresso 15 anos da Constituição Brasileira - EMERJ.

Seminário Jurídico Internacional de Intercâmbio Cultural
Brasil-- Argentina – UNIVERSO-AMAERJ

EMERJ debate o Novo Código Civil - XIII.

Cultura da Sentença e Cultura da Mediação - EMERJ

Aspectos do Novo Código Civil - EMERJ

Contrato e sua Função Social - EMERJ

Modernização e Administração da Justiça – TJ/RJ.

2003

Plantão Judiciário e Medidas de Urgência - EMERJ

15 anos da Constituição Brasileira de 1988- EMERJ.

Sistema dos Juizados Especiais Estaduais e Federais -EMERJ

Encontro dos Magistrados com o Presidente doTJ/RJ.

Limites ao Direito de Punir do Estado - EMERJ

Seminário de Violência e Segurança Pública - AMAERJ

Encontro dos Magistrados com o Corregedor-Geral da Justiça

EMERJ debate o Novo Código Civil - XIV

O Novo Código Civil à luz da Hermenêutica – EMERJ

Encontro Administração Participativa – TJ/RJ

2º Fórum Mundial de Juizes - AJURIS

2002

I Congresso de Direito Constitucional da Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas.

O Novo Código Civil - EMERJ.

A reforma silenciosa da Justiça - I Seminário de Gestão Judiciária
TJ/RJ

Debates sobre a reforma do CPC – I -EMERJ

- 2002
- Debate sobre a reforma do CPC II – EMERJ
 - Da Reforma do CPC – EMERJ
 - EMERJ Debate “O Novo Código Civil VII”
 - Ética e Justiça – EMERJ
 - EMERJ Debate “O Novo Código Civil IX”
 - Justiça, Imprensa e Democracia – EMERJ/AMAERJ
 - I Seminário de Especialização em Direito do Consumidor - EMERJ
 - I Encontro Nacional de Juízes Estaduais - AMB
 - I Encontro de Juízes de Varas de Fazendas Públicas – TJ/RJ
 - III Encontro de Juízes Diretores de Fórum e Dirigentes de NURC
 - Conclusão com Aproveitamento do Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados - EMERJ
- 2000
- Depois de 500 Anos, que Brasil queremos? – Seminário Ministrado por Leonardo Boff
 - XVI Congresso Brasileiro de Magistrados - Natal -AMB
- 1999
- I Encontro de Juízes Cíveis do Estado do Rio de Janeiro – TJ/RJ

1998	XV Congresso Brasileiro de Magistrados - Gramado -AMB
1994	Curso de Iniciação de Formação de Magistrados. Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, EMERJ,
1991/1997	Integrante do Grupo de Discussão e Estudo de Filosofia e Problemas Brasileiros: Orientação – Alcione Araújo
1991/1992	Participante do Centro de Demolição e Reconstrução do Espetáculo com Grupo de Estudos sobre as Questões Culturais Brasileiras – Orientação: Aderbal Freire Filho
1987	I Ciclo de Debates Jurídicos – UCP
1985	IV Conferência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro
1985	I Seminário de Direitos Humanos para Lideranças Políticas e Comunitárias do Município de Petrópolis
1985	Ciclo de Estudos sobre Direito Processual Civil – UERJ
1983	Responsabilidade Civil. Centro de Estudos Pesquisa e Atualização Em Direito, CEPAD
1983	I Seminário de Direito Comercial – UERJ
1982	I Seminário de Direito Penal – UERJ
1982	Seminário de Direito Civil – UERJ

VI – PRODUÇÃO TÉCNICA

2006 Apresentação de Vídeo no Congresso Internacional de Mulheres Magistradas – IAWJ, em Sidney – Austrália, integrando a Delegação Brasileira

Palestrante no Evento Para Entender o Judiciário – Infoglobo/AMB

Debatedora na Palestra Efeitos do Código de Defesa do Consumidor na Área da Saúde Sociedade Médica de Petrópolis

Expositora da Campanha da AMB Eleições Limpas – XXXIII Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais

Participante do Evento Reforma Política – a Emergência do Cidadão – AMAERJ/EMERJ

Debatedora – Internações Hospitalares pelo SUS, suas Limitações e Ingerência Judicial – Semana Científica da Faculdade de Medicina de Petrópolis

2005 Palestrante no Evento Medicina, Justiça e Direitos Humanos – Academia Fluminense de Medicina

Palestrante de Técnica de Sentença em Direito de Família – XXVIII Curso de Iniciação de Magistrados - EMERJ

Palestrante Juízo de Família – Direção do Processo - XXVIII

2005

Curso de Iniciação de Magistrados - EMERJ

Palestrante no Seminário A Inserção da Família Brasileira no Poder Judiciário – Serviço de Psicologia da Vara de Família - Teresópolis

Participação na Mesa Redonda sobre Hamlet – Semana de Letras da Universidade Estácio de Sá

Organização do Seminário Controles – Poder e Justiça na Atualidade Brasileiras – TJ/RJ

Palestrante do Evento Divorcio e Filiação – Reflexões sobre a Guarda Conjunta – Instituto de Psicologia da UERJ

Palestrante no Seminário A Reforma do Judiciário – Associação Comercial do Rio de Janeiro

Palestrante de Técnica de Sentença em Direito de Família – XXVII Curso de Iniciação de Magistrados - EMERJ

Apresentação de Trabalho “Édipo Rei” – Curso de Letras da Universidade Estácio de Sá

Palestrante da Semana Científica da Faculdade de Medicina de Petrópolis – Impacto Social de Violência

Palestrante Fundação de Cultura de Petrópolis – O Papel da Mulher na Sociedade Brasileira

- 2003 Palestrante de Técnica de Sentença em Direito de Família –
XXVI Curso de Iniciação de Magistrados - EMERJ
- Palestrante de Técnica de Sentença em Direito de Família –
XXV Curso de Iniciação de Magistrados - EMERJ
- 2002 Conferencista da Aula Magna “Judiciário, o Poder do Cidadão”
– Universidade Católica de Petrópolis
- Palestrante Administração do Cartório – XXIII Curso de
Iniciação da Magistratura - EMERJ
- 2000 Palestrante – A Flexibilização do Direito de Família no Limiar
do 3º Milênio – Universidade Católica de Petrópolis

VII – ARTIGOS PUBLICADOS

- 2006 Direito e Economia – Uma Parceria Necessária – Revista Custo
Brasil
- As Mudanças Necessárias do Judiciário Jornal O Globo
- As Mudanças Necessárias do Judiciário – Jornal do
Comércio

2004	A Justiça, A Comunicação e o Pensamento Único – Revista Fórum - AMAERJ
2002	Comprometimento e Participação – A Reforma Necessária do Poder Judiciário – Revista Fórum - AMAERJ
2001	O Papel do Judiciário e o Poder do Cidadão – Revista Democracia Viva
1996	Judiciário – O Poder do Cidadão – Revista Cultura Vozes

VIII – IDIOMAS

Inglês	Leitura, Compreensão e Fluência
Espanhol	Leitura e Compreensão

JUIZA ANDRÉA MACIEL PACHÁ
CURRICULUM VITAE

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins do artigo 5º, caput e incisos da Resolução nº 07 de 2005, do Senado Federal:

1. Que não sou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Supremo Tribunal Federal – STF;
2. Que não cumpro sanções criminais ou administrativo-disciplinares e que não existe contra mim nenhum processo instaurado dessa natureza;
3. Que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal nem dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes;
4. Que, sendo magistrada, renuncio ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até 2 (dois) anos após o seu término;

Brasília, 15 de maio de 2007.

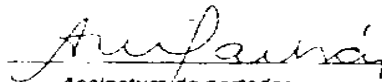

ANDRÉA MACIEL PACHÁ

 Estado do Rio de Janeiro PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Cart. Ident. nº - 11 - 103	Bg. nº 05720398-4
Nome ALDEA MACIEL PACHA	
Cadastr. do Direito de Arma ISP	
Data e Local de Nascimento - 04/01/1964, 1887, S - RJ	
Miguel Pacheco LDA MACIEL PACHA	
Data de Nascimento - 04/01/1964	Tipo Sanguíneo A+
Assessorador Presidente	

Esta carteira tem validade pública e vale como documento de Identidade em todo território nacional.
(Dec. Lei Fed. 8739/46)

Matrícula: 01117754
CPF nº: 82720327-53

Polgar direito


Assinatura do portador

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

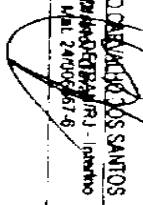
Aos agentes da autoridade cetermimo prestam ao Magistrado portador desta, todo o auxílio que for solicitado.


Secretário de Segurança Pública
Marcelo Z. Gonçalves Nóbrega

Livre Porte de Arma
Lei Complementar nº 35 de 14.03.79
Lei Federal nº 9437 de 20.07.87, art. 6º

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aos agentes de Trânsito delegados prestarem ao Magistrado portador desta, que está investido de REPRESENTAÇÃO OFICIAL, todo o auxílio que for solicitado.


GUSTAVO CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do Departamento de Trânsito
Mtel 24005667-6

Observações:

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu do Ministério Público da União, em conformidade com o inciso I do art. 130-A, da Constituição Federal e do art. 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, as seguintes matérias:

- **Ofício nº S/ 30, de 2007** (nº 512/2007, na origem), de 14 de maio último, comunicando a indicação do *Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto*, Procurador Regional da República, para compor, o Conselho Nacional do Ministério Público;
- **Ofício nº S/ 31, de 2007** (nº 512/2007, na origem), de 14 de maio último, comunicando a indicação da *Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos*, Subprocuradora-Geral do Trabalho, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público;

– **Ofício nº S/ 32, de 2007** (nº 512/2007, na origem), de 14 de maio último, comunicando a indicação do *Dr. Osmar Machado Fernandes*, Procurador da Justiça Militar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público; e

– **Ofício nº S/ 33, de 2007** (nº 512/2007, na origem), de 14 de maio último, comunicando a indicação do *Dr. Diaulas Costa Ribeiro*, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São os seguintes os Ofícios recebidos:

OFÍCIO Nº S / 30, DE 2007

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 512

Brasília, 14 de maio de 2007

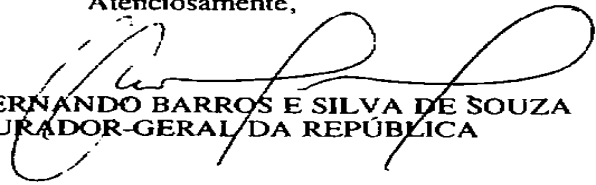
Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto no inciso I do artigo 130-A, da Constituição Federal e no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, encaminho a Vossa Excelência os nomes dos membros do Ministério Público da União, escolhidos pelos respectivos ramos (MPF, MPT, MPM e MPDFT), para a composição do Conselho Nacional do Ministério Públicos. Os indicados são, respectivamente:

- a) Pelo Ministério Público Federal: Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Procurador Regional da República;
- b) Pelo Ministério Público do Trabalho: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral da Trabalho;
- c) Pelo Ministério Público Militar: Osmar Machado Fernandes, Procurador da Justiça Militar;
- d) Pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: Diaulas Costa Ribeiro, Promotor de Justiça.

Outrossim, encaminho a Vossa Excelência os *Curricula Vitae* dos indicados juntamente com os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

Atenciosamente,


ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

CURRÍCULO – RESUMO

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO

DADOS PESSOAIS: natural de São Luís - MA, nascido em 25.08.1963; estado civil – casado; residente na SQSW 300, Bloco L, apto. 302, Brasília – DF

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação – Bacharel em Direito – UFMA – curso concluído em 1985
- Pós-Graduação: Especialização em Semiologia Política, com ênfase em Direito – Universidade Federal do Maranhão – 1989
- Pós-Graduação: Mestrado em Direito – Faculdade de Direito do Recife, Universidade Federal de Pernambuco – concluído em 2002

TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

- *Aprovação em concursos públicos:*

- Procurador do Estado do Maranhão - 1986
- Professor da Universidade Federal do Maranhão - 1987
- Juiz do Trabalho Substituto - 16ª Região - 1990
- Procurador da República – Ministério Público Federal - 1990

- *Cargos e funções exercidas:*

- Advogado com militância na Justiça Estadual, na Justiça do Trabalho e na Justiça Federal, no Estado do Maranhão
- Procurador do Estado do Maranhão
- Subchefe do Gabinete Civil do Governo do Estado do Maranhão – Área de Consultoria Jurídica
- Juiz do Trabalho Substituto/16ª Região
- Professor do Departamento de Direito da Universidade Federal do Maranhão
- Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB
- Procurador da República no Estado do Maranhão
- Procurador Regional da República - 3ª Região (SP)
- Procurador Regional da República - 1ª Região (DF)

- *Atividades Institucionais no Ministério Público Federal:*

- Procurador da República no Estado do Maranhão, com atuação na área criminal e na tutela de interesses difusos e coletivos

- Procurador Regional Eleitoral Substituto
- Coordenador de Defesa dos Direitos Individuais e Interesses Difusos da Procuradoria da República no Estado do Maranhão
- Procurador Regional Eleitoral no Estado do Maranhão
- Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão
- Membro do Conselho Penitenciário do Estado do Maranhão
- Procurador Regional dos Direitos do Cidadão/MA
- Representante da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal no Estado do Maranhão
- Membro do Grupo de Estudos de Combate ao Crime Organizado da Escola Superior do Ministério Público da União
- Procurador Regional da República/3ª Região (SP)
- Procurador Regional da República/1ª Região (DF)
- Membro do Grupo de Trabalho criado pela Portaria Conjunta nº 2527, de 21.12.2006, do Procurador-Geral da República e do Ministro da Justiça, com a atribuição de formular e aprofundar propostas de procedimentos, diretrizes e prioridades no campo da detecção e repressão à macrocriminalidade

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS:

- Diretor Cultural da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR
- Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR

PUBLICAÇÕES

Livros:

- "Crimes e Infrações Administrativas Ambientais – Comentários à Lei nº 9.605/98" – Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Ney Bello Filho e Flávio Dino de Castro e Costa. Editora Brasília Jurídica – 1ª edição em 2000; 2ª edição, 2001
- "Dez anos da Lei de Improbidade Administrativa" – Co-organizador. Editora Del Rey. Junho de 2002 – artigo publicado: "Aspectos materiais e processuais da improbidade administrativa"
- "Proteção Jurídica do Meio Ambiente". Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2003
- "Reforma do Judiciário – Comentários à Emenda nº 45/2004" – Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Flávio Dino de Castro e Costa, Hugo Cavalcanti Melo Filho e Leonardo A. de Andrade Barbosa. Editora Ímpetus, 2005

Artigos: possui inúmeros artigos publicados em periódicos e revistas especializadas

CURRÍCULO

Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

DADOS PESSOAIS: natural de São Luís - MA, nascido em 25.08.1963, estado civil – casado; residente em Brasília – DF, na SQSW 300, Bloco L, apto. 302; endereço eletrônico – ndino@uol.com.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação – Bacharel em Direito – UFMA – curso concluído em 1985.
- Pós-Graduação: Especialização em Semiologia Política, com ênfase em Direito – Universidade Federal do Maranhão – 1989.
- Pós-Graduação: Mestrado em Direito – Faculdade de Direito do Recife, Universidade Federal de Pernambuco – concluído em 2002.

TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Aprovação em concursos públicos:

- **1986** - Procurador do Estado do Maranhão
- **1987** - Professor do Departamento de Direito da Universidade Federal do Maranhão
- **1990** - Juiz do Trabalho Substituto - 16ª Região
- **1990** - Procurador da República

Cargos públicos exercidos:

- Procurador do Estado do Maranhão - de 08.01.1987 a 08.05.1990
- Professor do Departamento de Direito da Universidade Federal do Maranhão - 1987 a 2005
- Subchefe do Gabinete Civil do Governo do Estado do Maranhão, exercendo a função de Consultoria Jurídica no período de agosto/1988 a 08.05.1990
- Juiz do Trabalho Substituto/16ª Região, com exercício na 1ª Junta de Conciliação de São Luís - de 15.05.1990 a fevereiro/1991
- Procurador da República no Estado do Maranhão / MPF - 1991 a abril de 2003 -
- Procurador Regional da República – 3ª Região (SP) - 2003

- Procurador Regional da República da 1ª Região (DF) - de dezembro de 2003 até a presente data

Atividades Institucionais no Ministério Público Federal:

- Procurador da República no Estado do Maranhão
- Procurador Regional Eleitoral Substituto -1991
- Coordenador de Defesa dos Direitos Individuais e Interesses Difusos da Procuradoria da República no Estado do Maranhão - 1992
- Procurador Regional Eleitoral no Estado do Maranhão - 1992/1993
- Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão - 15.03.1994 a 25.03.2002
- Membro do Conselho Penitenciário do Estado do Maranhão
- Procurador Regional dos Direitos do Cidadão
- Representante da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal no Estado do Maranhão
- Membro do Grupo de Estudos de Combate ao Crime Organizado da Escola Superior do Ministério Público da União
- Procurador Regional Eleitoral/MA - 2002
- Procurador Regional da República da 3ª Região (SP) - 2003
- Procurador Regional da República da 1ª Região (DF) - a partir de dezembro de 2003
- Membro do Grupo de Trabalho criado pela Portaria Conjunta nº 2527, de 21.12.2006, do Ministro da Justiça e do Procurador-Geral da República, com a atribuição de formular e aprofundar propostas de procedimentos, diretrizes e prioridades no campo da detecção e repressão à macrocriminalidade

Outras atividades profissionais:

- Professor de Língua Portuguesa - 1981
- Advogado com militância na Justiça Estadual, na Justiça do Trabalho e na Justiça Federal no Estado do Maranhão

Atividades Docentes:

- Universidade Federal do Maranhão – UFMA

- Professor do Departamento de Direito - disciplinas Direito Processual Civil, Direito Eleitoral e Direito Ambiental – 1987 a 2002

- Universidade de Brasília - UnB

- Professor da Faculdade de Direito (graduação) - Direito Ambiental e Direito Administrativo -
- Professor da disciplina "Crimes eleitorais", no Curso de Especialização em Direito Constitucional Eleitoral
- Professor da disciplina "Tutela penal do meio ambiente" no Curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável e Direito Ambiental, do Centro de Desenvolvimento Sustentável - UnB

Orientação de monografias de conclusão de Curso da Faculdade de Direito da UnB

- Aluno: Wagner Martins de Moraes
Tema: "Responsabilidade Jurídica em Sanções Pecuniárias do Tribunal de Contas da União"
- Aluno: Murilo de Oliveira Abdo
Tema: "Princípio da Insignificância em Direito Penal Ambiental".
- Aluna: Máira Almeida Dias
Tema: "O tombamento como instrumento de efetivação do Direito ao meio ambiente cultural: sobre a necessidade de garantia da participação popular"

Orientação de Monografias de conclusão do Curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável e Direito Ambiental, coordenado pelo Programa de Pós-Graduação do Centro de Desenvolvimento Sustentável - CDS, da UnB

- Aluna: Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva
Tema: "Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental"
- Aluna: Livia Nascimento Tinoco
Tema: "Ação Civil de Reparação do Dano Ambiental e sua Prescrição: Uma Análise Sobre a Égide do Pacto Constitucional Transgeracional"
- Aluna: Maria Lúcia Soares Viana
Tema: "Uma Análise Crítica da Participação da População Impactada e da Atuação do Ministério Público no Processo de Implantação de uma Usina Hidrelétrica"
- Aluno: Luiz Eduardo Marrocos
Tema: "Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas de Direito Público por Condutas Lesivas ao Meio Ambiente"

- Aluno: Alexander da Silva Moraes

Tema: "Termo de Ajustamento de Conduta como meio alternativo de solução de conflitos ambientais: aspectos penais"

- Aluna: Francine Soares da Cunha

Tema: "A titularidade do patrimônio genético no ordenamento jurídico pátrio e a natureza jurídica da repartição de benefícios devida à União"

- Orientação de monografia de conclusão do Curso de Especialização em Direito Constitucional Eleitoral, realizado na Faculdade de Direito da UNB, no período de 22/10/2004 a 15/07/2006:

- Aluna: Joelci Araújo Diniz

Tema: "Crimes Eleitorais praticados por políticos: uma análise da corrupção eleitoral e da atual crise política brasileira"

Outros cursos ministrados

- Curso de Iniciação Funcional para novos Magistrados – ESMAM - Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – **Professor.** São Luís, junho/1993
- Curso de Direito Processual Civil - Plano de Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Federal (Técnicos e Auxiliares Judiciários) - ano 1993 – Seção Judiciária do Maranhão. **Professor.** Período: 11.10.93 a 18.11.93
- Curso – Processo Eleitoral: eleição e apuração; Centro de Ensino Unificado do Maranhão – CEUMA – setembro de 1996
- Curso de Direito Ambiental Penal "Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente: Impacto no setor produtivo e na Administração Pública" – **Palestrante.** Tema: Poluição e o setor produtivo: perigo e dano ao meio ambiente – São Paulo – SP, 04/12/2001
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Executive MBA - Direito Constitucional. Universidade Cândido Mendes, em convênio com o Instituto Magistratus. Teresina – PI. Módulo de Organização Constitucional e Administrativa do Estado Federal Brasileiro – 05 a 07/07/2002
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Executive MBA. Direito Processual Civil – Universidade Cândido Mendes, em convênio com o Instituto Magistratus. Teresina – PI. Módulo de Processo Eleitoral – Turmas 01 e 02 – agosto de 2002
- 1º Curso de Direito Ambiental para novos procuradores do IBAMA. Instituto "O Direito por um Planeta Verde". Brasília, DF. 01.07.2003

- Curso de Especialização em Direito Constitucional e Administrativo – Instituto Magistratus/Universidade Cândido Mendes, Teresina-PI 2002 e 2003 – disciplina ministrada – Direito Constitucional Ambiental
- Curso de Especialização em Perícia Ambiental – UFRJ/ESMPU – outubro/2003 – disciplina – Crimes e infrações administrativas ambientais
- 3º Curso de Direito Ambiental Penal, promovido pelo Instituto “O Direito por um planeta verde” – 01, 02 e 03.12.2003 – São Paulo-SP – Tema: A atividade empresarial, a administração pública e a responsabilidade criminal da pessoa jurídica e do dirigente na lei dos crimes ambientais
- III Curso de Iniciação para Procurador da República, promovido pela ESMPU – Brasília, 16.03.2004 – Tema: O papel da Associação Nacional dos Procuradores da República
- Curso: Responsabilidade da empresa e do Estado pelo dano ambiental – aspectos civis, administrativos e penais – São Paulo-SP – 28.04.2004 – Tema: Responsabilidade penal da empresa e do Estado pelo dano ambiental – Instituto “O Direito por um Planeta Verde”
- Curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável e Direito Ambiental, coordenado pelo Programa de Pós-Graduação do Centro de Desenvolvimento Sustentável – CDS da Universidade de Brasília – 2004 a 2006. Disciplina ministrada: Crimes Ambientais
- Curso: Especialização em Direito Constitucional Aplicado – UNICEUMA – 23.06.05 a 25.06.05 – Disciplina Ministrada: Direito Constitucional Ambiental
- Curso Intensivo de Direito Ambiental – Rio Branco/AC – 07/04/2006 – Tema: Direito Processual Penal Ambiental

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS:

- Diretor Cultural da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR – maio/1999 a maio/2003
- Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR – maio/2003 a maio/2007

ATUAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS ETC.

- Seminário/ UFMA - Direito da Criança e do Adolescente – **Coordenador** – setembro/1990.
- Seminário sobre Crime de Sonegação Fiscal - Secretaria de Estado da Fazenda/MA – **Debatedor** - fevereiro/1994

- Plano de Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Federal, Seção Judiciária do Maranhão - ano 1994 - **Palestrante**. Tema: "O Poder Judiciário e sua função social" - os problemas emergentes" - 15.06.94.
- III Seminário de Direito Eleitoral - TRE/MA - **Palestrante**. Tema: Recursos Eleitorais - 14.09.94.
- 47ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência-SBPC – apresentação de trabalho em Mesa Coordenada, intitulado "Preservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano" - São Luis, julho/1995.
- I Ciclo de Palestras sobre Previdência Social - INSS - **Palestrante**. Tema: "Apropriação Indébita e Crimes previstos nas Leis da Previdência" - 25.08.95.
- Seminário de Direito Administrativo - Secretaria de Administração do Estado do Maranhão. **Palestrante**. Tema: "O Processo Administrativo e as garantias do contraditório e da ampla defesa" – 28.03.96.
- Seminário promovido pelo INCRA - "Encontro para a discussão da Medida Provisória nº 1.577/97 e avaliação do rito sumário". **Palestrante**. Tema: O Ministério Público Federal e as audiências de conciliação - 08.08.97.
- VIII Congresso Estadual dos Advogados do Maranhão - **Palestrante**. Tema: "Instrumentos viabilizadores da efetividade do processo" - 24.09.97.
- I Encontro de Direito - O Estado democrático de direito e a defesa da Constituição - CEUMA - Centro de Ensino Unificado do Maranhão - Tema do Painel: "Aceitabilidade judicial da convalidação das medidas provisórias" - **Debatedor** - 22.10.97.
- V Encontro Nacional dos Procuradores Regionais Eleitorais - Painel. Tema: Registro de Candidaturas. **Debatedor**. 12.11.97.
- VII Seminário Nacional de Direito Agrário – Natal - RN – Tema: A medida provisória nº 1.577/97 e a justa indenização – **Palestrante** - 14.11.97.
- Seminário de Direito Ambiental Mercosul – União Européia e 1º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental da Magistratura e do Ministério Público – **Palestrante** – Tema: "Ação Civil Pública Ambiental" – São Luis, dezembro/1997.
- 3º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental – São Paulo - SP - Tema: Competência criminal em matéria ambiental – **Expositor** – 03.06.98.
- I Seminário de Direito do Trabalho e Processo Civil e do Trabalho do Estado do Maranhão – São Luis – MA – Tema: Tutela Antecipatória – **Debatedor** – 19.06.98.
- Curso de Atualização em Direito Eleitoral – Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão – **Palestrante** – Tema: Crimes Eleitorais e Recursos Eleitorais – 28.09.98.
- 1º Fórum Goiano de Direito Ambiental e 2º Seminário Cidadania e Direito Ambiental – Goiânia – GO – **Conferencista** – Tema: Tipos Penais – Crimes contra a fauna e contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural) – 21.09.98.

- II Campanha "Idoso Cidadão" – SOLECIT – 17.12.98 – São Luís – **Palestrante** – Tema: Idoso: cidadão de direitos
- II Campanha "Idoso Cidadão" – SOLECIT – 17.12.98 – São Luís – **Palestrante** – Tema: Idoso: cidadão de direitos.
- Seminário "Centro de Lançamento de Alcântara: Deslocamento Compulsório e Terra de Preto", São Luís /MA, 22.06.99 – Tema: "Deslocamento Compulsório de Trabalhadores Rurais: O caso de Centro de Lançamento de Alcântara". **Expositor.**
- Seminário "A Crise do Estado Brasileiro e o Estado Democrático de Direito" – C.A. Direito – UFMA.- Painel – Direitos Fundamentais: desafio para o Estado contemporâneo, 04.03.99 – **Palestrante.**
- Seminário "A Crise do Estado Brasileiro e o Estado Democrático de Direito" – C.A. Direito – UFMA - Painel – Direitos Fundamentais: desafio para o Estado contemporâneo, 04.03.99 – **Palestrante.**
- Palestra – Crimes Ambientais – Rio Branco – AC – Promoção: Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Acre – março/2000.
- I Encontro de Direito Ambiental da Magistratura Federal e do Ministério Público Federal - Cuiabá-MT – **Palestrante** – Tema: Crimes contra o meio ambiente – 27.05.2000
- Seminário de Direito Eleitoral – São Luís-MA – **Palestrante** – Tema: Recursos Eleitorais – 02.03.2000. Promoção: Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão
- Fórum Municipal do Meio Ambiente – Agenda 21 – São Luís-MA . **Palestrante** – Tema: Ordenamento Jurídico e o Centro Histórico – 24.05.2000.
- 4º Congresso Internacional de Direito Ambiental – São Paulo/SP – **Palestrante.** Tema: "Código Florestal e Agronegócios" – 04.06.2000
- Seminário "Crimes contra a Ordem Tributária" – Delegacia da Receita Federal São Luís – **Palestrante.** Tema: "A formulação da denúncia e o problema da prescrição nos crimes contra a ordem tributária" – 10.10.2000.
- II SEMANA ACADÊMICA DE DIREITO AMBIENTAL – São Luís/ MA. **Conferencista** – Tema: Sistema Nacional das Unidades de Conservação: Administração Pública e a Tutela da Flora – 17.05.2001
- Ciclo de Palestras em homenagem ao Dia do Defensor Público – Teresina/ PI – **Palestrante** Tema: "Improbidade Administrativa – 18.05.2001.
- Semana de Debates Comemorativa dos 33 anos da Justiça Federal/ MA – **Expositor** – Tema: "Imprensa x Judiciário: uma relação conflituosa?" – 21.05.2001.
- Congresso Uniceuma de Direito – São Luís/ MA. **Conferencista** – Tema: Ação de improbidade Administrativa – 01.06.2001
- 6º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental - Instituto "O Direito por um Planeta Verde" e Ministério Público do Estado de São Paulo. **Palestrante.** Tema: "Poluição e Responsabilidade Penal" – São Paulo/ SP - 07.06.2001

- I Simpósio Estadual sobre os Direitos dos Cidadãos Portadores de Deficiência e Idosos – São Luís/ MA. **Conferencista** – 18.06.2001.
- I Jornadas Luso-Brasileiras de Direito do Ambiente – Universidade Lusíada do Porto. **Palestrante**. Tema: Reflexões sobre a proteção jurídica da Floresta Amazônica Brasileira. Porto, 23.11.01.
- Encontro Internacional de Ciências Criminais – Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM. **Palestrante**. Tema: Crimes contra o meio ambiente. Natal, 05.04.2002.
- I Encontro do Meio Ambiente da Magistratura e do Ministério Público do Estado do Minas Gerais – **Palestrante**. Tema: Crimes contra a Administração Ambiental. Araxá – MG, abril/ 2002.
- 7º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental Instituto "O Direito por um Planeta Verde" e Ministério Público do Estado de São Paulo. **Palestrante**. Tema: Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica de Direito Público. São Paulo, 06.06.2002.
- III Semana Acadêmica de Direito Ambiental. **Palestrante**. 10.09.2002. Tema: "O Direito Ambiental, a Carcinicultura e a preservação dos Manguezais.
- Seminário sobre a Reforma do Judiciário. Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal. **Painelista**. Brasília, 25.02.2003.
- 3º Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente. **Palestrante**. Gramado-RS, 02.04.2003. Tema: Lesividade Ambiental e o Direito Penal.
- Encontro Regional dos Estudantes de Direito – ERED. "Abertura Democrática e Visão Social: 15 anos de Constituição". **Palestrante**. Tema: Responsabilidade no Direito Ambiental. Brasília, Maio de 2003.
- Fórum Nacional sobre Legislação Ambiental. **Palestrante**. Porto Seguro-BA, 23.05.2003. Tema: Degradação do Meio Ambiente.
- V Encontro Nacional de Execução Penal. "Tratamento Penal e Criminalidade". **Painelista**. São Luis, 03.07.2003.
- 3ª Mesa Científica – Núcleo Regional da Escola Superior do Ministério Público da União em São Paulo – 15.10.2003 – **Palestrante** – Tema: Prescrição e impunidade nos crimes de maior potencial ofensivo.
- III Fórum Jurídico ANFIP – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social – 11.11.2003 –Auditório Freitas Nobre, Câmara dos Deputados, Brasília – DF – **Palestrante** - Tema: Reforma da Previdência Social.
- IV Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente – 24 a 26.03.2004 - Salvador-BA – **Palestrante** – Tema: A competência nos crimes ambientais.
- III Seminário Internacional de Direito Ambiental, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União e pelo Centre International de Droit

Compare de L'Environnement da Universidade de Limoges – França – 15.04.2004 – Campo Grande-MS – **Palestrante** – Tema: A efetividade da tutela penal ambiental: vicissitudes.

- Congresso Mercosul de Direito Ambiental – 16.04.2004 – Joinville-SC – **Palestrante** – Tema: Tutela penal do meio ambiente
- I Congresso Acadêmico de Direito Penal – “A ciência, a tecnologia e o crime” – Maceió-AL – 13.05.2004 – **Conferencista** – Tema: Direito Penal em defesa do Meio Ambiente.
- 8º Congresso Internacional de Direito Ambiental 9º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental – São Paulo-SP – 03.06.2004 – **Conferencista** – Mesa Redonda VII, Tema: Desenvolvimento Sustentável e Licenciamento no Brasil: Avaliação, Crítica e Perspectivas.
- V Congresso Nacional dos Assessores de Comunicação da Justiça – Recife-PE – 28.05.2004 - **Conferencista**.
- II Congresso Nacional da Magistratura e do Ministério Público para o Meio Ambiente – Araxá-MG - 01 a 03 de setembro de 2004 – **Conferencista** – Tema: “O desafio das Câmaras, Procuradorias, Varas e Promotorias especializadas”.
- III Congresso Brasileiro de Direito Constitucional Aplicado – Salvador-BA - 16 a 18 de setembro de 2004 – **Palestrante** – Tema: A concretização dos Direitos Fundamentais: ainda um desafio para o Século XXI.
- II Seminário de Perícias de Crimes Ambientais – Brasília-DF – 23 a 27 de agosto de 2004 – **Palestrante** – Tema: “Direito Ambiental”.
- X Congresso Nacional dos Policiais Federais – CONAPEF – Brasília-DF – 13 a 16 de setembro de 2004 – **Debatedor** – Tema: “Investigação Criminal: a atuação do Ministério Público e da Polícia Judiciária”.
- Seminário “Liberdade nos Meios de Comunicação Social”; Centro Universitário da Cidade, Rio de Janeiro, 26.11.2004. - **Debatedor** - Painel - tema: “Direito de crítica e a liberdade de informação”
- Seminário. “As Reformas de 2005 – O Processo Penal Brasileiro”. Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça - Brasília-DF, 07 a 09 de junho de 2005 - **Palestrante**
- IV Congresso Brasileiro de Direito Constitucional Aplicado – Salvador-BA – 08 a 10 de setembro de 2005 – **Palestrante** – Tema: “Os Reflexos da Reforma no Ministério Público”.
- Seminário: “Porte de Arma – Alterações do Estatuto do Desarmamento e de Legislação Propria” – Câmara dos Deputados - Brasília-DF – 04 de outubro de 2005 – **Palestrante**
- Seminário: “Constituição e Crise Política” – Belo Horizonte-MG – 24 a 26 de outubro de 2005 – **Palestrante** – Tema: “As dificuldades práticas na aplicação da Lei de Improbidade Administrativa”

- III Congresso Nacional dos Delegados de Polícia Federal – Fortaleza-CE – 20 a 23 de setembro de 2005 – **Palestrante** – Tema: “O Poder Investigatório do Ministério Público – Limites Constitucionais”.
- 5º Congresso Brasileiro de Administração da Justiça – Brasília-DF – 5 e 6 de dezembro de 2005 – **Expositor** – Tema: “O foro privilegiado no Brasil – Vantagens e Desvantagens”.
- IV Seminário Internacional de Direito Ambiental – São Luís-MA – 09 a 11 de novembro de 2005 – **Palestrante** – Tema: “A Evolução Reacionária da Medida Provisória 2.166 de 2001”.
- Seminário Interamericano sobre o Pluralismo Jurídico e Povos Indígenas – Brasília-DF – 30 de novembro a 02 de dezembro de 2005 - **Debatedor** – Tema: “A Justiça Indígena na Bolívia”.
- II Congresso Nacional e I Internacional de Direito Administrativo, Eleitoral e Previdenciário Público – Belo Horizonte - MG – 17 a 19 de maio de 2006 – **Conferencista** – Tema: “A Responsabilidade Administrativa como Pressuposto da Responsabilidade Eleitoral e Previdenciária”.
- 10º Congresso Internacional de Direito Ambiental: Direitos Humanos e Meio Ambiente e 11º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental: Biodiversidade e Direito os Discursos Ecológicos: Reflexos na Biodiversidade – São Paulo-SP – 6 a 9 de junho de 2006 – **Palestrante** – Tema: “APP e o conceito de utilidade pública e interesse social”
- Mesa Científica “Cooperação Internacional: Troca de Experiências e Perspectivas de Atuação para o Ministério Público Federal” – São Paulo-SP – 26 de maio de 2006 – **Presidente de Mesa** – Tema: “Cooperação Internacional: Troca de Experiências e Perspectivas de Atuação para o Ministério Público Federal”.
- Seminário Avançado: Curso de atualização em Direito Sanitário e Centro de Estudos FIOCRUZ Brasília – 22 de agosto de 2006 – Tema: “tutela constitucional e penal do meio ambiente”
- 5º Congresso Brasileiro de Direito Constitucional Aplicado – Centro de Convenções Salvador/BA – 31 de agosto a 01 de setembro de 2006 – **Palestrante**.
- Seminário “Cooperação Jurídica Internacional – Instrumentos, temas e perspectivas” – Realizado pela ESMPU - Escola Superior do Ministério Público da União, nos dias 8,9 e 10 de novembro de 2006 – **Palestrante** – Tema: “Papel e atribuições do Ministério Público no Brasil”.
- Audiência Pública no Senado Federal - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – **Debatedor** - Tema “Violência Pública com desdobramentos na ótica dos Direitos Humanos” – fevereiro de 2007

LIVROS PUBLICADOS:

- “Crimes e Infrações Administrativas Ambientais – Comentários à Lei nº 9.605/98” – Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Ney Bello Filho e Flávio Dino

de Castro e Costa. Editora Brasília Jurídica – 1ª edição em 2000; 2ª edição, revista e atualizada em 2001;

- “Dez anos da Lei de Improbidade Administrativa” – Co-organizador. Editora Del Rey. Junho de 2002 – artigo publicado: “Aspectos materiais e processuais da improbidade administrativa”;
- “Proteção Jurídica do Meio Ambiente”. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2003;
- “Reforma do Judiciário – Comentários à Emenda nº 45/2004” – Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Flávio Dino de Castro e Costa, Hugo Cavalcanti Melo Filho e Leonardo A. de Andrade Barbosa. Editora Impetus – 2005.

ARTIGOS PUBLICADOS:

- “Considerações sobre o Processo Cautelar – Competência na Justiça do Trabalho” – Revista do Tribunal Regional do Trabalho/16ª Região, vol. I;
- “Preclusão consumativa e singularidade recursal: eventuais obstáculos ao recurso adesivo” – Revista do Tribunal Regional do Trabalho/16ª Região, vol. II;
- “O Ministério Público e o conflito de atribuições” – Revista da Procuradoria Geral da República. São Paulo: Revista dos Tribunais, vol. 1, out/nov/dez – 1992;
- “A investigação judicial eleitoral” – Livro de Estudos Jurídicos, IEJ, vol. 11; Revista da Procuradoria Geral da República, Ed. RT, vol. 07, e Livro de Estudos Jurídicos em homenagem aos Profs. Antenor Bógea, Doroteu Ribeiro e José Maria Ramos Martins;
- “Competência para processar e julgar prefeitos: um sopro renovador na jurisprudência” – Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, vol. 8, nº 04, Brasília-DF; Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais nº 61 – dezembro/1997;
- “Aspectos da extinção da punibilidade pelo pagamento da contribuição previdenciária” – Revista da Procuradoria Geral do INSS, Brasília, julho/setembro 1996.
- “A proteção especial de crianças e adolescentes: mais um caminho para sua efetivação no plano previdenciário” – Revista do Curso de Direito da UFMA – edição comemorativa, 1998; Boletim dos Procuradores da República, nº 3, julho/98; Revista Igualdade – Revista Trimestral do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente – Curitiba-PR, jul.-set./1998;
- “Tipicidade Penal em Matéria Ambiental” – Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios- Ano 7 – nº 14 – julho/dezembro 1999;
- “Código Florestal e agronegócio: adversários ou aliados?” – Anais do 4º Congresso Internacional de Direito Ambiental, de 4 a 7 de junho de 2000 - São Paulo/ IMESP, 2000, págs. 199-213;
- “Improbidade Administrativa” - Encontro Bahia Minas de Juizes Federais: 1º a 4 de dezembro de 1999, Salvador/BA – Brasília: TRF – 1ª Região, 2001

- "Improbidade Administrativa" – Livro Estudos em Homenagem a Dionísio Rodrigues Nunes – Seção Judiciária do Maranhão – Ed. Estação Produções Ltda – São Luís, 2001;
- "Crime de Poluição" – Anais do 5º Congresso Internacional de Direito Ambiental – São Paulo: IMESP, 2001;
- "Improbidade Administrativa" – Revista Lusíada de Ciência e Cultura – Série de Direito. Universidade Lusíada do Porto, Portugal, nº 01. Porto, 2000;
- "Aspectos da Interpretação Jurídica: abordagem preliminar sobre um (novo) pensar concretizador do Direito posto" – Revista Lusíada de Ciência e Cultura – Série de Direito. Universidade Lusíada do Porto, Portugal, nº 02/2000. Porto, 2001;
- "Da moralidade administrativa à improbidade administrativa – a (indesejável) rota migratória da má gestão dos negócios públicos". Revista de Direitos Difusos, ano 2, vol. 10, São Paulo: ADCOAS/IBAP, dezembro/2001;
- "Reflexões sobre a proteção jurídica da Floresta Amazônica Brasileira". Actas das I Jornadas Luso-Brasileiras de Direito do Ambiente – Universidade Lusíada e Instituto do Ambiente, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território de Portugal; Lisboa, 2002;
- "O princípio constitucional da justa indenização na desapropriação para fins de reforma agrária". Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Público da União, nº 02, 2002;
- "Observações sobre os crimes contra a administração ambiental". In Direito Ambiental na visão da Magistratura e do Ministério Público. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2003, e Revista de Direito Ambiental, nº 29, Ed. Revista dos Tribunais;
- "Aspectos da tutela preventiva do meio ambiente: a avaliação de impacto ambiental e o licenciamento ambiental". Direito Ambiental Contemporâneo, 2004, Editora Manole Ltda., págs. 177-203;
- "Direito e neoliberalismo". In Revista de Informação Legislativa, Brasília – ano 40, nº 160 – outubro/dezembro de 2003, págs. 191-221;
- "O toldo do Itamaraty". Jornal da ANPR, nº 28, outubro de 2004
- "Reflexões sobre a Proteção Jurídica da Floresta Amazônica". Desafios do Direito Ambiental no Século XXI – estudos em homenagem a Paulo Affonso Leme Machado; abril de 2005, Malheiros Editores Ltda., págs. 658-697;
- "Foro privilegiado: a novela e o novelo" – Jornal Folha de São Paulo – Tendências/ Debates, edição de 14 de outubro de 2005.
- "O controle externo do controle externo" – Jornal Correio Braziliense - Opinião, edição de 06 de julho de 2005.
- "Algumas reflexões sobre o combate ao trabalho escravo" – Jornal da ANPR, nº 33 – dezembro de 2005 – págs. 3 e 4;
- "Será o fim da improbidade?" – Jornal da ANPR, nº 34 – fevereiro de 2006 – pág. 3;

- "Revisão Constitucional é morte Severina" – Jomal da ANPR, nº 35 – maio de 2006.
- "(In)Segurança e Crime Organizado" – Jomal da ANPR, nº 36 – julho de 2006 – pág. 3; *In Consulex – Informativo Jurídico* – Ano XX, nº 34, agosto/2006
- "Acima do bem e do mal". Revista ANPR *On line*, número 1 - março/junho 2006.
- "O desafio de vencer a corrupção", Revista ANPR *On line*, número 2 - julho/outubro 2006 e Jomal do Comércio de Pernambuco
- "Os desafios da Democracia", Jomal da ANPR, nº 37 – setembro de 2006 – pág. 3.
- "Proteção do patrimônio cultural e omissão do Estado", Jomal C&D – Constituição & Democracia, Faculdade de Direito/UNB – Nº 08 outubro de 2006.
- "Corrupção ameaça democracia e crescimento econômico", Revista Consultor Jurídico - 30 de outubro de 2006
- "Tutela do meio ambiente - aspectos processuais penais", *in* "25 anos da Lei de Política Nacional do Meio Ambiente" - Editora Del Rey e ANPR, 2006
- "Entre mitos e realidade" – Jomal *O Estado de São Paulo*, edição de 15.01.2007, Caderno A2
- "Prescrição retroativa característica brasileira" – Jomal *Valor Econômico*, 06.03.2007.
- "Prescrição retroativa e impunidade" – Revista ANPR *On line* - número 4 – março/junho 2007 - ISSN 1980-119X
- "Ponto de chegada e de partida" – ANPR Notícias, nº 40, maio de 2007

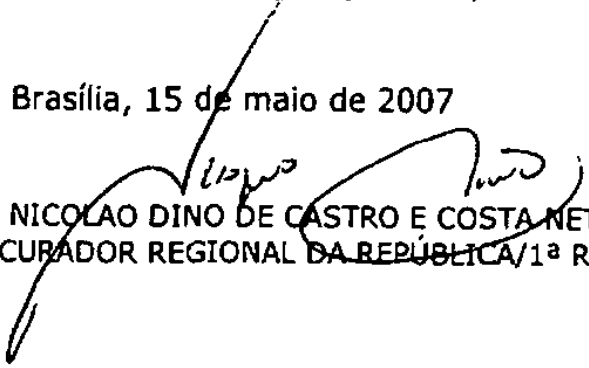
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES EXAMINADORAS DE CONCURSOS PÚBLICOS

- II Concurso Juiz do Trabalho Substituto - 16.^a Região (Membro-titular da 2.^a etapa)
- Concurso para ADVOGADO da UFMA (examinador da prova prática) – 12/06/96

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que renuncio ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato de membro do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como até 2 (dois) anos após o seu término.

Brasília, 15 de maio de 2007

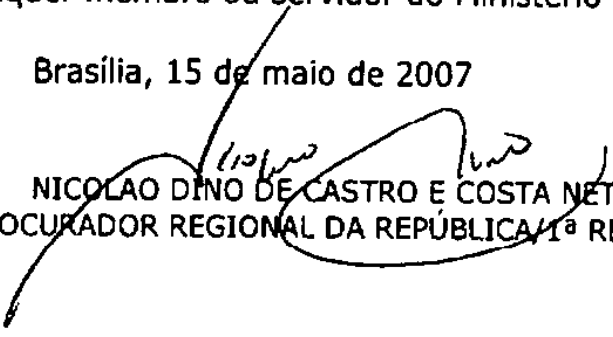


NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA/1ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de direito que não sou cônjuge, companheiro, parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de qualquer membro ou servidor do Ministério Público da União.

Brasília, 15 de maio de 2007

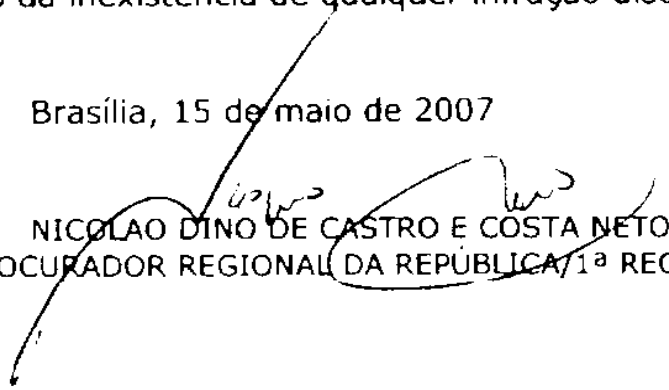


NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA/1ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de direito nunca haver sofrido qualquer sanção criminal ou de natureza administrativo-disciplinar. Declaro, outrossim, que no ano de 2006, foi instaurada sindicância contra mim no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal, a qual foi arquivada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público Federal em decisão sujeita a recurso. Declaro, finalmente, que a Corregedoria Nacional do Ministério Público e o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, já examinaram e julgaram os mesmos fatos retratados naquele procedimento, negando provimento a recurso da parte interessada e determinando o **arquivamento** do feito no Conselho Nacional do Ministério Público, em razão da inexistência de qualquer infração disciplinar.

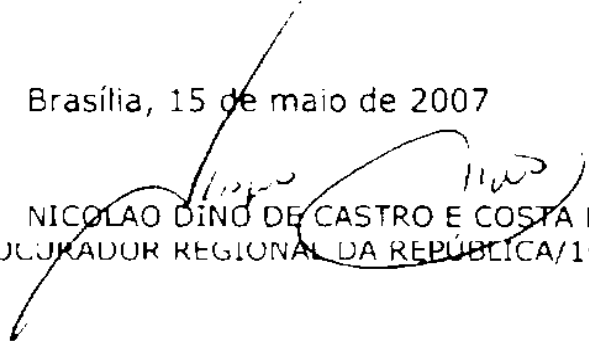
Brasília, 15 de maio de 2007


NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA/1ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de direito que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, tampouco cônjuge ou companheiro de membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios. Declaro, outrossim, que sou parente em linha colateral (irmão) do Deputado Federal Flávio Dino de Castro e Costa.

Brasília, 15 de maio de 2007


NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA/1ª REGIÃO

Assinatura: <i>Nicolas Dino de Castro e Costa</i>		
243683/SS-MA	216.012.673-04	25/08/1963
RG/Orgão Expedidor	CPF	Data de Nascimento
SAO LUIS/MA	Nacionalidade	BRASILIANA
RITA MARIA SANTOS DE CASTRO E COSTA		
SALVIO JESUS DE CASTRO E COSTA		
Filiação		
PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA		
Cargo		
NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA		
Nome		

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

135

Expedida em 28/07/2005

G. Sangüíneo/F. RH



É assegurado ao portador ingresso e trânsito livres, em razão de serviço, em qualquer recinto público ou privado, respeitada a garantia constitucional da inviolabilidade de domicílio; a prioridade em qualquer serviço de transporte ou comunicação, público ou privado, no território nacional, quando em serviço de caráter urgente; porte de arma, independentemente de autorização; ser preso ou detido somente por ordem escrita do tribunal competente ou em razão de flagrante de crime inafiançável, caso em que a autoridade fará a imediata comunicação àquele tribunal e ao Procurador-Geral, sob pena de responsabilidade; ser recolhido à prisão especial ou à sala especial de Estado Maior, com direito a privacidade e à disposição do tribunal competente para o julgamento, quando sujeito a prisão antes da decisão final; e a dependência separada no estabelecimento em que tiver de ser cumprida a pena; não ser indiciado em inquérito policial, observado o disposto no parágrafo único do art. 18 da LC nº 75/93.

Procurador-Geral da República

[Assinatura]

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

OFÍCIO

Nº S / 31, DE 2007

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 512

Brasília, 14 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto no inciso I do artigo 130-A, da Constituição Federal e no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, encaminho a Vossa Excelência os nomes dos membros do Ministério Público da União, escolhidos pelos respectivos ramos (MPF, MPT, MPM e MPDFT), para a composição do Conselho Nacional do Ministério Públicos. Os indicados são, respectivamente:

a) Pelo Ministério Público Federal: Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Procurador Regional da República;

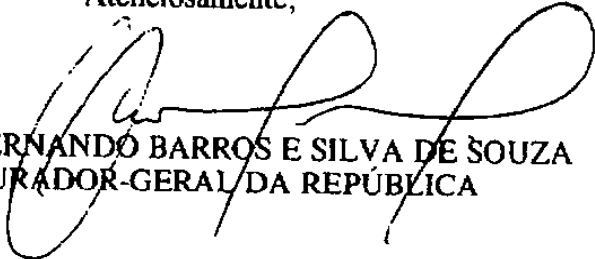
b) Pelo Ministério Público do Trabalho: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral da Trabalho;

c) Pelo Ministério Público Militar: Osmar Machado Fernandes, Procurador da Justiça Militar;

d) Pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: Diaulas Costa Ribeiro, Promotor de Justiça.

Outrossim, encaminho a Vossa Excelência os *Curricula Vitae* dos indicados juntamente com os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

Atenciosamente,



ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

CURRICULUM VITAE

IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS

Brasília, 2007

CURRICULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Ivana Auxiliadora Mendonça Santos
Nacionalidade:	Brasileira
Naturalidade:	Goiânia/GO
Estado Civil:	Solteira
Data de Nascimento:	27 de agosto de 1961
Filiação:	Ursulino Santos Filho e Elzy Mendonça Santos
Endereço:	SQS 211 Bloco "G" Apto 405 Brasília/DF – CEP: 70.274-070
Atividade:	Membro do Ministério Público da União
Cargo:	Subprocuradora-Geral do Trabalho
Exercício:	Procuradoria Geral do Trabalho
Endereço Profissional:	SAS Sul Quadra 04 – Bloco "L" - Sala 717 Brasília/DF – CEP: 70070-922

DOCUMENTAÇÃO

Registro Geral: 509.173 – SSP/DF
Identidade Funcional: 267– Ministério Público do Trabalho
CPF/MF: 238.591.051-91
Título de Eleitor: 1999120/54 – 001ª Zona – 0064ª Seção

ATIVIDADE ATUAL

Corregedora Nacional do Ministério Público – mandato de (2) dois anos, no biênio 2005/2007. Eleita pelos Conselheiros na Primeira Sessão Ordinária de 2005, ata publicada no DJ Seção I de 11/08/2005. Posse no dia 1º de agosto de 2005.

- Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público - nomeada pelo Presidente da República para um mandato de (2) dois anos. Decreto de 08 de junho de 2005.

EVENTOS

- Representante do Conselho Nacional do Ministério Público no projeto de intercâmbio de experiências no combate à corrupção com a *Fiscalía General del Estado da Espanha*, patrocinado pelo Consórcio EUROsocial, no período de 23 a 27 de abril de 2007, em Madri/Espanha.
- Promoção da I Reunião da Corregedoria Nacional do Ministério Público com os Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, realizado nos dias 9 e 10 de agosto de 2006, na Procuradoria Geral da República, Brasília/DF.
- Promoção da II Reunião da Corregedoria Nacional do Ministério Público com os Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, realizado no dia 21 de novembro de 2006, na Procuradoria Geral da República, Brasília/DF.
- Participação no LII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, realizado no período de 30 de novembro a 1º de dezembro de 2006, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Palestra proferida no IV Congresso do Ministério Público do Estado do Pará, realizado no período de 11 a 13 de dezembro de 2006, na cidade

de Belém/PA. Tema: "Conselho Nacional do Ministério Público e suas Atribuições".

- Participação no L Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, realizado nos dias 30 e 31 de março de 2006, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

-Participação no XLIX Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público e da União, realizado no período de 6 a 9 de novembro de 2005, realizado na cidade de Belo Horizonte/MG.

- Participação no XLVIII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2005, na cidade de Rio Branco/AC.

- Participação no II Fórum de Debates: A Mulher e seus Papéis no Século XXI: O Feminino, ação integrante do Projeto Encontro Marcado, Programa Crescer, no dia 17 de junho de 2005, realizado na cidade de Brasília/DF.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ANTERIOR AO INGRESSO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- Estagiária do Curso de Direito da Faculdade de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília – CEUB, na Caixa Econômica Federal – Filial Lago Sul/DF, no período de 13/10/1980 a 17/03/1981.
- Aprovada em concurso público para o Supremo Tribunal Federal como Auxiliar Judiciária em 1981
- Gerente Administrativo da AFIR - Mineração, Exportação e Importação Ltda, no período de 15/12/1980 a 18/03/1983
- Técnica Jurídica do Tribunal Superior do Trabalho, admitida em 19/08/83 e exonerada a pedido em 01/06/1984.
- Estagiária do Escritório Modelo de Assistência Judiciária aos Carentes da FADI/CEUB no primeiro semestre de 1984.
- Advogada do Escritório de Advocacia Dr. Ursulino Santos Filho, desde 20/08/1983 até 29/11/1989.
- Advogada do Escritório Dr. José Gomes de Mendonça, desde 20/08/1983 até junho de 1986.

- Procuradora do Distrito Federal, aprovada em concurso público de provas e títulos, em de 25/08/1988, tendo sido exonerada a pedido, em 31/07/1990, em virtude de posse no Cargo de Procuradora do Trabalho, em 01/08/1990.
- Promovida por merecimento ao cargo de Procuradora de 1ª Categoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Decreto de 01/10/1990 do Governo do Distrito Federal).
- Aprovada no Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho em 01/08/1990.

ATUAÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- Procuradora do Trabalho com exercício na PRT da 8ª Região (19/07/1990 à 23/09/1990) e na PRT da 10ª Região a partir de 24/09/1990.
- Nomeada para compor a Comissão Permanente de Licitação da PRT da 10ª Região no período de 26/06/1991.
- Designada para atuar na PRT da 11ª Região no período de 26/04/1993 a 14/05/1993.

- Designada para substituir a Procuradora Chefe da PRT 22ª Região, no período de 14/06/1993 a 13/07/1993.
- Procuradora Chefe da PRT da 10ª Região, no período de 20/08/1993 a 17/08/1995 (dispensada a pedido).
- Designada para Mesa Coletora de Votos – Portaria PGT/MPT nº 259, de 14/12/1993.
- Promovida por merecimento na Carreira do MPT no Cargo de Procuradora Regional do Trabalho.
- Secretária da Comissão de Execução e Fiscalização relativa ao V Concurso de Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho perante a 10ª Região (1995).
- Membro da Comissão Editorial da Revista do MPT (segundo semestre de 1995 até 30/09/1996).
- Designada para atuar na Procuradoria Geral do Trabalho junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no período de 06 a 30/11/1995.
- Coordenadora da Coordenadoria de Recursos no período de 01/12/1995 a 20/12/1995, perante a PRT 10ª Região.
- Membro da Coordenadoria de Interesses Difusos e Coletivos no período de 24/03/1997 a 19/09/1997, perante a PRT 10ª Região.
- Designada para responder pela Coordenadoria de Recursos Judiciais, no período de 20 a 24 de julho de 1998.

- Membro da Coordenadoria Nacional de Combate a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente a partir de 26. 08.98.
- Coordenadora da Coordenadoria Nacional de Combate a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente no período de 13.10.1998 a 22.11.1998.
- Presidente da Mesa Apuradora nas eleições para Procurador-Geral do Trabalho, eleição para preenchimento de vaga do Quinto Constitucional para Juiz Togado dos Tribunais Regionais do Trabalho e do TST, eleição para membros do Conselho Superior do MPT. Em diversas ocasiões atuei como Membro das Mesas Coletoras de Votos.
- Supervisora em várias etapas dos Concursos Públicos para provimento de cargo de Procurador do Trabalho.
- Designada para officiar junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da autorização contida na Ata da 10ª Sessão Extraordinária, de 20.05.1994, do Conselho Superior do MPT, Diário Oficial, seção 2, de 02.09.1999.
- Designada como suplente da Mesa Apuradora na eleição para preenchimento de vaga do Quinto Constitucional para Juiz Togado do Tribunal Superior do Trabalho em 14.04.2000.
- Designada para Presidente da Mesa Apuradora na eleição para Presidente da ANPT no biênio 2000/2002, junto a PGT, em 02.05.2000.

- Designada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, através da Portaria nº 054 de 14 de março de 2000, publicada no Boletim de Serviço Especial 03-B/2000, para presidir a Comissão de Sindicância referente ao Processo nº 08130-000708/2000
- Designada pela Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, através da Portaria nº 015 de 27 de abril de 2000, publicada no Boletim de Serviço Especial nº 05-A, para presidir a Comissão de Inquérito Administrativo referente ao Processo nº 08130-000669/2000.
- Designada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, através da Portaria nº 218, de 31.08.2000, para atuar na Coordenadoria de Recursos da Procuradoria Geral do Trabalho.
- Designada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, para integrar como Membro, a Comissão Temática destinada a apresentar projeto de reestruturação e ampliação da competência funcional do MPT, através da Portaria nº 305, de 16/11/2000, publicada no Boletim Especial 11-B, de 21/11/2000.
- Designada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, para substituir, até o provimento da vaga decorrente da nomeação para Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, do Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, através da Portaria nº 331, de 29/11/2000.

- Promovida por merecimento ao cargo de Subprocuradora-Geral do Trabalho, através da Portaria nº 65, de 02/03/2001.
- Designada pela Exma. Sra. Procuradora-Geral do Trabalho, em Exercício, Dra. Lucinéia Alves Ocampos, para representar o Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrich Basso, no dia 11/05/2001, na Palestra "*Políticas Criminais: Desafios e Perspectivas de Segurança Pública*", realizada no Auditório do Edifício Sede do MPDFT, através do Ofício nº 689/01, de 10/05/2001.
- Designada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, para ocupar o cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Recursos da Procuradoria Geral do Trabalho, através da Portaria nº 217, de 05/06/2001.
- Eleita pelo Colégio de Procuradores, no dia 21/08/2001, como Conselheira do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, para o Biênio 2001/2003, tomando posse na 69ª Sessão Ordinária do CSMPT realizada no dia 29/08/2001.
- Designada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, para participar, como observadora da 91ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra-Suíça, consoante Aviso nº 79, de 25/04/2003, do Ministério do Trabalho e Emprego, através da Portaria nº 135, de 27/05/2003.
- Reeleita pelo Colégio de Procuradores ao cargo de Conselheira do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, para o Biênio 2003/2005, tomando posse na 86ª Sessão Ordinária do CSMPT realizada no dia 28/08/2003.

- Nomeada pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral do Trabalho, Dra Sandra Lia Simón, para o cargo de Secretária do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, biênio 2003/2005.

ATIVIDADES EXERCIDAS

- Corregedora Nacional do Ministério Público (08/2005 a 06/2007)
- Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público (06/2005 a 06/2007)
- Subprocuradora Geral do Trabalho (a partir de 02/03/2001)
- Procuradora Regional do Trabalho (a partir de 12.04.1994)
- Procuradora do Trabalho (posse em 01/08/1990)
- Procuradora do Distrito Federal (25.08.1988 a 01.08.1990)
- Advogada Trabalhista (28.06.1994 a 01.08.1990)
- Técnica Judiciária do TST (19.08.1993 a 01.06.1994)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DIVERSOS

- Designada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, para participar do Curso de Negociação Coletiva e os Processos de Arbitragem e Conciliação nas Relações Trabalhistas, em Turim e Roma na Itália e Madri, na Espanha, no período de 04.05.98 a 15.05.1998.
- Congresso Nacional dos Procuradores do Trabalho, I, II, III ,IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

COMENDAS

- Agraciada pela Câmara Deliberativa da Ordem do Mérito do Ministério Público Militar, em sua 1ª Sessão de 2006, realizada no dia 23 de junho de 2006, com o Grau de Alta Distinção do Quadro Especial.
- Homenagem prestada pela Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho durante o XI Congresso Nacional dos Procuradores do

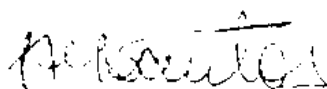
Trabalho, realizado no período de 23 a 26 de março de 2006, em Brasília/DF.

- Agraciada pelo Presidente do Eg. Tribunal Superior do Trabalho com a Medalha Comemorativa do 50º Aniversário de instalação da Justiça do Trabalho em 01.05.1991.

- Agraciada pelo Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região com a Comenda da Ordem do Mérito de Dom Bosco, no grau de Grande Cruz em setembro de 1993.

- Agraciada pelo Eg. Tribunal Superior do Trabalho com a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho em 11.08.1995, no grau de Comendadora.

Brasília, 15 de maio de 2007

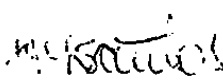


IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS

DECLARAÇÃO

Eu, *Ivana Auxiliadora Mendonça Santos*,
Subprocuradora-Geral do Trabalho, declaro, para os devidos fins, nos termos do inciso II,
artigo 5º, da Resolução n. 7 de 2005, do Senado Federal, não ser cônjuge, companheira
ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor
do Ministério Público do Trabalho.

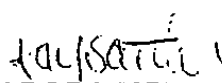
Brasília, 16 de maio de 2007.


IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS

DECLARAÇÃO

Eu, *Ivana Auxiliadora Mendonça Santos*,
Subprocuradora-Geral do Trabalho, declaro, para os devidos fins, nos termos do inciso III,
artigo 5º, da Resolução n. 7 de 2005, do Senado Federal, não ter sofrido sanções
criminais ou administrativo-disciplinares, bem como não existir nenhum procedimento
dessa natureza contra mim instaurado.

Brasília, 16 de maio de 2007.

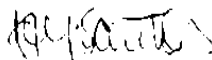

IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS

DECLARAÇÃO

Eu, *Ivana Auxiliadora Mendonça Santos*.

Subprocuradora-Geral do Trabalho, declaro, para os devidos fins, nos termos do inciso IV, artigo 5º, da Resolução n. 7 de 2005, do Senado Federal, não ser membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Brasília, 16 de maio de 2007.



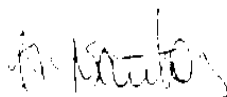
IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS

DECLARAÇÃO

Eu, *Ivana Auxiliadora Mendonça Santos*,

Subprocuradora-Geral do Trabalho, renuncio, nos termos do inciso V, artigo 5º, da Resolução n. 7 de 2005, do Senado Federal, ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até 2 (dois) anos após o seu término.

Brasília, 16 de maio de 2007.



IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS

(À Comissão de constituição . justiça e cidadania.)

OFÍCIO

Nº S/32, de 2007

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 512

Brasília, 14 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto no inciso I do artigo 130-A, da Constituição Federal e no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, encaminho a Vossa Excelência os nomes dos membros do Ministério Público da União, escolhidos pelos respectivos ramos (MPF, MPT, MPM e MPDFT), para a composição do Conselho Nacional do Ministério Públicos. Os indicados são, respectivamente:

a) Pelo Ministério Público Federal: Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Procurador Regional da República;

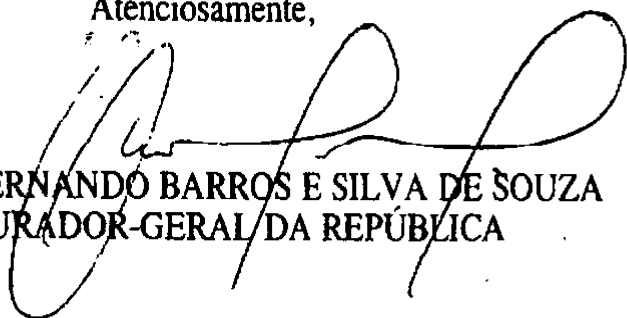
b) Pelo Ministério Público do Trabalho: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral da Trabalho;

c) Pelo Ministério Público Militar: Osmar Machado Fernandes, Procurador da Justiça Militar;

d) Pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: Diaulas Costa Ribeiro, Promotor de Justiça.

Outrossim, encaminho a Vossa Excelência os *Curricula Vitae* dos indicados juntamente com os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

Atenciosamente,



ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

CURRICULUM VITAE

OSMAR MACHADO FERNANDES

CURRICULUM VITAE

1. QUALIFICAÇÃO:

Nome: **OSMAR MACHADO FERNANDES**

Nacionalidade: brasileiro

Naturalidade: Dom Pedrito/RS

Filiação: Roberto Dias Fernandes
Alice Machado Fernandes

Estado Civil: casado

Cônjuge: Elaine Catarina Madeira Fernandes

Profissão: Membro do Ministério Público Militar

Cargo: Procurador da Justiça Militar da União

Endereço Residencial: Rua Farrapos, 185 – Santa Maria/RS

Endereço Profissional: Procuradoria da Justiça Militar
Rua Duque de Caxias, 1881
Santa Maria/RS

Telefone Residencial: 55-3221.3715

Telefone Funcional: 55-3221.8163 / 55-3223.1569

2. DOCUMENTOS:

Identidade: 4099132088/SSP/RS

Identidade Funcional: 100/MPM

CPF: 151.586.320-49

Título de Eleitor: 685778204/69

Carteira Profissional: 69.749-00035

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

3.1. GRADUAÇÃO

Bacharelado em Direito pela Fundação Universidade Estadual de Maringá, Estado do Paraná, tendo colado Grau em 10 de janeiro de 1987.

3.2. PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1. Especialização em Direito Penal e Direito Processual Penal, pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, campus de Santa Maria-RS, em 2005/2006;

3.3.2. Curso de Formação de Oficial Especialista em Direito do Quadro Complementar do Exército Brasileiro, realizado na Escola de Administração do Exército (EsAEx), em 1990, na cidade de Salvador/BA.

3.3. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA:

Curso de extensão universitária realizado na Escola da Magistratura do Estado do Paraná em convênio com a Universidade Estadual de Maringá, com duração de três semestres e carga horária de 1.056 (um mil e cinquenta e seis) horas, realizado em 1988/1989.

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1. Ingressou na carreira do Ministério Público Militar da União, em 30 de setembro de 1992, no cargo de Procurador Militar de 2ª Categoria tendo em vista aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos (VI CPJM), tendo obtido a 5ª colocação, em uma turma de 15.

Em 21 de maio de 1993 o referido cargo passou a ser denominado Promotor da Justiça Militar, consoante Lei Complementar nº 75/93.

Em 07 de maio de 1996, foi promovido ao cargo de Procurador da Justiça Militar, por merecimento, pela Portaria nº 213/PGR.

4.2. Exercício das atribuições institucionais dos cargos de Promotor e Procurador da Justiça Militar Federal, previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União) no período de 1992 a 2005, nas Procuradorias da Justiça Militar da União, nas cidades de Bagé e Santa Maria/RS.

5. NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.1. Foi nomeado pelo Presidente da República, em 09 de junho de 2005, para um mandato de dois anos no cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, após ter sido indicado como representante do Ministério Público Militar e ter seu nome

aprovado pela maioria absoluta do Senado Federal, nos termos do artigo 130-A, da Constituição Federal.

Tomou posse no cargo de Conselheiro do referido Órgão em 21 de junho de 2005, em solenidade presidida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, em Brasília-DF.

6. ATIVIDADES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS

6.1. Exercício do cargo de Professor colaborador na Universidade Estadual de Maringá/PR, lotado no Departamento de Direito Privado e Processual, ministrando no segundo período letivo de 1989, a disciplina de DIREITO CIVIL II (Direito das Obrigações), com carga horária de 120 (cento e vinte) horas.

6.2. Exercício de cargo técnico-jurídico privativo de Bacharel em Direito como 1º Ten Adjunto do Serviço de Justiça do Comando da 5ª Região Militar – Divisão de Exército, e função de Assessoria Jurídica ao Comando da 5ª RM/DE e Comando das Unidades subordinadas, nos anos de 1991/1992.

7. ATIVIDADES COMO PALESTRANTE NA ÁREA DO DIREITO PENAL MILITAR:

7.1. Proferiu palestra, em 23 de abril de 1997, em Bagé/RS, aos oficiais e graduados da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada - Guarnição Federal do Exército, versando sobre os Aspectos Jurídicos do Inquérito Policial Militar.

7.2. Participou, como Palestrante, em painel sobre o tema “Procedimentos e Processos Penais Militares (IPM - APFD - IPD

- IPI - Processo Penal Comum - Processos Penais Especiais - Habeas Corpus)”, durante o II Seminário de Justiça Militar, realizado no período de 19 a 21 de maio de 1998, na Base Aérea de Santa Maria/RS.

7.3. Proferiu palestras versando sobre os temas “Inquérito Policial Militar e Auto de Prisão em Flagrante Delito” nas Guarnições do Exército de Santa Maria, Cruz Alta e Santo Ângelo, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 1998.

7.4. Proferiu palestra sobre o tema “A Investigação Policial no Âmbito das Forças Armadas”, no III Seminário de Justiça Militar, realizado na Base Aérea de Santa Maria, no dia 27 de maio de 1999.

7.5. Proferiu palestra sobre o tema “Da Ação Penal no Direito Penal Militar” no IV Seminário de Justiça Militar realizado na Base Aérea de Santa Maria/RS, no dia 24 de maio de 2000.

7.6. Proferiu palestras nas áreas de Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar, Direito Constitucional e Direito Administrativo, em junho de 2000, nas Unidades Militares da área da 3ª Divisão do Exército, nas cidades de São Borja, Cruz Alta, Santa Maria, Santiago, Alegrete e Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul.

7.7. Proferiu palestra sobre o tema “Forças Armadas e Ministério Público”, promovido pelo Centro de Estudos de Direito Militar – CESDIM – realizado no período de 18 a 22 de setembro de 2000, na Base Aérea de Santa Maria/RS;

7.8. Palestras proferidas sobre Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar, Direito Constitucional e Direito Administrativo, nas unidades militares da área da 3ª Divisão de Exército, no mês de junho/2001, nas cidades de Santiago, São Borja, Cruz Alta e Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul;

7.9. Proferiu palestra sobre o tema “Da Persecução Penal no Direito Militar”, na I Jornada de Direito Militar, promovido pela Turma de Direito da Universidade Franciscana – UNIFRA, e pela Escola Superior de Advocacia – OAB/RS, no período de 19 a 20 de outubro de 2001, em Santa Maria-RS;

7.10. Proferiu palestra, no 1º Encontro Regional do Ministério Público Militar, realizado de 25 a 28 de setembro 2002, em Porto Alegre/RS.

8. MEDALHAS E CONDECORAÇÕES

8.1. Medalha da Ordem do Mérito Ministério Público Militar, no grau Alta Distinção, no Quadro Ordinário, outorgada em 27 de outubro de 1999, pelo Chanceler da referida ordem;

8.2. Medalha da Ordem do Mérito Militar, concedida pelo Comandante do Exército Brasileiro, em 19 de abril de 2007;

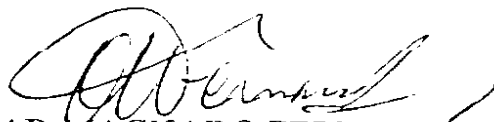
8.3. Medalha do Pacificador outorgada pelo Comandante do Exército Brasileiro, em 25 de agosto de 2002, pelos relevantes serviços prestados àquela Instituição;

8.4. Título de Membro Honorário da Força Aérea Brasileira, concedido pelo Major-Brigadeiro-do-Ar, comandante do 5º COMAR, sediado em Canoas/RS;

8.5. Diploma de Colaborador Emérito do Exército, concedido pelo Comandante Militar do Sul, em reconhecimento aos serviços prestados ao Exército Brasileiro.

Declaro que o presente *curriculum vitae* é a expressão da verdade, pelo qual me responsabilizo.

Santa Maria/RS, 15 de maio de 2007.

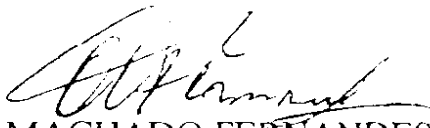


OSMAR MACHADO FERNANDES
PROCURADOR DA JUSTIÇA MILITAR

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado pelo Ministério Público Militar da União para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do inciso IV, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, declaro a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro nem parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro desses poderes.

Santa Maria - RS, 15 de maio de 2007.



OSMAR MACHADO FERNANDES
Procurador da Justiça Militar

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado pelo Ministério Público Militar da União para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do inciso III, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, declaro a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, sob as penas da Lei, que não sou sujeito passivo de cumprimento de sanções criminais ou administrativo-disciplinares, nem constam instaurados contra minha pessoa quaisquer procedimentos dessa natureza no Ministério Público Militar da União.

Santa Maria - RS, 15 de maio de 2007.


OSMAR MACHADO FERNANDES
Procurador da Justiça Militar

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado pelo Ministério Público Militar da União para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do inciso III, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, declaro a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do

Senado Federal, que não sou cônjuge, companheiro nem parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de Membro ou servidor do Ministério Público Militar da União.

Santa Maria - RS, 15 de maio de 2007.


OSMAR MACHADO FERNANDES
Procurador da Justiça Militar

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros

Tendo sido indicado pelo Ministério Público Militar da União para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A, da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e para os efeitos do inciso V, do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, declaro a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que renuncio ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até dois anos após o seu término.

Santa Maria - RS, 15 de maio de 2007.


OSMAR MACHADO FERNANDES
Procurador da Justiça Militar

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

OFÍCIO

Nº S / 33, DE 2007

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 512

Brasília, 14 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto no inciso I do artigo 130-A, da Constituição Federal e no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, encaminho a Vossa Excelência os nomes dos membros do Ministério Público da União, escolhidos pelos respectivos ramos (MPF, MPT, MPM e MPDFT), para a composição do Conselho Nacional do Ministério Públicos. Os indicados são, respectivamente:

a) Pelo Ministério Público Federal: Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Procurador Regional da República;

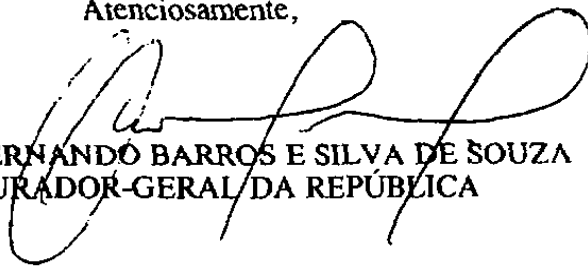
b) Pelo Ministério Público do Trabalho: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral da Trabalho;

c) Pelo Ministério Público Militar: Osmar Machado Fernandes, Procurador da Justiça Militar;

d) Pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: Diaulas Costa Ribeiro, Promotor de Justiça.

Outrossim, encaminho a Vossa Excelência os *Curricula Vitae* dos indicados juntamente com os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

Atenciosamente,



ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Diaulas Costa Ribeiro
CURRICULUM VITAE

Brasília
2007

CURRICULUM VITAE

Maio, 2007

1 DADOS PESSOAIS

Nome: Diaulas Costa Ribeiro

Filiação: João Costa Ribeiro e Terezinha de Lourdes Costa Ribeiro

Nascimento: 02/12/1962, Monte Carmelo /MG - Brasil

Carteira de identidade: 524792 / SSPDS / DF / 25/01/1985

CPF: 18536417153

Endereço profissional: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Ministério Público do Distrito Federal, Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde.

Eixo Monumental - Praça do Buriti, lote 2, Sala 507

70094900 Brasília, DF - Brasil

Telefone: (61) 33439609 Fax: 33439953

E-mail: diaulas@diaulas.com.br

Endereço residencial: SHIS, QI 03, conjunto 7, casa 8

Lago Sul

71605270 Brasília, DF - Brasil

Telefone: (61) 33654698

E-mail: diaulas@diaulas.com.br

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

2003 - 2004 Pós-doutorado.

Universidad Complutense de Madrid, U.C.M., Espanha

1995 - 1997 Doutorado em Direito.

Universidade Católica Portuguesa, U.C. PORTUGUESA, Portugal.

Título: Ministério Público: Dimensão Constitucional e Repercussão no Processo Penal. Ano de obtenção: 2002.

Orientador: Germano Marques da Silva

1981 - 1985 Graduação em Direito.

Centro Universitário de Brasília, UNICEUB, Distrito Federal, Brasil.

1978 - 1980 Ensino Médio (2o grau).

Centro Educacional Compacto Taguatinga, CEC-T, Distrito Federal, Brasil.

1969 - 1977 Ensino Fundamental (1o grau)

Centro Educacional Champagnat, CEC*, Distrito Federal, Brasil.

3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT

Vínculo institucional

1991 - Atual - Vínculo: Servidor público. Enquadramento funcional: Promotor de Justiça.

Atividades

4/1991 - Atual

Serviços realizados

1. Promotor de Justiça

União Educacional do Planalto Central - UNIPLAC*

CURRICULUM VITAE

Maio, 2007

1 DADOS PESSOAIS

Nome: Diaulas Costa Ribeiro
Filiação: João Costa Ribeiro e Terezinha de Lourdes Costa Ribeiro
Nascimento: 02/12/1962, Monte Carmelo /MG - Brasil
Carteira de identidade: 524792 / SSPDS / DF / 25/01/1985
CPF: 18536417153

Endereço profissional: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Ministério Público do Distrito Federal, Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde.
Eixo Monumental - Praça do Buriti, lote 2, Sala 507
70094900 Brasília, DF - Brasil
Telefone: (61) 33439609 Fax: 33439953
E-mail: diaulas@diaulas.com.br

Endereço residencial: SHIS, QI 03, conjunto 7, casa 8
Lago Sul
71605270 Brasília, DF - Brasil
Telefone: (61) 33654698
E-mail: diaulas@diaulas.com.br

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

2003 - 2004 Pós-doutorado.
Universidad Complutense de Madrid, U.C.M., Espanha.
1995 - 1997 Doutorado em Direito.
Universidade Católica Portuguesa, U.C.PORTUGUESA, Portugal.
Título: Ministério Público: Dimensão Constitucional e Repercussão no Processo Penal. Ano de obtenção: 2002.
Orientador: Germano Marques da Silva.
1981 - 1985 Graduação em Direito.
Centro Universitário de Brasília, UNICEUB, Distrito Federal, Brasil.
1978 - 1980 Ensino Médio (2o grau).
Centro Educacional Compacto Taguatinga, CEC-T, Distrito Federal, Brasil.
1969 - 1977 Ensino Fundamental (1o grau).
Centro Educacional Champagnat, CEC*, Distrito Federal, Brasil.

3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT

Vínculo institucional

1991 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Promotor de Justiça.

Atividades

4/1991 - Atual

Serviços realizados

1. Promotor de Justiça.

União Educacional do Planalto Central - UNIPLAC*

Vínculo institucional

2002 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Professor titular.

Atividades

8/2002 - Atual

Disciplinas ministradas

1. Direito Penal

Universidade Católica de Brasília - UCB-DF

Vínculo institucional

1998 - 2002 Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Professor titular.

1998 - 1999 Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Chefe do Departamento de Direito.

1998 - 1999 Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Conselheiro do Consep - Cons. Superior de Ens.

2006 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Professor titular.

Atividades

3/1998 - 8/2002

Disciplinas ministradas

1. Direito Penal

3/1998 - 2/1999

Cargos ou funções

1. Conselheiro

3/1998 - 2/1999

Cargos ou funções

1. Chefe de departamento

2/2006 - Atual

Disciplinas ministradas

1. Boerica

Universidade Católica Portuguesa - U.C.PORTUGUESA

Vínculo institucional

2005 - 2005 Vínculo: Professor visitante, Enquadramento funcional: Professor Visitante - Progr. Erasmus Mundus

Atividades

5/2005 - 7/2005

Disciplinas ministradas

1. Direito Penal

Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF

Vínculo institucional

1986 - 2002 Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Professor titular.

Atividades

9/1986 - 8/2002

Disciplinas ministradas

1. Prática Forense Penal
2. Direito Penal

Centro Universitário de Brasília - UNICEUB

Vínculo institucional

1987 - 1988 Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Professor titular.

Atividades

7/1987 - 7/1988

Disciplinas ministradas
1. Direito Penal.

4 ÁREAS DE ATUAÇÃO

- 1 Direito Público, Direito Penal.
- 2 Direito Público, Direito Processual Penal.
- 3 Ciências da Saúde, Medicina.

5 IDIOMAS

- Compreende: Alemão (Razoavelmente), Espanhol (Bem), Francês (Bem), Inglês (Bem), Italiano (Bem), Português (Bem).
- Fala: Alemão (Pouco), Espanhol (Bem), Francês (Razoavelmente), Inglês (Bem), Italiano (Razoavelmente), Português (Bem).
- Lê: Alemão (Razoavelmente), Espanhol (Bem), Francês (Bem), Inglês (Bem), Italiano (Bem), Português (Bem).
- Escreve: Alemão (Pouco), Espanhol (Bem), Francês (Razoavelmente), Inglês (Bem), Italiano (Razoavelmente), Português (Bem).

6 PRÊMIOS E TÍTULOS

- 2005 Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, Governo do Distrito Federal.
- 1999 Medalha do Mérito Alvorada, Governo do Distrito Federal.

7 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA/CULTURAL

7.1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

7.1.1 Trabalhos completos em anais de eventos

- 1 RIBEIRO, Diaulas Costa. Um novo testamento: Testamentos vitais e Diretivas Antecipadas. In: V CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA, 2005, Belo Horizonte, MG. **Anais V Congresso Brasileiro de Direito de Família**. Belo Horizonte, MG: IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família, 2006. v. 1, p. 273-283.

7.1.2 Artigos completos publicados em periódicos

- 1 RIBEIRO, Diaulas Costa. A eterna busca da imortalidade humana: a terminalidade da vida e a autonomia. **Bioética**, Brasília, DF, Dezembro de 2006, v. 13, n. 2, p. 112-120, 2006.
- 2 RIBEIRO, Diaulas Costa. Autonomia: Viver a própria vida e morrer a própria morte. (Autonomy: to live one's own life and to die one's own death). **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, RJ, v. 22, n. 1, p. 109-118, 2006.
- 3 RIBEIRO, Diaulas Costa. Eutanásia, suicídio assistido, distanásia e suspensão de esforço terapêutico. **Revista Consulex**, Brasília, v. 199, p. 34-35, 2005.
- 4 RIBEIRO, Diaulas Costa. Suspensão de Esforço Terapêutico. **Cadernos de Direito Clínico**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 2-12, 2005.

- 5 RIBEIRO, Diaulas Costa. A prerrogativa constitucional do Ministério Público para exercer o controle externo da atividade policial. **Revista Consulex**, Brasília, v. 184, p. 16-17, 2004.
- 6 RIBEIRO, Diaulas Costa. Prostituição: uma profissão como outra qualquer. Ensaio Multidisciplinar contra a intromissão do Estado na autonomia funcional da mulher em defesa do direito à livre orientação sexual. **Revista do Curso de Direito Uniplac Jurídica**, Brasília, v. 1, p. 295-325, 2003.
- 7 RIBEIRO, Diaulas Costa. A reinvenção do Ministério Público: a história do futuro. **Jornal da Associação do Mpfft**, Brasília, v. Dez., n. 2000, p. 15.2000.
- 8 RIBEIRO, Diaulas Costa. Interrupção Voluntária da Gravidez com Antecipação de Parto de Feto Inviável. **Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, Brasília, v. 03, p. 83-114, 2000.
- 9 RIBEIRO, Diaulas Costa. Lei da Mordaza: O crime perfeito. **Jornal da Associação do Mpfft**, Brasília, v. 1, p. 2-2, 2000.
- 10 RIBEIRO, Diaulas Costa. Juris: Direito ou Imposição. **Revista Consulex**, Brasília, v. 26, p. 54-56, 1999.
- 11 RIBEIRO, Diaulas Costa. Habeas Corpus no Brasil. **Direito e Justiça Revista da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa**, Lisboa, v. XI, n. Tomo 1, p. 243-281, 1997.
- 12 RIBEIRO, Diaulas Costa. Indulto Necessário (ou Causa Mortis). **Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**, Brasília, v. 7, p. 145-151, 1996.
- 13 RIBEIRO, Diaulas Costa. A ação penal no Direito brasileiro. **Direito e Justiça Revista da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa**, Lisboa, v. VIII, n. Tomo 2, p. 35-44, 1994.

7.1.3 Livros publicados

- 1 RIBEIRO, Diaulas Costa. **Ministério Público Dimensão Constitucional e Repercussão no Processo Penal**. 1ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2003. v. 1. 613 p.
- 2 RIBEIRO, Diaulas Costa. **Código de procedimentos do promotor de justiça criminal**. Brasília: Eurobrasileira, 1998. v. 1. 20 p.
- 3 RIBEIRO, Diaulas Costa. **Prisão Temporária no Brasil**. Brasília: Edição do Autor, 1992. v. 1. 1 p.

7.1.4 Capítulos de livros publicados

- 1 RIBEIRO, Diaulas Costa. Antecipação Terapêutica de Parto: Uma releitura jurídico penal do aborto por anomalia fetal no Brasil. In: DINIZ, Débora. (Org.). **Aborto por anomalia fetal**. 1ª ed. Brasília, 2003, v. 1. p. 93-147.
- 2 RIBEIRO, Diaulas Costa. Reprodução medicamente assistida: Parentalidade contratual e biológica - Controvérsias e Certificações. In: BUGLIONE, Débora Diniz E Samantha. (Org.). **Quem pode ter acesso às tecnologias reprodutivas? Diferentes perspectivas do Direito Brasileiro**. Brasília, 2002, v. 01. p. 33-49.

7.1.5 Textos em jornais de notícias

- 1 RIBEIRO, Diaulas Costa. O médico e o monstro. **Jornal da Comunidade**, Brasília, p. 11-11, 10 set. 2000.
- 2 RIBEIRO, Diaulas Costa. Transexualismo: a abolição da escravidão. **Correio Braziliense**, Brasília, p. 21-21, 21 set. 2000.

- 3 RIBEIRO, Diaulas Costa. Sex-shop e tolerância zero: é proibido proibir!. **Jornal da Comunidade**, Brasília, p. 23-23, 05 set. 1998.
- 4 RIBEIRO, Diaulas Costa. Pena alternativa: esconder o lixo sob o tapete. **Correio Braziliense**, Brasília, p. 7-7, 11 nov. 1997.
- 5 RIBEIRO, Diaulas Costa. Um imbróglio chamado Collor. **Diário de Notícias**, Lisboa, p. 14-15, 08 abr. 1996.

7.1.6 Demais tipos de produção bibliográfica

- 1 RIBEIRO, Diaulas Costa; SOKOL, Daniel S. **Operação Mãos Limpas**. Paris: International Herald Tribune, 2006. (Tradução/Artigo).
- 2 RIBEIRO, Diaulas Costa; GONZÁLES, Miguel Angel Sánchez. **Um novo testamento: testamentos vitais e diretivas antecipadas**. Belo Horizonte: Del Rey, 2005. (Tradução/Artigo).

8 DADOS COMPLEMENTARES

8.1 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

8.1.1 Dissertações

- 1 RIBEIRO, Diaulas Costa; MENDES, Gilmar Ferreira; PASCUAL, Alejandra Leonor. Participação em banca de Wilson Issao Koressawa. **O princípio da segurança jurídica no ordenamento constitucional brasileiro e suas implicações na ocupação de lotes públicos, por famílias, no Distrito Federal**. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília.

8.1.2 Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação

- 1 RIBEIRO, Diaulas Costa; PASCUAL, Alejandra Leonor; MONTENEGRO, Pedro Luiz Rocha. Participação em banca de Malthus Fonseca Galvão. **A perícia Médico Legal Como Instrumento de Prevenção e Punição da Tortura**. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Brasília.

8.1.3 Outros tipos

- 1 RIBEIRO, Diaulas Costa; DINIZ, Débora; PEREIRA, Ondina Pena. Participação em banca de Carmem Gomes de Sá Giral di Dias. **Projeto de Qualificação de Dissertação de Mestrado em Psicologia intitulada: A moralidade como critério de diferenciação entre sanidade e loucura: uma análise do discurso da psiquiatria forense em crimes com emprego de meios cruéis**. 2002. Outra participação (Mestrado Em Psicologia) - Universidade Católica de Brasília.

8.2 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

- 1 Conferência: **A atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário em face da interrupção da gravidez nos casos de feto portador de anencefalia**. 2006. (Participação em eventos/Outra).
- 2 Conferência: **Ação civil pública e os subsídios provenientes do processo administrativo**. 2006. (Participação em eventos/Seminário).
- 3 Conferência: **Ética Médica e responsabilidade civil e penal**. 2006. (Participação em eventos/Congresso).
- 4 Conferência: **Medicina, Direito, Ética e a Terminalidade da Vida**. 2006. (Participação em eventos/Simpósio).

- 5 **Conferência: Paciente Terminal: O Direito, a Medicina e a Ética no fim da vida.** 2006. (Participação em eventos/Simpósio).
- 6 **Conferência: Suspensão de Esforço Terapêutico.** 2006. (Participação em eventos/Seminário).
- 7 **Conferência: Suspensão de Esforço Terapêutico - Pacientes Terminais.** 2006. (Participação em eventos/Congresso)
- 8 **Conferência: Testamentos Vitais e Diretivas Antecipadas.** 2006. (Participação em eventos/Encontro).
- 9 **Conferência: Transplantes de órgãos e tecidos e prevenção de agravos à saúde.** 2006. (Participação em eventos/Outra)
- 10 **Conferência: Bioética e Desafios Contemporâneos.** 2005 (Participação em eventos/Outra).
- 11 **Conferência: Eutanásia: um direito ou um crime?.** 2005. (Participação em eventos/Outra).
- 12 **Conferência: Habeas-Corpus no Brasil e no Mundo.** 2005. (Participação em eventos/Outra).
- 13 **Conferência: Habeas-Corpus no Brasil e no Mundo.** 2005. (Participação em eventos/Outra).
- 14 **Conferência: Releitura do crime de aborto conforme a Constituição Federal.** 2005. (Participação em eventos/Congresso).
- 15 **Conferência: Testamentos Vitais e Suspensão de Esforço Terapêutico.** 2005. (Participação em eventos/Congresso)
- 16 **Conferência: Testamentos Vitais e Suspensão de Esforço Terapêutico.** 2005. (Participação em eventos/Simpósio)
- 17 **Conferência: Antecipação Terapêutica de Parto nos casos relativos a fetos anencefálicos.** 2004. (Participação em eventos/Outra)
- 18 **Conferência: Novas perspectivas do sistema de justiça mundial.** 2004 (Participação em eventos/Congresso).
- 19 **Conferência: A fiscalização externa dos bancos de dados de DNA pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.** 2003. (Participação em eventos/Outra).

9 INDICADORES DE PRODUÇÃO

Produção bibliográfica

Artigos publicados em periódicos - 13

Completo - 13

Trabalhos em eventos - 1

Completo - 1

Livros e capítulos - 5

Livros publicados - 3

Capítulos de livros publicados - 2

Textos em jornais ou revistas (magazines) - 5

Jornais de notícias - 5

Demais tipos de produção bibliográfica - 2

Dados complementares

Participação em bancas examinadoras - 3

Participação em eventos - 19

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

CURRICULUM VITAE

Filiação: João Costa Ribeiro e Terezinha de Lourdes Costa Ribeiro

Local de Nascimento: Monte Carmelo, MG

Estado civil: Solteiro

Gabinete funcional: Eixo Monumental, Praça Municipal, lote 2, sala 507, Praça do Buriti
70094-900 - Brasília, DF

Gabinete/MPDFT: (005561) 3343-9609 e (005561) 3343-9608

Fax/MPDFT: (005561) 3343-9953.

Telefone celular: (005561) 8424-8978

1. GRADUAÇÃO

1.3. MADRI, ESPANHA

Universidade Complutense de Madrid

Faculdade de Medicina

Grau: Pós-Doutor

Data: 31 de Março de 2004

1.2. LISBOA, PORTUGAL

Universidade Católica Portuguesa

Grau: Doutor em Direito

Tese: Ministério Público: Dimensão Constitucional e repercussão do processo penal no Brasil e em Portugal

Data: 13 de Março de 2002

Aprovação com menção «*Magna cum laude*»

Diploma revalidado pela Universidade Federal de Pernambuco

1.1. BRASÍLIA, DF

Faculdade de Direito do Distrito Federal (Ceub)

Grau: Bacharel em Direito

Data: 11 de Julho de 1985

2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

2.28. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Direção Geral – Departamento de Recursos Humanos
Cargo: Professor do Curso de Direito Penal para Servidores
Data: 5 de Março a 12 de Abril de 2007

2.27. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Cargo: Procurador de Justiça Substituto da 12ª Procuradoria de Justiça Cível
Data: 12/02/2007 a 05/04/2007

2.26. BRASÍLIA, DF

Universidade Católica de Brasília
Faculdade de Medicina
Cargo: Professor Titular de Bioética Médica
Data: Fevereiro de 2006

2.25. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Cargo: Procurador de Justiça Substituto da 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Data: 07/01/2006 a 31/01/2006

2.24. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Cargo: Procurador de Justiça Substituto da 4ª Procuradoria de Justiça Criminal
Data: 31/08/2005 a 19/12/2005

2.23. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Cargo: Procurador de Justiça Substituto da 4ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada
Data: 14/02/2005 a 08/05/2005

2.22. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Cargo: Procurador de Justiça Substituto da 6ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada
Data: 01/02/2005 a 19/02/2005

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

2.21. LISBOA, PORTUGAL/HANNOVER, ALEMANHA/ LE HAVRE, FRANÇA/ROUEN, FRANÇA

Universidades Católica Portuguesa, Hannover, Le Havre e Rouen

Programa *Erasmus Mundus* da União Europeia

Cargo: Professor Convidado do Mestrado Interinstitucional

Data: Maio a Julho de 2005

2.20. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Cargo: Procurador de Justiça Substituto da 7ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada

Data: 01/09/2004 a 19/12/2004

2.19. MADRID, ESPANHA

Universidade Complutense de Madrid

Faculdade de Medicina

Cargo: Professor Visitante

Data: Novembro de 2003 a Abril de 2004

2.18. BRASÍLIA, DF

Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal

Cargo: Professor

Data: Junho de 2003

2.17. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Cargo: Membro da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal

Data: 14/03/2003 a 08/11/2004

2.16. BRASÍLIA, DF

Uniplac – União Educacional do Planalto Central

Faculdade de Ciências Jurídicas do Planalto Central

Cargo: Professor de Direito Penal

Data: 1.º de Agosto de 2002

2.15. BRASÍLIA, DF

2.14. BRASÍLIA, DF

Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Distrito Federal

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

Escola Superior de Advocacia

Cargo: Professor Convocado

Data: 2 de Abril de 2001 a 29 de Junho de 2001

2.13. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Cargo: Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde (*Pro-Vida*), especializa em Direito Médico e Biodireito

Data: desde 19 de Maio de 1999

2.12. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Cargo: Promotor de Justiça Eleitoral

Data: 1 de Fevereiro de 2001 a 31 de Janeiro de 2002

2.11. BRASÍLIA, DF

Universidade Católica de Brasília

Faculdade de Direito

Cargo: Professor de Direito Penal

Data: Fevereiro de 1998 a Agosto 2002

2.10. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Cargo: Promotor de Justiça

Data: desde 25 de Abril de 1991

2.9. BRASÍLIA, DF

Universidade Católica de Brasília

Faculdade de Direito

Cargo: Chefe do Departamento de Direito

Data: Março de 1998 a Fevereiro de 1999

2.8. BRASÍLIA, DF

Universidade Católica de Brasília

Cargo: Conselheiro do Conselho de Ensino e Pesquisa

Data: Março de 1998 a Fevereiro de 1999

2.7. BRASÍLIA, DF

CAELDT - Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

Cargo: Professor de Direito Penal

Data: Setembro de 1986 a Dezembro de 1999

2.6. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Cargo: Membro da Comissão Permanente de Estágio Probatório

Data: 16 de Setembro de 1997 a 24 de Dezembro de 1998

2.5. BRASÍLIA, DF

BRB-Banco de Brasília S/A

Cargo: Consultor Jurídico

Data: 13 de Outubro de 1987 a 25 de Abril de 1991

2.4. BRASÍLIA, DF

Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Distrito Federal

Título: Advogado

Data: 31 de Julho de 1985 a 24 de Abril de 1991

2.3. BRASÍLIA, DF

Faculdade de Direito do Distrito Federal - UniCeUB

Cargo: Professor Convidado

Data: Julho de 1987 a Julho de 1988

2.2. BRASÍLIA, DF

Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (UniDF)

Cargo: Professor Assistente de Prática Forense Penal

Data: Fevereiro a Dezembro de 1986

2.1. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Cargo: Defensor Público (*Estagiário*)

Data: 3 de Maio de 1984 a 21 de Novembro de 1985

3. OUTRAS REFERÊNCIAS PESSOAIS E PROFISSIONAIS

3.19. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Indicado para ocupar o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público (*Constituição*

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

Federal, artigo 130-A)

Data: 2 de Maio de 2007

3.18. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Integrou, em segundo lugar, a lista triplice para ocupar o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público (*Constituição Federal, artigo 130-A*)

Data: 2 de Maio de 2007

3.17. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Integrou em terceiro lugar a lista triplice para ocupar o cargo de Procurador-geral de Justiça (*Constituição Federal, artigo 128, § 3.º*)

Data: 12 de Junho de 2006

3.16. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Integrou em primeiro lugar a lista sêxtupla para preenchimento de vaga de Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Data: 27 de Abril de 2006

3.15. BRASÍLIA, DF

Governo do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Homenagem: Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal «Imperador Dom Pedro II» —, pelos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Grau: Oficial

Data: 6 de Junho de 2005

3.14. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Integrou, em segundo lugar, a lista triplice para ocupar o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público (*Constituição Federal, artigo 130-A*)

Data: Maio de 2005

3.13. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Integrou, em terceiro lugar, a lista sêxtupla para preenchimento da vaga de Desembargador

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

dor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Data: 27 de Outubro de 2004

3.12. CHIHUAHUA, CHIH., MÉXICO

Governo do Estado de Chihuahua

Governador: CP Patricio Martínez García

Reconhecimento pela participação como conferencista no 1.º Congresso Mundial de Procuração, Impartição de Justiça e Ciência Forenses

Data: 25 de Junho de 2004

3.11. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Integrou em terceiro lugar a lista tríplice para ocupar o cargo de Procurador-geral de Justiça (*Constituição Federal, artigo 128, § 3.º*)

Data: 12 de Maio de 2004

3.10. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Integrou, em segundo lugar, a lista sêxtupla para preenchimento da vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Data: 11 de Junho de 2003

3.9. BRASÍLIA, DF

Conselho Federal de Medicina

Presidente: Edson de Oliveira Andrade

Homenagem pelos relevantes serviços prestados à sociedade brasileira

Data: 28 de Junho de 2002

3.8. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Integrou em segundo lugar a lista tríplice para ocupar o cargo de Procurador-geral de Justiça (*Constituição Federal, artigo 128, § 3.º*)

Data: 23 de Maio de 2000

3.7. BRASÍLIA, DF

Câmara de Vereadores Comunitários de Taguatinga

Homenagem: Cidadão Honorário

Data: 15 de Dezembro de 1999

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

3.6. BRASÍLIA, DF

Governo do Distrito Federal

Homenagem: Medalha do Mérito Alvorada – condecoração concedida pelo Governo do Distrito Federal – em reconhecimento ao modo relevante com o qual contribuiu para o progresso do Distrito Federal

Data: 15 de Setembro de 1999

3.5. BRASÍLIA, DF

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Homenagem: Moção n.º 668/99, de iniciativa do Deputado Distrital Wasny de Roura

Data: 1 de Junho de 1999

3.4. BRASÍLIA, DF

Associação Brasileira de Criminalística

Homenagem: Sócio *honoris causa*

Data: 29 de Outubro de 1995

3.3. RIO DE JANEIRO, RJ

IAB – Instituto dos Advogados Brasileiros

Título: Membro efetivo

Data: desde 5 de Junho de 1995 (*Afastado, a pedido*)

3.2. PARIS

AIDP – Associação Internacional de Direito Pena.

Título: Sócio benfeitor

Data: desde 1994 (*Afastado, a pedido*)

3.1. SÃO PAULO, SP

IBCCrim – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

Título: Sócio efetivo

Data: desde 1994 (*Afastado, a pedido*)

4. CONFERÊNCIAS

4.130. SÃO PAULO, SP

Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do E. de São Paulo

Conferência: A terminalidade da vida em doenças crónico-degenerativas

Data: 28 de Julho de 2006

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

4.129. BRASÍLIA, DF

UNIDAS - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde do DF

Conferência: A terminalidade da vida

Data: 26 de Julho de 2006

4.128. SÃO PAULO, SP

USP/FAPESP/CCBB-SP

Seminário A morte em debate

Conferência: Direito à morte: a eutanásia em discussão

Data: 4 de Junho de 2006

4.127. BRASÍLIA, DF

Uniplac- Brasília

Faculdade de Medicina do Planalto Central

Ciclo de Palestras da Fameplac

Conferência: Suspensão de Esforço Terapêutico

Data: 30 de Maio de 2006

4.126. BRASÍLIA, DF

Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal

1º Congresso de Ética Médica do Distrito Federal

Conferência: Ética Médica e Responsabilidade Civil e Penal:

A visão do Ministério Público

Data: 26 de Maio de 2006

4.125. MANAUS, AM

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Suframa - Superintendência da Zona Franca de Manaus

Seminário: Administração Pública e Processo Administrativo Federal

Conferência: A ação penal e a civil pública e os subsídios provenientes do processo administrativo

Data: 12 de Maio de 2006

4.124. BRASÍLIA, DF

Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica

19ª Jornada Centro-Oeste de Cirurgia Plástica

Conferência: Cirurgia do contorno corporal: A responsabilidade civil médica

Data: 16 de Março de 2006

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

4.123. BRASÍLIA, DF

Instituto do Coração – Incor-DF

Departamento de Cirurgia Cardiovascular

Conferência: Transplantes de Órgãos no Distrito Federal: Presente e Futuro

Data: 8 de Dezembro de 2005

4.122. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal

IV Congresso Nacional dos Promotores do Juri

Conferência: Releitura do crime de aborto conforme a Constituição Federal

Data: 26 de Novembro de 2005

4.121. BELO HORIZONTE, MG

Instituto Brasileiro de Direito da Família - IBDFAM

V Congresso Brasileiro de Direito de Família

Conferência: Testamentos Vitais (Suspensão de Esforço Terapêutico)

Data: 27 de Outubro de 2005

4.120. BRASÍLIA, DF

Hospital Santa Luzia

I Simpósio de Terapia Intensiva

Conferência: Testamentos Vitais e Suspensão de Esforço Terapêutico

Data: 20 de Outubro de 2005

4.119. BELO HORIZONTE, MG

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Instituto de Filosofia e Teologia Dom João Rezende Costa

Conferência: Bioética e Desafios Contemporâneos

Data: 12 de Setembro de 2005

4.118. FUNCHAL, ILHA DA MADEIRA

Universidade Católica Portuguesa

Ciclo de conferências da Ordem dos Advogados

Conselho Distrital da Madeira

Conferência: *Habeas-Corpus*

Data: 8 de Julho de 2005

4.117. LISBOA, PORTUGAL

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

Universidade Católica Portuguesa

Ciclo de conferências especializadas em Direito Penal da Ordem dos Advogados

Conselho Distrital de Lisboa

Conferência: *Habeas-Corpus*

Data: 6 de Julho de 2005

4.116. BRASÍLIA, DF

Sociedade Brasileira de Administração em Oftalmologia

I Simpósio de Administração em Oftalmologia do Centro-Oeste

Conferência: Direitos e deveres do paciente

Data: 29 e 30 de Abril de 2005

4.116. BRASÍLIA, DF

Universidade de Brasília

Departamento de Sociologia

II Semana Socius

Conferência: Questões bioéticas, legais e culturais do aborto

Data: 18 de Abril de 2005

4.115. BRASÍLIA, DF

Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Seminário Internacional de Propaganda de Medicamentos

Conferência: Propaganda de medicamentos na internet: promoção e comércio, desafios e propostas. A rede mundial de computadores e a dificuldade em alcançar um controle eficaz sobre a promoção e o comércio virtual de medicamentos.

Data: 6 de Abril de 2005

4.114. BRASÍLIA, DF

Ministério da Justiça

Visita de delegação argentina para conhecimento do funcionamento do Tribunal do Júri no Brasil

Conferência: Funcionamento do Tribunal do Júri no Brasil

Data: 10 de Novembro de 2004

4.113. COSTA DO SAUÍPE, BA

VI Congresso Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Conferência: Ministério Público Instrutor e prerrogativas constitucionais

Data: 5 de Novembro de 2004

Diaulas Costa Ribeiro

Ministerio Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministerio Público (2007/2009)

4.112. SÃO PAULO, SP

Centro Universitário São Camilo
Mestrado em Bioética
Conferência: Anencefalia – Bioética e Direito
Data: 23 de Outubro de 2004

4.111. BRASÍLIA, DF

Faculdade Projeção
Curso de Direito
II Semana do Direito
Conferência: Ministério Público. Dimensão constitucional
Data: 13 de Agosto de 2004

4.110. CHIHUAHUA, CHIH., MÉXICO

Governo do Estado de Chihuahua
Procuradoria Geral de Justiça
Primer congreso mundial de procuración, impartición de Justicia y ciencias forenses
Conferência: Novas perspectivas do sistema de justiça mundial
Data: 25 de Junho de 2004

4.109. BRASÍLIA, DF

Conselho Federal de Medicina
Forum Nacional sobre anencefalia e doação de órgãos
Conferência: Aspectos legais sobre anencefalia e doação de órgãos
Data: 16 de Junho de 2004

4.108. BRASÍLIA, DF

Instituto Brasileiro de Direito de Família
II Encontro de Direito de Família do IBDFAM/DF
Conferência: Transsexualismo e suas implicações no Direito de Família
Data: 11 de Maio de 2004

4.107. BRASÍLIA, DF

Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Curso de Formação
Conferência: Controle externo da atividade policial
Data: 27 de Novembro de 2003

4.106. BRASÍLIA, DF

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

Câmara dos Deputados

Comissão de Direitos Humanos

29.ª Reunião: Audiência Pública

Debate do Projeto de Lei n.º 70/95, que dispõe sobre intervenções cirúrgicas que visem à alteração de sexo

Conferência: Transexualidade à luz da ciência, do Direito e da cidadania

Data: 25 de Novembro de 2003

4.105. TOCANTINS, TO

Ministério Público do Estado do Tocantins

Centros Integrados do Ministério Público do Tocantins

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

VI Ciclo de Estudos do Ministério Público do Tocantins

Conferência: Ministério Público: dimensão constitucional e repercussão no processo penal

Data: 20 de Novembro de 2003

4.104. BRASÍLIA, DF

Ministério Público Federal

Seminário: Antecipação terapêutica do parto: aspectos médicos, éticos, jurídicos e sociais

Conferência: Antecipação terapêutica de parto no Brasil: fundamentos bioéticos e jurídico-penais

Data: 13 de Novembro de 2003

4.103. BRASÍLIA, DF

Uniplac – União Educacional do Planalto Central

Foplac – Faculdade de Odontologia do Planalto Central

V Curso de Especialização em Endodontia

Conferência: Aula inaugural

Data: 17 de Outubro de 2003

4.102. BRASÍLIA, DF

HRAN – Hospital Regional da Asa Norte

II Simpósio Brasiliense de Medicina Molecular

Conferência: Como o MPDFT (*Pró-Vida*) poderá atuar frente às novas tecnologias e abordagens terapêuticas

Data: 10 de Outubro de 2003

4.101. GOIÂNIA, GO

Câmara Municipal de Goiânia

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

Conferência: Aborto: uma questão de democracia

Data: 25 de Setembro de 2003

4.100. BRASÍLIA, DF

UnB – Universidade de Brasília

Aborto em pauta: vamos conversar?

Conferência: Aborto e Justiça

Data: 23 de Setembro de 2003

4.99. BRASÍLIA, DF

Uniplac – União Educacional do Planalto Central

Foplac – Faculdade de Odontologia do Planalto Central

XV Semana Científica de Odontologia

Conferência: Aspectos éticos e legais da Odontologia do trabalho: cumprindo nossa função social

Data: 1 e 5 de Setembro de 2003

4.98. BRASÍLIA, DF

UnB – Universidade de Brasília

Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares

NEPEB – Núcleo de Estudos e Pesquisas em Bioética

V Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Bioética

Conferência: Bioética e Direito na visão do Ministério Público

Data: 26 de Agosto de 2003

4.97. BRASÍLIA, DF

Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Temas modernos de Direito Penal e Processual Penal

Data: 25 a 28 de Agosto de 2003

4.96. BRASÍLIA, DF

UnB – Universidade de Brasília

Faculdade de Direito

Membro convidado de banca examinadora de monografia final do Curso de Graduação em Direito

Tema: Determinação da filiação de pessoa concebida por reprodução medicamente assistida: análise a partir da jurisprudência dos princípios e no Direito comparado

Graduando: Rogério Princivalli da Costa Campos

Orientador: Marcelo Lavenère Machado

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

Data: 26 de Junho de 2003

4.95. CAMPINAS, SP

Unicamp – Universidade Estadual de Campinas

Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos/IMS/UERJ

Pagu – Núcleo de Estudos de Gênero

Conferência: Correção cirúrgica de genitália ambígua em crianças. Consentimento informado e suas repercussões jurídicas presentes e futuras

Data: 26 de Junho de 2003

4.94. BRASÍLIA, DF

1.º Encontro Orto-Forense do Distrito Federal

Conferência: O papel da Pró-Vida [na relações com os Cirurgiões-Dentistas] e os aspectos penais do erro odontológico.

Data: 21 de Junho de 2003

4.93. BRASÍLIA, DF

Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Curso de Capacitação ao Tribunal do Júri

Conferência: Plenário: aspectos práticos

Data: 12 de Junho de 2003

4.92. BRASÍLIA, DF

Universidade de Brasília

Conferência: Controle das profissões de saúde pelo Ministério Público

Data: 12 de Junho de 2003

4.91. BRASÍLIA, DF

Escola Superior do Ministério Público da União

Mesa Científica

Conferência: A fiscalização externa dos bancos de dados de DNA pelo Ministério Público

Data: 7 de Junho de 2003

4.90. BRASÍLIA, DF

Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal

Curso: Capacitação ao Tribunal do Júri

Conferência: O Tribunal do Júri: aspectos práticos na experiência de um Promotor de Justiça

Data: 5 de Junho de 2003

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

4.89. BRASÍLIA, DF

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Conferência: Cerca eletrificada: problema ou solução?

Data: 14 de Abril de 2003

4.88. PORTO ALEGRE, RS

Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

Conferência: Interrupção da gravidez na hipótese de comprovação da impossibilidade de sobrevivência do feto

Data: 10 de Abril de 2003

4.87. BRASÍLIA, DF

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Comissão de defesa dos direitos humanos, cidadania, ética e decoro parlamentar

Audiência pública

Conferência: A intervenção do Ministério Público na Clínica Planalto

Data: 31 de Março de 2003

4.86. BRASÍLIA, DF

International Association of Bioethics

VI Congresso Mundial de Bioética

IV Conferência Internacional da FAB - Feminist Approaches to Bioethics

Conferência: A transexualidade e a mudança de sexo: a experiência brasileira

Data: 30 de Outubro de 2002

4.85. BRASÍLIA, DF

Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal

Conferência: Imputação objetiva e responsabilidade profissional

Data: 16 de Outubro de 2002

4.84. BRASÍLIA, DF

UNEB - Brasília

Conferência: Responsabilidade penal dos profissionais de saúde e dos administradores hospitalares. A experiência da Promotoria Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde em Brasília

Data: 4 de Outubro de 2002

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

4.83. BRASÍLIA, DF

Uniplac - Foplac

Conferência: Responsabilidade penal dos cirurgiões-dentistas

XIV Semana científica de odontologia

Data: 30 de Agosto de 2002

4.82. BRASÍLIA, DF

Conselho Federal de Medicina

Conferência: As relações entre o Ministério Público e os Conselhos de Medicina

I Encontro dos Corregedores e Assessores Jurídicos dos Conselhos de Medicina

Data: 28 de Junho de 2002

4.81. BRASÍLIA, DF

Senado Federal

Comissão de Constituição e Justiça

Comissão de Assuntos Sociais

Conferência: Clonagem de seres humanos

I Seminário sobre clonagem Humana

Data: 11 de Junho de 2002

4.80. BRASÍLIA, DF

Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica – Regional do Distrito Federal

Conferência: Responsabilidade penal do médico

Data: 16 de Abril de 2002

4.79. FLORIANÓPOLIS, SC

Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina

Conferência: Responsabilidade penal dos médicos, cirurgiões-dentistas e demais profissionais de saúde. A experiência da Promotoria Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde em Brasília

Data: 30 de Novembro de 2001

4.78. BRASÍLIA, DF

Anis — Instituto de bioética, direitos humanos e gênero

Simpósio quem pode ter acesso às tecnologias reprodutivas? Diferentes perspectivas do Direito brasileiro

Conferência: Reprodução medicamente assistida: parentalidade contratual e biológica. Controvérsias e certificações

Data: 23 de Novembro de 2001

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

4.77. FLORIANÓPOLIS, SC

XVI Congresso Nacional de Criminalística

XVI Exposição de equipamentos aplicados à Criminalística

I Congresso de Criminalística do Mercosul

IV Jornadas Latino-americanas de Criminalística

Conferência: Perícias criminais: a processualidade, a reforma do Código de Processo Penal e a visão do usuário

Data: 24 de Outubro de 2001

4.76. GOIÂNIA, GO

Universidade Católica de Goiânia

Câmara Municipal de Goiânia

Semana Jurídica da Universidade Católica de Goiânia

Conferência: Biodireito

Data: 4 de Outubro de 2001

4.75. BRASÍLIA, DF

Hospital Regional de Ceilândia: Centro de Estudos Ézio Carneiro

Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

Conferência: Transfusão de sangue: aspectos médicos, éticos e legais

Data: 27 de Setembro de 2001

4.74. COLINAS, TO

Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas, TO

III Encontro Estadual dos estudantes do Direito

Conferência: Análise do erro médico e o poder de decisão do Promotor de Justiça

Data: 15 de Setembro de 2001

4.73. BRASÍLIA, DF

Sociedade Brasileira de Oftalmologia

I Curso de treinamento para Banco de Olhos e tratamento de cornea do Distrito Federal

Hospital Regional da Asa Norte

Conferência: Transplante de órgãos e o controle do Ministério Público

Data: 25 de Agosto de 2001

4.72. BRASÍLIA, DF

Universidade de Brasília

Faculdade de Direito

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

VII Semana Jurídica da Universidade de Brasília
Conferência: Bioética e Biodireito
Data: 7 de Junho de 2001

4.71. BRASÍLIA, DF

Universidade Católica de Brasília
Anis — Instituto de bioética, direitos humanos e gênero
Semana direitos de mulheres e meninas: cidadania e saúde
Conferência: Tecnologias reprodutivas, legislativo e ética
Data: 29 de Maio de 2001

4.70. BRASÍLIA, DF

Universidade Católica de Brasília
Curso de Pedagogia
Conferência: Abordagem multidisciplinar no diagnóstico/avaliação e reabilitação da criança portadora de necessidades especiais
Data: 3 de Maio de 2001

4.69. BRASÍLIA, DF

Hospital das Forças Armadas
I Simpósio de atualização em transplante de órgãos do Distrito Federal
Conferência: Aspectos legais e jurídicos do transplante
Data: 27 de Abril de 2001

4.68. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP

I Simpósio Internacional sobre Direito Médico e Responsabilidade Médica e Odontológica
Conferência: Ministério Público e transexualismo
Data: 6 de Abril de 2001

4.67. BRASÍLIA, DF

Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal
I Módulo do curso de atualização profissional
I Curso sobre recursos no Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça
Aula inaugural
Data: 2 de Abril de 2001

4.66. BRASÍLIA, DF

IX Congresso internacional de Odontologia do Distrito Federal
I Congresso internacional de fonoaudiologia do Centro Oeste

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

I Congresso de Odontologia Militar do Centro Oeste
I Congresso de Odontologia Legal do Distrito Federal
Conferência: Lesões corporais em odontologia e combate aos falsos dentistas
Data: 22 a 24 de Março de 2001

4.65. BRASÍLIA, DF

Sindicato dos Corretores de Seguros no Distrito Federal
I Simpósio dos Corretores de Seguros no Distrito Federal
Conferência: Seguros pessoais (*Responsabilidade civil dos profissionais de saúde*). O genoma humano e os seguros pessoais e o Ministério Público
Data: 15 de Março de 2001

4.64. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Ciclo de Palestras
Semana Inaugural do Curso Ordem Jurídica e Ministério Público
Seminário: Bioética e Direito
Conferência: Reprodução assistida e transexualismo
Data: 7 de Março de 2001

4.63. BRASÍLIA, DF

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Seminário: O direito e a responsabilidade de reproduzir
Conferência: O Ministério Público e o controle externo dos procedimentos de reprodução medicamente assistida
Data: 16 de Fevereiro de 2001

4.62. BRASÍLIA, DF

Associação Brasiliense de Peritos em Criminalística
I Semana Criminalística do Distrito Federal
Conferência: A perícia oficial como função essencial à Justiça
Data: 7 de Dezembro de 2000

4.61. RECIFE, PE

Ministério Público do Estado de Pernambuco
Curso de capacitação de Promotores de Justiça
Conferência: Atuação do Ministério Público na defesa da saúde
Data: 22 de Novembro de 2000

Diaulas Costa Ribeiro

**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor**

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

4.60. BRASÍLIA, DF

Câmara dos Deputados

CPI destinada a investigar a incidência de mortalidade materna no Brasil

Conferência: Incidência de mortalidade materna no Brasil

Data: 31 de Outubro de 2000

4.59. RECIFE, PE

XVI Congresso brasileiro de Medicina Legal

VII Congresso brasileiro de Ética Médica

V Congresso brasileiro de Odontologia Legal

II Jornada luso-brasileira de Medicina Legal

I Congresso brasileiro de Direito Médico

Conferência: Erro médico

Data: 25 a 28 de Outubro de 2000

4.58. RECIFE, PE

XVI Congresso brasileiro de Medicina Legal

VII Congresso brasileiro de Ética Médica

V Congresso brasileiro de Odontologia Legal

II Jornada luso-brasileira de Medicina Legal

I Congresso brasileiro de Direito Médico

Conferência:

Data: 25 a 28 de Outubro de 2000

4.57. BRASÍLIA, DF

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Comissão Geral

Conferência: Aspectos jurídicos da LER/DORT

Data: 18 de Setembro de 2000

4.56. BRASÍLIA, DF

Universidade de Brasília

Conferência: Ministério Público e o controle externo dos serviços públicos de saúde

Data: 6 de Setembro de 2000

4.55. BRASÍLIA, DF

Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Conferência. Ministério Público: perspectivas para o terceiro milênio

Data: 21 de Junho de 2000

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

4.54. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Conferência: Ministério Público e Biodireito: Projeto Pró-Vida
Data: 26 de Abril de 2000

4.53. POUSADA DO RIO QUENTE, GO

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
IV Congresso Interno
Conferência I: Ministério Público e o controle dos processos de reprodução medicamente assistida.
Data: 14 de Abril de 2000

4.52. POUSADA DO RIO QUENTE, GO

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Conferência II: Ministério Público, Magistratura pró-sociedade; Poder Judiciário, Magistratura pró-indivíduo
Data: 14 de Abril de 2000

4.51. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Conferência: Lei da Mordada: o silêncio dos inocentes
Data: 1 de Março de 2000

4.50. SÃO LUÍS, MA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Conferência: Ministério Público e o Projeto Vida de Biodireito: perspectivas funcionais
Data: 16 de Dezembro de 1999

4.49. BRASÍLIA, DF

Senado Federal
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Conferência: Redução da idade penal
Data: 18 de Novembro de 1999

4.48. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Conferência: Inquérito policial
Data: 16 de Novembro de 1999

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

4.47. BRASÍLIA, DF

Universidade de Brasília
Faculdade de Ciências Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
Conferência: Ministério Público e as práticas de saúde não convencionais
Data: 12 de Novembro de 1999

4.46. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Conferência: A Ética, o Judiciário e os Direitos Humanos e Sociais
Data: 8 a 10 de Novembro de 1999

4.45. BRASÍLIA, DF

Sociedade Brasileira de Urologia – Secção DF
Conferência: Mudança de sexo: aspectos jurídicos
Data: 28 de Outubro de 1999

4.44. BRASÍLIA, DF

Hospital das Forças Armadas
X Jornada Odontológica
Conferência: Aspectos legais do prontuário odontológico como arma contra processos criminais
Data: 22 de Outubro de 1999

4.43. BRASÍLIA, DF

Associação Médica de Brasília
Conferência: Responsabilidade penal do médico
Data: 15 de Outubro de 1999

4.42. BRASÍLIA, DF

Senado Federal
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Conferência: Reprodução medicamente assistida: aspectos jurídico-criminais
Data: 24 de Setembro de 1999

4.41. BRASÍLIA, DF

Universidade de Brasília
Faculdade de Ciências Saúde

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

Departamento de Saúde Coletiva
Conferência: Ministério Público e vigilância sanitária
Data: 16 de Setembro de 1999

4.40. BRASÍLIA, DF

Centro Ibero-Americano de Administração e Direito
Seminário Nacional sobre Comissões Parlamentares de Inquérito
Conferência: Ministério Público e as Comissões Parlamentares de Inquérito
Data: 10 de Setembro de 1999

4.39. BRASÍLIA, DF

Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal
Conferência: Como evitar processos éticos contra cirurgiões-dentistas
Data: 31 de Agosto de 1999

4.38. SÃO LUIZ, MA

Cebrad – Centro Ibero-americano de Administração e Direito
Conferência: Os crimes contra a administração pública
Data: 20 de Agosto de 1999

4.37. SÃO LUIZ, MA

Cebrad – Centro Ibero-americano de Administração e Direito
Conferência: A improbidade administrativa
Data: 30 de Agosto de 1999

4.36. BRASÍLIA, DF

VI Congresso Médico de Brasília
VI Feira de Saúde de Brasília
Conferência: Atitudes que evitam a responsabilização criminal da equipe de saúde
Data: 20 de Agosto de 1999

4.35. BRASÍLIA, DF

Hospital Regional da Ceilandia: Centro de Estudos Ezio Carcuti
Conferência: O prontuário médico e a responsabilidade civil, criminal e ética
Data: 12 de Agosto de 1999

4.34. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Conferência: Projeto Vida: Uma Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

dos Serviços de Saúde

Data: 23 de Junho de 1999

4.33. ORLANDO, FLÓRIDA,

Barry University School of Law

Institute for Inter-american legal studies

Journey of comparative law

Conferência: Sistema penitenciário brasileiro

Data: 26 de Maio de 1999

4.32. BRASÍLIA, DF

Hospital das Forças Armadas

Conferência: A importância do prontuário médico frente à responsabilidade civil, criminal e ética

Data: 14 de Maio de 1999

4.31. BRASÍLIA, DF

Conselho Regional de Medicina

Curso de Ética Médica – Pós-graduação

Conferência: Responsabilidade penal do médico

Data: 4 de Maio de 1999

4.30. BRASÍLIA, DF

Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica

XII Jornada do Centro Oeste de Cirurgia Plástica

Conferência: Responsabilidade penal do médico

Data: 27 de Março de 1999

4.29. BRASÍLIA, DF

Centro de Estudos da Unimed

Conferência: Aspectos jurídicos da atividade médica

Data: 12 de Dezembro de 1998

4.28. BRASÍLIA, DF

Faculdade Euro-Americana

1.º Encontro de Economistas e Juristas

Conferência: Aspectos jurídico-criminais da globalização. Desafios para o desenvolvimento brasileiro

Data: 25 de Novembro de 1998

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

4.27. BRASÍLIA, DF

Faculdade de Direito do Distrito Federal

Ciclo de Debates sobre segurança pública no Distrito Federal e no Brasil: avanços e perspectivas

Conferência: Ministério Público e segurança pública

Data: 11 de Novembro de 1998

4.26. BRASÍLIA, DF

Associação Médica de Brasília

Conferência: Responsabilidade penal do médico

Data: 15 de Outubro de 1998

4.25. BRASÍLIA, DF

Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal e Territórios

Conferência: Ministério Público passado, presente e futuro

Data: 9 de Abril de 1998

4.24. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Visita dos Magistrados da Guiné-Bissau ao Brasil

Programa USAID (*Governo dos Estados Unidos da América – Agência Internacional para o Desenvolvimento*)

Conferência: O Ministério Público do Brasil

Data: 11 de Fevereiro de 1998

4.23. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Conferência: Aspectos práticos das Promotorias Criminais

Data: 18 de Dezembro de 1997

4.22. BRASÍLIA, DF

Superior Tribunal de Justiça

1.º Encontro Brasília-Lisboa

Conferência: Os Tribunais Internacionais para a ex-Iugoslávia e para Ruanda: visão crítica

Data: 24 de Outubro de 1997

4.21. BRASÍLIA, DF

XV Congresso Brasileiro de Psiquiatria

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

Conferência: Manicômio judiciário e os doentes mentais com periculosidade ante a reforma psiquiátrica,
Data: 18 de Outubro de 1997

4.20. BRASÍLIA, DF

XV Congresso Brasileiro de Psiquiatria
Conferência: Internação compulsória e involuntária
Data: 17 de Outubro de 1997

4.19. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Conferência: Aspectos práticos e teóricos das Promotorias de Justiça Criminal
Data: 8 de Outubro de 1997

4.18. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Conferência: Denúncia. Peças de informação. Inquérito policial. Inquérito administrativo. Inquérito policial militar. Tribunal do Júri: aspectos práticos
Aspectos práticos das Promotorias Criminais
Data: 11 de Setembro de 1997

4.17. LISBOA

Universidade Católica Portuguesa
Faculdade de Direito
Conferências sobre Processo Penal em Homenagem ao Professor Doutor Manuel Cavaleiro de Ferreira
Conferência: *Habeas-corpus* no Brasil
Data: 17 de Maio de 1996

4.16. BRASÍLIA, DF

Ministério da Justiça
II Jornada Latino-Americana de Criminalística
XIII Congresso Nacional de Criminalística
Conferência: A prova pericial nos tribunais internacionais
Data: 30 de Outubro de 1995

4.15. RECIFE, PE

Universidade Federal de Pernambuco
Ministério Público do Estado de Pernambuco

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

III Ciclo de Estudos Médico-Legais

Conferência: Da obrigatoriedade do trabalho pericial

Data: 15 de Dezembro de 1994

4.14. BRASÍLIA, DF

Faculdade de Direito do Distrito Federal

Conferência: A importância da Medicina Legal no Processo Penal moderno

Data: 3 de Setembro de 1994

4.13. BRASÍLIA, DF

Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

IV Curso de adaptação dos novos Promotores de Justiça Adjuntos

Conferência: Prática da Promotoria do Juri

Data: 26 de Agosto de 1994

4.12. BRASÍLIA, DF

Sociedade Brasileira de Medicina Legal

Instituto Oscar Freire

Associação Brasileira de Deontologia e Odontologia Legal

XIII Congresso Brasileiro de Medicina Legal

IV Congresso Brasileiro de Ética Médica e

II Congresso Brasileiro de Odontologia Legal

Conferência II: A Medicina Legal e o Processo Penal vigente

Data: 13 de Agosto de 1994

4.11. BRASÍLIA, DF

Sociedade Brasileira de Medicina Legal

Instituto Oscar Freire

Associação Brasileira de Deontologia e Odontologia Legal

XIII Congresso Brasileiro de Medicina Legal

IV Congresso Brasileiro de Ética Médica e

II Congresso Brasileiro de Odontologia Legal

Conferência I: A Perícia e a Moderna Estrutura do Ministério Público

Data: 9 Agosto de 1994

4.10. MACAPÁ, AP

Governo do Estado e Tribunal de Justiça do Amapá

1º Encontro de peritos oficiais, membros do Poder Judiciário e Ministério Público do Amapá

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

Conferência: As relações entre a perícia científica e o processo penal

Data: 9 de Dezembro de 1993

4.9. LISBOA

Casa do Brasil

Conferência: A reforma da Constituição brasileira

Data: 6 de Outubro de 1993

4.8. LISBOA

Universidade Católica Portuguesa

Faculdade de Direito

1.^{as} Jornadas Luso-Brasileiras de Direito Penal e Processo Penal

Conferência: A ação penal no Direito brasileiro

Data: 22 de Setembro de 1993

4.7. BRASÍLIA, DF

II Encontro Nacional de Peritos Oficiais

Conferência I: O laudo pericial no Tribunal do Júri

Data: 7 de Maio de 1993

Conferência II: As relações entre o Ministério Público e os peritos oficiais

Data: 8 de Maio de 1993

4.6. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Conferência: Prática da Promotoria do Júri

Data: 10 de Novembro de 1992

4.5. BRASÍLIA, DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Conferência: Denúncia e arquivamento de inquérito policial e demais peças de informação

Data: 23 de Junho de 1992

4.4. BRASÍLIA, DF

Ordem dos Advogados do Brasil

Conferência: A lei penal no tempo e no espaço

Data: 22 de Agosto de 1991

4.3. BRASÍLIA, DF

Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

Conferência: Julgamento simulado pelo Tribunal do Juri
Data: 17 de Abril de 1989

4.2. BRASÍLIA, DF

Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal
Ministério Público no Tribunal do Juri
Conferência: Julgamento simulado pelo Tribunal do Juri
Data: 8 de Dezembro de 1988

4.1. BRASÍLIA, DF

Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal
Conferência: Ministério Público no Tribunal do Juri
Data: 11 de Novembro de 1986

5. LIVROS PUBLICADOS

5.3. BRASÍLIA, DF

Livreto: Cadernos de Direito Clínico da Uniplac-DF
Editora: Uniplac Brasília
Data: Outubro de 2005

5.3. SÃO PAULO, SP

Livro: Ministério Público: dimensão constitucional e repercussão no processo penal
Editora: Saraiva
Data: Setembro de 2003

5.2. BRASÍLIA, DF

Título: Antecipação terapêutica de parto em a teleitoria jurídico-penal do aberto por anomalia fetal no Brasil
Livro: Aberto por anomalia fetal
Editoras: Débora Diniz, Fabiana Paranhos e Katia Soares Braga
Coleção: Radar
Editora: Letras Livres
Data: Setembro de 2003

5.1. BRASÍLIA, DF

Título: Reprodução medicamente assistida: parentalidade contratual e biológica. Contro-

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

vérsias e certificações

Livro: Quem pode ter acesso às tecnologias reprodutivas? Diferentes perspectivas do Direito brasileiro

Editoras: Débora Diniz e Samantha Buglione

Coleção: Ética, Gênero e Justiça

Editora Letras Livres

Data: Abril de 2002

6. ARTIGOS PUBLICADOS

6.39. BELO HORIZONTE, MG

Título: Testamentos vitais e diretivas antecipadas

Anais do V Congresso Brasileiro de Direito de Família

Editora IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família

Páginas: 273-283

Data: 2006

6.38. BRASÍLIA, DF

Título: A eterna busca da imortalidade humana:

A terminalidade da vida e a autonomia

Revista Bioética (Conselho Federal de Medicina)

Páginas: 112-120

Data: Dezembro de 2006

6.37. RIO DE JANEIRO, RJ

Título: Autonomia: viver a própria vida e morrer a própria morte

Cadernos de Saúde Pública, v. 22

Páginas: 109-118

Data: 2006

6.36. BELO HORIZONTE, MG

Tradução de Miguel Angel Sánchez Gonzáles.

Título: Testamentos vitais e diretivas antecipadas

Livro: *Família e Jurisdição* – IBDFAM-DF

Editora Del Rey, Belo Horizonte

Data: Outubro de 2005

6.35. BRASÍLIA, DF

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

Título: Eutanásia, suicídio assistido, distanásia e suspensão de esforço terapêutico: diferenças e legalidade

Periódico: *Revista Jurídica Consulex*, ano IX, n.º 199, p. 34-5

Data: 30 de Abril de 2005

6.34. BRASÍLIA, DF

Título: Poder investigatório do Ministério Público

Periódico: *Revista Jurídica Consulex*, ano VIII, n.º 184, p. 7-10

Data: 15 de Setembro de 2004

6.33. BRASÍLIA, DF

Título: A prerrogativa constitucional do Ministério Público para exercer o controle externo da atividade policial

Periódico: *Revista Jurídica Consulex*, ano VIII, n.º 184, p. 16-17

Data: 15 de Setembro de 2004

6.32. BRASÍLIA, DF

Título: Prestituição: uma profissão como outra qualquer. Ensaio multidisciplinar contra a intromissão do Estado na autonomia funcional da mulher em defesa do direito à livre orientação sexual

Periódico: *Revista do Curso de Direito Uniplac Jurídica*, ano I, n.º 1, p. 295-325

Data: Maio 2003

6.31. BRASÍLIA, DF

Título: O impedimento judicial

Periódico: *Correio Braziliense*, Artigo, p. 14

Data: 1 de Novembro de 2001

6.30. BRASÍLIA, DF

Título: Promotor Público sugere o fim da exigência de SO

Periódico: *Revista Viva segura*, ano III, n.º 15, Artigo, p. 13-15

Data: Maio de 2001

6.29. BRASÍLIA, DF

Título: A reinvenção do Ministério Público: a história do futuro

Periódico: *Jornal da Associação*, Artigo, p. 15

Data: Outubro/Novembro/Dezembro de 2000

6.28. BRASÍLIA, DF

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

Título: Deuses, monstros e a segurança pública (II)

Periódico: *Jornal da Comunidade*, Artigo, p. 6

Data: 6 de Novembro de 2000

6.27. BRASÍLIA, DF

Título: Deuses, monstros e a segurança pública

Periódico: *Jornal da Comunidade*, Artigo, p. 7

Data: 22 de Outubro de 2000

6.26. BRASÍLIA, DF

Título: A subversão da história

Periódico: *Jornal da Comunidade*, Artigo, p. 3

Data: 15 de Outubro 2000

6.25. BRASÍLIA, DF

Título: Direito de todos

Periódico: *Jornal de Brasília*, Editorial, p. B-6

Data: 7 de Outubro 2000

6.24. BRASÍLIA, DF

Título: Lei da mordaza: o crime perfeito

Periódico: *Jornal da Associação do MPDFT*, Editorial, p. 2

Data: Julho/Agosto/Setembro 2000

6.23. BRASÍLIA, DF

Título: Transexualismo: a abolição da escravatura

Periódico: *Correio Braziliense*, Cidades, p. 21

Data: 21 de Setembro de 2000

6.22. BRASÍLIA, DF

Título: O médico e o monstro

Periódico: *Jornal da Comunidade*, Direito, p. 11

Data: 10 de Setembro de 2000

6.21. BRASÍLIA, DF

Título: Interrupção voluntária da gravidez com antecipação de parto de feto inviável

Periódico: *Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios*, n. 83, p. 83-114

Data: Janeiro/Junho 2000

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

6.20. BRASÍLIA, DF

Título: Juri: um direito ou uma imposição?

Periódico: *Revista do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região*, v. 11, n.º 4, p. 37-40

Data: Outubro/Dezembro 1999

6.19. BRASÍLIA, DF

Título: Crime contra a honra: investigar ou não investigar? Eis a questão. Periódico: *Resenha do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região*, v. 5, n.º 3, p. 7-9

Data: Julho de 1999

6.18. BRASÍLIA, DF

Título: Sistema penitenciário americano

Periódico: *Revista Consulex*, ano 3, n.º 30, p. 17

Data: Junho de 1999

6.17. BRASÍLIA, DF

Juri: direito ou imposição?

Periódico: *Revista Consulex*, Editora Consulex, ano III, v. 1, n.º 26, p. 54-6.

Data: Fevereiro de 1999

6.16. BRASÍLIA, DF

Título: Código de procedimentos do promotor de justiça criminal.

Periódico: *Propostas e debates do Instituto Superior do Ministério Público*, Eurobrasileira, p. 1-23

Data: 1998

6.15. BRASÍLIA, DF

Título: Sex-shop e tolerância zero: é proibido proibir!

Periódico: *Jornal da Comunidade*, Opinião, p. 23

Data: 5 de Setembro de 1998

6.14. LISBOA

Título: *Habeas-Corpus* no Brasil: casos práticos

Periódico: *Direito e Justiça: Revista da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa*, v. XI, tomo 1, p. 243-81

Data: 1997

6.13. BRASÍLIA, DF

Título: Pena alternativa: esconder o lixo sob o tapete

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

Periódico: *Jornal Correio Braziliense*, Ponto Crítico, p. 7

Data: 11 de Novembro de 1997

6.12. SÃO PAULO, SP

Título: Criminalizar o porte ilegal de arma não resolve a violência

Periódico: *Revista Istoé*, Opinião, p. 44

Data: 2 de Outubro de 1996

6.11. BRASÍLIA, DF

Título: O bolero do revel: primeiro movimento (*contra*)

Periódico: *Boletim do Ministério Público do Distrito Federal*, n.º 2, Encarte, p. 1-4

Data: Setembro de 1996

6.10. LISBOA,

Título: Um imbróglio chamado Collor

Periódico: *Diário de Notícias*, Internacional, p. 14-5

Data: 8 de Abril de 1996

6.9. BRASÍLIA, DF

Título: Indulto necessário (ou *causa mortis*)

Periódico: *Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária*, v. 1, n.º 7, p. 145-51

Data: Janeiro/Junho 1996

6.8. BRASÍLIA, DF

Título: O indulto *causa mortis*

Aula magna proferida aos bacharelandos em Direito da AEUDF, turma *Primus inter pares*, em 13 de Março de 1995, no auditório da OAB-DF

Periódico: *Jornal Correio Braziliense*, Direito e Justiça, p. 4-5

Data: 13 de Março de 1995

6.7. MANAUS, AM

Título: A Constituição autoriza alguma modalidade de aborto?

Periódico: *Boletim Informativo da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica — Comissão do Amazonas*, p. 9

Data: Junho de 1994 a Janeiro de 1995

6.6. LISBOA

Título: Ação penal no Direito brasileiro

Diaulas Costa Ribeiro

Ministerio Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

Periódico: *Direito e Justiça. Revista da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa*, v. VIII, tomo 2, p. 35-44

Data: 1994

6.5. SÃO PAULO, SP

Título: *Prisão temporária (Lei n.º 7.960, de 21 de Dezembro de 1989): um breve estudo sistemático e comparado*

Periódico: *Revista dos Tribunais*, n.º 707, p. 271-75

Data: Setembro de 1994

6.4. BRASÍLIA, DF

Título: *O aborto e a Constituição*

Aula magna proferida aos bacharelandos em Direito da AEUDF — segundo semestre de 1994 —, na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Distrito Federal, em 15 de Agosto de 1994

Periódico: *Jornal Correio Braziliense. Direito e Justiça*, p. 3

Data: 29 de Agosto de 1994

6.3. RIO DE JANEIRO, RJ

Título: *A Constituição autoriza o aborto?*

Periódico: *Jornal Tribuna da Imprensa, Opinião*, p. 4

Data: 18 de Agosto de 1994

6.2. BRASÍLIA, DF

Título: *A correção monetária, os microempresários e as hipóteses não anistiadas pela Constituição Federal*

Periódico: *Informativo da ASBACE - Associação Brasileira dos Bancos Comerciais e Estaduais*, p. 2

Data: 2 de Março de 1989

6.1. BRASÍLIA, DF

Título: *Como o criminoso será julgado: crimes praticados a bordo de aeronaves*

Periódico: *Jornal Correio Braziliense, Nacional*, p. 15

Data: 2 de Outubro de 1988

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor em Bioética, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

◊ **Professor nas seguintes instituições:** • Universidade Católica de Brasília, Faculdade de Medicina. • Convidado do Mestrado do Programa *Erasmus Mundus* (Universidades Católica de Lisboa, Hanover, Le Havre e Rouen). • Visitante na Faculdade de Medicina da Universidade Complutense de Madrid (2003/2004). • Universidade Católica de Brasília, Faculdade de Direito, (1997/2002). • Uniplac (2002-). • Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal (2003-), • Uniceub (1987/1988), • UniDF (1986/2000).

◊ **Livros publicados:** • **Ministério Público: dimensão constitucional e repercussão no processo penal**, Saraiva, 2003. • **Antecipação terapêutica de parto: uma releitura jurídico-penal do aborto por anomalia fetal no Brasil**. In: **Aborto por anomalia fetal**, Letras Livres, 2003. • **Reprodução medicamente assistida: parentalidade contratual e biológica. Controvérsias e certificações**. In: **Quem pode ter acesso às tecnologias reprodutivas? Diferentes perspectivas do Direito brasileiro**, Letras Livres, 2002. • **Código de Procedimentos do Promotor de Justiça Criminal**, ISMP, 1998 (Livreto). • **Habeas-Corpus no Brasil**, UCP, 1997 (Livreto). • **Ação penal no Direito Brasileiro**, UCP, 1994 (Livreto). • **Tradução de: Testamentos Vitais e Diretivas Antecipadas**, Uniplac, 2005. Texto original de Miguel Angel Sánchez Gonzáles.

Diaulas Costa Ribeiro

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotor de Justiça, Doutor em Direito, Pós-Doutor em Bioética, Professor

Indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público (2007/2009)

SÍNTESE CURRICULAR

◊ **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**
Promotor de Justiça
Desde 25 de Abril de 1991

◊ Pós-Doutor

Universidade Complutense de Madri
Faculdade de Medicina (2004)

◊ Doutor

Universidade Católica de Lisboa
Faculdade de Direito (2002)

◊ Bacharel

Faculdade de Direito do Distrito Federal – UniCeUB (1985)

◊ Integrou, em segundo lugar, a lista tríplice para o Conselho Nacional do Ministério Público (2 Maio de 2007); **Integrou**, em terceiro lugar, a lista tríplice para Procurador-Geral de Justiça (12 Junho de 2006); **Integrou**, em primeiro lugar, a lista sêxtupla para Ministro do Superior Tribunal de Justiça (27 de Abril de 2006); **Integrou**, em segundo lugar, a lista tríplice para o Conselho Nacional do Ministério Público (Maio de 2005); **Integrou**, em terceiro lugar, a lista sêxtupla para Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (27 de Outubro de 2004); **Integrou** em terceiro lugar a lista tríplice para Procurador-geral de Justiça (12 de Maio de 2004); **Integrou**, em segundo lugar, a lista sêxtupla para Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (11 de Junho de 2003); **Integrou**, em segundo lugar, a lista tríplice Procurador-geral de Justiça (23 de Maio de 2000)

Brasília, DF, 3 de Maio de 2007

Senhor Procurador-Geral,

Fui eleito para compor a lista tríplice e, afinal, indicado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para ocupar a vaga que lhe é destinada no **Conselho Nacional do Ministério Público**, conforme o art. 130-A da Constituição Federal.

Nos termos da *Resolução nº 7, de 27 de Abril de 2005*, do Senado Federal, apresento a Vossa Excelência o meu *currículo vitae* com as informações exigidas (*Versões resumida, completa e Lattes*). Por oportuno, informo e declaro ao Conselho Nacional do Ministério Público e à Procuradoria-Geral da República o que segue, na ordem do artº 5º:

Resolução nº 7, de 2005, art. 5º, II:

– Sou solteiro e não tenho companheira nem parente em nenhuma das situações previstas no referido inciso.

**A Sua Excelência o Senhor
Antônio Fernando de Souza
Procurador-Geral da República
Nesta**

Art. 5º, III:

– Não cumpro nenhuma sanção de natureza criminal ou administrativo-disciplinar. Também não há processo dessa natureza instaurado contra mim.

Art. 5º, IV:

– Não sou membro nem tenho companheira nem parente, em qualquer linha, no Congresso Nacional, no Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros.

Art. 5º, V:

– Como Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, **renuncio** ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até dois anos após o seu término.

Atenciosamente,



DIAULAS COSTA RIBEIRO
Promotor de Justiça

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

~~Publicado no DSF de 23/5/07~~

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de passarmos à Ordem do Dia, a Presidência informa ao Plenário que estão disponibilizadas nas bancadas coleções de avulsos dos seguintes requerimentos com as matérias a que se referem: 30 de audiência de Comissão, 23 de desarquivamento de proposições, 2 de tramitação conjunta e 1 de desdobramento.

Não havendo objeção do Plenário e sendo a pauta desobstruída, a Presidência propõe a apreciação dos referidos requerimentos, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 2:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que *altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo para sua deliberação.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 84 emendas;
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 15 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 3 de abril;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Filipe Pereira (PSC – RJ);
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 15, de 2007 e se esgotará no dia 1º de junho;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 18 de abril.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Expedito Júnior, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 360, DE 2007 – PLEN

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que estamos encaminhando, é proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006. A Câmara dos Deputados o aprovou, concluindo pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória e das Emendas nºs 37 a 41, 43 e 44, na forma de Projeto de Lei de Conversão que estamos agora examinando.

Preliminarmente quero trazer à lembrança as razões que levaram o Presidente da República editar essa Medida Provisória. No ano de 2006, o Poder Executivo editou as Medidas Provisórias de nºs 295, 301, 302, 304 e 305, promovendo uma verdadeira remodelação da estrutura de Recursos Humanos do Executivo Federal. Foram reestruturadas carreiras pré-existentes e estruturadas outras novas; houve revisões de remuneração, criação e modificação de gratificações, estabelecimento de critérios para promoção e progressão funcional.

Durante sua tramitação houve intensa negociação. Foram ouvidas entidades representativas de servidores públicos federais, órgãos e entidades da administração direta e indireta. Entretanto, no momento da votação no Senado Federal foram identificadas imperfeições a serem corrigidas, mas as modificações implicariam retorno daquelas MPs à Câmara com conseqüente perda de prazo de vigência. Um amplo acordo por parte do Líder do Governo, Senador Romero Jucá, e das Lideranças da Oposição permitiram a aprovação daquelas medidas provisórias pelo Senado sem quaisquer emendas ao texto original, empenhando-se a palavra de que os ajustes necessários seriam feitos posteriormente por nova legislação – e é o que se faz agora por meio desta Medida Provisória nº 341, de 2006.

Feitas essas considerações, passo a ler aqui a nossa análise:

O PL nº 6/2007, originário da Medida Provisória nº 341, e que estamos, neste momento, examinando, é fruto de acordo entre o Governo e a Oposição e tem o objetivo de aperfeiçoar as imperfeições então observadas por este Senado. Em resumo, são as seguintes modificações adotadas:

- permite a extinção gradual das gratificações dos servidores cedidos à Advocacia Ge-

ral da União – AGU, na medida em que forem formados quadros daquela Instituição;

- ajusta a situação dos servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, em exercício no Centro de Promoção Social;

- Abrigo Cristo Redentor introduz como exigência para a promoção de professores de primeiro e segundo grau para a classe especial a permanência, pelo menos, por dois anos, no nível 4 da classe 4 da respectiva carreira;

- inclui o Plano Geral de Cargos, do Poder Executivo, os servidores públicos dos ex-Territórios Federais. Estabelece a remuneração dos integrantes da Polícia Civil do ex-Território pago pela União;

- regulamenta o pagamento de taxa de ocupação de apartamentos funcionais; disciplina o auxílio-moradia devido dos servidores públicos ocupantes dos cargos em comissão;

- cria cargos que serão incorporados à estrutura regimental da Anac;

- cria cargos para grupos de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo;

- cria cargos de Agente de Inspeção Sanitária Industrial de Produtos de Origem Animal no cargo de pessoal no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

- cria dois cargos em comissões DAS-5; dois cargos DAS-4; dois cargos DAS-2 e dois cargos DAS-1;

- prorroga, até 31 de julho de 2008, os prazos de vigência de contratos temporários da Anac, do Hospital das Forças Armadas – HFA – e do Ministério da Agricultura.

As alterações promovidas pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 341 apenas atendem, até 29 de junho de 2007, os prazos de enquadramento dos servidores nas carreiras disciplinadas da proposição e ampliam para 30 de junho de 2006 a data adotada como referência para estabelecer o direito ao enquadramento dos servidores da Fundação Oswaldo Cruz para assegurar a situação de seis servidores que ingressaram no quadro da entidade após a data originalmente fixada.

O pressuposto constitucional da relevância encontra-se atendido, já que a Medida Provisória trata de matéria importante.

Quanto à urgência, ela está presente, considerando a necessidade premente de se promoverem os ajustes referidos para impedir que problemas decorrentes de erros detectados se tornem irreversíveis. Além disso, impõe-se a prorrogação dos contratos temporários nela tratados para garantir a continuidade do serviço público.

No tocante ao mérito, a proposição deve ser acolhida, especialmente quando se considera que, em sua maioria, as disposições da Medida Provisória se limitam a proceder a pequenos ajustes nas leis que altera.

Merece destaque o fato de que a Medida Provisória faz justiça aos servidores dos extintos territórios federais ao prever o seu enquadramento no Plano Geral de Cargos do Poder Executivo e a isonomia de tratamento entre os servidores das polícias civis desses entes pagos pela União e os demais policiais pagos pelo Tesouro Nacional.

Busca-se, aqui, dar tratamento adequado e não discriminatório.

Finalmente, parece-nos importante apresentar emendas à proposição com o objetivo de corrigir alguns de seus pontos e de aperfeiçoar a matéria.

Em primeiro lugar, impõe-se eliminar tratamento não isonômico que vem sendo dado aos servidores do ex-Território Federal de Rondônia. A lei complementar que criou o Estado de Rondônia determina que seriam de responsabilidade da União, até o ano de 1991, inclusive, as despesas com o pessoal a que se refere o parágrafo único do art. 18 e os arts. 22 e 29 do mesmo diploma legal. Ocorre que esses servidores, mantidos pela União até 1991, acabaram não sendo absorvidos pelo Governo Federal.

É fundamental, então, determinar o enquadramento desse pessoal no Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, conferindo a eles o mesmo tratamento atualmente dispensado aos servidores dos ex-Territórios de Roraima e do Amapá.

Além disso, estamos propondo a alteração do § 3º do art. 4º da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, com o objetivo de prever que as diferenças de vencimento previstas no dispositivo servirão de base para o cálculo de gratificação e adicionais.

Vale observar que não há, nessa emenda, aumento de despesa, uma vez que os servidores já estão percebendo a sua remuneração da forma nela prevista. O que se pretende é tão-somente evitar que os valores sejam reduzidos, com grave prejuízo para aqueles em exercício no Datasus.

Adicionalmente, manifestamo-nos pelo acolhimento da forma da emenda que apresento, da Emenda nº 75 à Medida Provisória nº 341, de 2006, apresentada pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa Agropecuária, destinada aos servidores do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Trata-se de vantagem similar àquelas que vêm sendo deferidas a servidores de diversos outros órgãos do Governo e que é instituída como adiantamento a plano de carreira da categoria.

Destaco ainda o apoio e o pedido do Senador Joaquim Roriz, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal.

Assim, estamos fazendo justiça à importância desses servidores, cuja atuação é imprescindível para assegurar a transformação pela qual vem passando a agricultura e a pecuária brasileiras, atividades econômicas cada vez mais relevantes, tanto em nossa pauta de exportação quanto no Produto Interno Bruto do País.

Destaco também o trabalho do Senador Geraldo Mesquita Júnior, com o objetivo de atender os justos anseios dos servidores da recém-criada Secretaria da Receita Federal do Brasil, não pertencentes às carreiras dos órgãos da chamada Super-Receita. Estamos propondo emenda determinando que o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional proposta disciplinando a situação desses funcionários. Efetivamente, esses profissionais encontram-se em uma espécie de limbo jurídico, o que é extremamente prejudicial tanto para eles quanto para a Administração. A emenda não define a situação deles; somente insta o Poder Executivo a tomar a iniciativa de fazê-lo.

Finalmente, com relação à Secretaria da Receita Federal do Brasil, identificamos a necessidade de promover uma pequena alteração na Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007. Ocorre que essa legislação não determinou a transferência das atribuições dos Secretários da Receita Federal e da Receita Previdenciária para o novo cargo. A emenda visa, portanto, a evitar qualquer dúvida jurídica sobre a matéria no futuro, com prejuízo para a Fazenda Nacional, em decorrência de nulidade de eventuais atos praticados.

Voto, Sr. Presidente.

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 341, de 2006, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, dela proveniente, com as emendas a que me referi e que constam do seu relatório, já distribuído e do conhecimento de todos os Srs. e Sras Senadores.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº , DE 2007

De plenário, sobre Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006, que altera as Leis nº 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril

de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Expedito Júnior**

I – Relatório

O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2007, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 341, de 29 de dezembro de 2006, foi aprovado pela Câmara dos Deputados no dia 3 do abril do 2007, que concluiu pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória e das Emendas nºs 6, 16 a 22, 37 a 44 e 54 a 57; pela inadmissibilidade das Emendas de nº 1 a 5, 7, 15, 36, 46 a 53, 58 a 84; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e das Emendas de nº 37 a 41, 43 e 44, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nº 6, 16 a 22, 42 e 54 a 57. As demais emendas foram retiradas pelos seus autores.

Originariamente, a Medida Provisória promoveu ajustes na redação dos dez diplomas legais referidos em sua ementa, e ainda sobre alguns outros temas, todos relacionados com servidores públicos e militares do Poder Executivo da União.

As mudanças alcançam a redação das Leis nº 9.657, de 3 de junho de 1998, 11.355, de 19 de outubro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006, com o objetivo de aperfeiçoá-las.

Na Lei nº 10.480, de 2 do julho de 2002, o objetivo das mudanças é permitir a extinção paulatina das gratificações dos servidores cedidos a Advocacia Geral da União (AGU), na medida em que forem formados os quadros daquela instituição.

Modifica-se a Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, para ajustar a situação dos servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência em exercício no Centro de Promoção Social Abrigo Cristo Redentor na data da publicação da Lei nº 11.314, de 2006, que tem direito a se integrarem à Carreira Previdenciária, criada pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e reestruturada como Carreira do Seguro Social, pela Lei nº 10.855, de 10 de abril de 2004.

A Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, é alterada para introduzir, como exigência para a promoção de Professores de 1º e 2º graus para a Classe Especial, e permanência, pelo menos por dois anos, no nível 4 da Classe 4 da respectiva carreira.

O Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE) – Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006 – é alterado para, essencialmente, incluir os servidores públicos dos ex-Territórios, regidos pela Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, que estabelece diretrizes para a classificação de cargos, empregos e funções

do Serviço Civil dos Territórios Federais, e da outras providências, e a conceder, aos servidores integrantes do PGPE, ocupantes de cargos em comissão DAS 1 a 3 ou de função de confiança ou equivalentes no âmbito do Poder Executivo Federal, Gratificação de Desempenho no valor de setenta e cinco por cento do seu valor máximo, enquanto as modificações na Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, tem como objetivo estabelecer a remuneração dos integrantes da polícia civil dos ex-Territórios pagos pela União.

A Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, é também alterada para regulamentar o pagamento de taxa de ocupação de apartamentos funcionais, e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é modificada para disciplinar o auxílio moradia devido aos servidores públicos ocupantes de cargo em comissão.

A MPV sob exame cria um cargo CGE-I, cinco cargos CGE-III, três cargos CGE-IV, dez cargos CA-II e um cargo CCT-III, os quais serão incorporados à estrutura regimental da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC); cento e setenta e dois cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (DACTA); trezentos e cinquenta e quatro cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dois cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS-102.5, dois cargos DAS-102.4, dois cargos DAS102.2 e dois cargos DAS-102.I, todas na Casa Civil da Presidência da República.

Além disso, o ato autoriza o Poder Executivo a prorrogar, até 31 de julho de 2008, os prazos de vigência de contratos temporários da ANAC, do Hospital das Forças Armadas (HFA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A MPV autoriza ainda a União, por meio dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, a delegar competência mediante convênio, aos Governadores dos Estados de Amapá, Rondônia e Roraima para a prática de atos relativos à promoção, movimentação, reforma, licenciamento, exclusão, exoneração e outros atos administrativos e disciplinares previstos nos respectivos regulamentos das corporações, relativos aos militares alcançados pelo art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e pelo art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Finalmente, o diploma legal estatui que a autoridade dos órgãos cessionários que tiver ciência de irregularidade no serviço público praticada por servidores civis, oriundos de ex-Territórios Federais, cedidos aos Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, promoverá sua apuração imediata, inclusive sobre fatos pretéritos, observadas as disposições da Lei nº

8.112, de 1990, devendo, finda a apuração, ser o processo encaminhado à autoridade do órgão cedente para julgamento.

Importa ressaltar, na Exposição de Motivos que justificou a Medida Provisória nº 341, de 2006, que o objetivo principal da MPV é “aperfeiçoar aspectos pontuais da recém publicada legislação em Recursos Humanos no País, promovendo modificações na Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, (outrora a Medida Provisória nº 295) e nas Leis nºs 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, estas de 19 de outubro de 2006, (que eram, respectivamente, as Medidas Provisórias nºs 301, 302, 304 e 305). Altera, ainda, disposição da Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, que trata da Carreira de Tecnologia Militar.

“A demora em promover correções necessárias na recém-editada legislação de Recursos Humanos” – lembra a Exposição do Motivos – “pode causar transtornos para as unidades administrativas que trabalham sob orientação dessas normas e, portanto, para os próprios servidores públicos por elas alcançados.”

Mais grave ainda é o risco de descontinuidade do serviço público prestado pelo Hospital das Forças Armadas (HFA), pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) por falta de pessoal.

O Projeto da Lei de Conversão altera a MPV original apenas para estender, até 29 de junho de 2007, os prazos do enquadramento dos servidores nas carreiras disciplinadas na proposição e para ampliar para 30 de junho de 2006 a data adotada como referência para estabelecer o direito ao enquadramento dos servidores da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), para assegurar a situação de seis servidores que ingressaram no quadro da entidade após a data originalmente fixada, 22 de junho de 2005.

II – Análise

A Medida Provisória foi editada em conformidade com as normas previstas no art. 62 da Constituição Federal e no § 1º do art. 2º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002.

Vale ressaltar que a matéria situa-se no âmbito de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo, nos termos do art. 61, § 1º, II, **a** e **c**, da Constituição Federal.

Verifica-se, ainda, que se trata da matéria não incluída entre aquelas assinaladas como de competência exclusiva do Congresso Nacional – art. 49 – ou do Senado Federal – art. 52 –, caracterizando-se como tema tipicamente enquadrado no art. 48 da nossa Carta Magna, que atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a disposição so-

bre as matérias da competência da União, na forma de leis e o pressuposto constitucional da relevância encontra-se atendido, tendo em vista que a Medida Provisória trata, certamente, da matéria importante, qual seja, o disciplinamento de diversas carreiras no Poder Executivo e outros temas relacionados aos servidores públicos federais.

Quanto à urgência, ela está presente considerando a necessidade premente de se promoverem os ajustes feitos no ato, para impedir que problemas decorrentes de erros detectados nas leis que são, aqui, alteradas se tornem irreversíveis. Além disso, impõe-se a prorrogação dos contratos temporários nela tratados, para garantir a continuidade do serviço público.

Adicionalmente, não dispõe o texto da MPV sobre matéria cuja deliberação ou tramitação esbarre nos limites materiais estabelecidos no art. 60, § 4º, da Carta Magna.

A proposição é também adequada, do ponto de vista econômico-financeiro, uma vez que, conforme assevera a respectiva exposição de motivos:

o impacto orçamentário total estimado das medidas ora propostas, que se resume a criação de cargos em comissão, é de R\$2,4 milhões no exercício de 2007 e nos dois exercícios subseqüentes, quando estará atualizado.

Quanto ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2007 contempla reserva alocada no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em programação específica destinada a ações da espécie.

O referido impacto reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado nos exercícios de 2007 e 2008. Entretanto, o montante apurado está compatível com a provisão de aumento da receita decorrente do crescimento real da economia, fundamentada na série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

No mérito, as alterações trazidas pela MPV, em sua maioria, limitam-se a proceder a pequenos ajustes nas leis que busca alterar, não apenas para aperfeiçoá-las, como para corrigir equívocos detectados e para permitir a extensão dos prazos de opção para ingresso nas carreiras recentemente instituídas no serviço público, decorrentes da nova política de recursos humanos do Governo Federal.

Merece destaque, ainda, o fato de que a medida provisória faz justiça com os servidores dos extintos Territórios Federais, ao prover o seu enquadramento no Plano Geral de Cargos do Poder Executivo e a isonomia do tratamento entre os servidores das Polícias Civis desses entes pagos pela União e as demais po-

lícias pagas pelo Tesouro Nacional. O objetivo aqui é dar tratamento adequado e não discriminatório a esses brasileiros que vêm exercendo, muitas vezes com grande sacrifício e desprendimento, as suas funções nos rincões mais afastados do País.

Ao seu turno, as alterações feitas pela Câmara dos Deputados aprimoram a MPV original e garantem a estabilidade das relações jurídicas, assegurando o direito dos servidores que são dela objeto de poderem fazer a sua opção pelas novas carreiras apenas após a aprovação da presente proposição.

Finalmente, parece-nos importante apresentar emendas à proposição com o objetivo de corrigir alguns de seus pontos e de aperfeiçoar a matéria.

Em primeiro lugar, impõe-se eliminar tratamento não-isonômico que vem sendo dado aos servidores do ex-Território Federal de Rondônia. Efetivamente, a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, que cria o Estado de Rondônia, e dá outras providências, determina que seriam de responsabilidade da União, até o ano de 1991, inclusive, as despesas com o pessoal do ex-Território Federal.

Ocorre que esses servidores, mantidos pela União até o ano de 1991, acabaram não sendo absorvidos pelo Governo Federal.

É fundamental, então, determinar o enquadramento desse pessoal no Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, conferindo a eles o mesmo tratamento atualmente dispensado aos servidores dos ex-Territórios de Roraima e do Amapá.

Além disso, estamos propondo a alteração do § 3º do art. 4º da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, com o objetivo de prever que a diferença dos vencimentos prevista no dispositivo servirá de base para o cálculo de gratificações e adicional.

Essa alteração se justifica para assegurar que os servidores do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) não tenham a sua remuneração reduzida em razão de o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estar em vias de promover extensão administrativa, para aqueles que são objeto desse diploma legal, de decisão do Tribunal de Contas de União, que, no Acórdão nº 1.164, de 2005, do seu Plenário, entendeu que a diferença de vencimentos decorrente da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, não pode servir de base para o cálculo da Gratificação de Atividade Executiva (GAE) o do Adicional por Tempo de Serviço (ATS).

Vale observar que não há, nessa emenda, aumento de despesa, uma vez que os servidores já estão percebendo a sua remuneração da forma nela prevista. O que se pretende é, tão-somente, evitar que os valo-

res sejam reduzidos, com grave prejuízo para aqueles em exercício no Datasus.

Adicionalmente, manifestamo-nos pelo acolhimento, na forma da emenda que apresento, da Emenda nº 75 à MPV nº 341, de 2006, apresentada pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy, que institui a Gratificação de Desempenho da Atividade Técnico-Administrativa Agropecuária, destinada aos servidores do quadro permanente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Trata-se de vantagem similar àquelas que vêm sendo deferidas a servidores de diversos outros órgãos do Governo Federal e que é instituída com adiantamento a Plano de Carreira da categoria.

Trata-se de fazer justiça com a importância desses servidores, cuja atuação é imprescindível para assegurar a transformação pela qual vem passando a agricultura e a pecuária brasileiras, atividades econômicas cada vez mais relevantes tanto em nossa pauta de exportações quanto no produto interno bruto do País.

Com o objetivo de atender os justos anseios dos servidores da recém-criada Secretaria da Receita Federal do Brasil não-pertencentes à carreira do órgão, chamado de Super-Receita, estamos propondo emenda determinando que o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional proposta disciplinando a situação desses funcionários.

Efetivamente, esses profissionais encontram-se em uma espécie de limbo jurídico, o que é extremamente prejudicial tanto para eles como para a Administração.

A emenda não define a situação deles, mas, somente, insta o Poder Executivo a tomar a iniciativa de fazê-lo.

Finalmente, com relação à Secretaria da Receita Federal do Brasil, identificamos a necessidade de promover uma pequena alteração na Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

Ocorre que a referida legislação não contemplou dispositivo determinando a transferência das atribuições das Secretarias da Receita Federal e da Receita Previdenciária para o novo cargo de Secretário da Receita Federal do Brasil, ressaltando-se o fato de que o novo cargo não se deu por transformação e sim por extinção daqueles e criação deste.

Esta emenda visa, portanto, a evitar qualquer dúvida jurídica sobre a matéria no futuro, com prejuízo para a Fazenda Nacional em decorrência de nulidade de eventual ato praticado.

III – Voto

Assim, à vista de exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 341, de 2006, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de

Conversão nº 6, de 2007, dela proveniente, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 85

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, conforme proposto pelo art. 15 do PLV nº 6, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 15.

“Art. 1º

Parágrafo único. Integrarão o Pupe, nos termos desta lei, os cargos de provimento efetivo, de nível superior, intermediário e auxiliar, de Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, de Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, e dos planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de carreiras estruturadas, planos de carreiras ou planos especiais de cargos, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Pública Federal, bem como, a partir de 1º de janeiro de 2008, mediante opção, os servidores a que se refere o art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, admitidos pelo Estado de Rondônia até a data em que foram custeados pela União, inclusive os servidores municipais, assegurados os direitos e vantagens inerentes, sendo vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

..... (NR)”

EMENDA Nº 86

Acrescente-se, onde couber, no PLV nº 6, do 2007, o seguinte artigo:

“Art. O § 3º do art. 4º da Lei nº 8.270, 17 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 3º Havendo diferença de vencimento, em decorrência de aplicação do disposto neste artigo, este valor será pago a título de diferença de vencimentos, nominalmente identificada, sendo considerada também para cálculo de vantagens pessoais, gratificações e adicionais e se sujeitando aos mesmos percentuais de revisão ou antecipação dos vencimentos. (NR)”

EMENDA Nº 87

Acrescente-se, onde couber, no PLV nº 6, do 2007, o seguinte artigo:

“Art. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa Agropecuária – GDATAA, devida, a partir de 10 de fevereiro de 2006, aos servidores do quadro permanente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, submetidos ao Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, em função do desempenho individual do servidor e do alcance de metas do desempenho institucional.

§ 1º A GDATAA é instituída como adiantamento do Plano de Carreira dos servidores a que se refere o **caput**.

§ 2º A GDATAA será paga, na forma do regulamento, no limite máximo de cem pontos por servidor, correspondente cada ponto a R\$37,65 (trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), no nível Superior; R\$28,23 (vinte e oito reais e vinte e três centavos), no nível Intermediário; e R\$12,05 (doze reais e cinco centavos), no nível Auxiliar.

§ 3º Até que seja regulamentada, a GDATAA será paga em valor correspondente a setenta e cinco por cento do seu valor máximo, observado o nível do servidor.

§ 4º A GDATAA será paga em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação do Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, de que trata a Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, e com a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e de Suporte – GDPGTAS, de que trata a Lei nº 11.357, de 2006, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

§ 5º A GDATAA integrará os proventos de aposentadoria e as pensões abrangidas pelos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, em valor correspondente à média do valor pago aos servidores ativos correspondentes.”

EMENDA Nº 88

Acrescente-se, onde couber, no PLV nº 6, do 2007, o seguinte artigo:

“Art. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei destinado a instituir Plano de Carreira para os servidores administrativos e auxiliares da Secretaria da Receita Federal do Brasil submetidos ao Plano de Clas-

sificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O Plano de Carreira de que trata o **caput** abrangerá os servidores submetidos ao Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 1970, que se encontravam em exercício na Secretaria da Receita Federal quando da edição da Lei nº 11.357, do 2006.”

EMENDA Nº 89

Acrescente-se, onde couber, no PLV nº 6, de 2007, o seguinte artigo:

“Art. A Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

‘Art. 7º-A. As atribuições e competências anteriormente conferidas ao Secretário da Receita Federal ou ao Secretário da Receita Providenciária, relativas ao exercício dos respectivos cargos, transferem-se para o Secretário da Receita Federal do Brasil.’

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Expedito Júnior**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes. A seguir, à Senadora Ideli Salvatti, ao Senador Jefferson Péres, ao Senador Romero Jucá e ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de discutir, eu queria um esclarecimento do Relator: quantos cargos são criados e as áreas específicas. Porque minha preocupação é com relação aos penduricalhos que geralmente vêm nessas medidas provisórias, Sr. Relator. Gostaria de saber se os cargos criados são especificamente para as áreas que V. Exª trouxe na medida provisória ou se vêm atendendo a Ministérios que não têm nada a ver com o objetivo da matéria.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Os cargos são específicos. São 20 cargos para a Anac; 172 cargos para controladores de vôo; para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento são 354 cargos e para a Casa Civil, para segurança e apoio pessoal a ex-presidentes da República são 8 cargos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Feitos esses esclarecimentos, eu queria mais um da Líder do Partido dos Trabalhadores aqui na Casa sobre o

impacto que esses cargos criarão no orçamento do Governo, a sua repercussão financeira.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. *Fora do microfone.*) – Estou inscrita para falar em seguida.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sim, mas faço o questionamento para basear a minha discussão.

Gostaria de saber de V. Ex^a qual o impacto que criam, na folha dos respectivos Ministérios, essas nomeações e quais são, em contrapartida, as extinções de cargos que estão sendo feitas.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a pode responder num aparte ou depois como inscrita, mas agora é o Senador que está com o uso da palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Estou com a palavra, Sr. Presidente, mas levantei uma questão, antes do uso da palavra, para basear o meu pronunciamento nessas questões.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a pode informar, então...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Se S. Ex^a não tiver os números de imediato, poderá pedir à assessoria, sem nenhum problema.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Pela ordem, nobre Líder.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti. Em seguida, o Relator.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC.) – Eu pessoalmente não detenho esses dados. Parece-me que o Senador Romero Jucá ou o Senador Expedito tem. Eu tenho uma posição que vou explicitar durante o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a. O Relator então responderá a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Certo. De antemão, Sr. Presidente, eu cederia a minha vez para a Líder e aguardaria a discussão, após ouvir os Líderes, para que eu manifeste minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a terá assegurada a inscrição, Senador Heráclito.

A Senadora Ideli Salvatti tem a palavra para discutir a matéria. Em seguida, Senador Jefferson Péres.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, é realmente bastante delicado quando se lidera uma Bancada e um Bloco de apoio havendo divergência de entendimento a respeito da viabilidade da aprovação de determinada matéria.

Portanto, quero deixar aqui registrado que estou falando na condição de Senadora, e não de Líder,

porque nós não tivemos como fazer um fechamento de posição, tendo em vista que o autor da matéria, o Senador Expedito Júnior, compõe o Bloco de apoio ao Governo e que, na Bancada do PT, temos a Senadora Fátima Cleide, que é do mesmo Estado do Senador Expedito Júnior, que traz nesta matéria – eu já quero deixar aqui de público – uma reivindicação legítima. É uma reivindicação tão legítima que o Senado da República já aprovou, na forma de emenda à Constituição, a equiparação desses funcionários que pertencem ao Estado de Rondônia, um ex-território.

Outros ex-territórios tiveram a equação, ou seja, puderam resolver a situação funcional, e no caso de Rondônia não houve essa solução. Portanto, quando nós aprovamos, ainda na legislatura anterior, a proposta de emenda à Constituição da Senadora Fátima Cleide, foi com o entendimento de que esse é um problema que precisa de solução, inclusive para a igualdade de condições de todos os funcionários dos ex-territórios que, em outros casos, foram absorvidos pela União, e no caso de Rondônia, não.

Acontece que por emenda à Constituição não há nenhuma divergência. Tanto que nós negociamos o texto aqui no plenário e o aprovamos. Eu acho – posso até estar enganada – que aprovamos inclusive por unanimidade a emenda à Constituição, que está neste momento na Câmara para ser votada.

Agora, tentar resolver o problema desses 12 mil servidores de Rondônia para que sejam absorvidos pela União sem concurso público, por lei ordinária, é algo que não pode ser feito. Em vez de ajudar os 12 mil, nós vamos prejudicá-los, porque, mesmo que isso venha a ser aprovado, qualquer ação no Supremo derrubaria essa providência.

Portanto, no nosso entendimento, o correto é o que o Senado já fez: aprovar a emenda à Constituição, dando aos 12 mil servidores de Rondônia o mesmo direito que servidores de outros ex-territórios já tiveram nas Disposições Transitórias da Constituição.

Por isso, Sr. Presidente, respondendo ao Senador Heráclito, eu não tenho os valores, não tenho os números, porque não farei o encaminhamento nem em nome da Bancada do PT nem em nome do Bloco de apoio ao Governo. Mas quero deixar aqui registrado que o meu voto é contra a incorporação por lei ordinária, porque estou convencida de que a legalidade exige a emenda à Constituição para nós podermos sanar essa injustiça para com os 12 mil funcionários de Rondônia como funcionários de ex-território.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição como Líder para depois da Ordem do Dia, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

O Senador Osmar Dias fará uso da palavra neste momento ou prefere aguardar a Ordem do Dia, também?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu também vou aguardar a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a respeito da Medida Provisória nº 341, nós queremos dizer da importância de aprová-la. E eu gostaria de registrar aqui uma posição. Nós fizemos um entendimento com o Relator, Senador Expedito Júnior, no sentido de agilizar a votação dessa medida provisória. Portanto, o Senador Expedito Júnior apresentou quatro Emendas – nºs 37, 41, 43 e 44.

Nós queremos registrar que o Governo não tem compromisso com essas emendas, mas que encaminharemos favoravelmente à votação exatamente para que o processo possa fluir rapidamente.

Portanto, apesar de fazer o registro e de entender que os trabalhadores de Rondônia têm direito, nós também entendemos que essa questão deva ser resolvida por emenda à Constituição. Mas acreditamos que essa emenda do Senador Expedito Júnior é um indicativo da prioridade com que esse assunto precisa ser tratado.

Então, apesar de não termos – novamente registrando – compromisso com a aprovação na Câmara ou com a sanção do Projeto, nesses aspectos, eu quero registrar que nós vamos encaminhar para que a matéria seja aprovada da forma como está o relatório do Senador Expedito Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Osmar Dias e, a seguir, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi o pronunciamento da Líder do PT no Senado, Senadora Ideli Salvatti, sobre a sua preocupação em relação à efetivação de 12 mil servidores do antigo território de Rondônia no agora Estado de Rondônia, e confesso que também tenho esta dúvida: se é possível, por lei ordinária, fazer essa incorporação; se isso não vai apenas prolongar o problema para o Estado de Rondônia e para os próprios servidores.

Por isso, eu gostaria de receber do Relator da matéria um esclarecimento a respeito dessa questão legal, dessa questão jurídica, porque considero que para votarmos uma matéria dessa importância, inclusive gerando impacto no Orçamento da União, nós precisamos ter, evidentemente, um esclarecimento ou pelo menos um fundamento jurídico que nos dê um pouco de tranquilidade em votarmos essa matéria.

Se houvesse, realmente, esse fundamento jurídico, eu poderia acompanhar a votação, mas sem ele fica complicado acompanhá-la. Vou acompanhar esse pensamento, essa tese levantada aqui pela Senadora Ideli, que é também aquilo que eu penso a respeito dessa efetivação por meio de projeto de lei ordinário.

Eu também gostaria de aproveitar esta oportunidade, Sr. Presidente, porque acredito que não terei outra na tarde de hoje, para fazer uma homenagem que, tenho certeza, cabe dentro desta discussão. Quero homenagear um antigo servidor público do meu Estado que receberá amanhã o título de Cidadão Honorário do Paraná por ser um dos pesquisadores, neste País, que criaram as oportunidades para se ocupar o cerrado brasileiro. Estou falando de Francisco Terasawa, um pesquisador que criou, inclusive, a variedade de soja cristalina, que ocupou em primeira mão os cerrados brasileiros. Hoje, cinquenta por cento de tudo que é produzido de grãos no País está sendo produzido no cerrado brasileiro.

Então, é oportuno fazer esta homenagem a Francisco Terasawa, um pesquisador que deixou o lapar, mas se dedicou, a vida inteira, à pesquisa agropecuária, em conjunto com os pesquisadores da Embrapa.

Francisco Terasawa, que foi, juntamente com o ex-Ministro Alysson Paulinelli, um dos responsáveis pela ocupação do cerrado brasileiro, tem que ser homenageado sempre. Inclusive, Senador Roriz, ele fez muitas pesquisas que tornaram possível a ocupação desta região de Brasília, da região de Goiás.

A soja, começando pela variedade cristalina, acabou se espalhando pelo cerrado e hoje é, sem nenhuma dúvida, fonte de riqueza e emprego de toda essa região do cerrado que vem sendo ocupada.

Atualmente, plantamos cerca de 18 milhões de hectares de soja no cerrado.

Senador Joaquim Roriz, V. Ex^a sabe da importância de Francisco Terasawa para a agricultura desta região, do Estado de Goiás e de todo o cerrado. Por isso, estou registrando aqui as minhas homenagens a esse pesquisador, que, amanhã, se tornará, com justiça, cidadão honorário do Paraná. Aliás, ele havia sido indicado para um prêmio parecido com o Prêmio Nobel, denominado Prêmio Mundial de Alimentação, mas, infelizmente, aspectos políticos não permitiram

que o pesquisador Francisco Terasawa fosse contemplado com esse título.

Enfim, Sr. Presidente, faço aqui uma homenagem justa.

Concedo um aparte ao Senador Joaquim Roriz, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado.

O Sr. Joaquim Roriz (PMDB – DF) – Ilustre Senador Osmar Dias, do Paraná, quero parabenizá-lo e congratular-me com V. Ex^a por homenagear esse grande pesquisador. Conhecemos efetivamente o trabalho desse ilustre pesquisador que revolucionou a região quanto à produção da soja no cerrado. Essa soja, que tantos benefícios trouxe para o País e não apenas para o cerrado, é, sem dúvida, resultado da pesquisa de Francisco Terasawa, que V. Ex^a homenageia. Também quero solidarizar-me com V. Ex^a, participando dessa homenagem. Parabéns pela lembrança e pela homenagem!

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Joaquim Roriz.

Ao concluir, Sr. Presidente, quero dizer que o pesquisador Francisco Terasawa é um dos produtores mais renomados de produtos orgânicos, de soja orgânica, no Estado do Paraná. Um orgulho para o Paraná, um exemplo para o Brasil. E, sem dúvida nenhuma, tenho muita satisfação e orgulho de ser amigo pessoal de Francisco Terasawa, esse pesquisador que deve ser reconhecido por todos os brasileiros que sabem da importância da ocupação dos cerrados brasileiros, principalmente porque, a partir do cerrado, podemos triplicar ainda a produção de grãos neste País e dobrar, sem muito esforço, a produção de carne neste País dentro de muito pouco tempo. Além disso, temos esse grande cenário que se abre para a produção da bioenergia, em que o cerrado pode dar uma grande contribuição.

Quem iniciou esse processo merece as nossas homenagens, porque, ao fazê-lo, ele ajudou, sem dúvida nenhuma, o Brasil a crescer, a desenvolver fronteiras agrícolas novas, a criar novas cidades, novas oportunidades de emprego e de vida para muita gente. Por isso, é um homem que pode ser considerado um grande brasileiro o pesquisador Francisco Terasawa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores e aqueles que nos acompanham nesta votação, quero, mais uma vez, explicitar, publicamente, com toda a transparência, como é da minha natureza, o

meu posicionamento sobre esse tema recorrente em relação à transferência dos funcionários públicos do Estado de Rondônia para a União, para a Federação.

A Constituição de 1988 deu estabilidade no emprego a centenas de milhares de funcionários que não eram concursados. Cometeu um grave erro, que agride o princípio fundamental do Estado Republicano. A República se baseia exatamente na isonomia de acesso ao Estado. Na monarquia, o acesso ao Estado se dava pelos laços de consanguinidade, pelo nepotismo, pelas relações, pelo sangue; na República, depois da Revolução Francesa, o acesso às funções de Estado ficou assegurado a todo e qualquer cidadão, mas só poderia ser feito a partir de concurso público, porque esse era o princípio da igualdade estabelecida na revolução republicana.

Quando a Constituição assegurou estabilidade a centenas de milhares de funcionários públicos que não eram concursados, ela desequilibrou o sistema de previdência do setor público, que nós viemos a começar a consertar recentemente – e ainda temos desequilíbrios, porque quebrou a capacidade atuarial do sistema – e gerou uma profunda injustiça em relação àqueles que se submeteram a concursos, que estudaram, que se prepararam para serem aprovados, pois os servidores contemplados passaram a ter estabilidade no emprego e as prerrogativas do funcionalismo por uma votação apenas do Congresso Nacional.

No entanto, apesar desse grave erro de 1988, a Constituição é clara no seu art. 37. Eu pediria ao nobre Relator, Senador Expedito Júnior, que me acompanhasse nesse argumento. O que diz o art. 37, que trata da administração pública, no seu inciso II? Diz que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”.

Portanto, a Constituição é muito clara e precisa. Ela só assegurou o direito de servidor público da União àquele que for aprovado em concurso público.

Ora, o que estamos fazendo com essa emenda apresentada pelo nobre Senador Expedito Júnior? Quero dizer que ele tem o direito de apresentá-la, porque está defendendo o Estado, que tem carência de recursos, está lutando por um compromisso de campanha que assumiu, mas, do meu ponto de vista, ela fere, primeiro, o art. 37, inciso II, e, segundo, fere a LDO, porque a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece que não pode haver gasto de caráter continuado sem a devida previsão orçamentária. Não há previsão orçamentária para 12 mil servidores do Estado

de Rondônia que serão federalizados e incorporados no Orçamento-Geral da União.

O Supremo Tribunal Federal já sumulou a possibilidade quando há uma previsão futura orçamentária. Nesse caso, não temos previsão nem no PPA, nem no Orçamento, nem na LDO, e devemos ter muito cuidado e rigor com as despesas de caráter continuado se quisermos melhorar a capacidade de investimento do Estado.

Seguramente, o argumento que o Relator apresentará é que isso foi feito para outros Estados. É verdade! Foi feito para Roraima e foi feito para o Amapá. O único Território que se transformou em Estado e não teve esse benefício foi Rondônia.

Esse argumento da isonomia, que é a mesma dada pela Constituição de 1988 aos servidores que viraram estatutários, é a isonomia do erro, mas é uma isonomia. Foi baseada nesse argumento que a Senadora Fátima Cleide... Eu era Relator e impedi a votação daquela PEC algumas vezes. Fizemos alterações na emenda constitucional que ela apresentava com o mesmo objetivo de transferir para a União 12 mil servidores que eram, por ocasião da transformação do Estado de Rondônia, e que precisariam ter as mesmas condições que outros servidores tiveram. Aprovamos aquela PEC, com as alterações que foram negociadas, como emenda constitucional. Por que emenda constitucional? Porque uma lei ordinária não pode afrontar abertamente a Constituição, em seu art. 37, inciso II, como está fazendo essa emenda. Não pode. É flagrantemente inconstitucional esse texto, completamente incompatível com o que estabelece a Constituição. Como é que 12 mil funcionários serão efetivados sem concurso público por uma lei ordinária, por uma medida provisória, por um projeto de conversão? No mínimo, teríamos de tratar de um lei complementar, porque é matéria relativa aos Estados; portanto, relativa ao pacto federativo. Mas, nesse caso, apenas uma emenda constitucional, nas Disposições Constitucionais Transitórias, poderia efetivamente permitir que essa matéria fosse incorporada.

Não há a menor segurança jurídica no ato que estamos praticando; não há amparo constitucional. Essa emenda afronta abertamente o art. 37, inciso II, e considero um erro o Senado Federal aprová-la.

Eu disse isso ao Senador Expedito Júnior. Disse isso, no passado, à Senadora Fátima Cleide, que já teve a mesma iniciativa. Disse isso ao então Senador Amir Lando. Digo isso hoje, porque penso que temos de nos pautar... A Casa que faz as leis tem de respeitar a lei, especialmente a Carta Magna. Esse texto é incompatível com a Constituição brasileira, não pode ser feito por meio de lei ordinária.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– O que recomendo... Eu disse a V. Exª e repito: penso que V. Exª está no seu papel de lutar pelo seu Estado, de lutar pelos servidores, de buscar assumir um compromisso, mas esta Casa tem de se pautar pelo princípio da juridicidade e da constitucionalidade.

Evidentemente, concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Quero só justificar dois questionamentos que foram levantados por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Expedito, V. Exª pode fazer o aparte ou esclarecimento sentado, porque V. Exª é o Relator.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Mas prefiro ficar de pé, Sr. Presidente.

É sobre a questão da previsão orçamentária. Na verdade, em relação à previsão orçamentária – já sabendo que seria levantado isso aqui, no plenário –, os efeitos dessa emenda, aprovada pelo Senado e pela Câmara e sancionada pelo Presidente, serão a partir de 1º de janeiro de 2008. Quanto à questão da inconstitucionalidade e do concurso público, de todos os servidores de Rondônia não há quem não seja concursado. Todos são concursados. A Lei Complementar nº 41, lá atrás, na criação do Estado, já determina que a situação dos servidores, assim como ocorreu com Amapá e com Roraima, seria de responsabilidade do Governo Federal. Entendo o posicionamento de V. Exª e até agradeço pela maneira cortês com que encaminha a votação, não do Partido dos Trabalhadores, mas o pensamento de V. Exª, mas espero que, ou por uma PEC e, de repente, agora por uma sinalização de medida provisória, possamos resolver esse problema do nosso Estado, fazendo justiça com os servidores de Rondônia.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador Expedito Júnior, no passado, fiz esse enfrentamento com a minha colega de Bancada, a Senadora Fátima Cleide. Por sinal, na época, a imprensa, inclusive a do Estado, criticou-me abertamente. V. Exª ainda não tinha aquele jornal poderoso do Estado, mas a imprensa local me criticou abertamente porque eu disse da tribuna que, por lei ordinária, a Senadora não poderia pretender efetivar os 12 mil funcionários. S. Exª teve o trabalho de fazer uma emenda constitucional, coletar as assinaturas, aprovar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, trazer ao Plenário do Senado Federal, aguardar duas votações, modificar o texto – porque nós modificamos o texto –, para poder aprovar finalmente, no âmbito do Senado, essa iniciativa. Eu não seria coerente com a minha trajetória, como era Líder do Governo, se não explicitasse mais uma vez a mesma objeção.

V. Ex^a tem razão quando diz que já foram incorporados funcionários do Estado do Amapá e de Roraima ao Texto Constitucional. Foram incorporados por emenda constitucional; foram alterando a Constituição nas suas Disposições Transitórias. Agora, por um projeto de lei ordinária, dar estabilidade no emprego ao funcionário público e transformá-lo em servidor estatutário da União, sem concurso público, afronta abertamente a Constituição. Li aqui o art. 37, inciso II, da Constituição, que trata da Administração Pública. Esse texto não pode ser aprovado como está.

Essa emenda é abertamente inconstitucional, em nada contribui para superar esse problema. Não vejo como o Líder do Governo pode assumir esse compromisso – S. Ex^a não pode assumir esse compromisso – e não vejo como os Senadores podem votar esse texto, ainda mais com tantos juristas aqui, formados, com vivência e com experiência, que seguramente sabem que estamos afrontando abertamente a Constituição brasileira, e não deveríamos fazê-lo. Nós deveríamos respeitar a decisão que o Senado já tomou, por meio de uma emenda constitucional, em disposição transitória, e pressionar a Câmara. Isso, sim, para que a Câmara conclua a votação e encerre esse capítulo que, eu diria, desde o início é equivocado. Desde a Constituição foi equivocado, mas estamos agora apenas dando a isonomia ao erro.

Concluo, dizendo que V. Ex^a está no seu papel de defender o Estado, e eu, no meu, como Senador, de defender a Constituição, que considero a primeira responsabilidade que temos nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Epitácio Cafeteira. A seguir, aos Senadores Renato Casa Grande e João Ribeiro.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei hoje emenda à lei que estabelece os casos de inelegibilidade. Porque, na realidade, está havendo um excesso por parte de Parlamentares que não deixam que os novos apareçam. Está quase vedado a quem não tenha parente e a quem não tenha alguém na administração se eleger a alguma coisa.

Começa pelo prazo da campanha. Só se pode ser candidato após a convenção. E a convenção é em julho. Então, o candidato tem até agosto e setembro para fazer o seu nome. Se não tiver nome feito ou alguém que o faça, não se elege. Por outro lado, é permitido aos Prefeitos, por exemplo, candidatarem os filhos e a mulher com a maior naturalidade e, normalmente,

embora seja uma eleição ampla, o grosso da votação ocorre nos Municípios.

Esse projeto de lei complementar, fiz pessoalmente, mas a Bancada do PTB resolveu endossá-lo, passando a ter, então, o apoio da Bancada.

A emenda que hoje fiz chegar à Presidência da Casa estabelece, por exemplo:

§ 4º No caso de candidatura a cargo eletivo cuja circunscrição eleitoral seja mais ampla que o território sob administração do cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, a inelegibilidade a que se refere o §3º será limitada às zonas eleitorais situadas nesse território”, ou seja, o marido, a mulher, o filho pode ser candidato a Deputado em eleição ampla, mas, no território onde exista esse parentesco, serão inelegíveis, não se contarão os votos.

Outro defeito que aconteceu, principalmente no meu Estado, Sr. Presidente, é que entre esses candidatos todos estava a mulher, o marido, um filho ou um pai, colocados como Secretários de Estado. Ou seja, é uma forma de burlar o espírito da lei.

Ou seja, é uma forma de burlar o espírito da lei porque, pelo espírito da lei, o cargo de Secretário de Estado é um dos cargos realmente muito forte e que pode influenciar na eleição. Então, neste caso, também ficam proibidos.

O § 5º prevê:

§ 5º As hipóteses de inelegibilidade previstas neste artigo estendem-se, mantidas as mesmas vedações e prazos, ao cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas em cada dispositivo.

Portanto, Sr. Presidente, sabemos que existe um movimento baseado na reeleição, segundo o qual se o prefeito, o governador, o presidente podem concorrer ao cargo sem se afastarem, então por que o parente vai ser inelegível? Mas isso é para usar o instituto da reeleição, que não é correto, para se transformar tudo num nepotismo familiar que a nós compete acabar.

Sei, Sr. Presidente, que é difícil, porque isso aqui é um projeto de lei complementar, mas alguém tem que marcar o primeiro passo, alguém tem que marcar o primeiro prego na ferradura, para que se possa pensar nas futuras gerações, nos novéis que querem entrar na vida pública, mas que não têm, hoje, nenhuma chance porque a lei lhes veda tudo, até a propaganda eleitoral antes do dia da convenção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Senador, há dois oradores.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, peço inscrição para...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a solicita inscrição para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Peço inscrição, como Líder, para falar após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito.

Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é difícil votar essa matéria, porque ela trata de interesses de servidores, e toda matéria que trata de interesse de corporações é matéria que tem muitos pleitos, naturalmente.

Parabenizo o Senador Expedito Júnior pelo relatório. Faço uma ressalva, como fizeram a Senadora Ideli Salvatti e o Senador Aloizio Mercadante com relação à incorporação dos 12 mil servidores do Estado de Rondônia à União. Acho que essa ressalva deve ser feita, até para aprofundarmos o debate sobre a matéria.

O Senado já discutiu e votou matérias referentes a emendas constitucionais relativas a outros Estados. O pleito é legítimo, mas, talvez, o instrumento usado não seja o mais adequado. Faço essa ressalva negativa em relação ao relatório, mas também faço ressalvas positivas ao relatório como um todo e especialmente a uma emenda do Senador Eduardo Suplicy, acatada pelo Senador Expedito Júnior, que trata de uma gratificação para os servidores técnico-administrativos e auxiliares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

No meu Estado, o mesmo pleito também foi feito ao Senador Gerson Camata, ao Senador Magno Malta; foi encaminhado também para que eu pudesse avaliar, e o Senador Expedito Júnior acatou essa emenda. É uma emenda que corrige uma distorção existente hoje no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Essa correção vai fazer com que haja mais justiça dentro do Ministério para essas categorias.

Parabéns, Senador Expedito Júnior, pelo seu relatório, e, em especial, pelo aperfeiçoamento que V. Ex^a fez nessa matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, solicitei a palavra apenas para me congratular com o Senador Expedito Júnior no que diz respeito à questão da transposição dos servidores de Rondônia, uma vez que essa é uma discussão antiga. Não vou entrar muito na questão do mérito porque vem aí uma discussão realmente muito antiga. O Senador Expedito Júnior negociou com o Líder do Governo. Houve, sim, o apoio, pelo menos de parte do Governo. E nós, como somos integrantes da Base, não poderíamos ficar fora dessa negociação – eu, sobretudo, que sou Líder do Partido ao qual o Senador Expedito Júnior é filiado e do qual faz parte.

O motivo da minha fala, Sr. Presidente, é apenas para dizer que estou plenamente de acordo com todas as observações do Senador Expedito Júnior. Sou plenamente favorável à questão da transposição e aos demais itens acatados em seu relatório.

Então, Senador Expedito, conte com o meu apoio, conte com o apoio do seu Partido. Vamos aprovar o mais rapidamente possível essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Neuto De Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero anunciar que se encontra em Brasília um grande contingente de Vereadores de Santa Catarina, meu Estado, para trazer matérias importantes à reforma político-partidária. S. Ex^{as} estão aqui para, depois de debaterem nos seus Municípios, de discutirem em suas Câmaras de Vereadores, contribuírem com o Congresso Nacional com uma nova proposta eleitoral, uma nova proposta política para o Brasil. Além de cumprimentá-los por estarem aqui, quero saudá-los pela significativa contribuição ao nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes para discutir a matéria.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos vivendo hoje um outro exemplo da dificuldade que nós temos nesta Casa de votar matérias com o conhecimento exato do que estamos fazendo.

As matérias quando chegam aqui, com o espaço de tempo curto para uma análise mais detalhada, geram dúvidas como a que estamos vendo agora aqui. Daí a necessidade de discussão e de esclarecimentos. Quando questiono a Base do Governo sobre o impacto que causará na folha da União, já tão sacrificada, é exatamente para que o Governo Federal não tenha mais ônus do que os que já tem com gastos de pessoal.

Senador Expedito Júnior, não será por falta de compreensão das oposições que V. Ex^a deixará de atender aos interesses do seu Estado, principalmente. Felizmente a Oposição neste País tem sido responsável. Mas é preciso que essas matérias sejam trazidas ao Senado com as explicações devidas e, acima de tudo, que não sejam aquelas caixas de surpresa, aquelas caixas-pretas nas quais se embutem penduricalhos que criam cargos, verbas e outros mecanismos que surpreendem a todos nós.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o momento que nós estamos vivendo neste País nos obriga, Senador Antonio Carlos Magalhães, a exigir que o Governo, por meio da sua base, nos ajude aqui e agora, o mais rápido possível, na aprovação do Orçamento impositivo. Talvez todos esses males e todas essas apreensões que nós vivemos no Brasil hoje se devam à maneira pouco clara e, acima de tudo, injusta com que o Orçamento da Nação é tratado. Conversava agora mesmo com o Senador Tarso e o Senador Antonio Carlos, e eles, com justa razão, levantavam uma questão que é preciso ser debatida aqui: esta crise que envolve setores do Governo não é uma crise parlamentar, é uma crise do Executivo, é uma crise do Governo Lula, que, como Governo Federal, tem que assumir a responsabilidade, pois libera recursos, nomeia. Os envolvidos são o quê? Funcionários da Caixa, funcionários do Governo, da Administração Direta. Se Parlamentares estão citados, são vítimas ou participantes de um processo, mas não são a causa. Então, é preciso que essas coisas sejam feitas e sejam vistas, Sr. Presidente, de maneira clara, tranqüila e lógica. O Brasil não pode mais conviver sistematicamente com denúncias que, infelizmente, além de entristecer a nós que fazemos política e exercemos mandato parlamentar há muito tempo, paralisa a Administração Pública brasileira. A sofisticação, Senador Sérgio Guerra, chegou ao ponto de, antes mesmo de o PAC funcionar, já se ver nos corredores da Administração Pública funcionários fazendo cartilhas para burlar os critérios e os procedimentos de liberação de recursos para tornar a execução mais rápida e efetiva.

São lamentáveis esses fatos, Senador Sibá Machado, mas o Congresso Nacional deve assumir a sua responsabilidade, responsabilidade histórica neste momento, de colocar os “pingos nos is” e dar um basta em

tudo de uma vez, modificando não só a lei do Orçamento, mas, principalmente, moralizando e tornando mais transparente a lei das concorrências públicas neste País.

Ofereço inclusive as sugestões que apresentei através de 32 emendas que tramitam no momento na Comissão de Ciência e Tecnologia para que nós possamos, a partir de uma aprovação, dormir tranqüilos, sabendo que enquanto se dorme neste País a corrupção não corrói os cofres públicos na madrugada. E que o amanhecer não nos traga uma surpresa desagradável como a que estamos vivendo nesse momento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a. Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} e Senadoras, é com tristeza, Sr. Presidente, que vejo mais uma vez este Plenário do Senado Federal se curvar diante da vontade do Executivo, analisando a medida provisória que é o item 2 da nossa pauta, a Medida Provisória nº 341, transformada em projeto de lei de conversão.

Estamos aprovando, mas talvez alguns Senadores não tenham conhecimento pleno do que está aqui nesta matéria. Entretanto, Sr. Presidente, eu começaria dizendo que, se analisarmos com o devido cuidado essa Medida Provisória, esse MPV, nós vamos verificar que ela está abarcando um número alto de matérias. E isso é uma agressão à Constituição, à Lei Complementar nº 95, de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e também estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, e cujo inciso primeiro do art. 7º determina que “excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto.”

Eu vejo aqui Senadores virem à tribuna para defender constitucionalidade e inconstitucionalidade, mas não tratam de verificar que essa medida provisória é inconstitucional como tantas outras examinadas por este Senado.

Esta medida provisória, transformada em projeto de lei de conversão, trata de assuntos os mais diversos e que vão da extinção de cargos DAS à criação de tantos outros cargos – 354 Cargos de Agentes de Inspeção Sanitária Industrial; na Casa Civil, criação de dois cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior, DAS, vários cargos DAS; autoriza o Poder Executivo a prorrogar até julho de 2008 o prazo de vigência de contratos temporários, que deveriam estar sendo extintos e

para cujo provimento já deveriam ter sido aprovados concursos na Anac, no Hospital das Forças Armadas, no Ministério da Agricultura. Além disso, esta medida provisória autoriza a União, por meio dos Ministros de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Fazenda, a delegar competência, mediante convênio, aos Governadores dos Estados Amapá, Rondônia e Roraima para a prática de atos relativos a promoção, movimentação, reforma, licenciamento, exclusão, exoneração e outros atos administrativos e disciplinares.

Finalmente, este diploma legal também estatui que a autoridade dos órgãos cessionários que tiver ciência de irregularidade no serviço público praticada por servidores civis, oriundos de ex-territórios federais, promoverá sua apuração imediata, inclusive sobre fatos pretéritos, devendo, finda a apuração, ser o processo encaminhado à autoridade do órgão cedente. Portanto, são diversos assuntos aqui tratados. Como isso, é o vício do cachimbo que faz a boca torta. O Governo sabe que pode editar a medida provisória que bem desejar, ao seu talante, tratando do assunto que quiser, que haverá aprovação por parte do Congresso Nacional, seja da Câmara, seja do Senado.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós vivemos aqui, na verdade, um simulacro de democracia ou de legislativo. Quem está legislando no País é o Executivo, não é esta Casa. Nós aqui simplesmente chancelamos, damos o carimbo de acordo, mas a legislação parte do Executivo; e parte inconstitucionalmente porque não poderia uma medida provisória tratar de tantos assuntos. Mas, lamentavelmente, mais uma vez, nesta tarde veremos várias medidas provisórias flagrantemente inconstitucionais sendo aprovadas nesta Casa.

Sr. Presidente, é contra essa situação que mais uma vez venho à tribuna, somando-se a tantas outras, para dizer que estamos aqui aprovando algo que o Governo Federal deseja pela utilização deste instrumento caduco que é a possibilidade de edição de medida provisória.

Muitas vezes, assisto na televisão cobranças por não termos oposição no País. Não há oposição para se rebelar contra esses fatos de tal forma que possa apresentar ao País uma solução ou proposta.

Somos levados a crer que talvez aqui esteja ocorrendo isso. Está ficando muito fácil para o Governo, facilímo, aprovar tudo o que deseja. E como o Governo conseguiu isso? Loteando cargos que vão dos Ministérios, independentemente de quem sejam as pessoas apresentadas, à presidência de estatais, à diretoria de estatais. Ou seja, todos os milhares de cargos existentes no Governo Federal são distribuídos

entre 12 partidos, para que se constitua, no Congresso Nacional, uma maioria esmagadora que não está preocupada se a matéria pode ser objeto de medida provisória ou não, nem se a medida é ou não constitucional. Temos a lamentar essa situação.

Como partícipe da Oposição brasileira, que ainda resiste, estou aqui para protestar contra esse ato. Essa medida provisória não poderia ser editada dessa forma, visto que não foi devidamente analisada pelos Srs. Parlamentares. As medidas provisórias estão sendo aprovadas, muitas vezes, como quando se assina marcando com uma cruz ou com o dedo, com a impressão digital, sem saber o que está escrito nas medidas provisórias e sem conhecer seus efeitos sobre os gastos do Governo; gastos esses que são crescentes por conta de um arrocho sobre a população brasileira, arrocho causado pelo aumento diário e infindável da carga tributária.

A cada dia, à medida que a arrecadação bate recorde, o Governo se sente também mais à vontade para aumentar suas despesas, sem fazer concurso público, sem enviar projeto de lei para o Congresso Nacional, mas simplesmente editando medidas provisórias.

Portanto, fica aqui esse registro. Faz parte do meu dever de Parlamentar e da minha consciência, Sr. Presidente, apresentar este protesto contra mais uma edição de uma medida provisória inconstitucional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a.

O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Expedito Júnior, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

No mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão, com as Emendas nºs 85 a 89, que apresenta.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados, contra o voto do Senador César Borges.

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão, a Medida Provisória e as emendas, em turno único.

A Mesa consulta se há algum Senador que queira discutir o mérito da matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimentos de destaques que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 571, DE 2007

Senhor Presidente,
Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 55, de autoria do Deputado Miro Teixeira, oferecida ao PLV nº 6, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 572, de 2007

Senhor Presidente,
Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 56, de autoria do Deputado Miro Teixeira, oferecida ao PLV nº 6, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 573, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado, da Emenda nº 85 de Relator ao PLV nº 6/2007.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

REQUERIMENTO Nº 574, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado, da Emenda nº 86 de Relator ao PLV nº 6/2007.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

REQUERIMENTO Nº 575, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado, da Emenda nº 87 de Relator ao PLV nº 6/2007.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

REQUERIMENTO Nº 576, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado, da Emenda nº 88 de Relator ao PLV nº 6/2007.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC) – Votação em globo dos requerimentos de destaque para votação em separado das Emendas nº 55, 56, 85, 86, 87 e 88.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, ressalvados os destaques e as emendas do Relator.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 89, do Relator revisor, ressalvados os destaques.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à votação das emendas destacadas, uma a uma.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, autor do requerimento, nos termos do art. 3000, XVII, do Regimento Interno, para encaminhar as Emendas nºs 55 e 56, ao mesmo tempo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa Emenda, na Câmara dos Deputados, é da lavra do Deputado Miro Teixeira, Líder do PDT.

Sr. Presidente, as agências reguladoras são instituições que têm como característica a autonomia, mantendo independência econômico-financeira. Por um lapso de planejamento estatal, as agências reguladoras foram criadas sem o óbvio provimento de recursos humanos que as fizesse funcionar adequadamente.

Para dar efetividade operacional a essas autarquias de regime especial, a Administração Federal considerou suas atividades como de necessidade temporária de excepcional interesse público, contratando pessoal técnico indispensável ao desenvolvimento das atividades-fim dessas Agências, entre elas a preliminar e indispensável tarefa de definir os respectivos marcos regulatórios. Contratados como quadros provisórios, os quadros técnicos foram mantidos por prorrogações sucessivas. Aproximadamente dois mil funcionários, cujos contratos têm sido prorrogados, serão afastados das agências.

Os investimentos previstos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com exceção dos relacionados a saneamento, passam pelas Agências, a saber, em energia: Agência Nacional de Petróleo (ANP) e Aneel; em portos, aeroportos e rodovias – Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq).

A prorrogação dos contratos temporários, bem como a reconstrução dos servidores temporários que não tiveram seus contratos prorrogados, faz-se urgente e necessária sob pena de as agências reguladoras comprometerem não só o ritmo de seus trabalhos, mas também o pleno sucesso do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), no qual depositamos limitadas expectativas, mas, ainda assim, se não as realiza, fica fadado a um insucesso ainda maior, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

Não estando presente o Senador Romero Jucá, autor dos requerimentos de destaque, passa-se à votação em globo das Emendas n^{os} 85, 86, 87 e 88, do Relator.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas, com voto contrário do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Jefferson Péres, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT está liberado para votar essa emenda, mas registre meu voto contrário, por inconstitucionalidade, também.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Voto contrário dos Senadores Jefferson Péres, Flávio Arns e Osmar Dias.

Em votação a Emenda n^o 55.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a vai usar da palavra ainda?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Trata-se da Emenda n^o 57?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Emendas n^{os} 55 e 56, em votação.

V. Ex^a quer usar da palavra ainda?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, Sr. Presidente, vejo que é o mesmo assunto. Por coerência, reforçamos a idéia de que as agências reguladoras devem ser prestigiadas. Entendemos que o

Governo reluta em compreender o valor e o peso das agências reguladoras. Ele quer imaginá-las como departamentos dos Ministérios, subordinados, portanto, os seus designios aos dos Ministros. Isso é pouco. Isso não é bom. Precisamos, efetivamente, adensar as possibilidades de crescimento do Brasil para se atraírem investimentos em infra-estrutura em doses suficientes para sustentar, por longos anos, crescimento econômico com inflação baixa, é preciso apoiar as agências reguladoras. Elas não podem funcionar sem pessoal adequado, não podem funcionar sem dotação orçamentária própria, não podem funcionar sob contingenciamento de recursos.

Portanto, estamos aqui para reafirmar a coerência do PSDB a favor das agências reguladoras, que vêm substituir no mercado as antigas empresas estatais que foram privatizadas. Elas representam não o Governo, não o Ministro; elas representam mais do que isso: representam o Estado brasileiro, que, às vezes, pode ter até choque com o Governo. Os interesses do Estado brasileiro são permanentes, os interesses de Governo são transitórios. Elas representam o interesse do consumidor, ou seja, enquanto o Governo não compreender essa necessidade e essa relevante questão que é a agência como instrumento do Estado e do consumidor, e não como um mero instrumento do Governo, nós teremos as possibilidades de crescimento econômico do País minimizadas: se cresce mais em um ano, poderia ter crescido mais ainda; se cresce menos naquele ano, poderia ter crescido um pouco mais, um pouco melhor; se tem crescimento negativo, poderia ter tido um crescimento negativo pífio que fosse. Ou seja, agência reguladora é sinônimo de crescimento econômico, desde que apoiada em sua autonomia por governos que reconheçam o direito que elas têm à independência, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a.

Em votação as Emendas n^{os} 55 e 56, separadamente.

Primeiro, a Emenda n^o 55, destacada.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a Emenda n^o 56, destacada.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

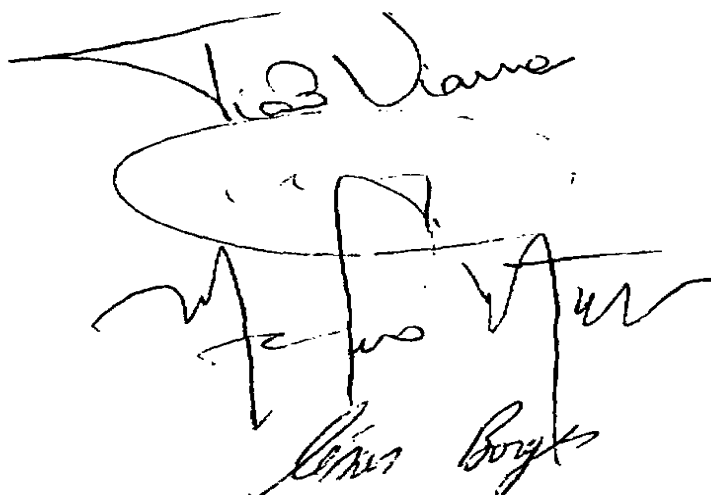
É lido o seguinte:

PARECER
Nº 361, DE 2007
(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas ao
Projeto de Lei de Conversão nº 6, de
2007 (Medida Provisória nº 341, de
2006).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final das Emendas ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007 (Medida Provisória nº 341, de 2006), que altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de maio de 2007.

The image shows several handwritten signatures in black ink. The most prominent signature at the top is 'Tiago Viana'. Below it, there are several other signatures, including one that appears to be 'M. F. Viana' and another that looks like 'Luis Borges'. The signatures are written in a cursive, flowing style.

ANEXO AO PARECER Nº 361, DE 2007

Redação final das Emendas ao
Projeto de Lei de Conversão nº 6, de
2007 (Medida Provisória nº 341, de
2006).

Altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho
de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002,
11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344,
de 8 de setembro de 2006, 11.355,
11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de
outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de
1990, e 8.112, de 11 de dezembro de
1990, e dá outras providências.

Emenda nº 1**(Corresponde à Emenda nº 85 – Relator-revisor)**

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, alterado pelo art. 15 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 15.

‘Art. 1º’

Parágrafo único. Integrarão o PGPE, nos termos desta Lei, os cargos de provimento efetivo, de nível superior, intermediário e auxiliar, do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, e dos Planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não-integrantes de carreiras estruturadas, planos de carreiras ou planos especiais de cargos, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Pública Federal, bem como, a partir de 1º de janeiro de 2008, mediante opção, os servidores a que se refere o art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, admitidos pelo Estado de Rondônia até a data em que foram custeados pela União, inclusive os servidores municipais, assegurados os direitos e vantagens inerentes, sendo vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.’ (NR)”

Emenda nº 2**(Corresponde à Emenda nº 86 – Relator-revisor)**

Acrescente-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

“Art. O § 3º do art. 4º da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 4º’

.....’

§ 3º Havendo diferença de vencimento, em decorrência de aplicação do disposto neste artigo, este valor será pago a título de diferença de vencimentos, nominalmente identificada, sendo considerada também para cálculo de vantagens pessoais, gratificações e adicionais e se sujeitando aos mesmos percentuais de revisão ou antecipação dos vencimentos.’ (NR)”

Emenda nº 3**(Corresponde à Emenda nº 87 – Relator-revisor)**

Acrescente-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

“Art. É instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa Agropecuária – GDATAA, devida, a partir de 1º de fevereiro de 2006, aos servidores do quadro permanente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, submetidos ao Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE.

instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, em função do desempenho individual do servidor e do alcance de metas de desempenho institucional.

§ 1º A GDATAA é instituída como adiantamento do Plano de Carreira dos servidores a que se refere o **caput**.

§ 2º A GDATAA será paga, na forma do regulamento, no limite máximo de 100 (cem) pontos por servidor, correspondente cada ponto a R\$ 37,65 (trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), no nível Superior; R\$ 28,23 (vinte e oito reais e vinte e três centavos), no nível Intermidiário; e R\$ 12,05 (doze reais e cinco centavos), no nível Auxiliar.

§ 3º Até que seja regulamentada, a GDATAA será paga em valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de seu valor máximo, observado o nível do servidor.

§ 4º A GDATAA será paga em conjunto, de forma não-cumulativa, com a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico Administrativa – GDATA, de que trata a Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, e com a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e de Suporte – GDPGTAS, de que trata a Lei nº 11.357, de 2006, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

§ 5º A GDATAA integrará os proventos de aposentadoria e as pensões abrangidas pelos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, em valor correspondente à média do valor pago aos servidores ativos correspondentes.”

Emenda nº 4

(Corresponde à Emenda nº 88 – Relator-revisor)

Acrescente-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

“Art. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei destinado a instituir Plano de Carreira para os servidores administrativos e auxiliares da Secretaria da Receita Federal do Brasil submetidos ao Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O Plano de Carreira de que trata o **caput** abrangerá os servidores submetidos ao Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 1970, que se encontravam em exercício na Secretaria da Receita Federal quando da edição da Lei nº 11.357, de 2006.”

Emenda nº 5

(Corresponde à Emenda nº 89 – Relator-revisor)

Acrescente-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

“Art. A Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

“Art. 7º-A. As atribuições e competências anteriormente conferidas ao Secretário da Receita Federal ou ao Secretário da Receita Previdenciária, relativas ao exercício dos respectivos cargos, transferem-se para o Secretário da Receita Federal do Brasil.”

Emenda nº 6

(Corresponde à Emenda nº 55 - apresentada perante a Comissão Mista)

Dê-se ao inciso I do art. 28 do Projeto a seguinte redação:

“ Art. 28

I – das Agências Reguladoras de que trata o Anexo I da Lei nº 11.292, de 26 de abril de 2006;

.....”

Emenda nº 7

(Corresponde à Emenda nº 56 - apresentada perante a Comissão Mista)

Acrescente-se ao art. 28 do Projeto o seguinte parágrafo único:

“ Art. 28

.....”

Parágrafo único. Observado o caput, os servidores temporários das Agências Reguladoras, cujos contratos venceram até 31 de dezembro de 2006 e não foram prorrogados, poderão ser recontratados, sem efeitos financeiros retroativos, a partir da publicação desta Lei, pelo mesmo prazo referido no caput, sendo-lhes assegurada a dispensa de novo processo seletivo simplificado, de que trata o art. 3º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.”

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, antes de passarmos ao próximo item da pauta.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para agradecer à Casa, a todos os Senadores, principalmente às Lideranças dos partidos, e dizer que essa é a nossa primeira conquista do Estado de Rondônia, é a minha primeira vitória como Senador aqui, e devia isso ao povo do meu Estado. E faço um apelo à Câmara dos Deputados para que confirme a decisão tomada aqui, pela maioria dos Senadores nesta Casa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a excepcionalidade. Nós colaboramos com o início da sessão nesta hora e queremos, de fato, cumprir o compromisso de votar essas matérias, algumas pelo “sim”, outras pelo “não”, outras pelo “sim”

negociado. Mas eu gostaria, de maneira muito sucinta, de anunciar a posição do PSDB diante da crise que aí está, de maneira muito clara. São quatro pontos.

Antes de tudo, Sr. Presidente, a advertência que fizemos durante tanto tempo de que, mais hora menos hora, se repetiriam esses desastres na Comissão de Orçamento. Nós não sabíamos o tamanho de anões. Não necessariamente anão precisa ser baixo na estatura. Ele pode ter uma estatura diferente. Nós avisamos de que era preciso – e essa foi uma idéia, por primeiro, elaborada pelo Senador Sérgio Guerra –, a nosso ver, extinguir a Comissão de Orçamento. Segundo, discutir cada tema nas Comissões respectivas de cada Casa: saúde, nas Comissões de Saúde da Câmara e do Senado, e por aí em diante.

Ao final, esse acumulado passaria por uma Comissão de Sistematização, a exemplo do que aconteceu na Constituinte de 1988. Com isso, nós teríamos mais transparência, mais agilidade. E, junte-se a isso, a necessidade que temos de começar a implantar, Senador Sérgio Guerra, o Orçamento impositivo já, pelo menos, pela parte do Congresso. Ou seja, libertar Parlamentares do jugo – e não me refiro apenas a este Governo; é um momento sério e de crise para que eu me restrinja a mesquinhas políticas –, mas libertar Parlamentares do jugo do Executivo. Ou seja, o que for decidido no Congresso, pelo Congresso, para o Congresso deve ser, pura e simplesmente, apoiado; deve virar letra de lei, através do Orçamento que começaria a ser impositivo.

Nós temos quatro pontos a anunciar à Casa. Primeiro ponto, Sr. Presidente: em relação ao Governador Teotonio Vilela, que tem uma vida até ancestral de serviços prestados ao País, nós reafirmamos a nossa mais irrestrita confiança. Ele fala hoje à Nação, a partir das Alagoas e, certamente, com a clareza que sempre marcou a sua vida pública e com a transparência que fez dele um dos Parlamentares, por três mandatos, mais respeitados no Senado Federal.

O segundo ponto é denunciar. E volto a dizer: não estou falando que é crise deste Governo. Eu estou dizendo que é uma crise com ramificações lamentáveis e apodrecidas no Legislativo, mas é uma crise que nasce no Executivo, porque quem libera emendas é o Poder Executivo, e, de lá para cá, espriam-se todos esses influxos negativos que estão desmoralizando este País.

O terceiro ponto, Sr. Presidente, é dizer que o PSDB apóia qualquer iniciativa de investigação em nível de Ministério Público, de Polícia Federal, do que for. O PSDB não se recusará a assinar qualquer pedido de instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito. Mandamos dizer agora ao Líder do Partido na Câmara, por intermédio do Deputado e ex-Ministro Paulo Renato, que estamos aqui prontos para assinar

o documento, pedindo a instalação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, porque não vamos, de forma alguma, fazer o papel da avestruz. Não vamos. Vamos simplesmente enfrentar os fatos tais como se apresentem a nossa frente.

Digo mais, antes de conceder a palavra ao Senador Sérgio Guerra, Sr. Presidente: democracia e corrupção não combinam ao longo do tempo. Descréditos das instituições brasileiras por tempo indeterminado não levarão a bom termo essa bela aventura de reconstrução e de consolidação da democracia deste País.

Não podemos, de jeito algum, imaginar que será possível conseguirmos um Brasil que sustente crescimento, um Brasil que desenvolva as suas possibilidades para valer, se tivermos um Congresso que não é respeitado pela população, se tivermos um Executivo que não é respeitado pela população e vive da figura carismática do seu chefe, e se tivermos um Judiciário que começa, ele também, a ser enredado nas teias do descrédito. Ou somos capazes de soerguer as instituições-base que representam o cerne da democracia brasileira ou haveremos de ver este País mergulhado, mais hora, menos hora, Senador Jefferson Péres, em crise institucional.

É hora de reação clara. E reação clara por parte do Congresso é não deixarmos de investigar tudo aquilo que esteja ao nosso alcance, seja qual for o instrumento. E se for o caso de se fazer a Comissão Parlamentar de Inquérito, que se faça a Comissão Parlamentar de Inquérito; se for o caso de se fazer qualquer investigação outra, que se somem às investigações. Mas o PSDB tem a decisão clara de que, se não toma essas atitudes, ele ficaria muito mal perante a opinião pública, ficaria muito mal perante a sua própria consciência; ficaria parecendo que se estabeleceu uma certa lei da omertà, aquela lei do silêncio mafioso: tu não me acusas, que eu não te acuso; eu não te acuso e tu não me acusas. E esse não é o nosso caso, não prejudgamos ninguém, não temos nenhuma desconfiança firmada sobre quem quer que seja, mas entendemos, às claras, com nitidez, que está na hora de darmos uma satisfação à Nação. E a Nação lá fora – pois aqui temos uma certa torre de marfim, estamos aqui encastelados numa certa torre de marfim –, a Nação não está de jeito algum satisfeita com os rumos de uma política que produz muito menos crescimento econômico, muito menos empregos do que produz escândalos em série e em massa em tudo que é instituição deste País.

Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Arthur Virgílio, o PSDB precisava falar hoje; e V. Ex^a, como nosso Líder, fala com absoluta, total e completa coerência. Não podemos dizer uma coisa e fazer outra.

Não podemos defender CPI de um lado e, de outro lado, colocarmo-nos contra as Comissões Parlamentares de Inquérito. Temos que ter coerência nisso. Nossa coerência vai mais longe. Primeiro, devemos dizer que, há muito tempo, já afirmamos que esse processo de produção do Orçamento no Executivo e no Legislativo nos conduziria a grave crise, senão a sucessivas crises. Mais uma começa a aparecer com dimensões até agora não previstas. Trata-se de uma empresa, não é das maiores, uma empresa média para pequena, que tem ramificação em alguns Estados. Não é nada tão gigantesco assim como parece: uma coisa é valor de contratos, outra coisa é realização de obras. Com o tempo, isso tudo vai ser visto com mais precisão. É preciso não dar a todo esse processo a característica de aventura. Menor crítica à Polícia Federal não cabe. Fez uma investigação exemplar e mostrou que não respeitou limites: foi ao Executivo também. Mas é preciso que não se estabeleçam prejulgamentos nem conclusões apressadas, porque elas podem ser injustas. Já foram no passado e podem continuar a ser agora, quando o Congresso está – assim como estão as instituições de maneira geral – mais do que nunca, na defensiva. Essa questão da Comissão Mista de Orçamento é questão vencida. Ela já não devia existir. E esse modelo de produzir emendas também não serve mais: não tem a menor capacidade de produzir nada além de crise. Mas quem desmontou o conceito da possibilidade de o Congresso contribuir para a produção do Orçamento foi o Executivo, muito mais no Governo atual. Mas esse processo de desestruturação do papel do Executivo no Orçamento já vem de longe e foi agravado agora. Levantei, apenas para que os companheiros Senadores tenham uma rápida dimensão de como falo a verdade, os dados de 2006, ou seja, do Orçamento que o Congresso aprovou para 2006. Aprovamos R\$26,1 bilhões de investimentos. Desses R\$26,1 bilhões, até o final de 2006, foram pagos – e é isso que interessa – R\$6 bilhões e meio. De R\$26 bilhões, foram pagos R\$6 bilhões e meio. Das emendas individuais, foram pagos, liquidados, apenas R\$30 milhões de recursos. Trinta milhões de reais, num pagamento global de R\$6 bilhões e meio, foram pagos por emendas individuais até o final de 2006; emendas puramente individuais, de iniciativa do Legislativo. Das chamadas emendas de bancada, R\$214 milhões. Quer dizer, o que teve origem no Executivo, num dispêndio global de R\$6 bilhões e meio, somou 214 mais 30, ou seja, apenas R\$244 milhões, num total de R\$6 bilhões e 500 mil. Seis bilhões e alguma coisa é pagamento do Executivo, por iniciativa própria do Executivo, e não por iniciativa que tivesse origem na produção de emendas no Congresso. Estamos falando de uma peça de ficção, um Orçamento de R\$26,1 bilhões. É uma desordem in-

tegral. Não devemos permitir que a fiscalização, que a apuração, deixe de se desenvolver com absoluta tranquilidade, segurança e transparência, mas não devemos aceitar que esta seja mais uma apuração sobre o Congresso, sobre Parlamentares, porque é completamente injusto e improcedente. Trata-se de um sistema no qual o Executivo tem 98% da responsabilidade e o Legislativo 2%. Tive emendas de bancada nos últimos quatro anos em que, por dois anos, não foi pago um tostão sequer. Ao contrário, elas foram desapropriadas. Parlamentares da base do Governo usaram a emenda que eu aprovei para liberar recursos para a sua base eleitoral e os seus companheiros. Então, esse sistema está completamente desautorizado, desmontado e não pode produzir outra coisa a não ser equívocos e escândalos. Não tem chance. Então, vamos ser firmes, seguros, responsáveis, coerentes, mas não vamos jogar essa conta nas costas do Parlamento porque não é dele. Não é que aqui não haja responsabilidade. Há também e muita, mas é que a responsabilidade central é do modelo que aí está e do Executivo em particular.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência entende a importância do pronunciamento que faz o Senador Arthur Virgílio: é um comunicado partidário. Mas temos um entendimento final ocorrendo com o Presidente Renan e alguns Líderes sobre a Ordem do Dia e eu pediria que os apartes colaborassem com o orador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu pediria um aparte ao Senador Tasso Jereissati, ao Senador Jefferson Péres, ao Senador Joaquim Roriz e ao Senador Mário Couto. E, de fato, mais nenhum, porque também tenho interesse em colaborar com V. Ex^a, e V. Ex^a está claramente com o espírito democrático que o caracteriza, abrindo uma excepcionalidade. Eu não tinha mais o direito de falar a essa altura. V. Ex^a abriu por entender que era de alguma importância comunicar a opinião de um Partido à Casa. Eu só tenho mesmo agradecimentos a V. Ex^a, que se agiganta no conceito dos seus colegas a cada passo que dá como um dos líderes maiores desta Casa.

Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Sr. Presidente Tião Viana, Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a faz um brilhante pronunciamento nesta tarde. Na verdade, esse pronunciamento vem a propósito de um momento em que não podemos mais vacilar. O que está em jogo, Senador Tião Viana, hoje, não é mais simplesmente um fato de corrupção, um escândalo qualquer. O que está em jogo hoje é a credibilidade desta instituição, do Congresso Nacional – e não só desta Casa. E se continuarmos desse jeito, vai acontecer mais uma vez, nenhum de nós do PSDB, do PMDB, do DEM, do PT, do PSB, todos os

partidos, vai poder mais circular nas ruas, porque não vai ter mais condição, tamanha a revolta ou desprezo. Pior do que a revolta é o desprezo da opinião pública pelos membros do Congresso Nacional, e esse é um primeiro passo para alguma coisa pior acontecer. Agora, isso por quê? Por causa desse escândalo? Não, porque esse é mais um escândalo que vem acontecendo no desenrolar de acontecimentos e com o qual nós, todos nós, temos sido aqui, de uma certa maneira, lenientes. Eu apontaria dois aspectos importantes aí. O primeiro deles é punição: os casos continuam acontecendo e a população cada vez desacredita mais em nós porque não existe punição. Onde anda o Waldomiro, Senador Arthur Virgílio? Está preso? Onde anda o Delúbio? Está preso? Foi punido? Onde anda o Marcos Valério? Onde andam todos aqueles do caso mensalão? Alguns, Senador César Borges, foram reeleitos, foram muito bem votados e estão muito bem instalados novamente na Câmara etc. Como é que alguém vai acreditar que exista punição, mesmo os futuros corruptos, se estão vendo exemplos e exemplos que se confirmam na história recente deste País? O segundo ponto é o Orçamento corruptor deste País, da União. Existe um sistema que todos nós nesta Casa conhecemos, não há aqui nesta Casa quem não conheça como funciona o Orçamento. O Orçamento é essencialmente corruptor pelo Executivo – e quero aqui concordar com o Senador Sérgio Guerra –, é o Orçamento corruptor pelo Executivo. Existe um sistema de liberação que depende de uma série de características todas elas ilegais ou ilícitas. Faz-se da liberação do Orçamento para determinada obra, para determinado lugar, para determinado Deputado, para determinado Município, um verdadeiro leilão comercial em troca de verbas públicas, que dá origem a tudo isso que está aí. No entanto, todos sabemos disso e não movemos uma palha para modificar o sistema orçamentário. Nesta Casa, há o projeto de Orçamento impositivo do Senador Antonio Carlos Magalhães. Com certeza, esse tipo de orçamento que aconteceu na Operação Navalha não poderia ter acontecido, porque o Orçamento é impositivo como é em todo o País. Se a Câmara dos Deputados e o Senado Federal aprovaram o Orçamento, esse Orçamento virou lei, então esse Orçamento tem que ser cumprido. No Brasil, para quem não sabe, não é assim. Faz-se a lei, e isso aqui vira uma peça de ficção, e o Governo libera aquilo que quer, dependendo do prestígio, dos arranjos feitos nos meios intermediários, a tal ponto que você tem a notícia de ter uma emenda feita por você, que é aprovada por empreiteiro que tem melhor acesso do que você, indo para outro lugar ou para outra destinação. Todo mundo nesta Casa sabe que isso acontece, que dá origem a isso tudo. E nós ficamos calados, assistindo a tudo como se não soubéssemos

de nada. Senador Arthur Virgílio, quero parabenizá-lo por isso e gostaria que V. Ex^a registrasse no seu encerramento este desafio: vamos mudar. Se queremos moralizar – fica aqui o próprio Governo Federal, com a Liderança que tem aqui nesta Casa, com a força que tem aqui nesta Casa, com a base de apoio que tem na Câmara Federal – vamos propor, na semana que vem, de uma vez por todas, a mudança no Orçamento. Não se faz mais Orçamento aqui, dessa maneira, neste País. E aí o Governo Federal vai definitivamente provar que está bem intencionado e que não quer ficar usando o dinheiro público, por intermédio do Orçamento, para fazer nenhum tipo de barganha. Existe muito claramente uma solução, que é essa. Convido o Senador Magalhães, que é o autor da proposta de emenda do Orçamento impositivo, para que nós fechemos questão, de agora em diante, porque, Senador Arthur Virgílio, sou Senador e não quero mais ver o meu nome envolvido nesse tipo de coisa, como se todos aqui fôssemos iguais. Então, essa é uma questão de honra para esta Casa, não só pessoalmente, mas pela democracia, porque me causa grande desconfiança e apreensão, no nível em que estamos vivendo, aonde vamos chegar com essa desmoralização do Congresso Nacional.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Tasso.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Permito, em substituição ao Senador Jefferson Péres. Mas inadequado está até o nome do escândalo. Ele está muito mais para gilete do que para navalha, porque ele cortou para diversos lados.

Senador Antonio Carlos, ouço V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Arthur Virgílio, faz muito bem V. Ex^a em vir à tribuna no dia de hoje, representando não apenas o seu Partido, mas a Oposição totalmente neste Congresso. Vivemos a “República das Empreiteiras”: mandam no Governo as empreiteiras; ministros são nomeados pelos empreiteiros. Portanto, o que há no Brasil é uma imoralidade total, em que o Governo é o responsável, mas consegue passar para o Parlamento essa responsabilidade. O Orçamento impositivo já foi votado. Por ele lutei a fim de que fosse votado durante seis, sete anos, e entrasse em vigor. Mas nunca entrou em vigor, porque o Orçamento impositivo vai impedir o roubo do contingenciamento e da liberação de verbas do Governo, e também – vamos ser justos – de Parlamentares que não se respeitam e que vão para a Comissão de Orçamento trabalhar para as empreiteiras para roubar com elas.

O Sr. Joaquim Roriz (PMDB – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte? Líder do PSDB, serei breve. Só para

dizer que ouvi V.Ex^a convocando os Srs. Senadores para participarem de uma CPI Mista, que é fundamental, importante e necessária. Por intermédio de V.Ex^a, quero comunicar que não sei a posição do partido a que pertencço, mas, pessoalmente, assinarei o requerimento desta CPI com o maior prazer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço, Senador Roriz. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, primeiro, quero dizer de viva voz: parabéns, Senador, por seu pronunciamento nesta tarde. Sinto-me honrado de ser liderado por V. Ex^a, que traz hoje a essa tribuna a voz do PSDB, a voz da responsabilidade do PSDB, a nossa luta pela transparência. O povo brasileiro quer isso, Senador Arthur Virgílio; o povo brasileiro não agüenta mais ver tanta corrupção, e V. Ex^a já bateu muito nisso, mas o Governo teve habilidade de transferir a sua culpa aos Poderes Legislativos. O povo brasileiro cansou, o povo brasileiro quer transparência. Assinarei requerimento de duzentas CPIs desta qualidade. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a e pela voz de V. Ex^a em nome de todos os companheiros. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Tião Viana, meu compromisso era esse, mas se V. Ex^a permitir, ouço os dois Senadores.

Ouçó o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a expressa um sentimento importante, que também é do povo brasileiro, com respeito aos problemas que estão sendo divulgados, como desvios de procedimentos de pessoas no Legislativo, no Executivo e em assessorias que são da maior gravidade. V. Ex^a também propõe passos na direção de corrigirmos esses problemas.

O Congresso Nacional tem, sim, a responsabilidade, em primeiro lugar, de ajudar na apuração concreta desses fatos para obtermos todas as informações e todos os elementos necessários a fim de sabermos exatamente tudo o que ocorreu. Em segundo lugar, é importante que nós, no Senado, caminhemos na direção de aprovarmos o orçamento impositivo de iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, que também precisa estar relacionado a outros itens, inclusive à reforma política. O financiamento público de campanha, que evitará que estejam os diversos grupos econômicos interessados em financiar candidatos ao Executivo ou ao Legislativo, substituindo, portanto, a forma hoje existente de financiamento de grupos privados, pessoas físicas e jurídicas pelo financiamento público, é, sem dúvida, um passo importante, assim como a fidelidade partidária e outros aprimoramentos. Sobre alguns deles, há consenso suprapartidário para levarmos adiante o

processo. Portanto, quero transmitir a V. Ex^a que precisamos pensar em meios de evitar que a elaboração do Orçamento seja caracterizada pelos problemas que, desde a CPI do Orçamento, procuramos evitar, mas ainda não levamos adiante todas as recomendações daquela própria CPI, que também precisariam ser colocadas como objeto de nossa prioridade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Tenho certeza de que V. Ex^a, na hora justa, votará conosco o orçamento impositivo. Confio muito na capacidade que V. Ex^a tem de interpretar os melhores fatos a favor do Brasil.

Senador Almeida Lima, para encerrar mesmo.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Nobre Senador Arthur Virgílio, tenho a leve impressão de que não irei agradar a muitos, embora esta não seja a minha preocupação. Agradar ou desagradar é uma consequência, uma decorrência. Farei aqui apenas uma constatação, que, tenho plena convicção, é de todos os senhores e do povo brasileiro. Se tivermos que tomar por base o nosso mandato aqui no Congresso Nacional como Senador, pouco mais de quatro anos, podemos asseverar que, durante todo esse tempo, presenciamos muita pirotecnia por parte dos órgãos encarregados de promover a investigação quanto ao bom uso do dinheiro público. E aí não excluo nenhum dos órgãos, muito menos o Poder Judiciário. Os órgãos aos quais me refiro são a Polícia Federal, o Ministério Público e o próprio Tribunal de Contas da União. Por que razão estamos aqui há quatro anos? E todo o povo brasileiro tem acompanhado, tem visto atos como os praticados na semana passada, a chamada e conhecida “Operação Navalha”. São quatro anos; nada mais do que pirotecnia. Não vi do Poder Judiciário, pela mais alta Corte ou pela Corte Superior de Justiça, nenhuma decisão com trânsito em julgado para estabelecer a culpabilidade de A, de B ou de C. E isto é ruim para a classe política, para a sociedade brasileira, para todos nós que ficamos *sub judice* não apenas em relação ao Poder Judiciário, mas diante da população, da imprensa, da opinião pública. Os 40 denunciados pelo Procurador-Geral da República, salvo engano, não foram sequer citados. E como a população acompanha tudo isso? Toma conhecimento pela imprensa de uma enxurrada de prisões, de mandados judiciais de prisão em relação a uns, embora não aconteça a mesma coisa em relação a outros. Porque nós tivemos, aqui nas CPIs mistas do Congresso Nacional, verdadeiros bandidos confessando crimes, e nenhum deles foi para a cadeia. Em relação àqueles que foram, nós não temos, Sr. Presidente, no presente momento, nenhuma decisão. Não podemos continuar esperando, deixando a classe política *sub judice* da opinião pública, da população

brasileira. Nobre Senador Arthur Virgílio, sei que estou me alongando um pouco. Permita-me – sei que V.Ex^a tem a devida compreensão para tanto – esclarecer mais um outro ponto. É preciso que o Supremo Tribunal Federal e que o Superior Tribunal de Justiça ponham a termo esses processos, promovam a instrução e, ao final, dêem o seu veredicto, para que aqueles considerados culpados, criminosos, possam ir para a cadeia e reparar o mal que cometeram à sociedade brasileira, sobretudo à população pobre deste País.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Peço a V. Ex^a que conclua o aparte.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Mas que, da mesma forma, absolvam aqueles que porventura não tenham responsabilidade. Mas não permitam, com esse tipo de morosidade, que pessoas que foram para a cadeia retornem ao Parlamento, eleitas pelo povo, sem sequer obter um julgamento. Por último, devo dizer que, na oportunidade, votarei favoravelmente ao orçamento impositivo, embora, para mim, orçamento impositivo não comporte essa discussão, pois não contempla qualquer possibilidade de eliminação da corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Peço a V. Ex^a que conclua o aparte.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Importa, sim, o orçamento impositivo no aspecto em que o Poder Executivo não vai poder fazer jogadas e jogatinas com o Parlamento para a liberação de emendas.

A proposta que devemos discutir é a do orçamento exclusivo da União para não permitir que Deputado e Senador promovam emendas no orçamento a cargo de Estados e Municípios, onde, aí sim, campeia a corrupção na liberação por conta dos entendimentos mantidos por Parlamentares. É preciso ter a autoridade política, ética e moral para sustentar essas questões no Parlamento e não tentar passar aí uma peneira, como se os problemas não fossem do conhecimento de todos nós. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concedo aparte ao Senador Pedro Simon. Creio que não podemos encerrar sem ouvir o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

Concordo com o grosso do que disse o Senador Almeida Lima. Entretanto, para fazer justiça à Suprema Corte do País, devo registrar que tenho a impressão de que já foram citados sim, porque estaria em fase de apresentação do relatório. Portanto, creio que já foram citados os quarenta acusados pelo Procurador-Geral Antônio Fernando.

Concedo aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – É muito importante o pronunciamento de V. Ex^a. Estou inscrito

para falar, mas sei que é difícil. Numa sessão como a de hoje, o terceiro escalão não tem nenhuma chance. Mas a emenda a V. Ex^a, para mim, serve para dizer o que penso. Primeiro, quero felicitar a forma como está sendo conduzida a questão referente ao Ministro de Minas e Energia. Quero dizer que o conheço e que até hoje não vi, nem na Eletronorte, nem na Eletrobrás, nem no Ministério de Minas e Energia, nenhuma referência negativa a S. Ex^a. Mas o fato que apareceu foi realmente grave, e penso que o normal é S. Ex^a renunciar, sair do Ministério e, amanhã ou depois... Repito o que fez o Governador Itamar Franco com o Chefe da Casa Civil: denunciado na CPI, renunciou, foi para casa, foi absolvido e, com um voto de aclamação na CPI, voltou para o Ministério. Penso que o que se está dizendo que o Ministro Silas vai fazer – inclusive já vi manifestação do Senador Sarney aconselhando-o nesse sentido – é um grande exemplo. Apareceu? Apareceu. Trata-se de uma pessoa sobre a qual eu e ninguém nunca ouvimos falar nada. Mas se aconteceu, que o afaste e que se apure, porque essa questão das empreiteiras... E ouvi aqui inclusive o Senador Antonio Carlos dizer que é uma responsabilidade do Governo, porque é o Governo quem manda nas empreiteiras, e é verdade. Mas esta Casa, é verdade, por imposição do Governo, não deixou criar duas CPIs para averiguá-las. Quando tivemos a CPI dos Anões do Orçamento, tínhamos todos os elementos. Todos! Estava ali toda a prova das empreiteiras que, no Governo Collor, mexeram, arrombaram e desmoralizaram este País. Não se deixou; não deixaram... Por duas vezes, o Senado Federal rejeitou a CPI sobre as empreiteiras, é verdade, com pressão do Governo Federal, com pressão do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Mas não atuamos. Agora vemos que – e foi muito bem dito aqui, não sei por qual Senador – é uma empreiteira que começou logo ali, porque, na verdade, o dono dela era o gerente de uma grande empreiteira, recém começando. Imaginem como estão as outras! Essa é uma empreiteira nova, cujo Presidente era um executivo de uma grande empreiteira. Está fazendo o que está fazendo. Imagine o que as outras não estão fazendo! As empreiteiras que dirigem o Orçamento, as empreiteiras que fazem o Orçamento. E o fazem não só aqui. Ficamos apenas numa parte: na referente às emendas no Senado, na Câmara e na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Mas esquecemos como essas empreiteiras agem no terceiro escalão do Executivo; lá, no terceiro escalão dos Ministérios, onde elas atuam, de onde sai o Orçamento. Ali, o Ministro só está preocupado em construir mais estradas, em construir mais escolas, em melhorar a educação. E tudo o que vê é bom, mas se esquece de que lá, no terceiro

escalão, a empreiteira agiu, a empreiteira é que fez o Orçamento da maneira como quis, com os escândalos que quis. Por isso, creio que, neste momento, em que está acontecendo este fato com mais uma empreiteira do segundo escalão, meu amigo Lula colhe mais fundo essa questão. Meu cumprimentos a V. Ex^a!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Encerro meu raciocínio, respondendo ao aparte de V. Ex^a, Senador Pedro Simon, fazendo justiça a V. Ex^a, porque V. Ex^a propôs, como ninguém, e com intensidade ímpar, a CPI das Empreiteiras logo após a CPI do Orçamento. Foi V. Ex^a, exatamente, o autor primeiro do requerimento que terminou não ultrapassando o momento seguinte do Presidente Itamar Franco e, em seguida, o do Governo do Presidente Fernando Henrique. E não vimos a implantação dessas CPIs.

Hoje – não quero perder o fio da honestidade intelectual, Sr. Senador –, lembrando os argumentos usados à época, pensávamos que isso tumultuaria o País, que o País reviraria do avesso, que atrapalharia o programa de tentativa de estabilização da economia; mas o fato é que, se essa democracia não é capaz de conviver com a investigação necessária e com os seus projetos ordinários, essa democracia precisaria corrigir, então, falhas muito graves que estão aí a mostrar as suas chagas.

Se a CPI proposta pelo Senador Simon tivesse sido implantada àquela altura, teria havido, quem sabe, qualquer trauma, mas estaríamos todos nós refeitos desse trauma há muitos anos. E não estaríamos, quem sabe, repetindo esses fatos, que são lamentáveis, que são deploráveis e que atingem Parlamentares de diversos partidos; atingem o Executivo.

Repito – seria injusto de minha parte deixar de dizer: se entendo que este Executivo agravou a situação, eu não poderia dizer que este Executivo que está aí inventou a ligação corrupta com a empreiteira. Eu não poderia dizer isso, porque essa situação vem de muito tempo. Essas relações, tipo a da empreiteira Gautama – já concluo, Sr. Presidente –, que está sendo examinada, estão sendo estabelecidas ao longo de anos, ao longo de muito tempo. Termina formando uma espécie de clientela no terceiro e no quarto escalões dos ministérios; e, se conta com ajudas superiores, melhor ainda para ela, para os seus desígnios.

O fato é que estamos nós, agora, diante de um dilema e de uma encruzilhada: ou somos capazes de dar a resposta que o Congresso tem de dar para a sociedade, que a sociedade demanda, ou vamos constatar, ao longo do tempo, algo terrível: primeiro, que a democracia brasileira, que está consolidada assim, não está consolidada a ponto de conviver, ao longo do tempo, com corrupção. Não está. Corrupção episódica é natural em qualquer país; corrupção endêmica, viran-

do epidêmica, não; não há hipótese. Ou a democracia derrota a corrupção, ou a corrupção eliminará a democracia brasileira. É bom que tenhamos isso bem claro na cabeça de cada um de nós, suprapartidariamente, porque a responsabilidade de se manter a democracia é, sem dúvida alguma, suprapartidária. Acredito na boa-fé de todos aqueles que compõem os partidos que se representam nesta Casa, Sr. Presidente.

Portanto, aqui, por meio de um pronunciamento que eu pretendia, Sr. Presidente, curto, apresentando os quatro pontos da decisão tomada pelo PSDB e que terminou virando um pronunciamento que despertou o interesse da Casa, devo dizer a V. Ex^a que tenho certeza de que haveremos de saber encontrar a saída para uma crise que abala este Congresso; uma saída que expõe as vísceras do Executivo, uma saída para uma crise que já começa a mostrar a gravidade das ramificações para dentro de certos setores do Poder Judiciário. Ou isso, ou não estaremos sendo dignos da confiança dos eleitores que para cá nos enviaram; ou isso, ou passaremos como uma geração de homens públicos, de pessoas públicas que não foram capazes de fazer o melhor pela consolidação da democracia.

Volto a dizer – ao longo do tempo, nem acredito na vitória da democracia: corrupção epidêmica significará derrota da democracia brasileira, porque não consigo imaginar que possamos aturar, por mais tempo, as novas gerações, abrindo os seus olhos para a vida pública, abrindo os seus olhos para a política, porque eles acham que todo político é ruim, que todo senador é corrupto, que todo deputado é corrupto, que todo governador não presta, que todo prefeito não presta; ou seja, uma geração inteira que está aprendendo a não separar o joio do trigo. Isso não casa com a democracia que queremos para o bem deste País.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

A Presidência cumprimenta o PSDB pela atitude tomada neste momento em que vive a democracia brasileira e as instituições brasileiras.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela Liderança do PDT.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, ainda estamos na Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Temos uma situação especial, Senador Jefferson Péres: há quatro matérias da maior relevância para serem votadas, como as medidas provisórias, cujo prazo de

validade se encerra esta semana. O Presidente Renan tenta construir um entendimento final na sala dele, e não podemos avançar no encaminhamento das matérias.

Por essa razão, foi aberta esta excepcionalidade funcional à Ordem do Dia, posso dizer assim.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, na excepcionalidade, inscrevo-me para debater a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Se o Senador Jefferson Péres quiser usar da palavra agora, pode fazê-lo; a seguir, o Senador José Nery, pelo P-SOL, e, pela ordem, enquanto o Senador chega à tribuna, o Senador Almeida Lima – pela ordem mesmo, Senador Almeida Lima. V. Ex^a já está inscrito, Senador Mercadante.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para fazer uma consulta à Mesa diante da discussão que está sendo desenvolvida aqui sobre o Orçamento.

Apresentei, no ano passado, uma proposta de Emenda à Constituição com o nome de Orçamento Exclusivo da União, cujo material, a proposta, foi impressa na Gráfica do Senado. Eu gostaria de saber de V. Ex^a, da Mesa, se há alguma norma impedindo que o Parlamentar ou o seu gabinete faça a distribuição desse material aqui, no plenário, entre os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não há nenhuma restrição para o Senador fazer a distribuição. Temos apenas o cuidado de evitar o trânsito em excesso de servidores, o que pode prejudicar o trabalho dos Srs. Senadores.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – O trânsito em excesso não significa dizer que o chefe de gabinete não possa fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Numa situação excepcional, sim, mas que não seja uma rotina, a fim de que o ambiente permaneça individualizado e assegurado a V. Ex^a e aos demais.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Jefferson Péres, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há orador na tribuna, Senador Sibá. Assim que S. Ex^a acabar, darei a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, inicialmente, quero parabenizar o Senador Arthur Virgílio pelo pronunciamento. Trata-se de mais um escândalo envolvendo políticos e autoridades do Executivo. Mais uma vez, o povo olha perplexo para o que está acontecendo.

Aumenta o desprezo por toda a classe política. Meu sentimento também é de náusea, Sr. Presidente.

Para marcar minha posição, peço inserção, nos Anais do Senado, de um artigo que estou publicando num jornal de Manaus. É curto e vou lê-lo. Tem o título “Corrupção é Crime Hediondo”:

A corrupção é capitulada como crime nos códigos penais de todos os países do mundo. Mas nos países pobres ou emergentes, como o Brasil, com tantas mazelas sociais, deveria ser incluída na categoria de crime hediondo.

Essa tese, defendida por ilustre membro do STJ, a muitos parecerá exagerada, mas não é, se atentarmos para a estreita relação existente entre a corrupção no serviço público e os males que afligem o nosso povo.

Se assim é, perguntar-se-á como se explica a tolerância, ou até mesmo a indiferença, de milhões de brasileiros, em face da corrupção desbragada no mundo político e na administração pública?

Creio que essa indiferença se deve a dois motivos. Um, a descrença na efetiva punição dos poderosos, que rarissimamente pagam pelos seus crimes. Mas o motivo principal reside, me parece, na falta de percepção, pela maioria, de que a corrupção é uma das causas dos problemas que cada um enfrenta no seu dia-a-dia.

Para essas pessoas o furto de dinheiro público é condenável, mas não tem nada a ver com as dificuldades que as afligem, tais como seus baixos salários, seus filhos que não encontram emprego, o ensino de má qualidade que tiveram, os assaltos de que são vítimas, o mau atendimento nos hospitais e postos de saúde, enfim, a falta de tantas coisas básicas, elementares.

Mas essas pessoas mudariam radicalmente de atitude, deixariam de ser passivas, reagiriam indignadas e jamais votariam num político notoriamente corrupto se tivessem a clara percepção de que o furto de dinheiro público, além de moralmente repulsivo, é também um crime hediondo, porque, em grande parte, responsável pela desgraça de milhões.

Todos, ou quase todos, aplaudem a forma republicana como age a Polícia Federal, ao algemar e prender suspeitos de corrupção, sem poupar ninguém, a mostrar que todos são iguais perante a lei.

Restam aos que a aplaudem, já que não têm algemas, usar seus votos para punir e banir da política os ladrões de dinheiro público.

Infelizmente, os eleitores também não fazem a sua parte, Sr. Presidente.

Eu cada vez me desencanto mais com essa situação que vivemos, com essa relação promíscua entre empresários e políticos, entre Legislativo e Executivo, com esse loteamento de cargos públicos, essa busca de cargos pelos cargos ou pelo que os cargos podem possibilitar.

Eu não sei por que, por exemplo – não vou conseguir entender nunca –, alguém há de querer o Dnit. Deve ser para roubar. Por que querem os Ministérios com maiores recursos? Só pode ser para desviar dinheiro público.

Essa situação não pode continuar. Meus aplausos pelo menos aos que fazem a sua parte. Meus aplausos à Polícia Federal, que enquadrou um Prefeito do PT; um Governador do meu Partido, o PDT; outros do PSDB; um Ministro do PMDB; outro do PSDB. A Polícia Federal está fazendo o seu papel. Por isso, neste particular, parabênizo o Governo Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JEFFERSON PÉRES EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CORRUPÇÃO É CRIME HEDIONDO

Jefferson Péres

A corrupção é capitulada como crime nos códigos penais de todos os países do mundo. Mas nos países pobres ou emergentes, como o Brasil, com tantas mazelas sociais, deveria ser incluída na categoria de crime hediondo.

Essa tese, defendida por ilustre membro do STJ, a muitos parecerá exagerada, mas não é, se atentarmos para a estreita relação existente entre a corrupção no serviço público e os males que afligem o nosso povo.

Se assim é, perguntar-se-á, como se explica a tolerância, ou até mesmo a indiferença, de milhões de brasileiros em face da corrupção desbragada no mundo político e na administração pública?

Creio que essa indiferença se deve a dois motivos. Um, a descrença na efetiva punição dos poderosos, que rarissimamente pagam pelos seus crimes. Mas o motivo principal reside, me parece, na falta de percepção, pela maioria, de que a corrupção é uma das causas dos problemas que cada um enfrenta no seu dia-a-dia.

Para essas pessoas o furto de dinheiro público é condenável, mas não tem nada a ver com as dificuldades que as afligem, tais como, seus baixos salários, seus filhos que não encontram emprego, o ensino de má qualidade que tiveram, os assaltos de que são vítimas, o mau atendimento nos hospitais e postos de saúde, enfim, a falta de tantas coisas básicas, elementares.

Mas essas pessoas mudariam radicalmente de atitude, deixariam de ser passivas, reagiriam indignadas, e jamais votariam num político notoriamente corrupto, se tivessem a clara percepção de que o furto de dinheiro público, além de moralmente repulsivo, é também um crime hediondo, porque em grande parte responsável pela desgraça de milhões.

Todos, ou quase todos, aplaudem a forma republicana como age a Polícia Federal, ao algemar e prender suspeitos de corrupção, sem poupar ninguém, a mostrar que todos são iguais perante a lei.

Restam aos que a aplaudem, já que não têm algemas, usar seus votos para punir e banir da política os ladrões de dinheiro público.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jefferson Péres.

Vou conceder a palavra ao Senador José Nery e, em seguida, também por cinco minutos, ao Senador Aloizio Mercadante, para começarmos a Ordem do Dia.

Consulto o Senador Antonio Carlos se deseja fazer uso da palavra. (Pausa.)

Acabamos de ter uma conversa muito proveitosa com os Governadores, a exemplo do que fizemos durante a semana com os Prefeitos, e avançamos na definição de um modelo para encaminharmos a votação, hoje, das medidas provisórias, que perderão a eficácia na próxima semana.

Desse modo, hoje é um dia muito importante, para que façamos um esforço grande. Esse acordo prevê algumas votações, e é importante, portanto, que estejamos preparados.

Peço aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que venham ao plenário, porque haverá votações importantes, algumas delas nominais.

Concedo a palavra ao Senador José Nery por cinco minutos.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela Liderança do PSOL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último dia 17 de maio, a Polícia Federal prendeu 47 pessoas durante a Operação Navalha, que desarticulou uma suposta quadrilha que fraudava licitações públicas para a realização de obras públicas. Essa suposta quadrilha atuava no Distrito Federal e em nove Estados – Alagoas, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Sergipe, Piauí, Pernambuco, Maranhão e São Paulo –, infiltrada nos órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Na Operação Navalha, foram presas figuras proeminentes da política nacional e regional, assessores parlamentares, Parlamentares, ex-Governadores, Prefeitos, parentes de Governadores, além de assessores de Ministros.

Segundo a Polícia Federal, a quadrilha desviou recursos dos Ministérios de Minas e Energia, da Integração Nacional, das Cidades, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (Dnit). Para obter vantagens nas licitações para obras públicas, a empresa pagava propina e dava presente para as autoridades envolvidas. O ex-Governador do Maranhão, Sr. José Reinaldo Tavares, é acusado de receber um carro no

valor de R\$110 mil, pelo suposto direcionamento da licitação na BR-402.

Já o atual Governador do Maranhão, Sr. Jackson Lago, foi apontado pela Polícia Federal como beneficiário de vantagem indevida. Por intermédio de seus sobrinhos, Alexandre de Maia Lago e Francisco de Paula Lima Júnior, presos durante a operação, o Governador teria recebido R\$240 mil para permitir o pagamento, pela Secretaria de Infra-Estrutura do Estado, de R\$2,9 milhões de uma obra da empresa Gautama.

Esses fatos, Sr^{as} e Srs. Senadores, envolvem um conjunto de autoridades dos Poderes Legislativo e Executivo, nas suas diversas esferas.

A Ministra do Superior Tribunal de Justiça Eliana Calmon informa, em seu despacho, que autorizou as prisões, que a estrutura da quadrilha dividia-se em três níveis. No primeiro nível, estariam funcionários da Gautama, criada a partir de uma dissidência da OAS, grande empreiteira conhecida em nível nacional.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Conhecida pelo PT.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – O chefe do esquema seria Zuleido Soares Veras, sócio-diretor da Gautama, também preso pela Polícia Federal.

O segundo nível seria composto por onze pessoas, a maioria servidores que atuavam como intermediários perante políticos e funcionários públicos, exercendo influência sobre eles para a liberação de recursos. No terceiro nível, estariam os agentes públicos municipais, estaduais e federais que, “praticando diversos delitos, viabilizam a atividade da organização na obtenção de liberação de verbas, no direcionamento dos resultados das licitações”, entre outras fraudes.

No último domingo, a Rede Globo levou ao ar imagens que comprometem diretamente o Ministro das Minas e Energia, Sr. Silas Rondeau, pelo recebimento de propina da quadrilha que foi desbaratada.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil precisa passar a limpo e pôr fim nos esquemas de corrupção, os quais se encontram entranhados nas nossas instituições, presentes nos três Poderes da República. Os recentes escândalos envolvendo magistrados mostraram que nem o Judiciário escapou dos tentáculos desse polvo gigantesco que absorve enormes recursos públicos, que são desviados por meio do superfaturamento de obras, do pagamento de propinas e de toda sorte de malversação de suados impostos pagos pelo povo trabalhador brasileiro.

O que mais nos surpreende nesses acontecimentos não é a aparição de mais um esquema de corrupção, de desvio de recursos públicos, esquema esse bem maior que o denunciado no ano passado, nesta Casa, e que envolvia emendas parlamentares

para a compra de ambulâncias. O que nos surpreende é o fato de não haver a urgência para definirmos, aqui, a investigação desses fatos delituosos que envolvem, especialmente no caso presente, o Executivo e suas esferas estadual e municipal. E há ainda a denúncia de que podem envolver determinado número de Parlamentares.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, viemos à tribuna, nesta tarde, para propor, concretamente, Senador Antonio Carlos, a abertura de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta de Senadores e de Deputados, para apurar os fatos denunciados amplamente, que são de conhecimento desta Casa e da sociedade brasileira, que, mais uma vez, se manifesta indignada ao perceber que um escândalo sucede a outro, numa série interminável e inaceitável para quem tem compromisso e zelo com o trato da coisa pública.

Por isso, trago à consideração do Senado Federal, das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, um requerimento de autoria dos Deputados Augusto Carvalho, Júlio Delgado e outros, e nos incluímos como autores desse pedido de instalação de CPMI. Esse fato, essa ação, essa iniciativa só se tornará realidade se tivermos o apoio de todos os Partidos da Casa e se nos dispusermos a apurar e a esclarecer, com veemência, com urgência, com clareza e com compromisso, os fatos denunciados.

Digo a V. Ex^{as} que, aqui, não podemos fazer pre-julgamentos, pois, só com a investigação no âmbito da Polícia Federal e das duas Casas do Congresso Nacional reunidas em uma CPMI, teremos a possibilidade de apurar e de, ao final, definir quem realmente tem culpa nos fatos ora denunciados.

Sr. Presidente, nosso compromisso é grande, é grave, é urgente, porque ou bem apuramos os fatos denunciados ou teremos de nos declarar, de alguma forma, coniventes com os fatos e com as práticas delituosas inaceitáveis aqui denunciadas.

Portanto, está posto para cada um de nós, representantes dos nossos Estados, do povo brasileiro, que devemos oferecer mais essa contribuição para o esclarecimento de fato tão grave, que merece a atenção e o compromisso de todos nós.

Sr. Presidente, é verdade que não podemos pensar que o combate à corrupção seja feito apenas por intermédio de instauração de CPMIs. É preciso muito mais! É preciso um conjunto de medidas que ajudem a ordenar as ações e a punir com mais rigor todo e qualquer agente público e privado quando do cometimento de atos delituosos que impliquem malversação de dinheiro público.

Nesse sentido, chamo a atenção para a necessidade da reforma política, tema debatido desta tribuna por todos os representantes partidários quando da campanha eleitoral de 2006, reforma anunciada por muitos como a mãe de todas as reformas. É muito provável que, se não avançarmos na apreciação das medidas que estão em tramitação nesta Casa e na Câmara dos Deputados, talvez, tenhamos a realização das eleições em 2008 ainda sob o arcabouço jurídico que permite o financiamento privado das campanhas.

Portanto, aqui, queremos declarar nossa mais absoluta convicção de que um dos elementos mais importantes, além de outros que efetivamente pretendo comentar em outro momento, é a reforma política. Entre outras medidas também importantes, destacamos o financiamento público de campanhas. São medidas essenciais para mudar esse quadro, que, sinceramente, envergonha cada um de nós e cada brasileiro e brasileira que nos assiste.

O cidadão se dirige ao posto de saúde e não encontra remédio. Há os que estão acampados à beira das estradas porque não existem recursos, segundo alegam, para promover a verdadeira reforma agrária. As escolas públicas estão caindo aos pedaços no interior do País, quando se alega não haver dinheiro para promover a educação e a inclusão social de milhares de deserdados.

Portanto, há o dinheiro sujo da corrupção, entranhada no Estado brasileiro, e é preciso agir no sentido de coibi-la, não só investigando esse fato, mas criando um conjunto de mecanismos que dificulte essa prática e que puna, especialmente, os que cometem crimes aos se apropriarem de recursos públicos a qualquer título.

Sr. Presidente, queria encerrar dizendo que estou de acordo com as ações promovidas pela Polícia Federal, por tratarem de fatos importantes. A Polícia Federal só prende alguém ou apreende algum equipamento nessas investigações, Sr. Presidente, se for autorizada pelo Poder Judiciário. Então, chamo a atenção para o fato de, nos últimos quatro anos, ter sido promovida a prisão de mais de cinco mil pessoas, a realização de 284 operações policiais. Mas esta é a pergunta que fazemos: quantos, efetivamente, foram julgados? Quantos, efetivamente, foram presos e punidos?

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Almeida Lima, estamos na Ordem do Dia. O Senador Tião Viana, que estava presidindo a sessão, abriu exceção e concedeu a palavra ao Senador José Nery, mas retomaremos a Ordem do Dia logo S. Ex^a encerre. É o apelo que faço a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA) – Obrigado, Sr. Presidente. Já estou encerrando. Conclamo o que é mais importante neste momento, sem deixar de ter a consciência da investigação desse fato, feita a partir da Operação Navalha, que envolve empresas e diversos órgãos do Poder Público, do Executivo estadual e municipal: estou aqui com o requerimento propondo a criação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar, em 180 dias, fatos que já são do conhecimento de toda a Nação brasileira. Convido os Partidos e cada Parlamentar, em particular, para se somarem a esse esforço de investigação dos fatos aqui denunciados.

O mais grave, Sr. Presidente, é que o curso da investigação e da operação realizada aponta para o envolvimento de um Ministro de Estado.

Eu creio que a medida mais efetiva e necessária neste momento, pelos indícios apresentados - sem aqui apresentar de nossa parte qualquer prejulgamento, porque só a Justiça poderá assim decretar e julgar um cidadão, e o Congresso também poderá identificar, nas suas apurações, as responsabilidades –, diante dos fatos aqui demonstrados de conhecimento, a medida imediata que o Senhor Presidente da República haveria de tomar seria a demissão imediata do Ministro Silas Rondeau, para as devidas averiguações e apurações. Se, ao final do processo, ficar provada a sua inocência, que ele então seja reabilitado ao cargo. Enquanto isso, a Nação espera medida mais convincente e mais afirmativa, porque o Brasil, a consciência democrática de nosso povo exige providências, pelo que já conseguimos acumular em termos de luta, de experiência e de combate à corrupção. Com certeza, enquanto aqui estamos falando, alguém, em algum lugar do País, está tramando alguma forma de se apropriar do que é público para servir a interesses pouco confessáveis.

Por último, Sr. Presidente, não concordo com a visão de que essa é uma questão do Executivo. É uma responsabilidade que está posta para o Parlamento, para cada um de nós: a tarefa de esclarecer fatos tão graves para a Nação.

Agradeço a V. Ex^a o tempo concedido, e espero, ao descer da tribuna, o convite para que assinemos nesta tarde, aqui no Senado Federal, o pedido de instalação da CPI mista para apurar todos os fatos relacionados à Operação Navalha.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Retomamos a Ordem do Dia.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para registrar que, na votação passada, da MP nº 341, eu estava ao lado de V. Ex^a, na Presidência, discutindo com um conjunto de Governadores uma forma de encaminhamento para o Fundeb, e não pude votar a MP nº 341, inclusive a emenda apresentada pelo Relator, que trata da transposição de servidores públicos de Rondônia.

Queria que fosse registrado em Ata meu voto favorável à medida provisória, com a emenda da transposição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa registrará, com satisfação, o posicionamento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Parecer sob nº 338, de 2007, de Plenário, Relatora Revisora: Senadora Fátima Cleide, favorável ao projeto de lei de conversão, com Emendas nº 232 a 238, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo para sua deliberação.

Na sessão do último dia 16, foi proferido o parecer pela Relatora revisora, Senadora Fátima Cleide, e aprovados os pressupostos constitucionais de urgência e relevância.

Continuação da discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Tenho a honra de conceder a palavra à Relatora Revisora, Senadora Fátima Cleide.

PARECER Nº 362, DE 2007 – PLEN

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço a todos os Líderes do Senado Federal pela intensa discussão havida de quarta-feira da semana passada até o dia de hoje.

Há pouco, participamos de uma reunião com Governadores de vários Estados, de todas as regiões aqui presentes. Temos aqui também, neste momento, representantes da Frente Nacional de Prefeitos, da Confederação Nacional de Municípios, da Campanha em Defesa da Educação Pública e pela Creche e do movimento Fundeb pra Valer.

Sr. Presidente, do relatório apresentado na semana passada retiro as Emendas nºs 235, 237 e 238; apresento a manutenção das Emendas nºs 232 e 236; e apresento ainda duas novas emendas, as Emendas nºs 239 e 240. Isso para atender a reivindicação, a solicitação quase que suplicante dos Municípios e dos movimentos que defendem a educação infantil no País. Só assim teremos efetivamente recursos do Fundeb para as creches.

Faço também a divisão entre creche pública em tempo integral e creche pública em tempo parcial, e acrescento a figura da creche conveniada, subdividindo em tempo parcial e em tempo integral.

Faço, conseqüentemente, uma modificação nos fatores de ponderação, de modo que a creche pública em tempo integral – isso a partir do segundo ano de vigência do Fundeb – ficará com, no mínimo, 1,10 (um inteiro e dez centésimos); a creche pública em tempo parcial, com 0,80 (oitenta centésimos); a creche conveniada em tempo integral, com 0,95 (noventa e cinco centésimos); a creche conveniada em tempo parcial, com 0,80 (oitenta centésimos); a pré-escola em tempo integral, com 1,15 (um inteiro e quinze centésimos); e a pré-escola em tempo parcial, com 0,90 (noventa centésimos).

Além disso, Sr. Presidente, suprimimos o inciso V do § 2º do art. 8º, para atender a uma demanda das creches conveniadas. Mantemos como critério a certificação do Conselho Nacional de Assistência Social e a certificação de órgãos equivalentes no âmbito do Estado.

Atendemos também a uma demanda que nos foi apresentada pela Subcomissão que trata das pessoas portadoras de deficiência, por meio do Senador Flávio Arns e do Senador Eduardo Azeredo, suprimindo da emenda a expressão: “até a data de publicação desta lei”.

Com isso, Sr. Presidente, espero adequar nosso relatório a todas as reivindicações feitas, quer pelos Municípios, quer pela campanha nacional em defesa da educação pública e em defesa das creches.

Ressalto o empenho das Senadoras Patrícia Saboya e Marisa Serrano para a inclusão das creches e para a melhora do fator de ponderação, diferenciando creches públicas de creches conveniadas.

Ressalto, ainda, o trabalho realizado em parceria com o Senador Renato Casagrande, que apresentou destaque para a questão do transporte escolar. Nesse sentido, estamos construindo, com o Ministério da Educação e com o Governo Federal, a proposta de que seja enviada para esta Casa uma medida provisória o mais rápido possível, para regulamentar a situação que, nas palavras do Prefeito de São Carlos, Nilton Lima, “trata-se de um caso de vergonha na cara” a relação entre Estados e Municípios, pois os Estados não repassam para os Municípios o que é devido em relação ao transporte de alunos estaduais pela rede municipal.

Sr. Presidente, é o relatório, e espero obter de nossos Pares no Senado Federal o voto favorável, a fim de que possamos aprovar o Fundeb, com as alterações propostas, tendo em visto a promulgação desta lei o mais rápido possível, para que aquilo que significa avanço entre a medida provisória e o projeto de lei de conversão chegue efetivamente aos cofres públicos de Estados e Municípios.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2007

Do Plenário, sobre a Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da outras providência, nos termos do Projeto do Lei de Conversão nº 7, de 2007.

Relatora: Senadora Fátima Cleide

I – Relatório

A Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, teve como objetivo regulamentar o novo texto do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), introduzido pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro do mesmo ano, que, a par de alterações nos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212, criou, pelo prazo de catorze anos, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que passa a ser o mecanismo de financiamento

eqüitativo das ações dos entes federados na educação básica pública, em regime de colaboração, abrangendo, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, 80% dos recursos dos principais impostos vinculados constitucionalmente à educação.

Com efeito, o inciso III do art. 60 do ADCT determina:

“III – A lei disporá sobre:

a) a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas e modalidades da educação básica e tipos de estabelecimento de ensino;

b) a forma de cálculo do valor anual mínimo por aluno;

c) os percentuais máximos de apropriação dos recursos dos Fundos pelas diversas etapas e modalidades da educação básica, observados os arts. 208 e 214 da Constituição Federal, bem como as metas do Plano Nacional de Educação;

d) a fiscalização e controle dos Fundos;

e) prazo para fixar, em lei específica, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.”

A MPV nº 339, de 2006, foi o instrumento que o Poder Executivo obrigou-se a editar, em lugar de um projeto de lei, dada a circunstância do fim iminente da vigência da Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, que havia criado, pelo prazo de dez anos, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), contido no mesmo art. 60 do ADCT, que vigeu de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2006.

A Medida Provisória recebeu 231 emendas de deputados e senadores, o que demonstra ao mesmo tempo o interesse pela matéria, que envolve cinquenta milhões de estudantes brasileiros e mais de cinquenta bilhões de reais de gastos públicos, e as possíveis diferenças de posição quanto a seus dispositivos, por parte dos representantes de interesses diversos no Congresso Nacional.

De fato, tanto o precedente Fundef, quanto o Fundeb, que agora se implanta e se regulamenta, somente são compreensíveis e analisáveis se consideramos:

1. A educação escolar básica, que compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, inclusive para os que não cursaram es-

tas duas últimas etapas na idade própria, como direito de todos e dever do Estado e da família, abrangendo atualmente cerca de 110 milhões de brasileiros, dos quais somente 50 milhões são atendidos em escolas públicas gratuitas;

2. O esquema do financiamento baseado, em mais de 90% dos recursos, na vinculação de, no mínimo, 25% dos impostos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas as transferências que lhes advêm por dispositivos constitucionais, para a manutenção e desenvolvimento do ensino público (art. 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional – LDB);

3. A possibilidade constitucional, já operada pelo Fundef, de se concretizar o regime de colaboração entre os entes federados, por meio da distribuição dos recursos de impostos vinculados, proporcional as matrículas de cada rede de ensino, no âmbito de cada Estado, com uma complementação da União para aqueles que não atingirem um valor médio por aluno compatível com padrões mínimos de qualidade;

4. A possibilidade, também com base constitucional, de se valorizar salarialmente os profissionais da educação pública pela fixação de um piso salarial profissional e destinação de uma subvinculação da receita dos Fundos às suas remunerações.

Tais são os pilares da construção do Fundeb e tais são os princípios que presidiram a sua regulamentação pela medida provisória.

Não obstante, a Deputada Fátima Bezerra, depois de exaustiva análise das emendas e de competente oitiva das entidades e de especialistas na área, optou por materializar seu voto num projeto de lei de conversão, o qual conservou na íntegra a estrutura da regulamentação, que obedece aos dispositivos do art. 60 do ADCT, nos termos da Emenda Constitucional nº 53, de 2006, mas que precisa e amplia os seus efeitos operacionais.

Cabe ao Senado Federal, como Casa revisora, examinar a MPV nº 339, de 2006, levando em conta o texto do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 7, que chegou a esta Casa em abril do corrente ano.

Neste sentido, passamos a expor seu conteúdo, para, em seguida, como relatora, consciente da grande responsabilidade em julgar a matéria, proceder à análise e ao voto.

O primeiro capítulo, das disposições gerais, composto por dois artigos, denomina os Fundos, instituídos no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, e lembra que os entes federados continuam obrigados a aplicação, em Manutenção e Desenvolvimento do

Ensino (MDE), de, no mínimo, 25% dos seus impostos, compreendidas as transferências, o que significa 5%, no mínimo, dos tributos incluídos no Fundeb, e um mínimo de 25% dos impostos que dele não fazem parte. Pelo art. 2º, fica claro o objetivo de valorização salarial, não somente dos profissionais da educação propriamente ditos, mas dos outros trabalhadores sem habilitação específica, mas atuantes na área.

O segundo Capítulo trata da composição financeira dos Fundos, em duas seções. A primeira seção lista todos os impostos e transferências dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos quais se reservarão 20% para o Fundeb. Além do item mais importante em termos de arrecadação – o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) – e dos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM), e outras transferências menores que compunham o Fundef, somaram-se na composição do Fundef o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), o Imposto sobre Transmissão **Causa Mortis** e doação de Bons e Diretos (ITCM) e o Imposto Territorial Rural (ITR). É importante ressaltar a inclusão das receitas da dívida ativa tributária referente a esses impostos, bom como juros e multas acrescidos a sua arrecadação. Fica, portanto, implícito que 25% da receita de quatro impostos (Imposto de Renda Retido na Fonte dos Servidores, Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) não compõem o Fundeb e ficam à disposição do ente federado para aplicar na manutenção e no desenvolvimento de sua própria rede de ensino.

A segunda seção refere-se à complementação da União aos Fundos, sempre que em algum deles o valor médio ponderado por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. No Fundef, fixou-se o dispositivo da equivalência do valor mínimo ao valor médio do somatório dos Fundos, o que nunca foi observado, e gerou contínuos protestos dos Estados e dos professores. Aqui, o valor mínimo é calculado, anualmente, a partir do montante da complementação da União, que será progressivo e determinado no Orçamento, como se verá adiante. Fazem parte desta seção outros dispositivos da complementação, tais como: regra de utilização de, pelo menos, 90% do seu valor para a distribuição via valor mínimo e até 10% por outros critérios; a vedação do uso dos recursos da contribuição do salário educação para compor a complementação; o cronograma de distribuição da complementação, mensalmente em pelo menos 5% do seu valor anual, 45% até 31 de julho, 85% até 31 de dezembro e 100% até 31 de janeiro do ano subsequente; a responsabilização criminal da autoridade

que não efetivar as complementações anuais previstas; e as condições que cada estado deve apresentar para fazer jus à complementação dos 10%, incluindo seu esforço fiscal e a vigência do plano estadual de educação.

O Capítulo III do Projeto de Lei de Conversão, que trata da distribuição de recursos dentro de cada Fundo entre o governo estadual e os de seus municípios, traz modificações importantes, oriundas de emendas à Medida Provisória. Preservou-se o critério fundamental, que é a “proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial”, nos âmbitos de atuação prioritária, segundo a Constituição Federal e a LDB, e conforme as ponderações definidas para cada etapa e modalidade. Entretanto, passou-se a admitir, durante os catorze anos de duração do Fundeb, o cômputo das crianças até os três anos, matriculadas **em creches** sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público até a publicação desta Lei, bem como dos estudantes matriculados em escolas da mesma natureza, com atuação exclusiva na educação especial. No caso das escolas comunitárias conveniadas que oferecem pré-escola a crianças de quatro e cinco anos de idade, suas matrículas serão consideradas para a distribuição de recursos somente nos primeiros quatro anos do Fundeb. Esses três dispositivos são muito significativos porque, além de incluir mais de um milhão de matrículas das escolas gratuitas, tem como consequência impedir a evasão de recursos atualmente gastos por prefeituras na efetivação de seus convênios para atendimento de suas demandas. Registro-se que as despesas das escolas comunitárias com recursos do Fundeb devem atuar ao definido como MDE no art. 70 da LDB, incluindo pagamento de professores cedidos pelo ente federado com o qual se conveniaram.

Ainda na primeira seção do Capítulo III são estabelecidos importantes dispositivos que incidem na distribuição de recursos:

- a) uma lista de dezesseis etapas, modalidades ou tipos do estabelecimento para efeito de ponderação, tendo como fator de referência as matrículas nos anos iniciais de ensino fundamental urbano;
- b) as outras ponderações variarão de 70% a 130% do fator de referência;
- c) o cômputo de matrículas levará em conta os resultados do último Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- d) a apropriação dos recursos em cada Fundo pela educação de jovens e adultos observará o percentual de até 10%.

A segunda seção do Capítulo III trata da Comissão Intergovernamental do Financiamento para a Educação Básica de Qualidade.

Esse importante órgão colegiado, composto de um representante do Ministério da Educação (MEC), cinco do Conselho Nacional de Secretários do Estado de Educação (CONSED) o cinco da União Nacional de Dirigentes Municipais do Educação (UNDIME) tem funções muito importantes no Fundeb:

a) especificar as ponderações aplicáveis nas dezesseis situações que levam em conta as etapas, modalidades e tipos de estabelecimento, considerando custos reais e outros estudos do INEP;

b) fixar, anualmente, o limite proporcional de apropriação de recursos pela modalidade de educação de jovens e adultos;

c) fixar anualmente a parcela o os critérios de distribuição de complementação da União, até 10%, a ser distribuída para os Fundos por meio de programas direcionados a melhoria da qualidade da educação básica;

d) executar, requisitar ou orientar a elaboração de estudos técnicos percentual ao Fundeb;

e) elaborar seu regimento interno, a ser formalizado por meio de portaria do Ministro do Estado da Educação.

As despesas que asseguram o funcionamento da Comissão correrão a conta de dotações orçamentárias anualmente consignadas ao MEC.

O capítulo IV trata da transferência e da gestão dos recursos. Até o dia 31 de dezembro de cada exercício, o Poder Executivo Federal publicará a estimativa da receita total dos Fundos, a estimativa dos valores da complementação da União aos Estados e ao Distrito Federal, a estimativa dos respectivos valores anuais por aluno e o valor anual mínimo nacional por aluno. Para se efetivar o ajuste da complementação anual da União, os Estados que a receberam devem publicar e encaminhar ao Ministério da Fazenda, até o dia 31 do janeiro do ano seguinte, os valores efetivos da arrecadação dos impostos que compõem o Fundeb.

Os recursos de cada Fundo, que deverão constar do orçamento de cada ente federado, serão tornados disponíveis e repassados automaticamente pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios, instituídas para este fim no Banco do Brasil S.A. ou na Caixa Econômica

Federal. Os repasses far-se-ão nos mesmos prazos as datas previstas para cada tributo na Constituição

Federal e mensalmente, no caso do ITCM. A instituição financeira tornará disponível, permanentemente, os extratos bancários aos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. Uma vez repassados para a conta específica do ente federado, os recursos serão depositados na conta do órgão nele responsável pela educação, conforme o art. 69 da LDB. Eventuais saldos disponíveis cuja perspectiva de utilização seja superior a quinze dias devem ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, e os ganhos financeiros utilizados com os mesmos critérios e condições do valor principal do Fundo.

O Capítulo V dispõe sobre a utilização de recursos do Fundeb, a serem gastos necessariamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica. Cada ente federado recebe de acordo com suas Matrículas ponderadas nas diferentes etapas e modalidades, mas pode despende indistintamente, desde que na educação básica. No caso dos estados, diferentemente da Emenda Constitucional nº 14, que exigia a aplicação exclusiva de 60% dos 25% de todos os impostos, incluindo os que não compunham o Fundeb, no ensino fundamental, a Emenda nº 53 só obriga a aplicação na educação básica dos recursos oriundos do Fundeb. Já os Municípios obrigam-se, pelo art. 11 da LDB, a gastar todos os seus recursos vinculados na educação básica. Ademais, até 5% dos recursos do Fundeb poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício seguinte.

Para assegurar a valorização dos profissionais do magistério, 60%, no mínimo, dos recursos do Fundeb devem ser aplicados, anualmente, na remuneração dos professores e profissionais do suporte pedagógico direto às atividades de docência na educação básica, em efetivo exercício, ou seja, que trabalhem na escola ou estejam eventualmente afastados por direito, sem rompimento do vínculo. Os inativos não se enquadram nessa subvinculação.

Os recursos dos Fundos não poderão ser utilizados como garantia de operações de crédito que não se destinam a ações do MDE, no âmbito da educação básica.

O Capítulo VI, que trata do acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização dos recursos, é mais detalhado da Medida Provisória que apresenta mais mudanças no Projeto de Lei de Conversão. Neste último, são os seguintes os principais dispositivos:

a) provêm-se conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constituídos em colegiados de catorze membros (União), doze (Estados) e nove (Distrito Federal e Municípios), repre-

sentantes, em minoria, dos gestores e, em maioria, da sociedade civil, com mandatos de dois anos, permitida uma recondução, incumbidos, com autonomia e isenção, de acompanhar a arrecadação, distribuição e aplicação dos recursos, bem como supervisionar a realização do censo escolar anual e a proposta orçamentária da educação;

b) os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos a recursos recebidos e a despesas realizadas ficam permanentemente à disposição dos conselhos e dos outros órgãos de controle interno o externo, sendo-lhes dada ampla publicidade; os conselhos podem apresentar pareceres sobre o que for controlado, bem como convocar o responsável pelo Órgão de educação competente para prestar esclarecimentos, apresentar documentos adicionais e viabilizar visitas a obras e serviços que permitam o acompanhamento do uso dos recursos;

c) independentemente da ação dos conselhos, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estarão sujeitos à fiscalização e ao controle referentes ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e do disposto na regulamentação do Fundeb por parte do Tribunal de Contas da União, no que couber, e dos respectivos tribunais de sua jurisdição, cabendo, obrigatoriamente, instrução das prestações de contas por meio de parecer do conselho responsável;

d) justifica intervenção da União no Distrito Federal e nos Estados, e destes nos Municípios, o descumprimento da aplicação dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição, que incluem os que compõem o Fundeb em cada ente federado;

e) ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais relacionada ao Fundeb, a qualquer cidadão a propositura de ação popular pertinente;

f) o MEC atuara no apoio técnico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a seus conselhos; na capacitação dos conselheiros; na divulgação de orientações sobre a operacionalização do Fundo e de dados sobre a provisão, realização e utilização dos valores repassados; na realização de estudos com vistas a definição de valor por aluno que assegure padrão mínimo de qualidade; no monitoramento da aplicação dos Fundos e, em

especial, na avaliação periódica dos resultados do Fundeb, devendo a primeira realizar-se dois anos após a sua implantação.

O Capítulo VII contém disposições finais e transitórias.

Entre estas, na primeira seção, descreve-se implantação progressiva do Fundeb, em três anos, matéria já tratada na Emenda Constitucional nº 53, de 2006. As receitas dos impostos incorporam-se até alcançar vinte por cento, à razão de um terço por ano, partindo, no primeiro ano, de 16,66%, no caso dos tributos que compunham o Fundef, e de 6,66% nos demais casos. Para as matrículas, a progressão também é de um terço a cada ano para as etapas e modalidades que não integravam o Fundef. Para as do ensino fundamental, considera-se sua totalidade, desde o primeiro ano.

Os valores de complementação da União também são progressivos: no mínimo, R\$2 bilhões no primeiro ano, R\$3 bilhões no segundo e R\$4,5 bilhões no terceiro, alcançando pelo menos 10% do total dos Fundos a partir do quarto ano. Entenda-se que a proposta orçamentária enviada ao Congresso pelo Poder Executivo da União permite praticar os valores mínimos ou valores maiores de complementação, cabendo ao Poder Legislativo acatar e, até mesmo, majorar esses valores, havendo disponibilidade de recursos, do que resultará um maior valor mínimo anual por aluno e a inclusão de mais verbas e mesmo de novos Estados entre os beneficiados pela complementação. O que está absolutamente vedada é a fixação de complementação abaixo dos mínimos progressivos, considerada também, nos três primeiros anos, a correção de valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Para defender o valor real por aluno atingido no Fundef em seu último ano, 2006, outra variável é adicionada na distribuição dos recursos dos Fundos dos Estados: antes de se aplicar os quinze valores ponderados por etapa e modalidade da educação básica e tipo do estabelecimento, introduz-se na fórmula de distribuição de 2007 a destinação do valor do Fundef praticado em 2006 no respectivo Estado; em 2008, do valor do Fundef de 2006, corrigido pelo INPC de 2007, e assim, sucessivamente.

Regra semelhante se aplica, somente para o valor mínimo por aluno definido nacionalmente para o ensino fundamental no Fundeb, em 2007; ele não poderá ser inferior ao mínimo fixado nacionalmente em 2006 no âmbito do Fundef.

O prazo para instituição dos conselhos de acompanhamento o controle é só sessenta dias contados da vigência dos Fundos, inclusive mediante adaptações dos conselhos do Fundef existentes.

Em cinco anos, o MEC deverá realizar fórum de avaliação do financiamento da educação básica, com representantes dos entes federados, dos trabalhadores da educação, de pais e de alunos.

No art. 36, ainda nas disposições transitórias, o PLV fixa as ponderações de valor das etapas, modalidades e tipos de estabelecimento, que já tinham sido objeto de consenso entre o MEC, Consed e Undime e que estão sendo praticadas desde março de 2007:

- I – creche – 0,80;
- II – pré-escola – 0,90;
- III – anos iniciais do ensino fundamental urbano – 1,00;
- IV – anos iniciais do ensino fundamental no campo – 1,05;
- V – anos finais do ensino fundamental urbano – 1,10;
- VI – anos finais do ensino fundamental no campo – 1,15;
- VII – ensino fundamental em tempo integral – 1,25;
- VIII – ensino médio urbano – 1,20;
- IX – ensino médio no campo – 1,25;
- X – ensino médio em tempo integral – 1,30;
- XI – ensino médio integrado à educação profissional – 1,30;
- XII – educação especial – 1,20;
- XIII – educação indígena e quilombola – 1,20;
- XIV – educação de jovens e adultos com avaliação no processo – 0,70;
- XV – educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, com avaliação no processo – 0,70;
- XVI – creche e pré-escola em tempo integral – a ser fixada pela comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade.

Na segunda Seção do Capítulo VII, o PLV nº 7, de 2006, fixa as seguintes disposições finais:

a) os municípios poderão criar, integrando-a a seus Conselhos da Educação, Câmara específica de acompanhamento e controle social do Fundeb, desde que aplique as regras do Capítulo VI;

b) o financiamento da educação é componente da melhoria da qualidade da educação básica, a ser assegurada por padrão mínimo nacional, com participação popular e da comunidade educacional nos três níveis da Federação;

c) a União desenvolverá e apoiará políticas de melhoria da qualidade da educação e de acesso e permanência na escola, em par-

ticular para a inclusão de crianças e adolescentes em situação de risco social, incluindo os que cumprem pena, mesmo que provisória, e os que cumprem medidas sócio educativas, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente;

d) os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão implantar Planos de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica;

e) até 31 de agosto de 2007, o Poder Público deverá ter fixado o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

f) altera-se a redação do **caput** do art. 5º da Lei nº 10.195, de 2001, para listar, de modo detalhado, as receitas das quais 15% serão excluídos do cálculo da Receita Líquida Real (RLR) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: são as mesmas receitas do Fundef.

Nos arts. 43 a 45, são fixados dispositivos da transição Fundef–Fundeb: nos meses de janeiro e fevereiro de 2007, mantém-se a sistemática da repartição de recursos da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, sem o pagamento de complementação da União; a partir de 1º de março de 2007, a distribuição se faz na forma prevista nesta lei, passando a incluir um décimo da complementação da União, até dezembro; o ajuste da distribuição far-se-á em abril de 2007.

Revogam-se os arts. 1º a 8º da Lei nº 9.424, de 1996; o art. 12 da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; e o § 3º do art. 2º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004.

Nos dois primeiros anos de vigência do Fundeb, além das complementações aos Fundos, a União alocará recursos para a promoção de programa emergencial de apoio ao ensino médio e de reforço ao programa nacional de apoio ao transporte escolar.

Os Fundos terão vigência até 31 de dezembro de 2020.

Sabendo-se que já está em vigência a MPV nº 339, de 2006, desde 1º de janeiro de 2007, a lei de conversão resultante do substitutivo entrará em vigor na data de sua publicação.

II – Análise

Incumbida de proferir voto sobre a MPV nº 339, de 2006, nos termos do texto remetido pela Câmara dos Deputados, consubstanciado no PLV nº 7, de 2007, resultante do parecer da Deputada Fátima Bezerra, detive-me não somente no texto original e na apreciação das emendas que lhe foram oferecidas no prazo

regimental, como, principalmente, no estudo do projeto de lei de conversão, dos efeitos práticos do Fundeb já em curso e das repercussões políticas dos Fundos nos Estados e nos Municípios.

No Brasil, o financiamento da educação básica depara-se com dois grandes desafios: eliminar os déficits de atendimento e elevar os indicadores da qualidade do ensino e da aprendizagem.

Embora tenhamos, hoje, cerca de 13 milhões de crianças até três anos completos, não chegam a um milhão as matrículas em creches públicas. Somando-se as da rede privada, com ou sem fins lucrativos, não atingimos dois milhões. O Plano Nacional da Educação (PNE), fixado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, determinou a meta de atendimento de 30% em 2005 (3,9 milhões de crianças) e de 50% em 2010 (6,5 milhões). Na idade da pré-escola, são 6,5 milhões as crianças, e as matrículas em redes públicas não atingem a metade da demanda, quando as metas do PNE são de 60% e 80%, para 2005 e 2010, respectivamente. No ensino fundamental obrigatório, agora com duração de nove anos, temos uma taxa de escolarização líquida do 95%, considerando as matrículas de seis a catorze anos. Mas convivemos com a triste realidade da reprovação, que resulta em cinco milhões de alunos maiores de catorze anos retidos em alguma das séries de ensino fundamental. A consequência aparece no perfil dos estudantes do ensino médio: dos oito milhões de matriculados em escolas públicas, somente a metade é de adolescentes na idade própria de cursá-lo, entre quinze e dezessete anos. Na educação especial, não temos dados tão confiáveis, mas podemos afirmar que muito menos de 50% das crianças e adolescentes portadores de deficiências são atendidos, quer na forma inclusiva, quer na especializada, considerando-se também as matrículas em escolas comunitárias. Esta situação é de 2006, mas vem-se arrastando há décadas. A consequência mais dramática é a produção escolar de analfabetos absolutos e funcionais: os primeiros, ainda mais de 10% da população adulta do País, cerca de 15 milhões, dispersos nas periferias e nas zonas rurais, mais numerosos no Norte e Nordeste; os analfabetos funcionais, ou seja, os que não concluíram o ensino fundamental ao qual todos têm direito constitucional, público e subjetivo, atingem a cifra de 45 milhões, dos quais menos de 10 milhões estão escolarizados.

É falsa, portanto, a visão de que atingimos quase 100% de cobertura de matrícula. Para uma demanda potencial de 120 milhões de brasileiros, temos hoje matriculados na educação básica 50 milhões nas redes públicas e perto de 8 milhões nas redes privadas, com e sem fins lucrativos. Mesmo no ensino fundamental,

a taxa de cobertura é falsa. No Brasil, até 1920, e na maioria dos países atualmente, a matrícula se faz para uma jornada escolar de tempo integral. No Brasil de 2007, temos uma lei que exige somente quatro horas letivas diárias, uma jornada reduzida, comprovadamente insuficiente para a aprendizagem dos estudantes. Qual é o resultado desta política perversa, que atinge principalmente as crianças e adolescentes cujos pais têm menor escolaridade?

O que se colhe de tão infeliz sementeira é o desastre da qualidade da aprendizagem. Estão os dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), desde 1993, e da Prova Brasil, em 2005. A pontuação do desempenho dos alunos ao final da quarta e oitava séries do ensino fundamental e do terceiro ano do ensino médio revela o que todo mundo já sabe pelo convívio cotidiano: os estudantes não chegam a aprender metade do que deveriam para se preparar para a cidadania e para o mundo produtivo. E os 2,5 milhões de professores, será que conseguem ensinar? Os mais do 1,2 milhão de funcionários das escolas públicas, categoria a qual com orgulho pertencem, conseguimos nos integrar ao projeto pedagógico das escolas?

O desafio da oferta de mais abrangente atendimento, em jornadas de tempo integral, como estão se esforçando por fazer o Chile, o Uruguai, a Argentina, a Venezuela, e como sonharam e tentaram fazer Anísio Teixeira, Darcy Ribeiro e Leonel Brizola, requer mais recursos financeiros, evidentemente. É bom que atentemos para um falso sucesso do Fundef: em 1995, havia 28 milhões de alunos no ensino fundamental público; quando ele foi implantado, em 1997, passamos para 30 milhões; em 2002, atingimos 32,8 milhões; no seu último ano, em 2006, baixamos para 30,2 milhões, mesmo com um milhão de matrículas adicionais de crianças com seis anos de idade.

Evidentemente, o ensino fundamental teve condições de melhorar, assim como os salários de seus professores, porque os 15% dos impostos destinados ao ensino fundamental tiveram nos últimos anos um consistente aumento real de 7% ao ano. Com a diminuição de matrículas, subia, matematicamente, o gasto por aluno, bem acima desse ritmo. Mas a educação básica não se limita ao ensino fundamental regular: o sucesso do financiamento do ensino fundamental, cujo valor por aluno o Fundeb pretende preservar, foi pago pela deterioração das outras etapas. Que o digam a pré-escola e as creches, cujas matrículas, em termos relativos, só estabilizaram; que o diga o ensino médio, para o qual se improvisou socorro federal e onde observamos a maior taxa de privatização; que o diga a Educação de Jovens e Adultos, sacrificada com o voto de sua participação no Fundef, em 1996, e alvo

de políticas compensatórias de poucos resultados nos últimos anos. Resumindo, o Fundeb exige mais recursos para ampliar o atendimento, visto ser um instrumento, inclusive, pelo qual os entes federados ganham se incrementam a oferta de vagas e perdem quando têm poucas matrículas ou até mesmo quando conservam as tantas que têm.

E a melhoria da qualidade requer mais recursos? Sem dúvida. Aprendemos da rede privada, onde a correlação onde o preço das mensalidades das escolas e o ingresso do seus alunos nos cursos de alta nota de corte das universidades públicas e quase igual a um. Que dizer da diferença da qualidade na educação entre uma classe de alfabetização de crianças de seis anos de uma escola particular, com o máximo de 25 alunos e a presença de duas professoras, e uma turma de escola pública com uma só professora, sobrecarregada com 35 alunos? Na primeira, 100% de aprovação; na segunda, 50%. Nas redes estaduais e municipais, são variadas as situações de financiamento, podendo-se mesmo argumentar que, em médio prazo, as despesas do Poder Público com os repetentes, somadas aos gastos com as ausências e afastamentos de professores podem até igualar o que despendem, em média, as escolas privadas. Mas os custos fixos iniciais são menores que os das qualificadas escolas particulares; evidentemente, as situações precárias resultam em menos ensino, menos aprendizagem, menor qualidade.

Por que tantas considerações do ordem geral neste parecer? E que preciso transmitir aos mais pares a sensação do que estou convencida que a solução para os problemas educacionais é muito complexa e dependo mais da velocidade de implementação das políticas públicas do que da perfeição formal das regras legislativas.

Tenho consciência da importância da aprovação urgente do Fundeb no Senado e da inoportunidade do cometer-lhe todas as mudanças desejadas pelos Senadores e reclamadas por setores organizados da sociedade. O Fundeb, desde 2003, está sendo objeto de negociações entre governadores, prefeitos, secretários estaduais e municipais de educação, sindicatos de educadores públicos. Somente devemos admitir mudanças que se situam no prolongamento desses consensos e que tenham cobertura da Câmara dos Deputados.

O Fundeb já está no quinto mês de sua implementação. Com repasses mais generosos de complementação da União já de 2007, que alcançarão 10% do valor total dos Fundos em 2010; com a perspectiva de aumento de matrículas neste ano, que repercutirá nos recursos de 2008, como também irão repercutir em

tantos municípios, logo que aprovada a lei, as matrículas das escolas comunitárias na educação infantil e na educação especial; com o avanço das negociações para o piso salarial dos professores, que, de imediato, beneficiará um milhão de profissionais do magistério e, em futuro próximo, dois milhões de profissionais da educação – com tudo isso, não é prudente inserirmos mudanças que poderão prolongar a tramitação e aprovação da lei no Congresso em matérias cujo aperfeiçoamento poderá ser feito no momento oportuno e já previsto no PLV.

Chamo a atenção a três mecanismos que ajudam a programar as mudanças para o tempo adequado. Sabiamente, desde a Emenda Constitucional nº 53, de 2006, estabeleceu-se um tempo de gradativa implantação dos Fundos, de tal forma que ao ingresso progressivo dos alunos a serem custeados correspondesse à entrada progressiva dos novos recursos, para que não só sacrificasse tanto o custo por aluno nas redes com menos matrículas e não só praticassem nelas abusivas quedas de receita. Sabiamente, também, fixaram-se ponderações de custos por etapa e modalidade somente para o primeiro ano, cabendo a um colegiado representativo das diversas realidades estabelecer as variações nos próximos anos. Finalmente, com muita prudência dispôs-se que, depois de dois anos, o Ministério da Educação procedesse a estudos científicos para as devidas adequações, com vistas a qualidade da educação, não a partir da visão abstrata do Brasil, mas da realidade de cada um dos entes federados.

Sendo assim, depois de demorada análise e do diálogo com senadores e com o Poder Executivo, decidimos por inserir somente algumas alterações, sob forma de emendas da relatoria:

a) retirar, na contagem das matrículas para a distribuição dos recursos do Fundeb em cada estado, o limite de tempo do convênio o do cômputo do alunos nas escolas com fins lucrativos que oferecem educação infantil e educação especial;

b) dispor que haja uma diferenciação de valor entre as matrículas em tempo integral de creches conveniadas e de creches públicas, a critério da Comissão Intergovernamental do Financiamento;

c) elevar para 15% o limite de apropriação de recursos pela EJA nos fundos de cada estado e do Distrito Federal.

Registre-se que estas três mudanças não somente estão na linha de prolongamento da construção de consensos no âmbito do Executivo e do Legislativo,

como também se constituem em dispositivos de regulamentação de um Fundo de catorze anos, de caráter constitucional, mas cuja natureza e a flexibilidade e a submissão a continua avaliação.

Finalmente, tenho a dizer, fazendo coro com vários dos senadores desta Casa: o Fundeb não é uma varinha de condão, que vá resolver os problemas de falta de atendimento e de qualidade da educação pública. Mas é um passo a frente, requerido pelas limitações que se acumularam na vigência do Fundeb e pelos desafios da sociedade do conhecimento que requer educação básica para todos. Para seu sucesso e envolvimento dos quase duzentos milhões de brasileiros que já somos, urge que os sistemas de ensino somem medidas gerenciais e pedagógicas inovadoras e audaciosas, sem as quais não consolidaremos uma política educacional digna do Brasil, nesse momento em que a educação escolar, depois de longo tempo de prática elitista o seletiva, ingressa no patamar da universalização.

III – Voto

Pelas razões expostas, nosso voto é pela aprovação da MPV nº 339, do 2006, nos termos do PLV nº 7, do 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 232

Suprima-se o inciso V do § 2º do art. 8º, renumerando-se o inciso subsequente.

EMENDA Nº 233

Suprima-se, no § 4º do art. 8º, a expressão até a data de publicação desta lei”

II – creche pública em tempo parcial – 0,80 (oitenta centésimos)

III – creche conveniada em tempo integral – 0,95 (noventa e subsequente).

Suprima-se o inciso V do § 2º do art. 8º, renumerando-se o inciso

EMENDA Nº 234

No art. 10, acresça-se aos incisos I e II a expressão “em tempo integral”, substitua-se o inciso III, pela expressão “creche em tempo parcial” e inclua-se o inciso IV, como “pré-escola em tempo parcial”, renumerando-se os incisos subsequentes.

EMENDA Nº 239

Suprima-se no § 2º do art. 12 a expressão “referidas no **caput**”.

EMENDA Nº 240

Insira-se no art. 36 o seguinte § 2º, renomeando-se o anterior:

§ 2º Na fixação dos valores a partir do 2º ano do vigência do Fundeb, as ponderações entre as matrículas da educação infantil seguirão, no mínimo, as seguintes pontuações:

I – creche pública em tempo integral – 1,10 (um inteiro e dez centésimos);
cinco centésimos);

IV – creche conveniada em tempo parcial – 0,80 (oitenta centésimos);

V – pré-escola em tempo integral – 1,15 (um inteiro e quinze centésimos);

VI – pré-escola em tempo parcial – 0,90 (noventa centésimos).”

EMENDA Nº 236

Dê-se ao art. 11 a seguinte redação:

“A apropriação dos recursos em função das matrículas na modalidade do educação de jovens e adultos, nos termos da alínea c do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observará, em cada estado e no Distrito Federal, percentual de até 15% (quinze por cento) dos recursos do fundo respectivo.”

Observações

A emenda do relatório de nº 6 e a de nº 7 ficam prejudicadas, em razão, respectivamente, da nova redação da Emenda 4 (agora, 5) e da retificação do texto da relatora da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, – Senadora **Fátima Cleide**, Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Relatora, em seu segundo pronunciamento, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, concluiu pela manutenção das Emendas nº 232 e 236, apresentadas em seu primeiro pronunciamento; pela apresentação de subemendas às Emendas nº 233 e 234; pela apresentação das Emendas nº 239 e 240; e pela retirada das Emendas nº 235, 237 e 238, por ficarem, evidentemente, prejudicadas.

Em discussão a matéria.

Senador Marconi Perillo, tem a palavra V. Ex^a, para discutir a matéria.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há dúvida em relação aos avanços representados pelo Fundeb até agora e pelos avanços que o Fundeb representará para a educação básica nacional a partir da sua aprovação.

Concordamos praticamente com todo o relatório apresentado pela ilustre Senadora Fátima Cleide, discutido, no conjunto desta Casa, por vários Senadores

e Senadoras, incluindo-se alguns Senadores do meu Partido.

Ocorre, Sr. Presidente, que, durante todo o dia de hoje, trabalhamos para buscar consenso em relação ao texto da Senadora Fátima Cleide, discutindo com o Consed, com os Secretários Estaduais de Educação, depois com os Governadores de Estado na residência do Governador Arruda e, por fim, agora, por quase duas horas, numa reunião no gabinete de V. Ex^a, contando com a presença dos Governadores, dos Líderes, de vários Senadores, todos interessados em buscar uma saída que efetivamente represente avanço, mas que contemple os Prefeitos e Municípios.

Existem algumas preocupações – pelo menos, cinco grandes preocupações, diria – que poderão ser contempladas na votação, agora em plenário, ou no relatório da Senadora Fátima Cleide, ou por meio dos destaques que serão feitos em relação às emendas que vieram da Câmara ou às emendas que foram apresentadas aqui no Senado.

A primeira preocupação colocada pelo Consed diz respeito à abertura de uma data mais elástica para publicação de convênios do Poder Público com creches da iniciativa privada, creches filantrópicas, etc.

O Consed argumenta que seria muito importante a manutenção do inciso V, para que tivéssemos um parâmetro, um critério para publicação desses convênios, já que, segundo o Secretário de Educação, poderíamos escancarar as portas da creche, no ensino infantil, para a realização de convênios com todo e qualquer tipo de entidade, inclusive as que não tenham nenhuma representatividade ou reconhecimento.

É claro, deveríamos fazer uma exceção em relação às creches para alunos excepcionais – ponto já acordado com o Senador Flávio Arns.

Uma outra preocupação é que a Senadora exclui, no § 4º, uma expressão, para nós, da mais alta importância, que diz respeito ao censo escolar mais atualizado como critério, até a data da publicação desta lei, para admissão de novas demandas em relação à educação infantil. Creio que a Senadora Fátima Cleide, quanto a esse aspecto, concordou com as ponderações que fizemos.

Temos, ainda, uma terceira preocupação, que foi lembrada pelo Senador José Agripino, por mim e pelos Governadores e que diz respeito ao transporte escolar. O Senador José Agripino é autor da Emenda nº 187, que garante no Fundeb recursos para o transporte escolar e com a qual concordamos. E, depois de uma longa discussão com os Governadores, com a Relatora, com as Lideranças, com o Presidente Renan Calheiros e da palavra final do Líder do Governo, Senador Romero Jucá, ficou acertado que o Governo

Federal enviará a esta Casa, a este Congresso, uma nova medida provisória que contemple essa preocupação do Senador José Agripino, que é compartilhada por nós. É claro que esse assunto ainda será debatido pelo próprio autor da Emenda, Senador José Agripino, e pelo Líder do Governo, para que possamos, efetivamente, ter uma definição a respeito disso.

Depois, uma quarta preocupação, que acabou não sendo objeto de um consenso final, já que os Senadores reivindicam que o texto da Câmara seja aprovado, mas achamos que, em relação ao art. 37, deveríamos dar uma nova interpretação ao texto ou uma nova redação. Na nossa opinião, não deve caber nem aos Estados, nem aos Municípios pagar pelo ônus daquilo que vai representar um excedente em relação às demandas novas para o ensino infantil.

Nós temos um texto em que fazemos sugestões à Senadora Fátima Cleide, em relação aos chamados fatores de ponderação, para se remeter à União o pagamento dessas despesas que surgirão a partir da publicação do Fundeb.

Por que estamos colocando isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores? Porque, no Fundeb, os Estados serão responsáveis por R\$33 bilhões, os Municípios, por R\$14 bilhões, e caberá à União apenas R\$1,8 bilhão. Os Estados e os Municípios serão praticamente responsáveis por toda a manutenção do Fundeb. Olhem que o Governo Federal tem alardeado, pelos quatro cantos do Brasil e do mundo, que o Fundeb é da sua responsabilidade. Fica parecendo que quem vai arcar com o Fundeb será o Governo Federal, quando, na verdade, os Estados e Municípios serão responsáveis por mais de 95% de toda a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Volto a enfatizar que os Estados e Municípios serão responsáveis por mais de 95% de toda a capitalização, de toda a composição do Fundeb.

Então, a sugestão que fizemos à Senadora Fátima Cleide é a de uma emenda aditiva ao relatório dela, com os seguintes termos:

Caberá à União suplementar, naquilo que exceder, os fatores de ponderação para o financiamento da educação infantil.

Com isso, teríamos os Estados e os Municípios desonerados em relação à educação infantil.

E, por último, Sr. Presidente, apresentaremos um voto em separado, colocando outra grande preocupação nossa, que diz respeito ao art. 42. Em relação ao Fundef, os Estados foram excluídos no cálculo da receita líquida real para pagamento de dívida externa; em relação ao Fundeb, os 5% de diferença serão

calculados, em termos de receita líquida real, para pagamento da dívida externa.

A proposta que fazemos, por meio de uma emenda apresentada na Câmara e resgatada aqui no Senado, que será apreciada por meio de um destaque de nossa autoria, é a que preconiza que, para os fins previstos nas Leis nº 9.496 e 8.727, na Medida Provisória nº 2.118, de 27 de dezembro de 2000, e no artigo anterior, o cálculo de receita líquida real excluirá a totalidade de recursos aportados aos fundos instituídos pela Medida Provisória nº 339, que institui o Fundeb.

Fizemos um acordo com o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, no sentido de votar favoravelmente esse destaque, com o apoio de expressivas Lideranças, além dos Partidos da Oposição, para que os Estados não tenham mais esse ônus.

Era isso que eu tinha a aditar, Sr. Presidente, solicitando aos Senadores atenção em relação às questões que foram ponderadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Há inscrições, sobre a mesa, do Senador José Agripino, da Senadora Marisa Serrano, do Senador Arthur Virgílio e da Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Peço a minha inscrição a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Flexa Ribeiro está inscrito.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a é testemunha de que, na reunião em que discutimos o Fundeb, na semana passada, recebi uma ligação da Presidente da Associação de Secretários Estaduais de Educação. Fazia um apelo dramático para que o Senado suspendesse a votação do Fundeb, sob pena de votarmos aqui um grande prejuízo, Senador Cícero Lucena, aos Estados e aos Municípios, por via de consequência.

Fiz um apelo a V. Ex^a, e V. Ex^a, de plano, concordou em que suspendêssemos a votação, para abrir um canal de negociação.

Eu, de minha parte, pedi, de imediato, à entidade de classe que congrega os Secretários Estaduais de Educação os elementos para que pudéssemos, interpretando as preocupações dos Estados, estabelecer a interlocução parlamentar e votar alguma coisa que, se não fosse o ideal, pelo menos fosse o possível.

Senador Arthur Virgílio, o Fundeb, de qualquer maneira, é um avanço. O Fundef, que nasceu sob a inspiração do ex-Ministro Paulo Renato, no Governo Fernando Henrique Cardoso, significou um grande avanço no padrão da Educação Fundamental no Estado brasileiro. O Fundeb agrega o segundo grau e, por um feliz acréscimo feito pela Câmara dos Deputados, a educação infantil, creches. E agrega mais valores e um pouco mais de dinheiro federal, mas agrega principalmente um sobreesforço dos Estados e dos Municípios.

Senador Romero Jucá, V. Ex^a é testemunha do esforço que nós fizemos hoje, e vínhamos conversando já há algum tempo sobre como nos desincumbirmos com um mínimo de apreço a Estados e Municípios em relação à questão Fundeb. Depois de marchas e contramarchas, verificamos que, por mais boa vontade que tivéssemos em atender aos Municípios, a colcha é pequena. O volume de beneficiados debaixo da colcha é enorme, e, a menos que o Governo decida aportar mais dinheiro pela participação de Estados, Municípios e União, quando se puxa a colcha para beneficiar creches, educação infantil, falta colcha para os Ensinos Fundamental e Médio. E por aí vai!

Senador Marconi Perillo, como a negociação é a arte do possível, V. Ex^a é testemunha do esforço ingente que fizemos. Resultou um entendimento: votar o texto da Câmara, fundamentalmente o texto da Câmara, com uma abertura para as creches conveniadas, principalmente as Apaes, que teriam a obrigação de, para serem inseridas no benefício do financiamento dos recursos do Fundeb, ter o registro do Conselho Nacional de Serviço Social. Isso é algo sério, que demanda tempo, sendo aplicado apenas a entidades sérias.

No entanto, uma coisa do texto da Câmara tem de ser reparada. Do contrário, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, far-se-á uma injustiça. Veja V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, que, atualmente, a contribuição dos Estados é feita sobre a receita líquida. E, no conceito de receita líquida, os Estados têm o direito de descontar da receita bruta os 15% de aporte correspondentes ao Fundef; ou seja, o que os Estados aportam como Fundef, que é um volume expressivo de recursos, é descontado da receita bruta, e produz-se a receita líquida sobre a qual é considerado o cálculo de 15%.

No texto da Câmara, Senador Marconi Perillo – V. Ex^a sabe mais do que eu –, estava contido, ou estava omissão, ou não estava considerado um fato que reputo absolutamente basilar, que é justiça. Considerava-se que o conceito de receita líquida para o Fundeb – no Fundef é 15% – evolui de 15% para 16,5%, para 18% e uns quebrados, até chegar a 20%.

Mas, para o conceito no Fundeb de receita líquida dos Estados, considerava-se a receita bruta, descontados 15% do aporte para o Fundeb, e não aquilo que, de verdade, os Estados aportam, que é 15%, 16,5%, 18%, até chegar a 20%, para que se tenha realmente a receita líquida, descontado o aporte compulsório para o Fundeb.

V. Ex^{as}, Senadores Marconi Perillo e Renan Calheiros, são testemunhas, e quero que a Casa toda me ouça, Senador Jefferson Péres, porque o Líder do PMDB não está presente; o do PSDB está. Lá estava o Governador Aécio Neves, está aqui o dos Democratas, e lá estava o Governador José Roberto Arruda. Lá estavam outros Governadores tucanos e lá estavam Governadores da base do Governo – do PMDB, do PSB –, e todos eles, Senador Jefferson Péres, ouviram a proposta que eu tomei iniciativa de fazer para que pudéssemos votar o Fundeb.

O pior dos mundos seria não votar o Fundeb, entrar no impasse para o qual estávamos caminhando, e o Fundeb não nascer. Esse seria o pior dos mundos, e apresentei uma proposta: por que não, com todo respeito ao relatório da Senadora Fátima Cleide, voltarmos ao texto da Câmara, que foi acordado, debatido, discutido, incorporou a Educação Infantil e as creches, e fazermos dois reparos? Apenas dois. Um seria corrigir essa distorção do critério ou do conceito de “receita líquida”. Receita líquida é algo que é bruto, descontada alguma coisa que é, de verdade, descontada. Quando se desconta 20% para aplicar em educação, a receita líquida é a bruta menos os 20%, e não 15%; a não ser que se queira vender gato por lebre; que se queira descontar 20% e considerar receita líquida um desconto hipotético de 15%.

Para sermos justos é preciso, Senador Cícero Lucena, que do conceito de receita líquida se depreenda a receita bruta menos aquilo com o que efetivamente os Estados contribuem para o Fundeb. Se são 15%, descontem-se 15%; se forem 16,5%, descontem-se 16,5%; se 18,5%, descontem-se 18,5%; se 20%, descontem-se 20%. Há uma emenda neste sentido.

A esta emenda, Senador Arthur Virgílio, os tucanos vão dar o voto “Sim”; os democratas vão dar o voto “Sim”. Lá estavam os Governadores do PMDB representados por um Governador, por acaso o Governador do Amazonas. O Senador Renan Calheiros estava lá.

Senador Renan Calheiros, quero ouvir a opinião do Líder do Governo sobre o acordo, que eu propus, de votarmos e aprovarmos esta matéria. E quero saber se os Senadores que seguem a orientação dos Governadores Sérgio Cabral, do Rio de Janeiro; Eduardo Braga, do Amazonas; Luiz Henrique, de Santa Catari-

na; Roberto Requião, do Paraná; André Puccinelli, do Mato Grosso do Sul; Marcelo Miranda, do Tocantins; e Paulo Hartung, do Espírito Santo, vão ou não votar a favor do interesse dos seus Estados, votar com o seu Partido, votar ao lado do interesse dos seus Estados. Eu quero saber se o PMDB vai somar-se aos Democratas e ao PSDB no critério de fazer justiça: o que é 15 é 15; o que é 20 é 20. E não fazer o que é 20 ser 15. Não!

Esse entendimento foi feito na sala de V. Ex^a. Espero que o acordo seja cumprido e que democratas, Senador Neuto de Conto, ao lado de tucanos e peemedebistas, como V. Ex^a, votem a favor dessa emenda.

E a segunda emenda?

Senador Antonio Carlos Magalhães, os nossos municípios quase não lograram êxito, mas nós, Democratas, tomamos a iniciativa de exigir a aprovação dessa emenda. Provavelmente V. Ex^a já a conhece, mas vou lê-la para que aqueles que nos vêem pela TV Senado tomem conhecimento do esforço que os Democratas estão fazendo em torno da questão do transporte escolar, que é um demônio para os municípios, representa um custo insuportável para os municípios – lá para a sua Camaçari, lá para a sua Luís Eduardo, lá para a sua Jequié, assim como para a minha Mossoró, para a minha Ipueira. Os prefeitos dos grandes, médios ou pequenos municípios penam para pagar o transporte escolar.

Isso, no entanto, pode mudar. Para isso, quero o endosso da Casa para que os recursos do Fundeb possam ser partilhados com as despesas decorrentes de um item fundamental da educação, que é o transporte escolar. Com a aprovação da emenda, dar-se-á ao prefeito a condição de oferecer o transporte escolar ao aluno.

E com que dinheiro poderá fazer isso? Hoje isso é feito com recursos próprios da prefeitura, mas com a aprovação da emenda que apresentamos, passará a ser com os recursos do Fundeb – esses recursos também vão poder ser aplicados no transporte escolar, que é um item fundamental da educação, já que possibilita que o aluno chegue à escola, principalmente os mais pobrezinhos, os que moram na área rural, os mais distantes, os que têm menor acesso aos meios para chegar à escola. Isso é o mínimo que nós podemos fazer pela educação dos mais pobres entre os pobres e uma forma de fazer algo pelos prefeitos e pelas prefeituras.

O que diz a emenda de autoria do Deputado Federal Lira Maia, do PFL – hoje Democratas – do Pará?

Acrescente-se o seguinte o art. 41, na Medida Provisória nº 339/2006, com a seguinte redação, renumerando os demais dispositivos:

Art. 41. Os fundos estaduais ressarcirão os Municípios que atenderem com transporte escolar os alunos das redes estaduais, o valor *per capita* do transporte escolar a ser definido pela Junta de Acompanhamento.

§ 1º O ressarcimento dar-se-á a cada transferência de recursos às contas do Fundeb nos Municípios.

§ 2º Na definição do valor **per capita** do transporte escolar serão considerados os dados oficiais do censo escolar mais atualizado realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP/MEC. [sic]

Ou seja, Senador Cícero Lucena, estamos aqui autorizando e averbando que o dinheiro do Fundeb possa ser aplicado em transporte escolar e disciplinando, por meio de um Conselho, quanto deve ser esse valor **per capita**. A emenda abre essa perspectiva para que os prefeitos, que hoje estão morrendo à míngua, tenham do Fundeb pelo menos essa democrática contribuição do Congresso Nacional, mais especificamente do Senado da República.

Esta, a proposta que fazemos, Sr. Presidente; e este, o apelo que faço: vamos votar o Projeto de Lei do Fundeb – o pior dos mundos seria não votá-lo –, mesmo imperfeito como é, mas com duas emendas. Uma, para fazer justiça – se são vinte são vinte; outra, para fazer justiça aos municípios, que, a partir de agora e da aprovação desta emenda, contarão com o apoio do Fundeb para o transporte escolar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Agripino.

Tenho a honra de conceder a palavra à Senadora Marisa Serrano.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é claro que todos nós aqui estamos imbuídos do melhor propósito de votar o Fundeb.

Eu era Deputada Federal quando votamos o Fundeb. Foi uma luta muito grande, uma luta para provar que era importante termos uma legislação que amparasse e melhorasse a educação neste País. Trata-se de uma lei que o tempo está dizendo que foi benéfica, tanto que o PT, que naquela época era tremendamente contra o Fundeb – e encaminhou contra –, hoje o ampliou e melhorou. Temos de aprovar e aplaudir isto: melhoramos o Fundeb.

Mas quero fazer algumas considerações aqui. Há um histórico que temos que fazer: o problema das

creches, que foi colocado no Fundeb e que faz parte, juntamente com a Pré-Escola, da Educação Infantil.

Quero lembrar todos os Senadores que a Educação Básica compõe-se de Educação Infantil, separada em Creche e Pré-Escola, de Ensino Fundamental e de Ensino Médio. Os três formam a Educação Básica que estamos votando hoje. Como vamos excluir a creche como alguns estão propondo? Se assim for, não será mais Fundeb, não será Ensino Básico.

A creche começou como um local para aceitar os mais pobres e os órfãos. Depois ela virou um depósito de crianças, não tinha nada de pedagógico; era só dar comida. A creche foi evoluindo, e nós conseguimos transformá-la, em 1988, em um capítulo da nossa Constituição, após travarmos uma grande luta para que a creche – educação para crianças de zero a três anos – e a Educação Infantil fossem valorizadas, reconhecidas como importantes.

Não podemos excluir a creche. Alguns dizem que a creche é cara e que temos de apoiar o Ensino Médio. Não se trata de ser a favor dos prefeitos ou contra os governadores. Não é isso! Temos que trabalhar pela educação como um todo. Todos têm que crescer juntos. Não se pode fazer crescer somente o Ensino Médio e achatar a Educação Infantil. O que queremos é que o País tenha Educação Infantil, tenha um Ensino Fundamental de qualidade e tenha um Ensino Médio que garanta oportunidades aos nossos jovens.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante, sim, que tenhamos as creches para dar às crianças oportunidade de crescerem sadias, mas, principalmente, para dar-lhes oportunidades na vida, pois, nessa faixa etária – e todos os médicos sabem disso –, começamos a fazer as sinapses que vão nos seguir pelo resto da vida; é onde começa a formação do conhecimento. Então, não é qualquer coisa.

É possível ter, como a maioria das prefeituras tem, creches conveniadas, pois são poucos os recursos que lhes são destinados. Sendo poucos os recursos, a prefeitura não pode, de repente, acabar com os convênios firmados com inúmeras creches filantrópicas neste País.

Não acredito que isso possa ser feito de um momento para outro. E há também uma possibilidade: a cada ano, o Conselho constituído pela Undime, pelo Consed e pelo MEC pode mudar. A partir do momento que o Conselho achar que é hora de mudar, muda, mas, neste momento, não se pode deixar os municípios sem uma válvula de escape para ajudar as crianças mais pobres e necessitadas do País.

Quero o melhor; quero uma creche das melhores para as crianças, mas temos que ser realistas: não po-

demos retirar aquilo que hoje ainda é importantíssimo para os nossos municípios.

Quero ainda dizer, Sr. Presidente, que concordo plenamente com todos aqueles que falaram sobre a receita líquida real. Era um absurdo. O Fundef exclui 15%, o Fundeb eleva para 20%, mas os 5% não entram na receita líquida real. Isso penaliza os Municípios e os Estados.

(Interrupção do som.)

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Em relação ao transporte escolar, quero divergir do Líder José Agripino quando propõe que possam ser destinados recursos do Fundeb ao transporte escolar. Fazer isso é ir contra algo por que lutamos muito: melhorar a qualidade da educação.

Antes do Fundeb, o transporte e a merenda escolar faziam parte da manutenção e desenvolvimento do ensino, e isso vai continuar sendo assim. Quero um outro mecanismo que não seja o de retirar do Fundeb. Não é dele que temos de retirar recursos para o transporte. Temos de aprovar uma lei específica para isso que, tenho certeza, contará com o apoio de todos nesta Casa.

Para finalizar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que transporte escolar e receita líquida real são questões fundamentais para os Estados e Municípios e terão nosso apoio naquilo que for possível, mas não agora com o transporte escolar.

Por último, peço o olhar carinhoso de V. Ex^{as} às creches. Todos os candidatos colocam o olhar triste da criança em suas campanhas, dizendo que se deve cuidar das nossas crianças, mas, na hora de dar apoio às creches, isso não acontece. Todos se enternecem com uma criança. Ninguém quer ver uma criança pedindo esmola nas esquinas do nosso País. Então, esta é a hora de dar a nossa contribuição para que as crianças deste País tenham, sim, atendimento do nascimento até o ingresso no mercado de trabalho.

Dos 13 milhões de crianças na faixa etária de zero a três anos, apenas um milhão é atendido. É muito pouco para os 13 milhões que existem por todas as ruas e bairros deste País. Mas quero um pouco mais de recursos para as creches e o apoio maior para os Municípios encarregados de mantê-las neste País.

Ouçó a Senadora Rosalba Ciarlini.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (PFL – RN) – Senadora Marisa Serrano, V. Ex^a coloca a questão da creche como uma prioridade – e todos nós entendemos que realmente deve ser uma prioridade maior. A creche não é um depósito de crianças, mas o início da socialização, o início de um processo educacional, é onde a criança – e V. Ex^a conhece bem – dá seu primeiro

passo no processo educacional. E este passo tem de ser firme, seguro. Para que isso aconteça é muito importante essa sua preocupação, que também é nossa, de mais recursos, de mais valorização. Aqui estamos para nos somar à preocupação de V. Ex^a em defesa da creche, em defesa dos menores, dos pequeninos. Parabéns, Senadora, por sua luta. Estaremos juntas para defender cada vez mais a questão. Hoje, conseguimos algo extremamente necessário por meio do Fundeb, mas essa luta não pára por aqui. Vamos em frente para conseguir mais.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senadora, muito obrigada, Sr. Presidente.

Eram essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PSDB falou muito bem pela palavra do Senador Marconi Perillo e, até o momento, da Senadora Marisa Serrano.

A grande verdade é que houve um acordo que, avalizado pelos Governadores de vários partidos, levamos à conclusão de que foi sábia a decisão de postergarmos para hoje a votação da Medida Provisória nº 339, de 2006, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, o Fundeb, criado pela Emenda Constitucional nº 53, para financiar a manutenção e o desenvolvimento da educação básica com ampliação das áreas atualmente abrangidas pelo Fundef.

Muito bem, Sr. Presidente. Eu aqui ouvia a percuciência dos argumentos arrolados por tantos oradores – e quero me referir muito especificamente aos Senadores Marconi Perillo e Marisa Serrano –, mas já na última vez eu havia optado por chamar a atenção da Casa para o jogo de correlação de forças que se esboça no Senado. Era necessária a negociação. Está havendo uma negociação, Senador João Pedro, frontal, leal. Acaba de me dizer a Líder do seu Partido que, em relação à receita líquida real, a RLR, aquela história da diferença entre os 15% e 20%, de 2007, que, a nosso ver, poupa para os Governadores de Mato Grosso, em 2009, R\$25 milhões; para o Governador de Goiás, R\$30 milhões, em 2009; nesse mesmo ano, Minas Gerais deixa de perder, a nosso ver, R\$123 milhões – isso se reflete em nosso Estado, o Amazonas –; São Paulo deixa de perder alguma coisa tipo R\$900 milhões; pois bem, disse-me a Líder, de maneira muito franca, que não há compromisso do Governo com isso. Então, muito bem, está claro o jogo. Vamos pro-

ceder à votação e lutar para que isso seja respeitado e observado, mas não é como em outras ocasiões, quando havia o acordo, o compromisso do não-veto e, depois, vinha o veto.

Portanto, estou aqui imaginando que poderemos agora negociar o não-veto, mas nesse jogo frontal que, julgo, faz muito bem à saúde das negociações na Casa. Creio que isso é o melhor. O nosso trabalho agora é de convencimento do Governo de que isso é o melhor e o mais justo, porque, afinal, o Fundeb – e percebemos o carinho com que o Ministro da Educação o trata – é muito mais estadual do que da União. O Fundeb recebe, para se constituir, R\$33 bilhões do conjunto dos Estados e apenas R\$1,8 bilhão da União. O Fundeb recebe – e por isso é muito mais municipal do que federal – R\$14 bilhões dos Municípios e – repito – apenas R\$1,8 bilhão da União. Logo, é justo o Governo olhar com sensibilidade para o acordo feito.

Embora não tendo havido o compromisso do Governo com o resultado final, embora haja o compromisso do Presidente Renan Calheiros de lutar para que se ache essa solução necessária e compensatória para os Governadores, entendemos que a pauta se desobstrui e que podemos proceder, em muito menos tempo, à votação de uma matéria tão relevante, talvez uma das duas mais polêmicas, Senador César Borges, da tarde de hoje e – imagino – da noite de hoje.

Muito bem, Sr. Presidente; esse fundo, que vai substituir o Fundef, é restrito apenas ao ensino fundamental – 1ª a 8ª série – e terá a ampliação progressiva de recursos até 2010, garantindo recursos para aproximadamente 48,1 milhões de estudantes que estão na educação infantil, fundamental, básica, especial e de jovens e adultos.

A total implantação do Fundeb será feita em três anos de forma gradual. A União começará investindo R\$2 bilhões no ano de vigência do Fundo, R\$3 bilhões no segundo ano de vigência, chegando ao terceiro ano com R\$4,5 bilhões. Para ser mais exato, no primeiro ano de vigência do Fundo se investirá R\$1,8 bilhão. Continua, em qualquer hipótese, um Fundo muito mais estadual e municipal do que federal.

A medida provisória estabelece que a distribuição dos recursos que compõem os fundos no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal se dará na proporção de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial. A medida provisória estabelece também que o Poder Executivo Federal aplicará, até 31 de dezembro de cada exercício para a vigência no exercício subsequente, a estimativa da receita total dos fundos, a estimativa do valor da complementação da União, a estimativa dos valores anuais por aluno no âmbito do Distrito Federal e de cada

Estado e o valor anual mínimo de cada aluno definido nacionalmente.

É bom ressaltar que a União complementará os recursos dos fundos sempre que o valor médio ponderado por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Cabe destacar ainda que a medida provisória estabelece que a União deverá desenvolver e apoiar políticas de estímulo às iniciativas de melhoria de qualidade do ensino, acesso e permanência na escola, promovidas pelas unidades federadas e, em especial, aquelas voltadas para a inclusão de crianças e adolescentes em situação de risco social.

Esperamos, enfim, que a aprovação da medida provisória realmente implique melhores condições de financiamento para Estados e Municípios, com uma expectativa de melhoria na qualidade toda a educação brasileira.

Diria ainda, Sr. Presidente, que hoje, na reunião da Bancada de Senadores do PSDB, fizemos algo que, para mim, foi extremamente recompensador, porque convidamos a Senadora Patrícia Saboya, com sua sensibilidade de mulher, sua sensibilidade social, para ser uma das expositoras na reunião da Bancada. A Senadora se houve, como sempre, muito bem, com muita sabedoria, com muita lucidez.

A Senadora Patrícia Saboya, a Senadora Marisa Serrano e a antiga Secretária Executiva do Ministério da Educação, na administração percuente do Ministro Paulo Renato de Souza, Maria Helena – hoje Secretária de Educação do Governador José Roberto Arruda aqui no Distrito Federal –, travaram com as nossas suplementações, meramente com nossas suplementações, um belíssimo debate que a todos esclareceu.

De parte do PSDB, após a reunião, pedi, Senadora Patrícia Saboya, que o Senador Marconi Perillo e a Senadora Marisa Serrano se reunissem para que tivéssemos uma posição única, uma posição una do Partido no episódio da negociação dos Governadores com o Presidente Renan Calheiros. E foi assim que se deu, foi assim que aconteceu o fato.

Hoje, a posição do Senador Marconi Perillo harmoniza-se com a da Senadora Marisa Serrano. As duas posições unificam nosso Partido, unificam o PSDB, unificam nosso desígnio de votação nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko, por cinco minutos, para discutir a matéria.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve, até porque o importante com relação ao Fundeb é a votação. Temos de votar logo essa matéria, já não é sem tempo.

Primeiramente, quero dar à companheira Fátima Cleide meus cumprimentos pelo relatório justo e equilibrado sobre o PLV nº 7/2007, que trata do Fundeb.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, já fui Secretária de Educação da capital do nosso Estado, Cuiabá; depois fui Secretária de Educação do Estado de Mato Grosso. Na época, a Secretaria de Educação e a de Cultura estavam juntas, hoje estão separadas. Portanto, sei das dificuldades que pairam sobre a educação pública.

A questão maior com relação à educação está em dois veios. Um deles, é óbvio, é claro, é a definição da política educacional. Esse é um dos maiores problemas. É preciso realmente ter vontade e determinação para fazer políticas na área da educação, que venham ao encontro dos interesses, necessidades e aspirações da população, seja das creches, da pré-escola, do ensino médio, enfim, em todas as instâncias da educação. Portanto, uma das dificuldades é a definição de políticas.

O outro ponto são os recursos. Não adianta termos a melhor proposição em termos de políticas públicas para educação, se não tivermos recursos. Também não adianta termos recursos fartos, se não tivermos políticas claramente definidas.

O Plano Nacional de Educação do nosso Governo já foi lançado pelo Ministro Fernando Haddad, por determinação do Presidente Lula, e agora temos o Fundeb, que traz no seu bojo mais recursos para a universalização do acesso.

Sabemos que a educação tem três grandes mo-tes. O primeiro é a universalização do acesso, ou seja, dar condições a todos aqueles – da creche às últimas instâncias de ensino – que busquem a escola pública e precisam ter seu espaço assegurado.

O segundo é a democratização das relações de poder na escola. Já foi dito aqui que o processo democrático precisa avançar. A construção da democracia é permanente e precisa da participação da escola nesse processo. É necessário que se criem mais instrumentos de democratização dessas relações na escola, para que nossas crianças, nossos jovens, nossos adultos, na educação de adultos, na educação indígena e na educação dos quilombolas, enfim, todos, desde a creche, tenham o entendimento da necessidade de se aprofundar cada vez mais a democratização das relações de poder.

O terceiro aspecto é a profissionalização dos trabalhadores da educação, com cursos para uma formação continuada, recursos para a melhoria salarial, recursos para a infra-estrutura na escola. Tudo isso se faz necessário e tudo isso encontramos no Fundeb.

Talvez ainda não responda a todas as necessidades, mas a grande parte delas.

Tenho recebido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, como todos nós aqui, muita pressão sobre a questão do transporte escolar. Tenho recebido inúmeros telefonemas de Prefeitos do meu Estado. O último que recebi foi o do Prefeito Aniceto, de Barra do Bugres, em Mato Grosso, pressionando para que se resolva esse problema.

Há pouco, conversei com o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, que me disse que o transporte escolar está assegurado e que, como Líder do Governo, vai se pronunciar sobre a questão.

Nos Municípios do meu Estado pelos quais andamos somos cobrados quanto ao transporte escolar. Com certeza, não é diferente em outros Estados do Brasil, porque é nos Municípios que está a necessidade maior. Sou municipalista, acredito na força do poder local, porque é lá que as pessoas estão, é lá que elas sabem das suas necessidades.

Com relação ao transporte escolar, fui informada de que o nosso Governo, o Governo do Presidente Lula editará uma medida provisória nos próximos dias – fui informada pelo nosso Líder Senador Romero Jucá há pouco – tratando especificamente do transporte escolar.

Então, é muito importante que isso aconteça, porque os nossos Municípios estão estrangulados e sufocados, principalmente com essa questão do transporte escolar.

Citando um exemplo de recursos, o meu Estado de Mato Grosso recebeu em fevereiro e março deste ano R\$64 milhões em repasses da União, cerca de R\$10 milhões a mais do que recebeu quando era o Fundef, nos mesmos meses de 2006.

Nós sabemos que vai melhorar muito, sim, tanto em termos de recursos da União, quanto de recursos dos Estados como de recursos dos Municípios. É disto que precisamos, uma revolução no sentido mais amplo da palavra, para melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro. E a grande contribuição quem tem de dar é a educação.

Precisamos de políticas claramente definidas, já as estamos tendo. Precisamos de recursos, que agora estão advindo por meio do Fundeb. Como educadora, professora há 26 anos na Universidade Federal do Mato Grosso, eu diria que é um projeto, em termos de recursos para a educação, revolucionário no Brasil. O maior de todo os tempos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao Se-

nador Flexa Ribeiro, por até cinco minutos para discutir a matéria.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos aqui para discutir a medida provisória que trata da aprovação do Fundeb. Muito já foi dito aqui pelo Senador Marconi Perillo, pela Senadora Marisa Serrano, pelo Senador Arthur Virgílio, citando apenas os Senadores do PSDB, com relação à discussão dessa Medida Provisória.

Quero aqui realçar, Sr. Presidente, a intervenção de V. Ex^a no sentido de trazer para hoje a votação dessa Medida Provisória e não tê-la realizado na semana passada, para que pudéssemos aprofundar a discussão.

Ainda hoje, na reunião da Bancada do PSDB, a Senadora Marisa Serrano, juntamente com a Senadora Patrícia Saboya e a secretária Maria Helena, foi possível...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pois não, Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Apenas para dizer que eu ia discutir a matéria, Senador Flexa Ribeiro, mas, em função de ter a segurança – porque confiamos muito na palavra do Líder do Governo, Senador Romero Jucá – de que o problema crucial, grave, do transporte escolar será resolvido pelo Governo Federal, então, vou dispensar minha inscrição para discutir a matéria. Uma das preocupações mais importantes era exatamente essa. Tenho a maior convicção, Senador Flexa Ribeiro – e já vou terminar – de que hoje, no interior do interior deste País, muitas crianças estão sem estudar por falta de transporte escolar. Essa era a minha grande preocupação, mas com a certeza e confiança que tenho na palavra do Líder do Governo, vou dispensar a minha inscrição para discussão. Era só isso, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço o aparte do nobre Senador Mário Couto e a confiança no Líder laico, Senador Romero Jucá é de todos nós. Tenho certeza de que nós vamos encontrar o caminho, mas o destaque será feito, Senador Romero Jucá, da emenda que trata do transporte escolar.

Como eu dizia, a transformação do Fundef em Fundeb, agregando o pré-escolar, o ensino básico, médio, é, sem sombra de dúvida, um passo importante, Senador João Pedro, para que possamos dar as condições necessárias a que o País realmente considere a educação como prioritária.

Preocupa-nos muito, Sr. Presidente Renan Calheiros, que estamos ampliando o universo de atendimento.

Com a incorporação da pré-escola, do ensino básico e do ensino médio, estamos ampliando seguramente em torno de 70% o alunado e estamos alocando recursos a mais do Fundef para o Fundeb, Senador José Agripino, de apenas 30%. Estamos passando de 15% dos Estados e Municípios para 20%, ou seja, estamos incorporando 30% de recursos e 70% do alunado.

Isso preocupa os Governadores e os Prefeitos e o importante, como já foi dito aqui e muito bem dito pelo Senador Arthur Virgílio, é que, na realidade é um Programa muito mais dos Estados e dos Municípios do que da União. Os Estados vão participar com algo em torno de R\$31 bilhões na composição do *funding* do Fundeb; os Municípios com algo em torno de R\$15 bilhões e a União não chega a R\$2 bilhões.

E aí, Senador Romero Jucá, eu encaminhei à Mesa, Presidente Renan Calheiros, dois destaques, que já foram aqui bastante discutidos e em relação aos quais eu peço aos Senadores e as Senadoras que meditem na hora de nós votarmos. Um deles me parece que já é consenso. Era uma injustiça do Governo Federal de não aceitar que o acréscimo da participação dos Estados e Municípios de 15% para 20% fosse também descontado da Receita Corrente Líquida para pagamento das dívidas dos Estados e Municípios. Isso era um absurdo! E dizia a Liderança do Governo e a Base do Governo que não seria possível, Senador Inácio Arruda, porque a União iria perder R\$1 bilhão se aceitasse a redução desses 5% na Receita Corrente Líquida dos Estados e Municípios.

Ora, se não perde a União, perdem os Estados e perdem os Municípios, que já estão penalizados.

Então, era realmente uma situação que nós não poderíamos aceitar como representantes dos Estados que somos aqui, que isto viesse a ocorrer.

Fico feliz que se pudesse chegar a este acordo e vamos ao voto. Acredito que nenhum Senador e nenhuma Senadora irão votar contra os interesses dos seus Estados.

A outra Emenda para a qual pedi destaque junto à Mesa é a que trata do transporte escolar. E, aí, Senador Romero Jucá, V. Ex^a, junto com a Relatora, a Senadora Fátima Cleide, diz que o Governo irá encaminhar uma Medida Provisória para tratar, exclusivamente, da questão do transporte escolar.

A Senadora Marisa Serrano na nossa reunião da Bancada do PSDB, se preocupava muito com a retirada dos recursos do Fundeb para o pagamento do transporte escolar por parte dos Estados. O importante – e, aí, é necessário que a Nação brasileira saiba disto – é que a própria Confederação Nacional dos Municípios, através do seu Presidente Paulo Ziulkoski, tem números que são inquestionáveis. Hoje,

os municípios brasileiros têm que aportar de recursos para fazer o transporte escolar com algo em torno de R\$1.650.000.000,00. É mais um dispêndio que sai das poucas receitas dos municípios brasileiros. Eles não sustentam isto e acontece aquilo que o Senador Mário Couto disse há pouco. Lamentavelmente, os prefeitos, por total incapacidade de arcarem com esses custos, acabam não transportando os alunos para as escolas. E, aí, não adianta termos o Fundeb se nós não tivermos os alunos nas se os alunos não estiverem nas salas de aula.

É necessário, então, Senadora Lúcia Vânia, que os Estados arquem com as despesas, realizadas pelos prefeitos, do transporte dos seus alunos do ensino fundamental.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Fiz o destaque da Emenda do Deputado Lira Maia, do Partido dos Democratas do Estado do Pará, para que pudéssemos aqui votar e resolver a questão ainda nesta votação, sem esperar uma medida provisória, até porque o Governo Federal já auxilia, por meio do Plano Nacional de Transporte Escolar, os Estados e os Municípios. Só que os recursos encaminhados por ele são insuficientes para atender à necessidade do transporte escolar.

Então, como virá essa Medida Provisória do Governo ou este Projeto de Lei? Que recursos o Governo Federal vai disponibilizar para que realmente os Municípios possam fazer o transporte escolar sem despendem essa quantia de R\$ 1,650 bilhão?

Portanto, peço aos meus Pares que...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Flexa!

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Para encerrar... na votação dos destaques, peço para que votemos com os Estados, com os Municípios, com os estudantes e com as crianças brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Cícero Lucena. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Inscrevo-me para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a já está inscrito, Senador Nery.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está nesta Casa a discussão da Medida Provisória nº 339, de 2006, transformada no Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007. Em linhas gerais, a medida provisória regulamenta a Emenda à Constituição nº 53, de 2006, que trata da implantação, por 14 anos, do Fundeb.

Eu gostaria, neste momento, de saudar o ex-Senador José Jorge, que enfrentou com serenidade e sensibilidade o desafio de relatar a PEC do Fundeb aqui, no Senado, e que, sem dúvida, deixou sua marca pessoal de convergência e espírito democrático na emenda constitucional promulgada em dezembro último.

Eu gostaria também de externar minha admiração pela Senadora Fátima Cleide, pelo trabalho que ela desempenhou durante o processo de discussão do Fundeb.

A Senadora Fátima Cleide foi incansável: ouviu todos, discutiu cada ponto do projeto e levou ao Governo as ponderações. Portanto, seu projeto, embora não tenha sido inteiramente apoiado por nós, foi amplamente discutido; e a Senadora Fátima Cleide, com grande mérito, foi nossa interlocutora junto aos diversos setores da sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho defendido desta tribuna que a erradicação da pobreza em nosso País depende, entre outros fatores, de colocarmos a educação entre as prioridades nacionais. Não tenho dúvida de que a aprovação do Fundeb representa um avanço importante na educação de nossos alunos, tão carentes de ensino de qualidade e de esperança no futuro.

A última marcha dos prefeitos a Brasília, no entanto, deixou mais do que clara a situação de emergência em que se encontram os mais de 5.500 Municípios brasileiros, responsáveis que são por sustentar expressiva parcela de recursos em Educação no Brasil. Portanto, aqui, eu gostaria também de louvar a sensibilidade dos prefeitos, que entenderam a importância das creches nos Municípios. Fui Secretária Nacional de Assistência Social e pude ver de perto a situação das creches em todo o País. Posso, hoje, dizer da minha alegria ao ver o sonho que todos tivemos ser realizado: nossas crianças estão inseridas na rede regular de ensino. Portanto, acredito que a creche, na rede regular de ensino, vem atender um dos requisitos da LDB; e isso, sem dúvida nenhuma, significa um grande passo em direção à proteção das nossas crianças na fase mais importante de suas vidas.

Sr. Presidente, eu gostaria também de deixar claro que existe um ponto no relatório que nos deixa bastante preocupados. A par de todas as discussões sobre a medida provisória, ainda mantenho minha estranheza pela não- aprovação, pela nossa Relatora, da emenda que visa a desafogar nossos tão endividados Estados. A emenda a que me refiro permite que os 20% de arrecadação que os Estados são obrigados a investir em Educação sejam deduzidos do cálculo da chamada Receita Líquida Real (RLR), que serve de base para os Estados pagarem suas dívidas para com a União. Vejam que, até o ano passado os Estados eram obrigados a aplicar 15% em educação básica, mas podiam deduzir do cálculo da Receita Líquida Real a totalidade desses recursos.

A emenda constitucional que criou o Fundeb aumentou para 20% – aliás, eles são bem-vindos – o total a ser investido em Educação, mas a regulamentação que nos foi encaminhada por meio dessa medida provisória só permite abater os 15% na Receita Líquida Real.

A Relatora na Câmara, Deputada Fátima Bezerra, fez acordo com os Partidos de Oposição e incluiu o abatimento de 20% na Receita Líquida Real em seu relatório. Lamentavelmente, o Governo não aceitou e, na última hora, o Plenário modificou esse acordo. Não é de se espantar a surpresa pela atitude do Governo de retirar do relatório, já lido em plenário, essa parte referente ao abate da Receita Líquida Real. Como disse o ex-Ministro Paulo Renato, “o Governo quebrou o acordo”.

Uma vez mais, mesmo saudando o relatório da Senadora Fátima Cleide, nós, do PSDB, vamos votar a emenda que permite que os 5% também sejam incluídos no abate da Renda Líquida Real. Ao mesmo tempo, aprovaremos todas as modificações feitas em relação à creche. Não é o percentual que queríamos, mas posso dizer que ele já atende, substancialmente, o que queremos.

Reforço o que outros Parlamentares já disseram quanto ao transporte escolar: confiamos na Relatora Fátima Cleide, que haverá de apresentar uma proposta, em um tempo bem curto, para solucionar a questão do transporte escolar aqui colocado.

Agradeço, Sr. Presidente, esta oportunidade e cumprimento, mais uma vez, todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores que se empenharam na discussão deste projeto.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos para discutir a matéria.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha presença na tribuna do Senado, de forma muito rápida, primeiramente, é para parabenizar a Senadora Fátima Cleide pelo relatório apresentado ao Plenário do Senado, um relatório difícil de ser feito. Educação é um tema muito importante, um tema já debatido há alguns anos e que, agora, está sendo concretizado de forma bastante envolvente, porque participaram da discussão Prefeitos, Governadores, entidades e sociedade.

Senadora Fátima Cleide, sabemos da dificuldade que V. Ex^a enfrentou para relatar essa matéria e das pressões que sofreu. Nós também ajudamos a fazer essa pressão, em função do que confiamos em termos de educação.

Quero parabenizar o Ministro Fernando Haddad e o Governo do Presidente Lula.

De fato, trata-se de um programa que é muito mais dos Estados e dos Municípios. É isso mesmo, não há nenhuma novidade nisso, porque a maior parte dos recursos é oriunda de tributos dos Estados e Municípios. Pela primeira vez, a União compromete-se a contribuir para a educação fundamental, para a educação básica, com R\$1,8 bilhão. Esse é um passo importante e tenho certeza de que essa é uma porta que se abre para que possamos aumentar, cada vez mais, a participação do Governo Federal na educação básica brasileira e não somente na educação de nível superior, de terceiro grau, na formação de mestres e doutores, como é feito atualmente em nosso País.

É um momento importante. Lutamos por duas questões que a Senadora Fátima Cleide, juntamente com diversos outros Senadores, coordenou. Ajudamos a encontrar um ponto de equilíbrio na relação entre Estados e Municípios.

Creio que a ponderação feita pela Senadora Fátima Cleide com relação às creches e a pré-escola, aumentando o percentual de participação, é importante, porque isso equilibra a demanda que os Prefeitos terão com a educação infantil. Acredito que isso fez com que

avançassemos um pouco mais com relação à distribuição desses recursos do Fundeb a partir de 2008.

Fiz destaque nesse primeiro assunto, o qual foi acatado em parte, e na importante questão do transporte escolar. Recebi a confirmação do Líder do Governo, Senador Romero Jucá, e do Ministro Mares Guia de que teremos, por parte do Governo, o encaminhamento de uma medida provisória que vai regulamentar essa relação entre Estados e Municípios quando se tratar de transporte escolar.

Hoje, os Municípios reclamam, muitos com razão, porque realizam todo o transporte, tanto dos alunos do Município, como dos alunos do Estado. Como quem acaba pagando a conta é o Município, deve-se regulamentar esse repasse, porque essa é uma tarefa municipal. O Estado não deve cuidar de transporte escolar, assim precisamos fazer com que a questão seja regulamentada.

Com o compromisso do Governo de encaminhar essa medida provisória, estamos com o relatório pronto para ser apreciado e votado, dando um passo adiante na educação brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, para discutir a matéria.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quanto a essa medida provisória, todos nós, que já tivemos a experiência do Executivo, sentimos a necessidade de alguns aprimoramentos.

Registro o acatamento, pela Senadora Fátima Cleide, da demanda feita na Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência, por intermédio do Senador Flávio Arns, deste Senador e outros Senadores, no sentido de que houvesse a retirada dos termos “até a publicação desta lei”, porque se eles prevalecerem, prejudicaremos todos aqueles alunos de escolas especiais que não estiverem matriculados até a definição da lei.

Portanto, o compromisso assumido pela Senadora resolve essa pendência, já que a luta pela inclusão das pessoas com deficiência no cálculo do Fundeb já é antiga. Houve um veto presidencial em 2003 e, desde então, temos discutido formas para que os Estados e os Municípios possam computar na sua rede os alunos das escolas especiais, já que os professores são, na sua quase totalidade, disponibilizados para essas escolas pelos Governos Estaduais ou Municipais. Entretanto, hoje, os Governos dispõem dos professores, mas não podem contar os alunos para o cálculo do Fundeb.

Assim, estaremos com essa questão resolvida. Não há nenhum recurso novo, trata-se apenas de uma colocação adequada do assunto.

É importante dizer que o que há de novo em relação a recursos, no projeto do Fundeb, são os R\$2 bilhões previstos, provenientes do Governo Federal. Os demais são recursos já existentes hoje, mas cujo acréscimo passa de 15% para 20% com a criação do Fundeb e com essa medida provisória. São recursos que já existem nos Estados e nos Municípios, mas cujo uso será restrito à área da educação.

Uma outra emenda que merece análise é a que diz respeito à apropriação dos recursos para educação de jovens e adultos, aprovada pela Câmara dos Deputados com o percentual de 10%.

Houve uma discussão, hoje, na nossa Bancada de Senadoras e Senadores do PSDB, e a alteração de 10% para 15% acabou por prevalecer, no entendimento de que é positiva e no sentido de que serão mais recursos para se buscar enfrentar a questão da educação de jovens e adultos.

Os adultos, em especial, são responsáveis pelo percentual de analfabetismo que o Brasil ainda apresenta, da ordem de 10%. Se analisarmos os alunos em idade escolar, entre 07 e 14 anos, veremos que, felizmente, o analfabetismo está na faixa de 2% ou 3% apenas. No entanto, quando consideramos os adultos, o analfabetismo existente há muitos anos, voltamos ao patamar, ainda inaceitável, da faixa de 10%.

Portanto, é importante que tenhamos recursos a mais para aplicar também nesses programas de jovens e adultos.

Finalmente, quero também me somar aos Senadores que aqui já se posicionaram a favor do aumento de 15% para 20% do percentual que é deduzido da receita líquida dos Estados, para cálculo do pagamento das dívidas.

Quando os contratos de negociação dos Estados foram assinados, não existia, evidentemente, essa previsão. O fato de aumentarmos a vinculação do antigo Fundef de 15% para 20% no novo Fundeb fará com que os Estados tenham 5% a mais vinculados, sem, entretanto, deduzirem esse valor da receita líquida, o que acaba impactando num pagamento de dívida maior do que o previsto anteriormente. Daí, portanto, a insistência para que possamos também aprovar essa modificação.

No mais, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero mostrar a importância da aprovação do projeto com os aprimoramentos que foram feitos.

Mais uma vez, agradeço e registro a posição da Senadora Fátima Cleide, que fez as alterações. A matéria voltará à Câmara dos Deputados, mas que

assim seja se é para se melhorar o seu conteúdo e deixá-lo mais claro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, todos estamos assistindo às manifestações dos Srs. Senadores com relação ao Fundeb, mas as questões fulcrais não foram, ainda, suficientemente abordadas.

Não estou vendo aqui o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, que participou da reunião no gabinete de V. Ex^a, para coonestar o acordo que foi feito – o PSDB aqui está para também cobrá-lo –, no sentido de se votar o texto da Câmara dos Deputados com uma modificação referente às creches conveniadas, num sentido benevolente para com as mesmas, mas garantida a aprovação do aumento do desconto para a definição da receita líquida do efetivamente contribuído para o Fundeb; se foram 20%, que descontem os 20%. Nós temos – como fiz no meu encaminhamento – os votos dos tucanos, dos democratas e dos peemedebistas, que garantirão, claro, a vitória da matéria.

E o que eu quero do Líder do Governo com relação à questão municipalista do transporte escolar? Eu já me manifestei e, até agora, não presenciei a nenhuma fala relacionada à minha ponderação, e o tempo está correndo. Portanto, gostaria que V. Ex^a solicitasse a presença do Líder Romero Jucá para que S. Ex^a firmasse aqui o compromisso claro com relação ao acordo que propus e que foi aceito na presença de vários Governadores e com relação ao acordo firmado e aceito sobre o transporte escolar, que é fulcral para os Municípios do Brasil.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, ...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tomo, inicialmente, a intervenção do Senador José Agripino como uma questão pela ordem. Mas, antes de conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, o que farei em seguida, convido o Senador Romero Jucá para responder pontualmente a questão levantada pelo Senador José Agripino.

Darei posteriormente a palavra a V. Ex^a, Senadora Ideli.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de marcar aqui algumas posições, conforme entendimentos que tivemos na reunião com os Governadores.

Naquela oportunidade, propusemos o entendimento – a Senadora Fátima Cleide refez o relatório – de que não era possível assumir, por conta do Governo, qualquer despesa sobre acréscimo de repasse para Municípios com mudança de índice, uma das opções levantadas. Depois, tratou-se da questão dos 15% para 20% da receita líquida. Esclareci que não poderia assumir o compromisso de o projeto não ser vetado. Disse que lutaria dentro do Governo, que trabalharia em prol do projeto. Falei com o Ministro Walfrido – o Ministro Guido Mantega não está no Brasil. Portanto, vamos encaminhar. No entanto, o que ficou combinado foi que votaríamos, nominalmente, essa questão.

O meu encaminhamento, como Líder do Governo, será contrário, por isso representar R\$1 bilhão na diminuição de arrecadação do Governo. O resultado da votação em plenário será respeitado. Agora, nós vamos trabalhar para que continuem os 15%, devido o impacto; se for diferente, será uma posição do Plenário. O Governo continua com a posição de querer votar, de abrir a discussão para a votação, mas de não abrir mão de R\$1 bilhão.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu gostaria de fazer um esclarecimento. Parece-me pairar uma interpretação errônea do que está acontecendo.

Na verdade – o Senador Marconi Perillo está com os números aqui a meu lado –, quem gasta realmente com o Fundeb são os Estados e os Municípios. A participação do Governo Federal é mínima no Fundeb. Portanto, o Governo Federal, neste momento, está querendo promover a votação de um projeto cuja conta é paga pelos Estados e Municípios e sem querer abrir mão de qualquer recurso suplementar. Mas não se trata de recurso suplementar. Trata-se de retirar do limite de endividamento dos Estados do pagamento da dívida justamente o dinheiro que os Estados vão gastar a mais no Fundeb.

Por isso não é justo, não é factível que os Estados e os Municípios, que são realmente aqueles que vão sustentar o projeto, não sejam sequer ouvidos ou não tenham suas ponderações aceitas.

Eu queria colocar que, em conversa com os Governadores, tomei ciência de que, para os Estados, o aumento das despesas fica absolutamente incompatível com a realidade, até porque essa é uma conta que vai dar problema no futuro. Como o investimento do Governo Federal é cada vez menor e o Governo Federal não abre mão de nada, essa conta não vai fechar. Incluiu-se no antigo Fundef creche, ensino infantil e ensino médio, mas o aumento de recursos para esse mesmo bolo foi apenas de 30%, se não me engano, Senadora Marisa.

Essa conta não vai fechar, repito, porque ela está errada! Ela precisa ser revista. É preciso que se verifique, claramente, quem vai entrar com o quê, quanto será o custo de cada aluno; senão, essa conta não fechará. Além do mais, a qualidade do ensino, que é uma questão fundamental, vai cair. E, se o Governo, mesmo assim, não abre mão da questão do limite do conceito de receita líquida dos Estados para limite de endividamento, realmente não há nenhum sentido, porque está-se fazendo um programa – usando um famoso chavão – de cortesia “com o chapéu dos outros”.

Então, não há possibilidade de acordo da nossa parte se isso não for bem esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, precisaríamos dar andamento à votação. Muitos Parlamentares se inscreveram. O que está paudado são os debates a respeito dos destaques. Ficou acordado que faríamos destaques a respeito de vários pontos. Há divergência com relação aos destaques.

Penso que seria conveniente fazermos um apelo aos Parlamentares inscritos para que abrissem mão da discussão da matéria, para que possamos entrar nos destaques e, dessa forma, debatermos os destaques feitos, por haver algumas divergências.

Por último, gostaria de dizer que a Constituição e a Lei de Diretrizes e Base (LDB), estabeleceram as responsabilidades a respeito da educação básica. Educação infantil e ensino fundamental são de responsabilidade dos Municípios. Ensino médio e ensino fundamental são de responsabilidade dos Estados. A União tem um papel complementar nessa responsabilidade.

Estamos dando um grande salto, porque, como no Fundef, nunca chegamos a suplementar, a complementar sequer meio bilhão. Para este ano, haverá uma complementação de R\$2 bilhões; para o próximo, de R\$3 bilhões; para 2009, de R\$4,5 bilhões, chegando a 10% do Fundo, algo que hoje já seria de R\$6 bilhões.

Portanto, Sr. Presidente, a responsabilidade dos Estados e dos Municípios não pode ser trocada pela responsabilidade da União. A União tem de complementar mais, e está fazendo isso no Fundeb. Agora, não vamos querer – e nem podemos – tirar a responsabilizar que a nossa Constituição estabelece como responsável pela educação infantil, fundamental e pelo ensino médio. Mais recursos da União, é óbvio, tem de haver. É este o saldo positivo do Fundeb; é o que todos temos a comemorar se conseguirmos aprovar.

Mas, Sr. Presidente, entendo fundamental debatermos os destaques, porque, nesta questão, muitas controvérsias aqui colocadas serão esclarecidas. Vamos para o voto, que é o que importa neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, com a palavra V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, devo um esclarecimento à Casa. Ainda há pouco, da tribuna, registrei um acordo, porque me pareceu ser aquela a versão que teria sido encampada pelos dois lados que se envolveram na negociação. Ou seja, que os Governadores tinham avalizado a idéia de que se aprovaria em plenário, com os votos de PMDB, PSDB e DEM, a emenda que está sendo questionada, o destaque que está sendo posto em questão. Depois, lutar-se-ia para que não houvesse o veto presidencial.

Há pouco, reunido com Senadores do meu Partido – inclusive o Presidente da Sigla e o Governador das Minas Gerais –, percebi que não era esse o entendimento de S. Ex^a. Como também não foi o entendimento do Senador José Agripino, com quem me entendi posteriormente, e não foi esse o entendimento do Senador Marconi Perillo, que me disse que a impressão que teve – que sua sensibilidade lhe apontou – era de que havia a garantia do não-veto, ou seja, que bancaria a decisão se, porventura, fosse ela favorável.

Portanto, Sr. Presidente, estamos diante de uma situação que vai exigir um esforço negociador maior, porque é uma questão prática. Nós entendemos – e disse muito bem o Senador Jereissati que, propaganda à parte, não temos nada contra fazerem propaganda dele, se puderem fazer gratuitamente, agradeço –, mas o fato é que são R\$14 bilhões dos Municípios para a construção do Fundo; R\$33 bilhões dos Estados; e apenas R\$1,8 bilhões da União. Logo, é um Fundo mais estadual do que municipal, e muito mais municipal do que da União. O que ele não é, na verdade, nas suas causas práticas, é da União, porque tem um pouquinho de reais envolvidos ali.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria muito que V. Ex^a ouvisse o Senador Marconi Perillo, que foi quem participou das tratativas pelo Partido. Nosso desejo era e é votar essas matérias todas; nosso desejo era e é cumprir o que acordamos com V. Ex^a, na vez passada, quando, em decisão sábia, V. Ex^a resolveu que seria melhor mesmo não batermos chapa àquela altura e deixarmos para hoje a decisão sobre o Fundeb e sobre as matérias restantes.

Porém, entendemos que não é possível prejuízos a mais para Governadores, nós que estamos preocupados com destinos de Governadores e Prefeitos; não era possível um prejuízo a mais para Governadores,

que já entram com a parte do Leão na constituição do Fundo. Entram com a parte do Leão, e, se é assim, merecem ser considerados, ouvidos, em uma negociação que, por mais que seja dura e exaustiva, é melhor que apresente um resultado prático do que não apresentar resultado prático nenhum.

Estamos dispostos a qualquer coisa. Se, porventura, em algum momento, V. Ex^a nos chama em sua sala para fazermos a reunião que poderá ser a definitiva, tudo que não nos leve à situação extrema de termos de entrar em obstrução, que também valeria para matérias outras, as matérias seguintes, matérias subseqüentes, obstaculizando, enfim, quem sabe, a votação ao longo do dia da próxima, se, porventura, não lográssemos êxito nesta.

Nesta não usamos, até o momento, dos recursos todos. Não queremos fazer obstrução. Devo dizer, com muita sinceridade: queremos acordo. Agora, um acordo que não nos deixe mal perante os Governadores e Prefeitos, que entram com a parte do Leão na composição do Fundo, e o acordo que, evidentemente, seja tolerado pela outra parte, que é precisamente o Governo, que tem o que opinar e tem seus instrumentos de poder para acionar. Estamos aqui abertos para o acordo. Agora, por mim, seria inteiramente grato se V. Ex^a ouvisse o Senador Marconi Perillo, que participou das tratativas pelo Partido em seu gabinete e tem a versão por nós encampada, por ser a versão do nosso lado, a versão do nosso segmento, a versão que nos anima a pedir a interrupção dos discursos de discussão da matéria, para chegarmos – se Deus quiser – a uma posição única, a uma posição em comum.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a e ouço o Senador Marconi Perillo. Em seguida, vou dar a palavra à Senadora Patrícia Saboya, e ainda temos inscritos os Senadores Garibaldi Alves Filho, Inácio Arruda e José Nery.

Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos discutindo esta matéria o dia todo, e a percepção que temos é que para o Governo perder R\$1 bilhão é muito. Mas o Governo não considera a mesma coisa em relação aos Estados.

Todos os Estados vão perder com a votação do Fundo, sem levar em consideração esse conceito de Receita Líquida Real. Os Governadores não suportam mais ter de arcar com mais recursos em relação ao pagamento da sua dívida externa. Não dá mais para despendar 5% em relação ao pagamento da dívida externa. E o fato principal é que, de 1988 para cá, a

União tem encontrado maneiras sorrateiras de driblar a Constituição e criar as chamadas cobranças, contribuições, em lugar dos impostos que são compartilhados com Estados e Municípios.

Hoje, pelos cálculos disponíveis, 73% de toda arrecadação brasileira está concentrada nos cofres da União, restando aos Estados e Municípios 27%.

Esta Casa tem a responsabilidade de zelar pelo pacto federativo. Estados e Municípios não suportam mais ter de arcar com praticamente todas as demandas da sociedade – segurança pública, que é quase toda de responsabilidade dos Estados, saúde, educação, saneamento, moradia, infra-estrutura, estradas – sem ter apoio da União em quase nada.

Sr. Presidente, estamos aqui na firme convicção de celebrar um acordo que leve em consideração a reivindicação dos Governadores e dos Prefeitos, que não suportam mais esse ônus. Queremos inclusive entrar em acordo com a Relatora, Senadora Fátima Cleide, com relação a outros pontos do Fundeb. Mas não dá para desconsiderar essa questão do conceito de Receita Líquida Real para a base de cálculo da dívida externa.

É sempre bom lembrar que, apesar da propaganda do Governo, quem vai bancar o Fundeb serão os Estados e os Municípios. De toda a composição financeira do Fundeb, 97% será de responsabilidade dos Estados e Municípios. Ou seja, R\$33 bilhões dos Estados, R\$14 bilhões dos Municípios, R\$1,8 bilhão da União. Queremos que a União tenha a incumbência de arcar com R\$2,8 bilhões, e não com apenas R\$1,8 bilhão. Os Estados vão arcar com R\$33 bilhões, os Municípios com R\$14 bilhões e a União com R\$1,8 bilhão. Não dá para suportarmos tamanha insensibilidade. Essa conta não pode ir para os ombros, para as costas dos Governadores e dos Prefeitos. Nós não vamos aceitar. A Oposição não vai votar se não houver acordo em relação a este item. Os Estados têm muitas responsabilidades, as maiores em relação às demandas dos cidadãos. E o que nós queremos é tão-somente que o Governo Federal, que faz cortesia com o chapéu alheio, possa investir mais R\$1 bilhão no Fundeb, para que os Estados não arquem com mais essa responsabilidade. É a nossa posição.

O relatório é bom. Nós colaboramos e contribuimos para que chegasse ao estágio em que chegou. O relatório da Senadora Fátima Cleide é bom, mas precisamos do acordo com relação à base de cálculo de receita líquida. Eu saí da reunião com o Senador José Agripino, entendendo que havia sido fechado o acordo; eu, pelo menos, saí com essa opinião. Chegamos aqui, a compreensão é outra.

Sr. Presidente, esta é uma Casa democrática. Vamos continuar discutindo até chegar a uma conclusão que, efetivamente, resolva o problema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra a Senadora Patrícia Saboya, para discutir a matéria.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (Bloco/PSB – CE. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, falarei daqui mesmo, porque sei que o tempo urge, e é importante que procedamos à votação de um tema tão importante, como o do Fundeb.

Início minhas palavras parabenizando a Senadora Fátima Cleide, assim como as Senadoras e os Senadores que me antecederam, em primeiro lugar, pela qualidade do relatório, pela possibilidade que S. Ex^a deu, principalmente, ao movimento social, aos defensores árduos de uma educação de qualidade no País, para que apresentassem sugestões a fim de melhorar e aperfeiçoar o relatório.

Em todos os momentos, a Senadora esteve aberta a receber as sugestões. Eu mesma experimentei esse momento. Ontem à noite e em outros momentos, tive a oportunidade de estar com ela e ver sua angústia em dar seu parecer e apresentar um relatório que atendesse aos Municípios, mas, ao mesmo tempo, também, aos Estados.

É uma conta muito difícil de ser feita.

Mesmo assim, a Senadora Fátima Cleide conseguiu, em seu relatório, demonstrar o cuidado, a atenção e a sensibilidade em atender aos apelos dos Governadores e, ao mesmo tempo, aos apelos de milhares de Prefeitos deste País, que também não agüentam mais os encargos que lhes são atribuídos e não têm, muitas vezes, os recursos suficientes para administrar seus Municípios. Penso que estamos dando um passo muito importante por uma educação de qualidade.

Gostaria, Sr. Presidente, de lamentar que o Presidente Lula, conforme tive oportunidade de assistir pela televisão, na semana passada, tenha reclamado dos Parlamentares, afirmando que estavam prejudicando o povo brasileiro, ao deixarem de votar projetos importantes para o País – provavelmente se referia ao Fundeb.

Quero dizer que fui uma das que pediu à Senadora Fátima Cleide um tempo a mais para discutir a matéria. Não estávamos tentando, com isso, protelar algo que é de importância para todos nós que representamos nossos Estados; o que desejávamos, naquele momento, era aprofundar a discussão, ouvir da Senadora Fátima Cleide aquilo que S. Ex^a teve oportunidade de fazer, ao apresentar suas emendas.

Quero, portanto, dizer ao Presidente Lula que não estávamos, de forma alguma, boicotando o Fundeb. Ao contrário, isso já está no Governo há muito tempo, e, desde que cheguei ao Senado Federal, sou uma daquelas que cobra do Governo o encaminhamento do projeto do Fundeb para esta Casa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao concluir minhas palavras, desejo destacar uma das maiores conquistas para a qual o Fundeb pôde colaborar e que não veio do Governo, mas da força popular, da sociedade, que conseguiu pressionar – e ressalto a importância da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nesta Casa, movimentamo-nos de todas as formas, para que as crianças de zero a três anos estivessem incluídas no Fundeb, porque, conforme veio do Governo, o projeto não as incluía. Daí a importância de aprofundarmos a discussão de uma matéria como essa.

Sou daquelas que defendem a educação infantil, que acreditam que é por aí que vamos poder fazer do Brasil um país mais civilizado, mais livre, onde nossas crianças, desde cedo, terão o direito de serem cuidadas.

Para mim, esta é a maior diretriz estabelecida na Constituição do País: a criança deve ser prioridade absoluta, responsabilidade do Estado brasileiro, da sociedade, da família. Se estamos discutindo se a responsabilidade de gastar mais ou menos é dos Estados ou dos Municípios, o importante é saber que todos têm a responsabilidade de lutar por uma educação de qualidade, principalmente o Governo Federal, porque é da boca do Presidente Lula que ouvimos – e sei que isto é muito verdadeiro – que Sua Excelência sonha com uma educação melhor para os filhos, principalmente os da pobreza, para as pessoas mais simples e humildes do País.

Portanto, nesta discussão, parabenizo o Governo por ter mandado o Fundeb. Parabenizo o movimento “Fundeb pra Valer!”, por uma educação de qualidade, pela insistência, pela persistência, pela sensibilidade e pela força que deu, para que nesta Casa este projeto pudesse ser melhorado e aperfeiçoado.

Parabenizo, mais uma vez, a Senadora Fátima Cleide pela sensibilidade, pela força, pela coragem e – diria – pela espécie de milagre da multiplicação que conseguiu fazer com o projeto, pois sabemos que há tão poucos recursos para atender uma demanda que é tão grande no País: a de melhorar a vida das nossas crianças, dos nossos adolescentes, dos nossos jovens, mas também de dar condições para que os Estados e Municípios possam realmente fazer dessa lei um mantra, uma reza diária, a fim de que consigamos fazer do Brasil um país mais justo e mais digno.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção da Senadora Patrícia Saboya.

Renovo o apelo à Casa, para que votemos esta medida provisória e as outras do PAC. Fizemos um esforço grande e tivemos uma conversa muito boa com os Governadores. É importante arrematarmos essa conversa no plenário, para que haja a votação das medidas provisórias.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

Ainda estão inscritos, para discutir a matéria, os Senadores Inácio Arruda, José Nery, Mão Santa e a Senadora Rosalba Ciarlini. E V. Ex^a também, Senador Heráclito Fortes. V. Ex^a foi chamado, não estava aqui, mas será chamado novamente.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, as crianças estão presentes, defendendo a creche.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sem dúvida.

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Eu gostaria que V. Ex^a admitisse a substituição do meu nome pelo da Senadora Rosalba Ciarlini, para que S. Ex^a fale de imediato.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esta Presidência acata a sugestão do encaminhamento de V. Ex^a com relação à discussão e tem a honra de conceder a palavra à Senadora Rosalba Ciarlini, para discutir a matéria.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a ter atendido ao pedido do Senador Garibaldi Alves Filho, que nos dá seu espaço, para que possamos, de maneira rápida, discutir a matéria. Ela é de tão grande interesse que todos estamos ansiosos para iniciar a votação.

Não posso deixar de registrar a importância dos avanços que vai haver na educação infantil. Como Prefeita, conheci de perto todo o processo do Fundeb, que trouxe avanços. Agora, com o Fundeb, vamos conseguir, se Deus quiser, ainda mais.

A lei está perfeita? Não, mas já traz alguns avanços. No entanto, há algumas coisas que gostaria de registrar. Refiro-me à afirmação do Senador Marconi Perillo, que falava, em seus pronunciamentos, da importância da inclusão de mais recursos para a educação. Dói quando percebemos alguns setores mencionarem que o Governo Federal vai perder R\$1 bilhão, R\$2 bilhões ao investir na educação de Estados e Municípios. A educação, minha gente, não é gasto, é investimento!

O Governo não perde nada quando investe em educação, quando repassa recursos aos Municípios, aos Estados. É preciso que nossas crianças sejam mais bem atendidas, mais protegidas e que tenham um ensino de qualidade.

Quero deixar aqui esse registro. Fico indignada quando ouço falar na questão como se fosse uma perda, como se o Governo estivesse perdendo algo muito precioso. Não! Recursos federais são recursos do povo, saem dos pais e das mães das crianças. Não é gasto, mas investimento em educação. É um investimento que impulsiona o desenvolvimento. Sem educação de qualidade, não vai haver realmente desenvolvimento no País, e não vamos chegar ao lugar que desejamos e que o nosso povo merece.

Era isto, Sr. Presidente, que queria expressar: minha indignação, porque não podemos aceitar, em hipótese alguma, em momento algum, quando se fala em educação, que se usem certos termos de forma muitas vezes não tão clara, deixando-se no ar o sentido de que o Governo vai perder. Não! Com educação, só se ganha. Quanto mais se investe, quanto mais recurso se aplica, quanto mais se valoriza a educação, mais ganha o povo brasileiro, em especial as nossas queridas crianças.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção da Senadora Rosalba Ciarlini.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, para discutir a matéria.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil está atento a esta votação, e é bom que sinta a dificuldade que estamos tendo aqui de votar o Fundeb. Apesar do trabalho que a Senadora Fátima Cleide realizou, existe algo que nos divide: acreditar nas promessas desse Governo.

Como municipalista, vi, ao longo do primeiro mandato do atual Presidente e nesse início de segundo mandato, o completo desrespeito do Governo para honrar a palavra assumida. Foi assim com os controladores de voo. Foi assim com a Polícia Federal, que entra em greve hoje, após esperar o cumprimento de um acordo proposto pelo próprio Governo. Foi assim com os Prefeitos do Brasil, com o compromisso do aumento de repasses das suas verbas. O Presidente Lula, na última Marcha dos Prefeitos à Brasília, como se estivesse às vésperas de um pleito eleitoral, reuniu-se com os Prefeitos brasileiros em um hotel de Brasília e assegurou a revisão do repasse do Fundo de Participação. Lembro, Senador João Vicente Claudino, que, após essa reunião, os Prefeitos do Piauí se reuniram nas dependências do Senado, extravasando euforia

com as promessas feitas, e eu pedi cautela, com base naquele dito popular de que cachorro mordido de cobra corre com medo de salsicha.

Quantas vezes vimos promessas desse Governo não serem cumpridas? A construída com os Prefeitos é uma delas. E essa própria modificação no sistema do Fundeb mostra a má intenção do Governo brasileiro com o municipalismo, porque está dando com uma mão e puxando com a outra, enfraquecendo a Federação. A luta determinada de fortalecer o poder central tem sido a marca registrada da atual administração.

Daí por que, Senadora Fátima Cleide, como municipalista, senti dificuldade em votar sem as garantias do cumprimento de um acordo que, tenho certeza, se dependesse apenas de V. Ex^a, não haveria dificuldade alguma. No entanto, depende de um Governo, de um contexto. E esse Governo é danado para não honrar os compromissos, Senador Delcídio Amaral.

Sr. Presidente, estamos aqui esperando que se vote também, por meio de um destaque, uma solução para esse problema. Não tenho mais cara de ver e encontrar os Prefeitos, principalmente no Estado do Piauí, indo e vindo de Brasília a Teresina – do Piauí a Brasília e de Brasília ao Piauí –, correndo atrás das esperançosas promessas desse Governo.

A nossa posição é de desconfiança, e é muito triste que seja assim. O bom seria que nós adversários, nós da Oposição – uma Oposição responsável, como estamos sendo até o presente momento – tivéssemos a confiança de que o que ficou acertado por meio dos Líderes fosse honrado pelo Governo. Mas isso não vai acontecer.

Posso até votar, atendendo a orientação do meu Partido, porque sou seguidor de regras, mas voto sem fé e sem convicção, com a certeza de que, mais uma vez, esse Governo não vai honrar os compromissos assumidos. É uma marca sua, da qual não abre mão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador José Nery. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Cícero Lucena.

Em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a, Senador Nery.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este instante da discussão do Fundeb leva a uma reflexão bastante profunda de todos aqueles que tiveram a experiência de administrar os nossos Municípios ou os nossos Estados.

A preocupação com a educação, já mencionada aqui por todos as Senadoras e os Senadores que me antecederam, tem o mérito na discussão do Fundeb,

em que, de forma clara e muito oportuna, estamos incluindo as creches como uma condição obrigatória para a nossa educação.

Precisamos ainda estar atentos e alerta para não elevar cada vez mais as atribuições dos Entes Federativos, no caso os Municípios e os Estados, sem o financiamento correspondente, a fim de oferecermos a educação que o povo brasileiro há tanto tempo reclama, reivindica e cobra.

Todos dizem que educação deve ser prioridade em todas as campanhas, em todos os discursos, mas, na prática, com objetividade, não existe educação de qualidade se não houver o financiamento correspondente.

O debate e a discussão sobre o Fundeb levam exatamente a essa reflexão. Preocupa-me - e como me preocupa - quando nós, somente na creche, incorporamos à massa que antes existia do Fundeb cerca de 13 milhões de crianças. E sua presença nas creches é fundamental! Saímos de um patamar correspondente a 35 milhões de estudantes para cerca de 60 milhões de estudantes em todos os níveis. E apenas estamos acrescentando, como recurso a ser somado a isso, um aumento da participação dos Estados de 15% para 20%, e da União, pouco mais de R\$1,7 bilhão.

Precisamos refletir, e o povo brasileiro que nos está acompanhando precisa saber que esse Fundo, o Fundeb, que vai financiar as ações que são fundamentais para o destino deste País, é composto basicamente por R\$35 bilhões dos Estados, R\$15 bilhões aproximadamente dos Municípios e apenas R\$2 bilhões do Governo Federal. Se transformarmos esse número em percentuais, vamos ver que os Estados estão financiando 70% desse custo, o Governo Municipal está financiando 28% desse custo, e a União, apenas 2%. Daí termos a consciência, a responsabilidade e o compromisso de, efetivamente, não só dizermos que a educação é prioridade, mas agirmos como tal.

Também achamos que é importante a preocupação da Senadora Fátima que, no seu relatório, contempla o transporte escolar, não o retirando do Fundeb, mas de outras fontes de recursos. No entanto, a reivindicação dos Prefeitos é que isso permaneça no Fundeb, em função do valor que hoje é repassado para o transporte escolar, valor que, de longe, corresponde aos reais custos; na maioria das vezes – por que não dizer na totalidade? –, são bancados pelos Prefeitos. Se o transporte escolar estivesse no Fundeb, e o Conselho definisse um valor real de remuneração para o custo desse transporte, estaríamos fazendo mais justiça.

Daí caber a cada Senador ou Senadora a responsabilidade de analisar a importância de esse financiamento do transporte escolar estar ou não no Fundeb.

Mas o mínimo que se pode fazer é garantir que as Prefeituras tenham o ressarcimento dos recursos que lhes são repassados.

Sem dúvida alguma, não podemos deixar de firmar nossa posição em relação à compensação da receita corrente líquida dos 20%, e não só dos Estados. Fala-se muito que, se elevarmos de 15% para 20% o percentual, estaremos beneficiando apenas os Estados. Mas não, a dívida é também dos Municípios médios e grandes do nosso País, que terão também comprometida a sua capacidade de investimento, se eventualmente não elevarmos esse percentual de 15% para 20%.

Por fim, eu não posso deixar de dar o meu testemunho, já que estive presente na reunião realizada na Presidência desta Casa na qual se buscou o acordo para que, devido à urgência e importância do Fundeb, nós pudéssemos votá-lo. Nós e os governadores ali presentes saímos entendendo que haveria compreensão do Governo Federal na elevação do percentual de 15% para 20% a ser abatido da receita corrente líquida e, conseqüentemente, termos essa votação, embora a Liderança do Governo tenha registrado que isso representaria R\$1 bilhão. Mas quem está entrando com apenas R\$2 bilhões no Fundeb pode muito bem compreender e elevar sua participação e a sua contribuição com mais esse R\$1 bilhão, que é importante para os estados e municípios.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é fundamental a votação do Fundeb, mas é também fundamental garantir o pacto federativo e não quebrar as prefeituras e os estados de nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, no geral, o relatório que foi aprovado na Câmara dos Deputados convertendo a Medida Provisória nº 339 em Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, representa um importante avanço e um aperfeiçoamento do texto originalmente enviado pelo Governo Federal.

Em primeiro lugar, o projeto explicita a obrigação dos entes federados de aplicar na educação básica o percentual dos impostos e transferências não subvinculados ao Fundeb, além dos impostos não vinculados. Esse reforço será um importante instrumento de questionamento da sociedade civil contra tendências dos gestores de circunscreverem os gastos apenas aos vinculados ao Fundo.

O texto manteve a expressão “pública” apesar das tentativas de descaracterizar o conceito do Fundo por meio de várias emendas apresentadas.

O texto resgatou a coerência entre a Medida Provisória e o texto da Emenda Constitucional nº 53 no que se refere aos valores da complementação da União, introduzindo a expressão “no mínimo”, impedindo uma manobra governamental para impedir futuras pressões por aumento de recursos diante da distância entre o custo-aluno possível de ser alcançado pelo formato do Fundeb e a proposta de custo-aluno-qualidade.

O texto aprovado que veio ao Senado estabeleceu critérios para a distribuição dos recursos oriundos dos 10% de complementação da União que podem ser utilizados em programas nacionais de melhoria da qualidade educacional, tornando mais transparente a futura utilização desses recursos, exigindo inclusive a pactuação entre estados e municípios.

Para além da definição do volume de recursos que vão ser destinados ao Fundo, de sua distribuição e da garantia de que os recursos devam cobrir todas as despesas com o ensino fundamental, com a educação infantil, com o ensino médio e com a educação de jovens e adultos, há um aspecto no projeto que agora estamos analisando que considero da maior importância e sobre o qual não ouvi referências nas falas anteriores. Para as comunidades que têm interesse em efetivamente controlar a aplicação dos recursos públicos na educação, considero fundamentais as alterações na composição dos conselhos de acompanhamento do Fundeb. Trata-se de algo fundamental para essa fiscalização permanente dos diversos segmentos que compõem a comunidade escolar. Dentre as alterações, destaco:

a) A precisão de como deve ser o processo de indicação dos representantes nos conselhos, especialmente dando tranquilidade para o setor sindical e estudantil;

b) A ampliação das competências dos conselhos para fiscalizar os programas nacionais do MEC;

c) O direito de os conselhos requisitarem documentos e realizarem visitas *in loco* nas obras e serviços;

d) Incorporação da emenda do movimento Fundeb pra Valer sobre o direito de terceiros quanto à propositura de ações de fiscalização.

O texto melhorou a redação do art. 37, que permite atribuir as responsabilidades de fiscalização aos Conselhos Municipais de Educação, resolvendo a pendência sobre o caráter terminativo das decisões

da Câmara de Fiscalização e ampliando os critérios de composição e restrições para todo o CME.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero fundamental a definição clara do papel e das atribuições dos conselhos do Fundeb, que, nessa nova formatação, têm efetivamente melhores condições de exercer, em nome da comunidade escolar e em nome da sociedade, um maior controle sobre a aplicação dos recursos na educação básica.

Queria me referir a outro aspecto bastante debatido nesta tarde: o transporte escolar, que está ligado diretamente à situação de milhares de estudantes da zona rural brasileira dos diversos estados e municípios. Hoje os municípios e os estados têm de lançar mão de recursos do orçamento próprio para bancar as despesas com o transporte escolar.

Não tendo sido contemplada a questão do transporte escolar nesse projeto de lei de conversão oriundo da Medida Provisória nº 339, a Liderança do Governo assumiu o compromisso de editar medida provisória para dela tratar especificamente.

No entanto, a questão fundamental que está colocada é a garantia do direito de nossas crianças e adolescentes a terem acesso a escolas próximas de suas residências. Isso, em certa medida, acontece nos centros urbanos, mas não acontece nas comunidades rurais, porque as escolas de ensino médio e fundamental estão concentradas nos centros urbanos e no interior. Na zona rural, quando se tem acesso à educação, é até a quarta série do ensino fundamental em turmas multisseriadas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, participando esta semana do 2º Fórum de Educação no Campo, na região do Marajó, no Estado do Pará, pude perceber a gravidade da situação daqueles que se dedicam à educação no campo, além da dificuldade que representa para cada estudante e para cada família garantir a educação pelo menos no nível fundamental e médio – ir além desses níveis é algo que hoje não está ao alcance de grande parte dos nossos adolescentes, dos nossos jovens e de muitos adultos sobretudo na zona rural brasileira.

Portanto, o grande desafio é discutir, no âmbito de um plano de desenvolvimento da educação, formas de efetivamente garantir as condições para que possamos ter escolas nas comunidades do interior, nos municípios brasileiros mais afastados para que no futuro não seja necessário transporte escolar, que hoje é emergencial, pois não há escolas na comunidade rural. Mas o trabalho que devemos fazer é para estender a educação no nível fundamental e médio para todas as comunidades rurais, pois essa é a forma de garantir acesso, permanência e o mínimo de qua-

lidade para a juventude que mora, trabalha e deveria estudar no campo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentamos dois requerimentos de destaque...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Nery, se V. Ex^a puder concluir, economizaria muito o processo de discussão, pois ainda temos três oradores inscritos.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pois não, já concluo.

Como muitos usaram além do tempo...

Oferecemos dois requerimentos de destaque que esperamos que sejam discutidos e aprovados.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Apresentamos dois destaques ao projeto que discutiremos oportunamente, após a aprovação geral do texto. Ou seja, trataremos de discutir os destaques que apresentamos após a aprovação geral do texto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a V. Ex^a, Senador José Nery.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa. Em seguida, teremos ainda o Senador Antonio Carlos Valadares.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante que comecemos a votar, pois temos três medidas provisórias cujas eficácias se extinguirão na próxima semana. São medidas provisórias importantes do PAC. É, pois, importante que o Senado dê prosseguimento à apreciação delas.

Senador Mão Santa, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, Senadoras e Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação, Senador Renan Calheiros, Sócrates já dizia: “Só tem um grande bem que é o saber, a educação; só tem um grande mal que é a ignorância.” Aí, veio Platão, Senador Tião Viana, fez a Academia e Aristóteles, o Liceu. Então, essa história de educação – não foi a Senadora Serys Slhessarenko que trouxe para aqui – é antiga; Sócrates já pregava isso.

Mas, Presidente Renan Calheiros, aqui tem que ser a Casa dos pais da Pátria para ensinar. E nós, médicos... Está ali o Senador Papaléo Paes olhando. Senador Arthur Virgílio, é a etiologia, a causa.

Renan, este País está conturbado – V. Ex^a ri –, mas estamos vendo essa hecatombe de corrupção. Os prefeitos e os governadores estão vivendo uma irreali-

dade. Por que eu estou aqui, o Senador Raimundo Colombo, ali, todo garboso e o Senador Papaléo Paes!

Muitos fomos prefeitos. Mas quando valeu a Constituição de 5 de outubro de 1988? Não somos melhores do que aqueles prefeitos que estão ali, não, o Maninho, o João Félix, é porque a Constituição... O Heráclito está aí porque ele era Prefeito de Teresina, um extraordinário Prefeito, fez uma ponte em 90 dias; o governo atual está lá há seis anos para fazer uma ponte no mesmo rio e não faz. Eu fiz em 87 dias. Mas por quê? Porque aquela Constituição, Arthur Virgílio, que Ulysses beijou, dizia, era clara: 53% para o nosso Presidente Luiz Inácio; 22,5% para os nossos prefeitos, que estão todos com pires na mão, aperreados; 21,5% para os governadores dos Estados; e 3% para os fundos constitucionais. Somando, Leomar Quintanilha, dava 100%. Fechava.

Agora não fecha, Renan. Renan, Alagoas! Eu não sei se vocês gostam ou não, mas Divaldo Suruagy era um homem de bem. Ele foi três vezes governador e prefeiteiro, foi o mais votado da época. Ele se afogou, disse aqui, foi-se complicando. O Governo Federal foi garfando dos prefeitos e do governador; inventaram umas contribuições como a Cide, a CPMF, que não entram na Constituição. Garfaram!

Mas vou convidar quem mexe muito com dinheiro. Está ali o nosso Senador do Distrito Federal, Senador Adelmir Santana, homem de dinheiro.

Vamos somando. Funcionários. Onde está o Senador Gerson Camata? Antes era 65%; então baixou. Não há governo e prefeito que tenha uma folha de pagamento com menos de 50%. Vem a educação. Na Constituinte, aquela que foi beijada por Ulysses, 25%, antes do Fundeb. Eu sei que tem funcionários lá. Saúde. O Senador Antonio Carlos Valadares colocou a Medida 29. Que bom!

Senador Papaléo Paes, então o Estado são 12%; o Município é até mais. Vá somando. E tem justiça. “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Qual é o Estado que se pode livrar da justiça, ó Geraldo Mesquita? Não se leva... E é o pão que mais a humanidade necessita. Não fui eu que disse isso, não. Isso é coisa de Montesquieu. Da justiça, não tem quem se livre. Está lá e tem que pagar!

Assembleia Legislativa. Quem vai se livrar de pagar a Assembleia? Qual o governador ou o prefeito que se vai livrar de pagar a Câmara? É um *impeachment*, é um convite ao suicídio.

E tem o Ministério Público! É... Eles são valentes, mas ali é 1% ou 2%.

Ô, João Pedro, vá somando. Tem essa renegociação da dívida externa. Ela foi renegociada entre 11% e 13%, mas surgiram outras dívidas que não estavam

inclusas e aumentaram. Hoje, um governador de Estado paga, em média, 15%. Se somarmos isso aqui tudo, Presidente Renan... Ô, Presidente Luiz Inácio, não precisa saber muito não. Vossa Excelência aprendeu no Senai, que é uma grande escola, a Aritmética do Trajano. Lembra-se da Aritmética do Trajano, Cafeteira? Era a que meu pai nos fazia decorar. Dava para entender isso. Aqui dá muito mais de 100%. Somou, Adelmir? Muito mais.

Só tem, Presidente Renan, um valor que podemos negociar: é a dívida externa. E por que esse Alencar... Quem é do Partido do Alencar é o Crivella. Foi para a igreja. Não está aqui. Cadê? Por que ele está na Vice-Presidência?

Eu vou contar a história... De jeito nenhum. Era um Senadorzinho. Aí é Vice-Presidente. Sabe por quê, Magno Malta? Porque, quando nós que governávamos os Estados – eu e os outros – somamos isso aqui, ele foi muito coerente e disse: “Só há um jeito. Vou fazer uma lei que disponha que o Estado pague, no máximo, 5% da dívida, tendo de folga 10% para custeio e para investimento”. Aí gritei logo dali: “Esse homem tem de ser Presidente”. Todos os outros Governadores ficaram encantados com a lei do Alencar. Só há essa solução. Ninguém pode acabar com os funcionários, com a educação – pelo contrário, queremos fortalecê-la –, com a saúde, com a justiça, com a assembleia, com o Ministério Público. Só podemos fortalecer a educação com a dívida. Por isso, surgiu Alencar. Em nenhum instante, ele era melhor que nós. Ele prometeu que ia fazer uma lei boa e justa, baixando isso para 5%. Gritei: “Alencar para Presidente!”. E o homem está aí. Mas não diminuiu. Os Governadores estão enforcados, e os Prefeitos, encorpados.

Presidente Renan, e a LBA? Todos nós governamos. Papaléo, como era fácil! Por isso, estamos aqui. Dezenas foram Prefeitos. Se havia uma creche, o Prefeito escrevia para a LBA, e ela pagava. Era assim, Tião! Não somos melhores que aqueles Prefeitos. O Governo era mais correto. A República, então, garfou todos os Prefeitos. Surgiu, então, a dificuldade do transporte escolar.

Continuamos aqui, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Sócrates. Só há um grande mal: a ignorância. Só há um grande bem: a educação, o saber. Tudo pode ser melhor, mas para tudo é preciso ter coragem, Presidente Luiz Inácio.

Estou aqui, porque tive a experiência de ter sido prefeiteiro e de ter governado o Piauí por seis anos, dez meses e seis dias. É essa a conta. Como disse, com felicidade e com pragmatismo, quem entende muito de dinheiro, nosso companheiro e ex-Governador Tas-

so Jereissati, a conta não fecha. Não adianta! Vamos votar, mas os Governadores não vão cumprir.

É lógico que votaremos qualquer benefício para a educação, mas é preciso fazer um alerta – porque somos médicos, Tião Viana – com relação à causa: enquanto não renegociarem essa dívida, que é o único fator que pode ser modificado, estaremos nos calos dos Prefeitos e dos Governadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao penúltimo orador inscrito, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, o Brasil se conscientiza, a cada dia, da importância de um sistema educacional organizado, de alta qualificação, remunerando bem os professores, dando ao País um ensino de qualidade.

Hoje, há a previsão de recursos ponderáveis da União, que serão transferidos anualmente para os Estados e para os Municípios, quando temos a certeza – já não dizemos a perspectiva – de que nosso ensino, nossa educação terá um nível muito melhor, pois, no 1º ano, receberá R\$2 bilhões; no 2º ano, R\$3 bilhões; no 3º ano, R\$4,5 bilhões; e, no 4º ano, 10% do Fundo.

A Relatora, Senadora Fátima Cleide, desenvolveu um trabalho edificante. S. Ex^a conversou não apenas com as autoridades do Governo Federal, com as Lideranças do Governo, mas também com as autoridades estaduais que estão mais próximas dos problemas educacionais.

Nesta hora, Sr. Presidente, quando a educação ganha uma importância tão grande no meio da sociedade brasileira, entre seus governantes, é bom que registremos a luta travada no Senado Federal, no Congresso Nacional, pelo grande batalhador da educação, que foi João Calmon. Nos idos de 1976, ele apresentou a primeira Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para financiamento público da educação. Em 1983, apresentou outra PEC, que recebeu o nº 24. Todas essas Propostas de Emenda à Constituição redundaram, sem dúvida alguma, na atual obrigatoriedade assegurada pela Constituição de aplicação pela União de 18% e por Estados e por Municípios de 25%.

Essa luta titânica foi empreendida pelo Senador João Calmon, que foi homenageado por esta Casa e que faleceu aos 82 anos de idade. Se aqui vivemos este momento histórico, não podemos deixar no esquecimento a lembrança desse grande homem público, que deu seu exemplo, demonstrando que o Brasil

só poderia caminhar no rumo do desenvolvimento, se tivéssemos uma educação para todos, uma educação não apenas para os ricos, para os mais abastados, mas uma educação em que todos pudessem se beneficiar dos frutos da riqueza nacional.

Por isso, Sr. Presidente, ao registrar que irei votar com essa proposta do Governo Federal – também há o acordo e o consenso entre os Governadores, de um modo geral –, assinalo que estamos vivendo um momento histórico na vida nacional e que não devemos nos esquecer das figuras que tanto lutaram para que o financiamento da educação fosse assegurado, obrigatoriamente. Registro, neste instante, a palavra e a lembrança do grande Senador João Calmon.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo em vista o desejo de todos de que votemos imediatamente essa matéria, abro mão da minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho.

Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos vamos votar, nem que cheguemos à madrugada; não há problema.

Essa é uma daquelas votações históricas. Estamos regulamentando uma emenda constitucional que alargou os horizontes da educação, especialmente a educação pública no País.

Tenho sempre examinado o debate em torno de uma matéria também especialíssima, que tem envolvido o Senado, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é a redução da maioria penal. Aqui está o instrumento de maior eficácia, Senador Demóstenes Torres. Esse é o instrumento mais eficaz. Em vez de discutirmos a redução da maioria penal, deveríamos ampliar os recursos para o Fundeb.

Como ampliar as fontes? Uma das grandes preocupações é exatamente o aumento de 15% para 20%. O Senador Renan Calheiros, Governadores, Prefeitos, o Presidente da República, Senadores e Deputados firmaram o compromisso de que não haverá esse prejuízo para Estados e para Municípios, mesmo porque há outras matérias na frente, nas quais o Governo tem grandes interesses e que vamos ter de compartilhar

com Estados e com Municípios. Então, quero compreender a votação do Fundeb nesses termos.

A Senadora Fátima Cleide fez um trabalho excepcional, buscou acolher o texto da Câmara dos Deputados, ouvir os Senadores, ouvir os Governadores, que estiveram na sala do Senador Renan Calheiros para opinar, buscando instruir e melhorar o texto. Todo esse debate foi realizado.

Penso neste sentido: a educação é o maior instrumento para tratarmos a questão da maioria penal. Se discutirmos aqui como garantir as crianças na escola, como melhorar a qualidade do ensino no nosso País, como garantir aos professores uma atenção especialíssima – e aqui o texto garantiu essa atenção especial aos professores –, se realizarmos o que está, hoje, na regulamentação do texto apresentado pela Senadora Fátima Cleide, sinceramente, cumpriremos com nossa responsabilidade.

Sei da pressão geral de todos para que iniciemos imediatamente a votação, mas eu não poderia deixar, Senador Renan Calheiros e minha Líder no Congresso Nacional, Senadora Roseana Sarney, de registrar a opinião do PCdoB de que esta matéria é uma das mais importantes que o Congresso Nacional está votando, que o Senado da República está votando e decidindo: a regulamentação do Fundeb, mais recursos, mais meios para a educação pública, especialmente a educação pública, com um leque amplo. Estamos tratando da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio, do ensino profissionalizante, dos quilombolas, de todos os setores, digamos assim, que ficavam marginalizados na vida educacional brasileira; estamos atraindo-os para dentro do Fundeb. É uma grande vitória que vamos realizar nesta noite aqui no Senado da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Inácio Arruda.

Concedo a palavra ao Líder Valdir Raupp. Em seguida, começaremos a votação da matéria.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, serei bastante breve, dado o adiantado da hora.

Inicialmente, antes de entrar na questão do Fundeb, gostaria de fazer referência à Medida Provisória nº 341, relatada nesta tarde pelo Senador Expedito Júnior, do meu Estado de Rondônia, a qual promove os ajustes na redação dos diplomas legais relacionados com os servidores públicos do Poder Executivo da União.

O Senador Expedito fez aprovar uma emenda, transpondo os servidores estaduais, contratados ainda na época do ex-território federal de Rondônia, para os

quadros da União. Já tínhamos aprovado, no ano passado, a PEC nº 87, da Senadora Fátima Cleide, que versa sobre a mesma questão e que está sendo discutida e votada na Câmara dos Deputados. Creio que o efeito final se dará nessa PEC da Senadora Fátima, mas foi válido o esforço do Senador Expedito Júnior de ter apresentado essa emenda aqui, até para provocar uma discussão, uma negociação lá na Câmara dos Deputados.

Eu não estava aqui presente. A TAM resolveu me deixar em Rondônia ontem à noite. Não pôde, alternou Manaus e, depois, veio diretamente de Manaus para Brasília, e só consegui chegar aqui há pouco.

Portanto, parabeno o Senador Expedito e agradeço a todos os colegas Parlamentares que votaram nessa emenda do Senador Expedito Júnior.

Falando sobre o Fundeb, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos a dizer que é matéria, sem dúvida, importantíssima, brilhantemente relatada pela Senadora Fátima Cleide, também do meu Estado – hoje foi o dia dos relatores do meu Estado –, e espero que tenhamos também um final feliz nesta votação, embora saibamos que ainda há divergências.

O Fundeb vem aperfeiçoar o antigo Fundef e destina recursos para todos os níveis da educação. Sabemos também que a responsabilidade da União é com o ensino superior e com o ensino profissionalizante, mas nunca é demais a União investir também no ensino fundamental, no ensino de segundo grau, no ensino infantil, na alfabetização de jovens e de adultos. Sei que a emenda destina R\$33 bilhões dos Estados, R\$14 bilhões dos Municípios e R\$1,8 bilhão da União.

O PMDB tem sete Governadores, foi o Partido que mais Governadores elegeu no País, e há uma pressão muito grande para que aprovemos a Emenda nº 52 do art. 42, passando o percentual de 15% para 20%. Se não for feito isso aqui, virá a pressão lá na frente na aprovação da CPMF, para que possamos compensar essa perda que está acontecendo aqui agora. Então, o que vou fazer? Tendo em vista essa forte pressão dos Governadores e o fato de minha Bancada estar aqui ansiosa, querendo ajudar os Estados, libero a Bancada do PMDB nessa votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Magno Malta.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 577, DE 2007

Retirada de emendas.

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada das Emendas nºs 235, 237 e 238, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – **Fátima Cleide.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Magno Malta.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 578, DE 2007

(Destaque de Votação)

Baseado do artigo 312, II do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a votação em separado do parágrafo 2º do artigo 32 do Projeto de Lei de Conversão 07 de 2007 de autoria da Câmara dos Deputados, aprovado como substitutivo ao texto da Medida Provisória 339 de 2006 que versa sobre a Regulamentação do Fundeb.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **José Sarney**, PSOL – Pará.

REQUERIMENTO Nº 579, DE 2007

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 52 ao Projeto de Lei PLV Nº 7, de 2007.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Marconi Perillo.**

REQUERIMENTO Nº 580, de 2007

Senhor Presidente,

Nas termos do artigo 312, inciso II do regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para Votação em Separado da Emenda nº 53, de autoria de Senador Renato Casagrande, oferecida ao PLV Nº 7, de 2007 (proveniente da

Sala das Sessões, de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO DA EMENDA Nº 53 AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7 (Medida Provisória nº 339, de 2006)

REQUERIMENTO Nº 581, DE 2007

Nos termos do artigo 312 do Regimento Interno, requeiro Destaque para Votação em Separado (DVS) da Emenda nº 53, de minha autoria, rejeitada pelo Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2006, referente à Medida Provisória nº 339, de 2006.

Justificação

A Emenda Constitucional nº 53/2006, estabeleceu em seu art. 2º, inciso III, alínea **a** que a lei disporá sobre “as diferenças e ponderações quanto ao valor anual por aluno entre as etapas e modalidades da educação básica e tipos de estabelecimento de ensino”. Remete, portanto, a definição dos pesos atribuídos a cada etapa da educação básica para a própria norma regulamentadora da EC.

Assim sendo, no processo de fixação de diferenças e ponderações para os valores anuais por aluno, cabe definição pelo Congresso, por ser o fórum mais qualificado para discussão desses pesos e o legítimo representante dos grupos de interesses no processo de definição do mecanismo de financiamento da educação básica.

A MP, em sua versão originária previa que a definição desses fatores de diferenciação seria feita por uma Junta de Acompanhamento, o que não se revestia de constitucionalidade.

O PLV aprovado na Câmara modificou a MP originária, fixando, para o primeiro ano de vigência do Fundeb, esses fatores de ponderação, destinando à Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação, a competência de promover as especificações dessas ponderações para os anos seguintes, considerando a correspondência ao custo real da respectiva etapa e modalidade e tipo de educação básica, segundo estudos de custo realizados e publicados pelo Inep.

Ocorre, no entanto, que os índices pré-fixados pelo PLV, notadamente quanto às etapas de creche e pré-escola mostram-se muito abaixo do realmente exigido para o funcionamento adequado daquelas fases do ensino da educação básica.

Por essa razão, apresento este destaque, requeirando sejam consideradas no **caput** do art. 36, as ponderações para cada etapa e modalidade da educação básica, propostas na Emenda nº 53, de minha autoria, e que teve por base diversos estudos produzidos pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, e ou-

tras entidades, que vêm discutindo de forma intensa custos da educação básica, além do estudo realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa – Inep/MEC, onde se apresentam diversos cenários simulando os coeficientes de distribuição para o Fundeb.

Os pesos sugeridos para distribuição proporcional dos recursos respeitam, portanto, os custos relativos de cada etapa definida na medida provisória e no PLV em tela.

Sala das Sessões, . – Senador **Renato Casagrande**.

REQUERIMENTO Nº 582, DE 2007

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 54 ao Projeto de Lei PLV nº 7, de, 2007.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

REQUERIMENTO Nº 583, DE 2007

Destaque de votação em separado.

Baseado do artigo 312, II do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a votação em separado da Emenda nº 186 de autoria do Deputado Federal Ivan Valente, apresentada ao texto da Medida Provisória 339, de 2006 que versa sobre a Regulamentação do Fundeb.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **José Nery**, PSOL – Pará.

REQUERIMENTO Nº 584, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 187 oferecida à Medida Provisória nº 339/2006.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2007. – Senadora **Kátia Abreu**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO DA EMENDA Nº 187 AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7 (Medida Provisória nº 339, de 2006)

REQUERIMENTO Nº 585, DE 2007

Nos termos do artigo 312 do Regimento Interno, requeiro Destaque para Votação em Separado (DVS) da Emenda nº 187, de autoria do Deputado Federal Lira Maia, rejeitada pelo Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2006, referente à Medida Provisória nº 339, de 2006.

Justificação

O transporte escolar está incluído entre as despesas admitidas como de manutenção e desenvolvimento do ensino. Porém, com relação aos municípios, somente poderão ser computados no percentual de 25% os dispêndios com transporte de alunos do ensino fundamental e da educação infantil. Mas, ao longo da história, o transporte escolar vem sendo assumido pelos municípios, inclusive os gastos envolvendo o transporte de alunos do ensino médio que não poderiam ser efetivados por outro ente federado que não o estadual.

O Poder Público municipal reconhece que cabe ao estado o custeio do transporte dos alunos matriculados na sua rede e que, portanto, é necessária a transferência dos recursos com vistas a garantir o financiamento das despesas do transporte escolar dos alunos assumidos pelos municípios que estão matriculados nas redes estaduais de ensino.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Renato Casagrande**

REQUERIMENTO Nº 586, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 00187, de autoria do Deputado Lira Maia, oferecida ao PLV Nº 7, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**

REQUERIMENTO Nº 587, DE 2007

Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 187 ao Projeto de Lei de Conversão nº 7 (Medida Provisória nº 339 de 2006).

Nos termos do art. 312 do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado (DVS) da Emenda nº 187, de autoria do Deputado Federal Lira Maia, rejeitada pelo PLV nº 7, de 2006, referente à Medida Provisória nº 339, de 2006.

Justificação

O transporte escolar está incluído entre as despesas admitidas como de manutenção e desenvolvimento do ensino. Porém, com relação aos municípios, somente poderão ser computados no percentual de 25% os dispêndios com transporte de alunos do ensino fundamental e da educação infantil. Mas, ao longo da história, o transporte escolar vem sendo assumido pelos municípios, inclusive os gastos envolvendo o

transporte de alunos do ensino médio que não poderiam ser efetivados por outro ente federado que não o estadual.

O Poder Público municipal reconhece que cabe ao estado o custeio do transporte dos alunos matriculados na sua rede e que, portanto, é necessária a transferência dos recursos com vistas a garantir o financiamento das despesas do transporte escolar dos alunos assumidos pelos municípios que estão matriculados nas redes estaduais de ensino.

Sala das sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 588, DE 2007

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 188, ao Projeto de Lei PLV nº 7, de 2007.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

REQUERIMENTO Nº 589, DE 2007

Destaque de emenda para votação em separado

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 190, ao Projeto de Lei PLV nº 7, de 2007.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

REQUERIMENTO Nº 590, DE 2007

Destaque de emenda para votação em separado

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 191, ao Projeto de Lei PLV nº 7, de 2007.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

REQUERIMENTO Nº 591, DE 2007

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 192 ao PLV nº 7, de 2007.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

REQUERIMENTO Nº 592, DE 2007

Destaque para votação em separado da Emenda nº 193, ao Projeto de Lei de Conversão nº 7 (Medida Provisória nº 339, de 2006).

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 193, de autoria do Senador Renato Casagrande, rejeitada pelo PLV nº 7, de 2007, referente a MP nº 339, de 2006.

Justificação

A alteração proposta visa excluir da base de cálculo de receitas que fará frente aos compromissos estaduais como refinamento de dívidas com a União, a integralidade dos recursos dos respectivos entes estaduais que serão depositados à conta do Fundeb, conforme estabelecido no art. 3º.

A medida se justifica por assegurar a solvência das finanças estaduais e dos compromissos com os serviços da dívida, num contexto de assunção de novas despesas por conta do Fundeb.

A proposta original contida na MP nº 339, seria excluir apenas 15% das parcelas relativas ao ICMS, ao FPE e FPM e do IPI relativo aos ressarcimentos previstos na Lei Complementar nº 87, de 1996.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002. – Senador **Flexa Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 593, DE 2007

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 193 ao PLV nº 7, de 2007.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

REQUERIMENTO Nº 594, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 194, de autoria do Deputado Rogério Marinho, oferecida ao PLV nº 7, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 595, DE 2007

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 194 ao PLV nº 7, de 2007.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

REQUERIMENTO Nº 596, DE 2007

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 195 ao PLV nº 7, de 2007.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votação em globo dos requerimentos de destaque para votação em separado das Emendas nºs 52, 53, 54, 187, 188, 190 a 195.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As emendas destacadas serão votadas oportunamente.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas e dos destaques.

Faculto a palavra a quem desejar encaminhar a votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer que estamos concordes em votar todos os destaques em globo, menos o de nº 194. O Senador Perillo fará a defesa da nossa tese. S. Ex^a havia apresentado, em sentido similar, a Emenda nº 52.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vota favoravelmente, ressalvado o destaque feito pelo Senador Arthur Virgílio à Emenda nº 194.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a intervenção de V. Ex^a, na forma do acordo que efetuamos com os Líderes partidários.

Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, no momento do único destaque ressalvado, vai ser garantido espaço para fazermos o encaminhamento ou tenho de fazê-lo agora? Porque, no destaque, apenas o autor do destaque fala. Portanto, quero saber se poderemos fazer o contraditório no momento do destaque que está em separado. Caso contrário, eu o farei agora. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se V. Ex^a desejar, pode fazer agora o contraponto, porque, na hora da votação do destaque, fala o autor do destaque.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Só o Relator. Então, tenho que falar agora?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Só o autor. Agora, no encaminhamento à votação, qualquer um pode falar.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Então, Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero parabenizar a Senadora Fátima Cleide pelo relatório, por todo o debate e pela acolhida; de forma muito especial, pelas emendas que ela vai destacar para votação – que sei que têm acordo –, que beneficiam a educação especial, a educação infantil. Inclusive, há prioridade, em relação à distribuição dos recursos, que retornaram aos Municípios, à creche pública e também às creches de tempo integral, tanto as conveniadas quanto as públicas, exatamente para que possamos, cada vez mais, atender adequadamente nossas crianças.

Com relação ao transporte escolar, quero registrar aqui, de forma muito clara, que os Governadores têm, sim, de se responsabilizar pelo pagamento do transporte dos seus alunos. E não podemos fazer essa adequação na regulamentação do Fundeb, porque o Fundeb se destina às questões de ensino; e o transporte escolar tem de ser regulamentado pela LDB.

Portanto, está correto o acordo, que será firmado aqui, no sentido de não tratarmos desse assunto no que se refere ao Fundeb; e, sim, na regulamentação da LDB, ou seja, numa modificação da LDB, para que os governos estaduais se responsabilizem pelo transporte dos seus alunos.

Por último, quero deixar aqui consignada, como já tive oportunidade de mencionar, a compensação que os Estados podem fazer; eles podem abater 15% da sua receita líquida real. Isso se deve ao fato de que, na implementação do Fundef, os Estados perdiam, porque o número maior de alunos matriculados era do Município. Portanto, os Estados contribuíam, aplicavam recursos – 15% dos seus impostos – no Fundef e não tinham o mesmo retorno. Recebiam menos, porque, obviamente, havia menos alunos matriculados do que na rede municipal.

Essa compensação foi feita de várias maneiras: foi adiada a implantação do Fundef; concederam-se empréstimos, por meio do BNDES, aos Estados; e houve este abatimento da receita líquida real, em termos do pagamento da dívida, com a União. Acontece que, no caso do Fundeb, não há esse prejuízo. No momento em que foi feito o acordo, a repartição do dinheiro do

fundo, aquilo que vai voltar, os Estados e Municípios vão colocar no fundo; o recurso será dividido pelo número de alunos matriculados, a União vai complementar e, para que não houvesse prejuízo, no caso do Fundeb, os alunos matriculados pelo ensino médio, que são da rede estadual, têm um peso maior, 1.2, em relação aos alunos da rede municipal, que é de 0.8. Portanto, a compensação já está feita no peso, já está feita para os Municípios, inclusive, que não têm a arrecadação municipal que entra no Fundeb. Ou seja, as receitas dos Municípios ficaram fora, para compensar o fato de os Municípios terem 0.8 por aluno.

Logo, não tem cabimento fazer compensação dos 15% para os 20%, porque, ao se ampliar do Fundef para o Fundeb, o prejuízo do Fundef e o abatimento continuarão sendo feitos. Como não há perda para o acréscimo do Fundeb, não há por que fazer esse abatimento, até porque já fizemos esse debate. Ao abater a dívida, os Estados que têm endividamento maior acabarão sendo os grandes beneficiados. Será um número pequeno de Estados.

Portanto, se a União vai deixar de receber, como pagamento de dívida, algo em torno de R\$ 1 bilhão ao ano, talvez fosse mais adequado, em vez de aprovarmos esse abatimento de 15% para 20%, trabalharmos para haver melhor aplicação desse R\$ 1 bi. Poderíamos até pensar nessa negociação do transporte escolar, para que esse R\$ 1 bi, em vez de ser distribuído de forma tão desigual e desproporcional entre os Estados da Federação, de repente fosse aplicado em transporte escolar, que beneficiaria todos os Estados e todos os Municípios brasileiros.

Por isso, Sr. Presidente, pelo entendimento de que não há perda para os Estados ao se passar do Fundef para o Fundeb – os 15% de abatimento do Fundef serão mantidos -, é mais adequado que pensemos numa outra utilização desse R\$1 bilhão de diminuição e não naquela pleiteada por vários Governadores do nosso País

Portanto, o nosso voto vai ser contrário a esse destaque. Queremos que seja mantido o texto que veio da Câmara dos Deputados, nesse caso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que V. Ex^a destaque do globo a Emenda nº 187. Quem

propôs o destaque foi o Senador Flexa Ribeiro, que, evidentemente, fará a defesa da tese pelo PSDB.

Do mesmo modo, a respeito desse tema do transporte escolar, aguardamos a palavra autorizada e abalizada do Líder Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas esclarecer que receita líquida é o que resta quando se retira algo. Se estão sendo retirados 20%, a receita líquida é de 80% e não mais de 85%. Assim, mesmo concordando que os Estados não pagarão mais, eles deixarão de pagar menos. É claro que se a dívida é calculada sobre a receita líquida, esta está diminuindo. Não há dúvida sobre isso.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria manter, para votação em separado, dois destaques que apresentamos. Um deles foi feito ao art. 32, retirando o dispositivo que corrige os valores do custo/aluno das séries iniciais do ensino fundamental vigentes no último ano do Fundef, e o outro estabelece um prazo de dois anos para a aprovação do piso salarial nacional para os profissionais da educação escolar básica.

Peço a manutenção da votação em separado dos dois destaques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os destaques de V. Ex^a serão apreciados posteriormente.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação do § 2º do art. 32 do Projeto.

O destaque do Senador José Nery, baseado no art. 312, solicita votação em separado para o §2º do art. 32 do Projeto de Lei de Conversão nº 07, de 2007, de autoria da Câmara dos Deputados.

Quem quiser manter o texto vote SIM. Quem quiser retirar do texto vote NÃO e, conseqüentemente, aprovará o destaque do Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, esse é um destaque de matéria da relação e não destaque de emenda, não é?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Do texto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Destaque do texto. Então, a orientação do Governo é pelo voto SIM, para se manter o texto.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, a orientação do PT e do Bloco de apoio ao Governo é a manutenção do texto. Voto SIM.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem direito à palavra, como autor do destaque.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de manifestar algumas considerações importantes na votação desse destaque.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica compreende a garantia de recursos para todas as modalidades de ensino da educação básica: creche, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos.

O §2º do art. 32, ao estabelecer uma correção dos valores dos anos iniciais do ensino fundamental do último ano de vigência do Fundef, acaba por concentrar e, de certa forma, focalizar parte considerável dos recursos do fundo para a educação fundamental, o que levará, com a diminuição do número de matrículas na educação fundamental, a médio prazo, à diminuição dos valores do custo aluno/ano nas matrículas da educação infantil, do ensino médio e da educação de jovens e adultos.

Por essa razão, estamos sugerindo, por meio desse destaque, a supressão do §2º do art. 32, que estamos discutindo neste momento.

Votarei pela supressão e conclamo igual votação por parte daqueles que queiram manter um equilíbrio na distribuição e na garantia dos recursos para a educação básica. Considerando-se que é um fundo único, ele deve garantir uma certa igualdade de condições na distribuição dos recursos entre os diversos níveis de ensino, por isso nosso voto é pela supressão do § 2º do art. 32.

Muito obrigado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PC do B – CE) – Sr. Presidente, poderíamos ouvir a opinião da Relatora sobre a matéria?

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, com relação a esse destaque específico, conforme já esclareci ao Senador José Nery, sob o meu ponto de vista pessoal não há problema nessa supressão, que, sei, é uma solicitação da campanha “Fundeb pra valer”.

No entanto, como não foi objeto do acordo que fizemos antes, na Presidência, vou encaminhar a votação pela rejeição da matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Consequentemente, voto SIM, pela manutenção do texto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB, do mesmo modo, vota SIM, portanto pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A votação é simbólica. Havendo dúvida, faremos uma votação nominal, se houver pedido de verificação de *quorum*, com suporte regimental.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, o PMDB vota SIM, pela manutenção do texto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Os Democratas votam SIM, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – SIM mantém o texto.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PC do B – CE) – O PC do B vota SIM, Sr. Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, o PSB vota com a Relatora e saúda a ampliação da coalizão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PT já votou SIM.

Está, portanto, aprovado o texto.

Fica mantido, como consequência, o §2º.

Passa-se à votação em globo das Emendas nºs 232, 236, 239 e 240, da Relatora revisora, de parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Em votação as Emendas nºs 233 e 234, nos termos das Subemendas da Relatora revisora, Senadora Fátima Cleide.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Passa-se à votação das emendas destacadas, uma a uma.

Votação da Emenda nº 52, destacada

Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo, autor do requerimento, nos termos do art. 300, XVII, do Regimento Interno.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos votar em globo as Emendas destacadas, de nºs 339, 190, 191, 192, 193 e 195, porque são todas

emendas semelhantes à Emenda nº 194, de autoria do Senador Arthur Virgílio, a qual priorizaremos. Portanto, votaremos, em globo, as de nºs 52, 54, 339...

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador Marconi...

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Pois não.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, é apenas para não haver um erro formal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Mas a questão é regimental: não pode haver aparte...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Se votarmos, em globo, primeiramente, todas as emendas contrárias, depois a do Senador Arthur Virgílio ficará prejudicada, porque a mesma matéria já foi votada.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Não é em primeiro lugar, Senador; vamos votar em globo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência já anunciou que vão ser votadas uma a uma. Solicito apenas que não aparteiem o orador, senão a Mesa perde a condução dos trabalhos.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Senador Presidente, estamos acordados em votar, agora, o voto em separado da Emenda nº 194, de autoria do Senador Arthur Virgílio; depois, votaremos os demais destaques globalmente, aqueles que acabei de anunciar. Penso ser essa a preocupação do Senador Romero Jucá.

Votaremos, prioritariamente, o Destaque de nº 194. No momento oportuno, pedirei a palavra para fazer a defesa deste destaque.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço a atenção do Plenário, porque estamos em processo de votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a Emenda nº 52 queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Peço a atenção do Plenário para realizarmos a votação.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pela ordem.) – Sr Presidente, fiz uma proposta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Qual foi a proposta de V. Ex^a?

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – A proposta, Sr. Presidente, é votarmos agora o Destaque nº 194; depois, votaremos os demais destaques, que serão votados em globo após a votação do Destaque nº 194.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se os Srs. Líderes estiverem de acordo, faremos isso.

V. Ex^a está pedindo uma preferência.

Em votação a preferência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a preferência queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passamos, portanto, à votação da Emenda nº 194.

Senador Arthur Virgílio, consulto se V. Ex^a deseja falar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Senador Marconi Perillo fará a defesa pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Marconi Perillo, com a palavra V. Ex^a.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Arthur Virgílio pela deferência a minha pessoa para fazer a defesa deste destaque à Emenda nº 194.

O objetivo é excluir da base de cálculo da receita líquida real os recursos aportados ao Fundeb, resgatando preceito já previsto no Fundef.

Com a instituição do Fundef, os Governadores tiveram a oportunidade de deduzir da receita líquida real os valores aportados ao referido Fundo. Isso significava, Sr. Presidente, uma menor parcela de recursos a serem destinados ao pagamento das dívidas estaduais, renegociadas junto à União, ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997. Este percentual acordado é da ordem de 15% para o Fundef, cuja vigência encerrou-se no final do ano passado. Com essa medida provisória, esse percentual de participação dos Estados no fundo da educação salta de 15% para 20%. A lei estabelece que o percentual de 15% será mantido para o chamado rebate. O que se pretende é rebater os 20% elevados na nova lei para evitar danos às já combalidas finanças estaduais.

A exclusão, Sr. Presidente, deve ser integral sob pena de exigir-se de Estados e de Municípios uma cota maior ainda de sacrifícios com o já oneroso peso do pagamento da dívida pública renegociada pelos Estados junto à União. Pretende-se apenas, Sr. Presidente, estabelecer uma justiça fiscal com o propósito de desonerar, repito, as já combalidas finanças estaduais.

Quero chamar a atenção das Senadoras e dos Senadores em relação a esse destaque. Estamos diante de uma questão muito séria que poderá comprometer enormemente as finanças dos Estados e dos Municípios.

Vale lembrar, mais uma vez, Sr. Presidente, que o Fundeb será composto à razão de R\$33 bilhões, originados dos cofres estaduais, R\$14 bilhões, originados dos cofres ou dos tesouros municipais, e apenas R\$1,8 bilhão dos cofres federais, os da União.

Portanto, não considero demais que a União possa acrescentar mais R\$1 bilhão aos R\$1,8 bilhão previstos para a composição do Fundeb.

Sr. Presidente, se não aprovarmos o destaque à Emenda nº 194, teremos, por exemplo, apenas em relação ao Estado de Minas Gerais, um rombo da ordem de R\$123 milhões. São Paulo terá um rombo imediato de R\$300 milhões; Mato Grosso, um rombo de R\$25 milhões em seu Erário.

Portanto, é importante que todos os Senadores prestem atenção em relação a esse destaque. Afinal de contas, a União já concentra 73% de todas as receitas em seu poder, cabendo aos Estados e Municípios apenas 27% de todas as receitas tributárias e contribuições, para fazerem jus às demandas da sociedade em relação à educação, à saúde, à segurança, ao saneamento, à habitação e ao transporte, etc.

Considero, portanto, fundamental a aprovação desse destaque.

Chamo a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para o fato de que, durante todo o dia de hoje, procuramos negociar com o Governo, com as Lideranças do Governo, um consenso em relação à votação dessa emenda. Nos reunimos com os Secretários Estaduais de Educação, com os Governadores, com todas as Lideranças. Infelizmente, não conseguimos chegar a um consenso. O único instrumento democrático que nos resta agora é aprová-la pelo voto.

Portanto, peço o voto das Sr^{as} e dos Srs. Senadores que, efetivamente, têm compromisso com seus Estados – e não estou falando apenas dos Estados governadores pelos Partidos de Oposição, mas os Estados governadores pelo PMDB, pelo PT, pelo PSB, enfim, por todos os Partidos que compõem a base do Governo. Os Governadores de todos os Estados estão unidos em torno desse destaque de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, para encaminhar a votação, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de chamar a atenção de todos para essa questão que votaremos.

Entendo a visão dos Governadores. É claro que o recurso público é pouco para tudo, mas, nesta questão específica de 15% para 20% da receita líquida de Fundef para Fundeb, quero dizer que encaminharemos contrário por se tratar de uma operação neutra.

Hoje, os Estados são obrigados a gastar 25% em educação. Destes 25%, 15% são abatidos da receita líquida porque eram recursos do Fundef. Nesse novo mecanismo, os Estados continuarão a ter de gastar

25% da educação e continuarão a abater da receita líquida também 15%. Qual é a diferença? A diferença é que mais 5%, dos 25% que o Estado é obrigado a gastar, vão ter de ir para o Fundeb, porque amplia a área de abrangência e de atuação da educação no Estado. Então, não há prejuízo para os Estados.

No entanto, se aprovarmos o mecanismo de 15% para 20% da receita líquida, vai gerar um prejuízo para a União de R\$1 bilhão por ano. Esse R\$1 bilhão sai da União e beneficia, com R\$700 milhões, cinco Estados. Portanto, concentra recursos públicos.

Ora, se fôssemos gastar R\$1 bilhão, se o Governo tivesse que abrir mão ou pudesse abrir mão de R\$1 bilhão na educação, não devia distribuí-lo para quem se endividou mais. Devia haver um mecanismo, por exemplo, de entregar aos Estados e Municípios que obtivessem melhor resultado em educação – por que não um bônus, o “bônus da educação”? Mas beneficiar quem se endividou mais?

Dentro dessa ótica, sem poder abrir mão de R\$1 bilhão, porque o Governo está colocando de R\$1,8 bilhão a R\$4,5 bilhões no Fundeb em três anos, vamos encaminhar contra a emenda aqui apresentada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Demóstenes Torres, para orientar a bancada.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Os Democratas votam “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Democratas votam “não”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “não”, é uma emenda, não é um texto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, nós vamos votar o destaque?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Exatamente. É “sim” ao destaque, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Quem aprova a emenda vota “sim”; quem a rejeita, vota “não”.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Então, os Democratas votam “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Democratas votam “sim”.

Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB vota a favor da aprovação do destaque, por coincidência, de minha autoria.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSDB recomenda o voto “sim” à aprovação do destaque.

Vou colocar em votação.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O PSDB votou “sim” também?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, foi solicitado pelo Senador Arthur Virgílio que fizéssemos uma votação nominal. O Governo concorda e pedimos votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sim, mas votação nominal antes de nós fazermos a votação simbólica. Não se pode inverter.

Por isso estou dizendo que vou colocar em votação.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Chegou a hora de pedir a verificação. (Pausa.)

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Peça verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a precisa ter o apoio de três Srs. Senadores. (Pausa.)

Senador Demóstenes Torres, Senador Jonas Pinheiro e Senadora Lúcia Vânia.

A Mesa defere, na forma do Regimento...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, havia o acordo de Líderes de que seria nominal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em função de acordo do Líderes Partidários, de que nos lembra muito bem agora o Senador Arthur Virgílio, vamos realizar a votação nominal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Senador Romero Jucá queria cobrar *royalties*, mas não é o caso, porque nós temos acordo para fazer a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – As Sr^{as} e os Srs Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Liderança do Governo encaminha o voto “não”.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente, e pede a todos os Senadores do PSDB que compareçam ao Plenário para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Ideli Salvatti.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Democratas votam “sim”, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Os Democratas serão democratas a ponto de me permitir fazer a indicação antes? Está bem.

Pela Liderança do PT, o voto é “não”, Sr. Presidente. Como não há uma posição fechada no Bloco, eu gostaria de recomendar aos Parlamentares do Bloco o voto “não”, mas já sei que há uma dissidência – que espero seja bem pequena – de alguns Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Como vota o PDT, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, eu votarei “sim”. Se houver algum outro Senador do PDT no Plenário, está liberado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma pergunta ao Líder do Governo, Senador Romero Jucá. Naqueles cinco Estados que V. Ex^a citou, Minas Gerais está incluída?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Wellington Salgado de Oliveira, não vamos personificar nem agir falando o que todos sabem. A questão é apenas uma questão de princípios e de concentração de renda.

O SR. WELLINGTON SALGADO (PMDB – MG) – É importante para o meu voto.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador Wellington Salgado de Oliveira, eu lhe comunico oficialmente que o Estado de Minas Gerais está incluído.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Wellington Salgado de Oliveira, comunico à Casa que fizemos, com os Líderes, um acordo de procedimento para viabilizarmos a votação desta medida provisória e de outras duas, igualmente importantes para o País.

Então, esta votação foi acertada previamente com os Líderes, com os Governadores. É importante que façamos esta votação, e é importante que estejamos juntos, em um esforço futuro, para concretizarmos o que a votação significa.

Eu mesmo me coloquei à disposição dos Governadores para modestamente colaborar para que isso acontecesse.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço aos Senadores do PSDB que acorram ao Plenário para votarem “sim” ao destaque. Entretanto, lembro que entre PSDB e PMDB, só aí, temos 13 Governadores, com mais um Governador do PFL, José Roberto Arruda, são 14 Governadores. Seriam mais da metade dos Governadores. É uma matéria de absoluto interesse dos Governadores.

Daí a nossa crença de que sensibilizaremos o PMDB e a nossa crença de que quanto maior o quorum, mais possibilidade teremos de vencer essa disputa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – E esse procedimento é fundamental para que esta sessão tenha prosseguimento e possamos apreciar as outras duas medidas provisórias.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como já aconteceram todos os encaminhamentos do Governo, do Bloco e da Oposição, aproveito o momento em que se desenrola a votação de um tema tão importante para a Nação para abraçar e ser solidário a uma pessoa, Sr. Presidente. A violência que se instalou no País e que a cada dia fica pior, deixando perplexa a sociedade brasileira, uma vez que perdemos todos os limites. Agora mesmo, conversava com V. Ex^a sobre essa violência toda, e V. Ex^a externava sua preocupação no sentido de que outras medidas mais rápidas sejam tomadas pelo Parlamento, pois a sociedade pede socorro com urgência. O Rio está agonizando, assim como o meu Estado, Minas, São Paulo, enfim, o País inteiro. Guardando-se as devidas proporções, a violência brasileira tem o mesmo tamanho em todos os lugares.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de abraçar e de me solidarizar com um cidadão do meu Estado. O jornal **A Gazeta** de sábado trouxe um fato que comoveu o coração das famílias do meu Estado inteiro: um perito criminal, fotógrafo da Polícia Civil, foi chamado para documentar um assassinato. Ao chegar lá, descobriu o corpo e viu que era o filho dele. Um moço de 37 anos de idade, motorista, trabalhador, conseguiu liberar o FGTS para um empreendimento familiar. Um motorista de ônibus, que foi seguido ao sair do banco, recebeu um tiro no peito para que lhe tomassem os R\$5 mil.

A televisão brasileira mostrou esse pai chorando, conforme foto do jornal. Pergunto: a que ponto nós

chegamos? Não vamos resolver isso com viaturas. Somente um conjunto de medidas vai ajudar a minimizar a violência no País. Vivemos um estado de exceção, e, para tal, necessitamos de leis de exceção. Nosso papel é construir um instrumento de lei. O papel do Poder Legislativo é este; o do Poder Judiciário é fazer cumprir as leis; e o Poder Executivo, que tem a chave do cofre e recolhe impostos, deve executar aquilo que se vota.

Por exemplo, precisamos de penitenciárias de segurança máxima – e todo mundo ri muito disso, porque penitenciária deveria para ser de segurança máxima –, dessas cinco, pelo menos. Precisamos que a iniciativa privada participe disso, por proposta de Governo, para ajudar a minimizar a violência brasileira.

Sr. Presidente, este tema muito me angustia e mexe comigo. Eu dizia a V. Ex^a que o problema do uso e do abuso das drogas é que tem gerado essa violência na sociedade brasileira. É necessário que tomemos providências também com relação ao uso e ao abuso das drogas, porque o litro de álcool, o litro de gasolina utilizado para incendiar ônibus é comprado com dinheiro de usuário. Aquele 38 que mata o policial na rua é dinheiro de usuário. Nós não podemos pensar que usuário é inocente, e que ninguém pode tocar a mão nele.

Precisamos adotar medidas, Sr. Presidente. Estou apresentando um projeto de lei exatamente para refazer o que a Lei Antidrogas desfez quando foi votada, em agosto do ano passado, retirando a punibilidade para o usuário, que, sem dúvida alguma, é o fomentador da violência, com o uso, o abuso e o dinheiro que compra desde a metralhadora ao litro de gasolina para incendiar ônibus com famílias dentro.

Agradeço, Sr. Presidente, e cumprimento meus amigos Amaral e Lia, que estão assistindo a TV Senado agora e que acompanham meu trabalho desde o início, dizendo que, no último final de semana, estive no Distrito de Conduru, em Cachoeiro de Itapemirim, onde foi realizada uma festa extremamente interessante daquela população. Uma festa sem violência, uma festa em que não houve ocorrência policial, do ponto de vista do abuso ou do tráfico de drogas, e eu gostaria de registrar isso para a população do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de V. Ex^a anunciar o resultado, peço que me permita

encaminhar à Casa voto de pesar pelo falecimento do Sr. João Pinto de Camargo, que é pai da fiel servidora Maria Juscimar Orany Camargo, do meu Partido e da Liderança do PSDB.

Também requeiro voto de pesar pelo falecimento do Senador José de Souza Coelho, por Pernambuco, figura da melhor qualidade que a Casa conheceu pelo

seu valor público e que Petrolina conheceu pela sua abnegação e pelo seu amor ao Estado de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Vigílio, a Mesa encaminhará o requerimento de V. Ex^a, na forma do Regimento.

Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

EMENDA Nº 194 (PLV 7/2007) MEDIDA PPROVISÓRIA Nº 339, DE 2006

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 22/5/2007

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 22/5/2007 20:22:55
Encerramento: 22/5/2007 20:30:41

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	NÃO
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	NÃO
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLEY	NÃO
PFL	MG	ELISEU RESENDE	SIM
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	NÃO
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	NÃO
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	NÃO
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	NÃO
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	NÃO
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	NÃO
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	ABST.
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	NÃO
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	NÃO
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	NÃO

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM
PSDB	PR	WILSON MATOS	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 41
Votos NÃO : 22
Votos ABST. : 01

Total : 64


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Votaram SIM, 41 Senadores; e NÃO, 22.

Houve uma abstenção.

Total: 64 votos.

A Emenda nº 194 está aprovada.

Continua a votação simbólica das emendas destacadas.

Passa-se à votação da Emenda nº 52, do Senador Marconi Perillo.

Não houve acordo. Se V. Ex^a deseja fazer a retirada da Emenda, nós a retiraremos e prosseguiremos a votação.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem, quero só registrar que meu voto foi “Não”, mas foi computado como “abstenção”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa retificará o voto de V. Ex^a, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tentamos estabelecer um acordo, hoje, em relação a alguns aspectos da Emenda nº 52, o que não foi possível. A Senadora Fátima Cleide mantém seu parecer quanto a vários artigos. E, como vários dos nossos destaques estão correlacionados ao que acaba de ser votado e aprovado, solicito a V. Ex^a que faça a votação em globo, ou farei a retirada. V. Ex^a pode fazer a votação, em globo, da Emenda nº 52...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Da Emenda nº 52 e da Emenda nº 54.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Da Emenda nº 54.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Da Emenda nº 54.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Também das Emendas nº 188, 190, 191.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Das Emendas nºs 188, 190 e 191.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Da Emenda nº 192.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Da Emenda nº 192.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Da Emenda nº 193.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Da Emenda nº 193.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – E da Emenda nº 195.

São todas matérias correlatas, Sr. Presidente, que já foram abrigadas no destaque anterior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Agradeço muito a V. Ex^a, Senador Marconi Perillo.

Votação, em globo, das emendas destacadas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

Passa-se à votação da Emenda nº 186, mantida pelo Senador José Nery.

Concedo a palavra ao Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, destaquei a Emenda nº 186, que estabelece o prazo de dois anos para a aprovação do piso salarial nacional para os profissionais da educação escolar. Sabemos que os professores vão contar com um piso nacional. Já se encontra em discussão no Congresso projeto de lei que tramita na Câmara dos Deputados, mas que não contempla os demais profissionais que atuam na educação escolar. Portanto, consideramos fundamental o estabelecimento desse prazo, para que o Governo envie ao Congresso projeto de lei que confira a todos os profissionais da educação um piso nacional que efetivamente lhes garanta as mínimas condições de trabalho e de salário para sua sobrevivência, para sua dignidade.

Essa questão, creio, é tão importante quanto a definição que tomaremos daqui a pouco, quando votarmos o projeto de lei que garante o piso salarial nacional a todos os professores da educação básica. Mas, igualmente, é importante valorizar os trabalhadores em educação que compõem o sistema de educação escolar da educação básica.

Portanto, destacamos essa emenda, pedindo o apoio dos Srs. Senadores e das Sr^{as} Senadoras, por entender que é uma questão de justiça tratar com igualdade os demais profissionais de educação que não constam do projeto de lei que estabelece o piso nacional para o magistério na educação básica, em nível escolar.

Essa é nossa defesa, em razão da necessidade de contemplar os demais trabalhadores em educação com um piso salarial nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer...

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para emitir parecer sobre o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra a Senadora Fátima Cleide, Relatora.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria, inclusive, de parabenizar o Senador José Nery pela preocupação com os funcionários de escola, que represento nesta Casa.

Em meu relatório, faço referência ao piso salarial dos profissionais, mas, infelizmente, ainda não cabe no Fundeb a inclusão do piso salarial dos funcionários de escola, em função de que, para o instituímos, precisamos alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a fim de caracterizar como profissionais da educação os funcionários de escola, enfim, os outros servidores que não os docentes. Infelizmente, neste momento, ainda não temos como incorporar essa matéria ao Fundeb, porque não há fundamento na LDB para caracterizar os funcionários de escola como profissionais da educação.

Mas peço o apoio do Senado – porque considero essa matéria de extrema importância –, para solicitarmos à Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados que vote imediatamente o projeto que está na pauta há mais de um mês e que já foi aprovado por esta Casa.

Neste momento, encaminho pela rejeição. O voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação a Emenda nº 186.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votamos “Sim”. Nosso voto é “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa destacará o voto de V. Ex^a, Senador José Nery.

A Emenda nº 53, do Senador Arthur Virgílio, não está no acordo. Vou submetê-la à votação.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, essa emenda já foi acatada na Câmara dos Deputados e incorporada ao PLV. Trata-se de proposição de punição aos agentes públicos que não cumprirem o art. 212 da Constituição Federal, isto é, trata-se da subvinculação de recursos da educação. Como já foi acatada, está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A oportuna emenda do Senador Arthur Virgílio já foi, portanto, acatada; dispensa-se, como consequência, a votação.

A última Emenda é a de nº 193, do Senador Flexa Ribeiro.

V. Ex^a retira a emenda, ou fazemos a votação?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Emenda nº 187 foi rejeitada, quando votada.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo e um registro.

Essa emenda diz respeito a transporte escolar. Quero aqui marcar uma posição do Governo. Os Senadores Flexa Ribeiro, Mário Couto, José Agripino, Pedro Simon e outros vários Senadores e Senadoras trataram da questão do transporte escolar. O Governo assumiu, hoje, o compromisso de remeter, em 15 dias, uma proposta mais completa, que resolva a questão do transporte escolar.

Portanto, peço ao Senador Flexa Ribeiro que retire o destaque, porque nosso compromisso é o de apresentar uma proposta. O Senador Renato Casagrande, inclusive, apresentou a emenda. Temos o compromisso de apresentar nova proposta, mais completa, que, efetivamente, atenda à questão do transporte escolar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o destaque que pedi foi o da Emenda nº 187. A Emenda nº 193 tem o mesmo teor da Emenda nº 194, do Senador Arthur Virgílio, e da Emenda nº 192, do Senador Marco ni Perillo. Essa foi votada nominalmente, mas, sobre a Emenda nº 187, foi acordado que seria colocada também em votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Para abreviar o processo, coloco em votação a emenda do Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a como autor, para encaminhar a votação.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa emenda tem o mesmo objetivo – ou talvez até maior – da que aprovamos ainda há pouco, a Emenda nº 194, que permite aos Estados e aos Municípios o desconto integral das parcelas que forem alocadas no Fundeb, não apenas os 15% que eram do Fundef. Faz justiça aos Estados e aos Municípios, para que não sejam onerados no pagamento a maior das parcelas das suas dívidas, diferentemente do que aqui foi dito pelo Senador Romero Jucá.

Essa emenda diz respeito ao transporte escolar. A realidade vivida é que o ente municipal enfrenta grandes dificuldades de transportar seus próprios alunos. A situação se agrava ainda mais quando se vêem obrigados a assumir grande parte dos alunos das redes estaduais, sem, no entanto, terem recursos que garantam essa responsabilidade. Em média, as despesas com transporte escolar representam cerca de 16% das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Senador Romero Jucá, os Prefeitos do meu Estado, o Pará, procuraram os Senadores Mário Couto e José Nery e a mim – e tenho a certeza absoluta de que os Prefeitos de todos os Estados brasileiros procuraram os representantes dos seus Estados no Senado –, mostrando a dificuldade por que passam em terem de arcar com os custos do transporte dos alunos que estão sob sua responsabilidade, como também com o custo do transporte dos alunos do Ensino Fundamental que são de responsabilidade dos governos, pois não são ressarcidos por esse trabalho.

Então, o que é preciso? A emenda do Deputado Lira Maia faz com que os Estados usem os recursos do próprio Fundeb para que arquem com o transporte escolar. Dados da Confederação Nacional dos Municípios indicam que, em 2006, os Municípios brasileiros colocaram à disposição, em termos de recursos próprios para o transporte escolar, R\$1,65 bilhão, enquanto foram transferidos de Estados e do Governo Federal, por meio do Programa Nacional do Transporte Escolar, apenas pouco mais de R\$600 milhões.

O Senador Romero Jucá, como Líder do Governo, assume o compromisso de o Governo apresentar um projeto, uma medida provisória.

Pergunto ao Senador Jucá: a medida provisória virá com recursos suficientes para que os Municípios possam realmente arcar com essas despesas? Pela soma que a Confederação nos passou, somados os recursos já transferidos pela União e pelos Estados, mais o valor assumido pelos Municípios, isso fica em torno de R\$2,3 bilhões.

O Governo vai colocar recursos dessa ordem na medida provisória? V. Ex^a se compromete perante os 5.562 Municípios brasileiros de que o Governo editará uma medida provisória para arcar com essa despesa? Nesse caso, podemos até conciliar. Do contrário, vamos votar, esperando que as Senadoras e os Senadores votem com os Municípios brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação a Emenda nº 187.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

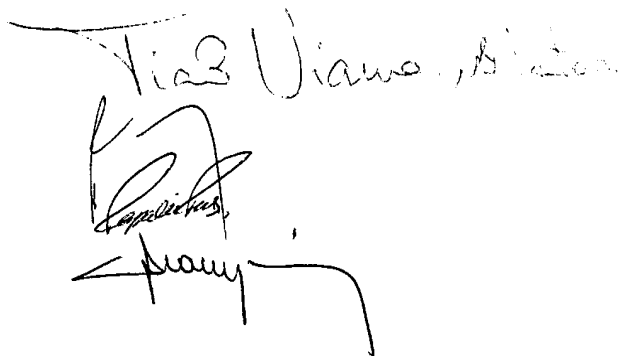
É lido o seguinte:

PARECER Nº 363, DE 2007
(Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007 (MPV nº 339, de 2006).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007 (MPV nº 339, de 2006), que regula o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato dos Dispositivos Constitucionais Transitórios; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de maio de 2007.



ANEXO AO PARECER Nº 363, DE 2007

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007 (Medida Provisória nº 339, de 2006).

EMENDA Nº 1
(Corresponde à Emenda nº 232 – Relator-revisor)

Suprima-se o inciso V do § 2º do art. 8º, renumerando-se o inciso subsequente.

EMENDA Nº 2
(Corresponde à Subemenda à Emenda nº 233 – Relator-revisor)

Suprima-se, no § 4º do art. 8º, a expressão “até a data de publicação desta Lei”.

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Subemenda à
Emenda nº 234 – Relator-revisor)

No art. 10, acresça-se aos incisos I e II a expressão “em tempo integral”, substitua-se o inciso III pela expressão “creche em tempo parcial” e inclua-se o inciso IV, como “pré-escola em tempo parcial”, renumerando-se os incisos subseqüentes.

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 236 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 11 a seguinte redação:

“Art. 11. A apropriação dos recursos em função das matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, nos termos da alínea **c** do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observará, em cada Estado e no Distrito Federal, percentual de até 15% (quinze por cento) dos recursos do Fundo respectivo”.

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 239 – Relator-revisor)

Suprima-se no § 2º do art. 12 a expressão “referidas no **caput**”.

EMENDA Nº 6

(Corresponde a Emenda nº 240 – Relator-revisor)

Insira-se no art. 36 o seguinte § 2º, renomeando-se o parágrafo único como § 1º:

“Art. 36.
.....

§ 2º Na fixação dos valores a partir do 2º ano de vigência do Fundeb, as ponderações entre as matrículas da educação infantil seguirão, no mínimo, as seguintes pontuações:

I – creche pública em tempo integral – 1,10 (um inteiro e dez centésimos);

II – creche pública em tempo parcial – 0,80 (oitenta centésimos);

III – creche conveniada em tempo integral – 0,95 (noventa e cinco centésimos);

IV – creche conveniada em tempo parcial – 0,80 (oitenta centésimos);

V – pré-escola em tempo integral – 1,15 (um inteiro e quinze centésimos);

VI – pré-escola em tempo parcial – 0,90 (noventa centésimos).”

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 194
– apresentada perante a Comissão Mista)

Dê-se ao art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, alterado pelo art. 42 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 42.

‘Art. 5º Para os fins previsto nas Leis nºs 9.496, de 11 de setembro de 1997, e 8.727, de 5 de novembro de 1993, na Medida Provisória nº 2.118-26, de 27 de dezembro de 2000, e no art. 4º, o cálculo da RLR excluirá da receita realizada a totalidade dos recursos aportados ao Fundeb e ao Fundef.

.....’(NR)”

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Fátima Cleide, com os parabéns a V. Ex^a pelo brilhante relatório, de qualidade, amplo, por meio do qual se fez um grande entendimento, de mérito e em relação ao encaminhamento da votação.

Cumprimento V. Ex^a.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, agradeço, em primeiro lugar, a V. Ex^a, que me honrou com esta relatoria. Agradeço à Senadora Roseana Sarney, ao Senador Romero Jucá, à minha Líder, Senadora Ideli Salvatti, e a todos aqueles que contribuíram, porque isso é o resultado de um trabalho coletivo, como tudo que busco fazer na vida. Quero agradecer especialmente ao Ministro Fernando Haddad, ao Secretário de Educação Básica, o Sr. Francisco das Chagas Fernandes, à Undime, à campanha “Fundeb pra Valer!” e a todos que nos ajudaram a construir um Fundeb melhor ainda.

Meu muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Parabéns a V. Ex^a.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de minha parte, quero também enaltecer o trabalho da Senadora Fátima Cleide, Relatora desta matéria no Senado, assim como o da Deputada Fátima Bezerra, que o relatou na Câmara dos Deputados. A atitude da Senadora Fátima Cleide foi sempre da busca do entendimento, dos caminhos, das alternativas, do diálogo, pensando na educação, pensando no Brasil e nesse instrumento fortíssimo que é a educação para o desenvolvimento e para a construção da cidadania.

Realmente, foi uma alegria grande ter a Senadora Fátima Cleide como Relatora de um assunto tão fundamental para o Brasil, que acaba de ser aprovado hoje, que é o Fundo da Educação Básica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Supply pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria também de cumprimentar a Senadora Fátima Cleide pelo trabalho de excelente qualidade que fez, ouvindo todos os segmentos interessados na melhoria do Fundeb, inclusive aquelas áreas e organizações que cuidam das crianças, sejam as creches públicas de tempo integral, de tempo parcial, sejam as creches conveniadas e que acabaram sendo devidamente consideradas no seu parecer. Receba meus cumprimentos, bem como os da Cooperapic, organização que teve a oportunidade de dialogar com a Sr^a Fátima Cleide.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Ex^a pela condução dos trabalhos e gostaria de me dirigir ao Líder, Senador Romero Jucá. V. Ex^a tem consciência de que o problema do transporte escolar é muito sério no nosso País, muito sério. Eu não quis ir à tribuna, porque V. Ex^a, publicamente, deu a sua palavra de que, imediatamente, fará com que venha uma medida provisória que permita discutir e aprovar uma forma de se resolver o problema do transporte escolar no nosso País.

Vou repetir: tenho absoluta consciência de que V. Ex^a sabe do grande problema do transporte escolar que os Prefeitos hoje enfrentam. Então, foi nesse sentido

que o Senador Mário Couto votou a favor, confiando na palavra de V. Ex^a.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador João Pedro. Em seguida, darei a palavra ao Senador Pedro Simon, com muita honra.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso Nacional votou uma matéria que faz história no Brasil, e eu gostaria de destacar aqui algumas de suas particularidades que são importantes para o meu Estado, o Estado do Amazonas.

Há, primeiro, o caráter inclusivo do Fundeb.

Eu queria ressaltar nesta Casa o trabalho da relatora da matéria, a Senadora Fátima Cleide, que muito se esforçou, que deu tudo de si para fazer um debate profundo sobre o tema e sobre ele trabalhar da melhor forma possível. Penso que o Senado alcançou o melhor.

Gostaria de destacar, dentre os fatores de diferenciação, a educação indígena. Eu quero chamar a atenção para o fato de que votamos algo de grande importância para a população indígena do País, e o Estado do Amazonas é o estado que tem a maior população indígena do Brasil. O Fundeb alcança essas populações, essas crianças, esses adolescentes que estão lá na fronteira do Brasil com a Colômbia – eu falo aqui das crianças e dos jovens dos municípios de Atalaia do Norte, de Benjamim Constant, de Tabatinga, da calha do Rio Negro, de São Gabriel da Cachoeira e de tantos outros municípios. Tenho certeza de que o Brasil, de que o Senado da República, com o Fundeb de hoje, faz justiça social e corrige injustiças seculares com relação a essa população. Está de parabéns o Senado da República. Quero chamar a atenção para essa votação e para esse aspecto tão importante para a população indígena do Brasil, principalmente para a população grandiosa do Estado do Amazonas, que foi contemplada com esse projeto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei já a palavra a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer que também confiei na palavra do Líder do Governo.

Diz S. Ex^a que, dentro de quinze dias, uma medida provisória superará a Emenda nº 187 no que diz respeito a transporte escolar – no Rio Grande do Sul, esse é um drama tremendo, há prefeituras que não têm mais como se manter. Confio que o Líder do Governo haverá de ter, por parte do Governo, a cobertura de que ele precisa. Não vai acontecer de o Líder do Governo chegar aqui e dizer: “Olha, eu tentei, mas o Governo não me ouviu”. Eu acho que ele falou em nome do Governo, o Governo lhe dará cobertura, e nós poderemos ter uma resposta positiva para as prefeituras de todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Romero Jucá pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar que fosse colocada em pauta a Medida Provisória nº 349.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nós vamos votar duas medidas provisórias.

Eu queria, mais uma vez, como Presidente da Casa, saudar a nobre Senadora Fátima Cleide de modo a nós encurtarmos esse processo de discussão pós-votação para apreciarmos as outras duas medidas provisórias.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conversando aqui com o Líder Romero Jucá, ocorreu-nos fazer agora uma votação que envolve esforço nominal, a votação da MP nº 349, deixando para amanhã as demais.

Temos várias fáceis; temos dois bate-chapas, a 338 e a 347, e teremos as demais. Uma é consenso: a da Lei Kandir; há a de Itaipu e a do Pan-Americano, que creio que passarão sem maiores tergiversações.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaríamos duas medidas provisórias apenas e deixaríamos as outras duas. Votaríamos a 347, cujo relator é o Senador Francisco Dornelles, e a 349, cujo relator é o Senador Romero Jucá.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Faço uma contraproposta a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sei que não tenho muito crédito com V. Ex^a...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, tem todo!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se pudéssemos votar estaria cumprido o compromisso...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Propomo deixar as emendas para amanhã. Já encerrada a discussão, faríamos a aprovação do corpo da matéria hoje e deixaríamos as emendas para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu concordo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Votaríamos primeiro a MP nº 349, que não tem problema; depois, a MP nº 347, e deixaríamos o destaque para amanhã.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Isso é uma ponta do *iceberg* do crédito que V. Ex^a tem comigo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Muito obrigado. É recíproco.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 5:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que *institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo para sua deliberação.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à Medida Provisória 89 emendas;

– a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 16 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 17 de abril;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Wilson Santiago (Bloco/PMDB-PB);

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 23, de 2007, e se esgotará no dia 1º de junho;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 26 de abril.

Concedo a palavra ao Relator revisor, Senador Romero Jucá.

Com seu proverbial poder de síntese, tem V. Ex^a a palavra.

PARECER Nº 364, DE 2007 – PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto faz a transferência de R\$5 bilhões do patrimônio líquido do FGTS para o Fundo de Investimentos, o que vai permitir investimentos em energia, rodovias, ferrovias, hidrovias e portos. O projeto também permite aos trabalhadores optarem por aplicar até 10% de suas contas vinculadas do FGTS e garante a remuneração mínima hoje do FGTS através do Fundo da Caixa Econômica.

O parecer é favorável, pois trata-se de uma medida importante, que vai ampliar os investimentos em infra-estrutura e gerar empregos. Os recursos do FGTS serão utilizados para criar uma infra-estrutura produtiva para que possamos ampliar o nível de emprego no Brasil.

O parecer é favorável.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº , DE 2007

De Plenário, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007 (oriundo da Medida Provisória nº 349, de 22 de janeiro de 2007), que Institui o Fundo de Investimento do FGTS – FI-FGTS altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador

I – Relatório

Na Câmara dos Deputados, o parecer da Medida Provisória (MPV) nº 349, de 22 de janeiro de 2007, foi proferido em plenário, pela Comissão Mista, cabendo ao Deputado Wilson Santiago relatar a matéria. Seu relatório sobre a proposição e as 89 emendas apresentadas foi pela aprovação na forma de Projeto de Lei de Conversão. Tendo sido aprovado o relatório, a matéria passou a tramitar, a partir de 20 de abril de 2007, como Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 10, de 2007, cabendo agora ao Senado Federal sobre ele deliberar.

O PLV nº 10 cria o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, destinado a aplicações de recursos em empreendimentos dos setores de energia, rodovia, ferrovia, hidrovia, porto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições estipuladas pelo Conselho Curador do FGTS.

Caberá à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) disciplinar o novo Fundo de Investimento, cujas aplicações terão cobertura de crédito da Caixa Econômica

Federal – CEF. Garante-se, ademais, que os recursos alocados no FI-FGTS, em cotas de titularidade do FGTS, contarão com, no mínimo, a mesma remuneração das contas vinculadas dos trabalhadores no Fundo de Garantia.

Um Comitê de Investimento – CI, constituído pelo Conselho Curador, será responsável pela aprovação dos investimentos, cabendo à CEF a administração e gestão do novo Fundo.

É autorizada, de imediato, a aplicação de R\$5 bilhões do patrimônio líquido do FGTS para integralização de cotas do FI – FGTS e prevista a possibilidade de expansão desse montante para até 80% desse patrimônio. No entanto, os recursos terão que ser aplicados paulatinamente.

As novas transferências de recursos do FGTS para o novo Fundo de Investimento apenas poderão ser efetivadas após a inversão integral dos R\$5 bilhões inicialmente previstos e só ocorrerão em aplicações sucessivas de parcelas adicionais de R\$5 bilhões cada, até atingir o limite de 80% do patrimônio líquido registrado em dezembro de 2006.

O PLV nº 10, de 2007, também prevê que o trabalhador poderá optar por aplicar até 10% do saldo de sua conta junto ao FGTS no referido Fundo de Investimento, com isenção de imposto de renda sobre os ganhos. Em contrapartida, deixa claro que essa parcela de recursos não contará com, a garantia do Governo Federal, tal qual ocorre com o restante dos recursos da conta vinculada.

Por fim, o projeto de lei estipula que, entre 2008 e 2011, os orçamentos anuais do FGTS deverão prever volume mínimo de aplicações em habitação popular, equivalente ao montante verificado em 2007. A este montante deverão somar-se ainda inversões para a produção de novas moradias, igual ao total de recursos desembolsados pelo FI-FGTS no exercício imediatamente anterior.

II – Análise**II.1 – Atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de adequação financeira e orçamentária**

É inegável a importância de se investir na superação dos gargalos de infra-estrutura que têm impedido um maior crescimento do Brasil. Tal iniciativa é importante porque, além de viabilizar o crescimento econômico sustentado de nossa Nação, favorece os trabalhadores, donos dos recursos do FGTS, visto seu expressivo impacto na geração de emprego e renda.

Além disso, a instituição do FI-FGTS, ao compor parte essencial do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC há tanto tempo demandado pelo País, é

tempestiva. Como bem argüi o Governo, na Exposição de Motivos da MPV nº 349, de 2007, os investimentos em infra-estrutura “são de médio e longo prazo de maturação e não podem ser postergados, o que exige uma tomada de decisão imediata, sob pena de haver comprometimento de um crescimento mais robusto com reflexos no bem-estar de gerações futuras”.

Constata-se, pois, a MPV nº 349, de 2007, que deu origem ao PLV nº 10, de 2007, atende os pressupostos constitucionais de relevância e urgência requeridos pelo art. 62 da Constituição Federal.

Com relação à adequação financeira e orçamentária, cabe informar que o FGTS é composto por recursos de propriedade dos trabalhadores. Ou seja, constituem recursos privados de propriedade coletiva. Assim, não se submetem às regras e restrições que regulam a aplicação de recursos públicos. Além disso, na Câmara dos Deputados, essa questão foi analisada em minúcias, quanto às possíveis repercussões sobre a receita ou a despesa pública da União e ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Desse modo, também não há óbices no que concerne à adequação financeira e orçamentária do PLV nº 10, de 2007.

II.2 – Aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de mérito

O PLV nº 10 apresenta adequada técnica legislativa e atende os requisitos constitucionais e jurídicos vinculados à matéria, sendo legítima a iniciativa do Presidente da República.

Analisando-se especificamente a constitucionalidade formal, a medida provisória, da qual resultou o projeto de lei de conversão objeto deste parecer, não apresenta vícios, porquanto observadas as regras pertinentes à iniciativa, tendo em vista o poder atribuído ao Presidente da República para

normas legais desta natureza (art. 62 da Constituição Federal). Além disso, a matéria não se encontra entre aquelas que não podem ser objeto desse tipo de proposição (art. 62, § 1º, da CF).

Quanto a constitucionalidade material, as medidas adotadas pelo PLV nº 10 também não apresentam qualquer vício. O art. 7º, 111, da Constituição Federal prevê o direito dos trabalhadores ao “Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”, sem estabelecer percentuais sobre salários ou regras rígidas nas aplicações dos recursos acumulados. Assim, a legislação ordinária pode dispor sobre a utilização dos recursos e sobre os valores a serem recolhidos pelos empregadores nas contas vinculadas.

Quanto ao mérito, cabem os comentários a seguir.

Até a edição da MPV nº 349, as aplicações do FGTS davam-se apenas em habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, estes últimos complementares aos projetos habitacionais (art. 9º da Lei nº 8.036/90). As disponibilidades financeiras, por seu turno, eram aplicadas em títulos públicos do Governo Federal. Aplicações estas seguras e bastante rentáveis (cerca de 13% em 2006).

Com o aumento provisório da alíquota do FGTS de 8% para 8,5% e o aumento da multa rescisória de 40% para 50% sobre os recursos da conta vinculada do trabalhador, para fazer face ao pagamento dos expurgos inflacionários gerados pelos planos econômicos Collor I e II e Verão (Lei Complementar nº 1.101/01), as disponibilidades financeiras do fundo tiveram expressivo crescimento.

Com a aplicação dessas disponibilidades no mercado financeiro, o montante acumulado foi suficiente não apenas para honrar os pagamentos dos expurgos, como também acumular um superávit equivalente a R\$21,1 bilhões. Este patrimônio líquido representa, de acordo com o Poder Executivo, o que sobraria se o Fundo tivesse que pagar hoje todas as demissões e aposentadorias de uma só vez. Ou seja, o superávit do Fundo de Garantia.

O Governo viu nesse patrimônio uma saída para seus planos de investimento em infra-estrutura e apartou R\$5 bilhões para constituição do FI – FGTS, destinado a investimentos em energia, rodovia, ferrovia, porto e saneamento, assim como também em hidrovia, de acordo com o PLV nº 10. Tal montante pode aumentar para algo em torno de R\$16,7 bilhões (80% do patrimônio líquido do FGTS), mediante deliberação específica do Conselho Curador do Fundo. Ou seja, a Governo considera que R\$4,2 bilhões (20% do patrimônio líquido) representam colchão de liquidez suficiente para cobrir eventuais rombos do Fundo de Garantia.

Também foi permitido aos trabalhadores optarem por aplicar 10% de suas contas vinculadas no FI – FGTS, estando clara que a estes caberá o risco da aplicação. Tal possibilidade é similar a opção de compra de ações da Petrobras, em 2000, e da Vale do Rio Doce, em 2002. Neste último caso, os ganhos foram fenomenais: mais de 500%, no caso da Petrobras, e mais de 700%, no da Vale. Nos mesmos períodos, ou seja, 2000-06 e 2002-06, o dinheiro depositado na conta vinculada do Fundo teve correção de apenas 47% e 33%, respectivamente. Mas se tratavam de ações de empresas de primeira linha, mais líquidas e menos arriscadas.

Com as aplicações agora previstas, os rendimentos jamais terão desempenho próximo aos obtidos com as ações da Petrobras e da Vale. No entanto, há que

se reconhecer que a atual remuneração das contas do FGTS é baixíssima – TR mais 3% anuais, a que correspondeu a algo em torno 5% em 2006. Assim, é razoável esperar que as aplicações em projetos de infra-estrutura venham a superar esse patamar. Analistas esperam que o novo fundo de investimento busque um retorno mínimo equivalente à TR mais juros de 6% ao ano, ou seja, algo próximo a 8% anual.

Há que se considerar ainda que, de acordo com o PLV nº 10, a CEF, como administradora e gestora do FI-FGTS, assegurará a cobertura de risco de crédito das aplicações no novo fundo, além de garantir aos recursos aplicados remuneração mínima equivalente a das contas vinculadas no Fundo de Garantia. Assim, a instituição do FI – FGTS em nada prejudicará os trabalhadores, muito pelo contrário.

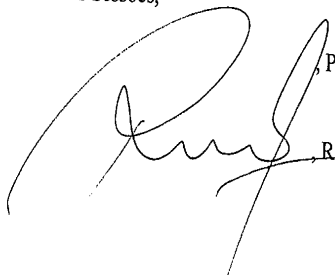
Outro ponto a destacar é a importância das aplicações em infra-estrutura. Estas, além de contribuírem para desobstruir importantes gargalos ao crescimento econômico, gerarão mais emprego e renda. Na situação até então existente, os recursos do patrimônio líquido, embora gerassem boa e segura remuneração (cerca de 13% ao ano), ficavam na ciranda financeira, sem criar postos de trabalho e, assim, contribuir para o desenvolvimento econômico do Brasil. Agora, embora a perspectiva de remuneração seja menor, os efeitos multiplicadores dos investimentos poderão reverter em vantagens para os trabalhadores em geral.

Em suma, o FI-FGTS será construtivo e fundamental para a criação de novos empregos no País, estando evidente o elevado impacto social da proposição legal ora analisada, razão pela qual deve ser aprovada.

III – Voto

Em vista do disposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007.

Sala das Sessões,



Presidente
Relator-Revisor

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Francisco Dornelles, V. Ex^a é o Relator da matéria seguinte.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós temos aqui duas medidas provisórias em votação, a nº 347 e a nº 349. As duas, na realidade, visam capitalizar a Caixa Econômica, visam aumentar o patrimônio de referência da Caixa para ampliar sua base de negociação. A MP nº 347 capitaliza a Caixa com recursos do Tesouro, e a MP nº 349 quer capitalizar a Caixa com recursos do FGTS, dos trabalhadores.

Em meu parecer, vou votar favoravelmente à MP nº 347, que capitaliza a Caixa com recursos do Tesouro, mas a minha posição é contrária à MP nº 349, que capitaliza a Caixa, uma instituição financeira, com recursos dos trabalhadores, com recursos do FGTS.

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ainda está, apesar do esforço, com patrimônio líquido negativo, e acho que é um erro muito grande querer capitalizar a Caixa com recursos de um fundo dos trabalhadores. Capitalizar a Caixa com recursos do Tesouro é importante, mas fazê-lo com recursos de um fundo de trabalhadores é um erro muito grave. Por isso, me posiciono contrariamente à aprovação da MP nº 349, transformada no Projeto de Lei de Conversão nº 10.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência, relevância e adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

No mérito, é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 349 cria o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço destinado a financiar a iniciativa privada nos investimentos nos setores estratégicos da economia (energia, rodovia, ferrovia, porto e saneamento).

Primeiro, Sr. Presidente, queria dizer que existem ações diretas de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal que apontam, sugerem, a inconstitucionalidade dessa Medida Provisória, pois feriria o art. 192 da Constituição Federal ao permitir o uso de um patrimônio dos trabalhadores brasileiros sem assegurar expressamente a garantia de rentabilidade na aplicação dos recursos do FGTS, principalmente não respeitando os interesses da coletividade.

O parecer do relator, com o Projeto de Conversão – PLC, garante, na hipótese de extinção do Fundo de Investimento do FGTS, que o seu patrimônio será remunerado nos mesmos moldes dos recursos ordinários do FGTS, ou seja, pelos índices da poupança acrescidos de 3% de juros ao ano. Apesar da previsão de mínima remuneração dos recursos retirados do FGTS, com certeza um avanço em relação ao projeto original, o Projeto de Lei de Conversão não estipula qual será o volume e os moldes do reinvestimento ou distribuição dos resultados positivos aos cotistas do Fundo de Investimento. Do mesmo modo, não estabelece o prazo de resgate das cotas e o retorno dos recursos do Fundo de Investimento e quem comporá o Comitê de Investimento (órgão responsável pela política de investimentos do FI-FGTS), ou qual será o número de trabalhadores que comporão o Comitê. Em verdade, sequer há a garantia de participação dos trabalhadores neste Comitê.

Não realizando importantes regulamentações, remete a posterior regulação pelo Conselho Curador do FGTS, órgão composto majoritariamente por membros do Governo e dos empregadores. De doze membros do Conselho, apenas três deles são representantes dos trabalhadores. Os demais são: três representantes dos empregadores, um representante do Ministério do Trabalho do Planejamento e Orçamento, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos uma posição muito clara de que criar esse Fundo de Investimento para financiar grandes obras do Projeto de Aceleração do Crescimento, o chamado PAC, representa a utilização desses recursos em um prejuízo ao patrimônio dos trabalhadores ao não ter muito claro, inclusive o Comitê, o órgão que definirá a sua aplicação.

Portanto, queremos manifestar o nosso voto contrário a essa Medida Provisória, associando-me às palavras do Senador Francisco Dornelles que igualmente manifestou a sua contrariedade, que é nossa, entendendo que o patrimônio dos trabalhadores não pode ser utilizado sem uma discussão mais ampla que garanta aos trabalhadores, que são os donos, os proprietários desses recursos, um efetivo poder para tratar da sua aplicação, da definição para constituir um fundo de investimento nos moldes que está sendo proposto pela Medida Provisória.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o P-SOL manifesta aqui o seu posicionamento contrário à aprovação da Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei nº 10, de 2007, por entender que fere

e ataca, de certa forma, o direito a um patrimônio dos trabalhadores constituído a partir do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Não somos contrários, Sr. Presidente, a investimentos em obras de infra-estrutura que o País necessita; o problema é a fórmula, o modo, são os meios em que foram propostos. Inclusive, tal medida poderia ser apresentada sob a forma de projeto de lei sem que fosse necessário, mais uma vez, o Governo emitir uma medida provisória tratando de assunto que o Congresso com certeza apreciaria e teria mais condições de fazer o debate com os interessados, que são os trabalhadores, sobre um tema, uma questão tão importante.

Manifesto, então, Sr. Presidente, o nosso voto contrário à Medida Provisória, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007.

Muito obrigado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para manifestar a posição do PSB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Renato Casagrande e Senador Arthur Virgílio, quero fazer um apelo a V. Ex^{as} para que votemos os pressupostos. Depois, abríamos a discussão da matéria.

Em votação os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio para discutir a matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 349 institui o “Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.

Muito bem. O Brasil tem apresentado números em sua economia altamente positivos nos últimos anos, principalmente em função da conjuntura econômica internacional altamente favorável e, sem dúvida, como consequência também do esforço de reformas estruturais empreendidas ao longo da década de 90, sobretudo de 1994 até o final da década.

Cabe ressaltar, no entanto, que a taxa de crescimento econômico do Brasil é a mais baixa da América

Latina, superando, na verdade, somente a do Haiti. Neste contexto, os investimentos anunciados pelo PAC na área de ferrovias, rodovias, portos, aeroportos, no campo energético, na habitação e no saneamento são prementes e focalizam gargalos de estrangulamentos sem cuja eliminação o País não consegue retomar o processo de crescimento.

Embora considerando o PAC um programa bem apresentado e que exige urgente implementação, dele discordo em relação à criação do Fundo de Investimento em Infra-estrutura com recursos do FGTS. A minha discordância não é com o objetivo, mas, sim, em relação ao caminho escolhido.

Concordo plenamente com a utilização de recursos do FGTS para investimentos na área de infraestrutura, mas não vejo necessidade de ser criado um fundo de investimento específico para tal fim. Entendo que esse investimento deveria seguir a mesma sistemática existente para os investimentos em habitação e saneamento.

O Conselho Curador do FGTS fixaria periodicamente um montante de recursos a ser aplicado em infraestrutura, e tais financiamentos seriam concedidos diretamente pela Caixa Econômica Federal. O risco do investimento em infraestrutura seria da Caixa Econômica Federal, porque, sendo ela uma instituição financeira de fomento, tem por obrigação avaliar a pertinência e a qualidade de um projeto, a confiabilidade e a capacidade de pagamento do credor.

Não proponho nenhuma novidade: sugiro seguir o mesmo rito adotado pelo FAT, o Fundo de Amparo ao Trabalhador, que empresta recursos para o BNDES. O Banco usa os recursos do FAT e de outras fontes para conceder financiamentos em infraestrutura e é inteiramente de seu risco avaliar as operações e os tomadores do crédito. Se o BNDES fizer um mau negócio, ele é que arca com os prejuízos. Ele arcará, sem dúvida, com os prejuízos advindos da sua potencial ou eventual incúria. O FAT, ou melhor, o patrimônio do conjunto dos trabalhadores não está em jogo de jeito algum.

Por que o BNDES – pergunto eu – pode assumir o risco dos financiamentos que concede a investimentos em infraestrutura com os recursos dos trabalhadores oriundos do fundo coletivo, o FAT, e a Caixa Econômica Federal não pode assumir exatamente os mesmos riscos quando conceder empréstimos também para infraestrutura e tendo como fonte os recursos oriundos dos trabalhadores igualmente, Sr. Presidente?

Portanto, considero a criação do Fundo de Investimento precedente perigoso e desnecessário. Como justificar que a poupança do trabalhador seja aplicada em operações de razoável risco, sem prévia autoriza-

ção daqueles que são os verdadeiros donos do FGTS, isto é, os trabalhadores?

E há outra indagação que coloco à Casa, Sr. Presidente: a Medida Provisória nº 349 autoriza também a aplicação de 80% do patrimônio líquido que o FGTS contabilizava em 31/12/2006 nesse fundo de investimento, o que corresponde a cerca de R\$16,7 bilhões. Não seria importante que o Conselho Curador verificasse a existência ou não no FGTS de um passivo não contabilizado referente aos expurgos que hoje aparecem nos seus balanços como ativos diferentes?

Considero o PAC um esforço importante para a elevação do nível do investimento público e privado, condição básica para a retomada do processo de crescimento em taxas vantajadas, Sr. Presidente.

Concordo com a aplicação dos recursos do FGTS em infraestrutura, repito, mas, como já disse, discordo do caminho escolhido, isto é, da criação de um fundo de investimento com recursos do FGTS. Entendo que os recursos do FGTS aplicados em infraestrutura devem seguir a mesma sistemática dos aplicados em habitação e saneamento, isto é, aplicação por intermédio da Caixa Econômica Federal, a quem caberia o risco da operação.

Por essas razões, Sr. Presidente, votarei contra o Projeto de Lei de Conversão nº 10, proveniente da MP 349, alegando, ainda, que a Medida Provisória tem o propósito único e exclusivo de capitalizar a Caixa Econômica Federal. O Governo poderia resolver isso alterando a Lei do FGTS.

E diria mais, que ouvi aqui as razões curtas, objetivas, talentosas e seguras do Senador Francisco Dornelles. E não precisaria de nada mais para levantar a poeira de qualquer dúvida que restasse no meu discernimento. S. Ex^a foi absolutamente brilhante. Ele que relata, a seguir, uma outra Medida Provisória de capitalização da Caixa Econômica, com a qual nos colocamos de acordo no corpo. Temos, evidentemente, discordâncias em relação à Base do Governo no que diz respeito às emendas que lá estão inseridas e que tratam de questões ligadas ao pacto federativo.

Ou seja, capitalizar a Caixa Econômica, sim. É o que diz o Senador Francisco Dornelles; é o que diz o PSDB. O meio escolhido é que não parece o mais adequado para os trabalhadores. Por outro lado, se se quer capitalizar a Caixa Econômica Federal, pode-se mexer na lei do FGTS e, com facilidade, chegar a esse objetivo até porque – repito – não temos nada contra capitalizar a Caixa Econômica Federal. E, mais ainda, não temos nada contra investimento do FGTS em infraestrutura, mas temos o exemplo de que o FAT opera bem quando empresta seus recursos ao BNDES. Por outro lado, não teríamos como fazer diferente, a

menos que menosprezássemos a segurança em relação ao futuro daqueles que constroem o grosso da riqueza nacional, ou seja, os trabalhadores do País, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Valdir Raupp, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Já vou conceder a palavra a V. Ex^a. Está inscrito, primeiro, o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero manifestar rapidamente minha opinião com relação a essa matéria. Diferentemente de alguns Senadores que se posicionaram contrariamente, sou favorável a ela.

Essa matéria provocou um debate sobre o FGTS. É importante debater o FGTS, um fundo que tem um patrimônio líquido de R\$21 bilhões, que remunera as contas individuais com 3%, mais a poupança, mais a correção. Essa matéria tem nos proporcionado esse debate. Não há prejuízo algum ao Fundo e aos trabalhadores. O Fundo constituído vai garantir a remuneração mínima e fazer investimentos em setores estratégicos no País. Então, não vejo nenhum problema, nenhum ataque ao Fundo, nenhuma possibilidade de prejuízo.

Trata-se de um recurso já usado pela Caixa Econômica Federal para diversos investimentos e por meio do qual, agora, também fará investimentos em outras áreas.

Por isso, a posição do nosso Partido é pela aprovação da matéria, de acordo com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, para dar continuidade à discussão.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao nosso Presidente, Senador Renan Calheiros.

Atendendo ao pedido da Senadora Ideli Salvatti, serei bastante conciso. Nosso Líder Arthur Virgílio já posicionou o voto do PSDB, e o Senador e Ministro Francisco Dornelles já colocou, de forma clara, que é

a favor da capitalização da Caixa Econômica Federal, mas não com recursos do FGTS.

Quero apenas alertar aos nobres Senadores e Senadoras que, ao aprovar esta Medida Provisória, Senador Tasso Jereissati, estaremos dando um cheque em branco ao Governo para utilizar, nesse Fundo de Investimento, não somente os R\$5 bilhões que estamos discutindo agora, mas até 80% do patrimônio líquido do FGTS. Ou seja, 80% dos R\$21 bilhões de patrimônio líquido, algo em torno de R\$16 bilhões a R\$17 bilhões.

Apresentei uma emenda, Sr. Presidente Renan Calheiros, para que qualquer aumento de valor do FGTS no Fundo de Investimento não seja elevado, mediante autorização pura e simples do Conselho Curador do FGTS, como estabelece a Medida Provisória. Mas uma proposta dessa grandeza, que afeta o patrimônio do trabalhador brasileiro, tem de ser discutida no Congresso Nacional. Até porque não se conhecem os critérios que deverão nortear as transferências dos recursos do FGTS para o Fundo de Investimentos do FGTS, criado por iniciativa do Governo.

Pedi destaque da minha emenda para que posamos votá-la em separado, pelo menos para que o acréscimo de recursos no Fundo tenha de ser aprovado pelo Congresso Nacional, Senador César Borges, e não por uma resolução do Conselho Curador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Tasso Jereissati. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Estou me inscrevendo também, Sr. Presidente.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, Sr^{as} e Srs. Senadores, o primeiro projeto que relatei ao chegar ao Senado pretendia retirar parte dos recursos do Fundo de Garantia para que fossem aplicados na Bolsa de Valores. Dessa maneira, o projeto não só popularizaria a aplicação em recursos na Bolsa como fortificaria esse instrumento.

Na época, depois de bastante estudar e conversar com várias entidades, chegamos a algumas conclusões. Os recursos do FGTS são os únicos destinados exclusivamente à habitação e ao saneamento.

Habitação e saneamento no Brasil talvez sejam os problemas mais graves de infra-estrutura. Qualquer grande cidade, qualquer pequena cidade, seja do Norte, do Nordeste, do Sul, cidades ricas de São Paulo apresentam problemas gravíssimos em termos de saneamento e habitação.

Retirar recursos dessas áreas para deixá-los à discrição do Governo é um erro gravíssimo, não só

pelos recursos retirados, mas pelo precedente que se abre.

Na época, Senador Arthur Virgílio, considerei que era interessante aplicar alguns recursos do FGTS na Bolsa de Valores, mas fui alertado por precedentes que me lembravam, Senador Mão Santa, da nossa antiga e saudosa Sudene. Existia um bolo de incentivos fiscais a serem aplicados no Nordeste. Depois, foi criado o incentivo do turismo, da pesca etc. e, no fundo, ninguém mais se beneficiou disso, pois não havia recursos suficientes para nenhuma das áreas. Agora, tenta-se fazer a mesma coisa: tirar recursos do saneamento e da habitação para destiná-los a outras obras, a critério do Governo. É um erro gravíssimo e um precedente que se abre.

Por outro lado, mexe-se no Fundo, agora um pouco mais melhorado, daquele recurso que é do trabalhador e que deve ter sua administração voltada para o melhor resultado, para a melhor rentabilidade, e não para obras do Governo que melhor se ajustem aos interesses deste ou daquele Governo de plantão.

É um Fundo de longuíssimo prazo, que dá garantia de recursos ao trabalhador brasileiro e deve ser administrado de maneira profissional, dando aos trabalhadores brasileiros os melhores resultados possíveis.

Por isso, quero me juntar aos vários Senadores que já se manifestaram, inclusive às brilhantes palavras do Senador Francisco Dornelles, que já deixaram bem claro a impropriedade dessa decisão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Tem a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta Medida Provisória, na verdade, é um cheque em branco que se dá ao Governo. Fala-se aqui em R\$5 bilhões, mas pode chegar a R\$18 bilhões.

Quero lembrar que, ainda hoje pela manhã, na Comissão de Educação, discutimos o projeto do Senador Flávio Arns, do PT do Paraná, em que S. Ex^a propõe que 10% dos recursos do Fundo sejam destinados a um fundo para financiar a educação superior.

O que aconteceu? O Governo pediu vista do projeto. Então, está aí claramente uma incoerência. Se pode tirar dinheiro para fazer um fundo a fim de construir, como está aqui, pontes, rodovias, hidrelétricas, por que não pode tirar recursos para financiar o ensino, que é o maior patrimônio que se pode ter em qualquer família?

Não tenho dúvida de que esse projeto é inapropriado. Mas que fique claro que o Governo terá menos argumentos para tentar derrotar outros tipos de aplica-

ção do Fundo de Garantia, especialmente nessa área da educação, pela qual me bato há muito tempo.

O Fundo de Garantia tem realmente um patrimônio líquido elevado, tem tido recordes de arrecadação, está com superávit, não há dúvida com relação a esses números, mas a dúvida é em relação ao que fazer com esse recurso, se não seria melhor usar esse mesmo dinheiro para outras finalidades, como a própria área de saneamento, de incremento maior do financiamento às habitações de baixa renda, financiamento de lote urbanizado, como aprovamos ainda na semana passada. Outras modalidades existem. Por que o Governo libera apenas para infra-estrutura?

Que fique essa ressalva. A minha posição, assim como a dos nossos companheiros do PSDB que já falaram, é votar contra essa medida provisória por julgá-la um cheque em branco e, volto a dizer, pela incoerência com os posicionamentos anteriores do Governo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante, com a palavra V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Queria ponderar ao Plenário, pois já tivemos, hoje pela manhã, quatro Comissões trabalhando com bastante intensidade, além da CPI, que também teve a sua reunião ordinária. Estamos trabalhando desde as 14 horas. É verdade que foi muito longo o processo de votação do Fundeb, mas é um projeto de amplo alcance, que vai proteger a educação, os professores. Agora entramos na discussão dessa medida provisória da Caixa Econômica Federal, que me parece igualmente essencial para alavancar investimento em infra-estrutura; mas, dado certo esvaziamento do plenário e dado o desgaste de quem está trabalhado há quase oito horas ininterruptamente aqui nas discussões, queria propor ao Presidente e às demais Lideranças que adiássemos a votação dessa medida provisória para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Acabamos de fazer um acordo, inclusive com a Oposição, que se comprometeu com o *quorum* e que, apesar de ter discordância no mérito da medida, vai votar. E vamos fazer a votação dos destaques da outra medida provisória amanhã.

Nós ainda temos uma medida provisória para votar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu acho que o problema aqui não é só de acordo de procedimento. É acordo de mérito, que não existe. Vamos à votação....

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Queria só lembrar que essas medidas perderão eficácia na próxima semana, e eu não queria, sinceramente, assumir a responsabilidade de que o Senado Federal, exatamente o Senado Federal, dificultou a vida do Programa de Aceleração do Crescimento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Estou totalmente de acordo com a preocupação do Presidente da Casa, é também a minha. Por sinal, fiz advertência, ficamos três semanas sem votação, quando não deveríamos ter ficado, mas a minha preocupação...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ficamos, mas trabalhei todos os dias para votarmos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só para concluir, Presidente. Eu sei e não estou questionando a Presidência da Casa. Estou chegando a uma reflexão objetiva. O que nós não podemos é perder também a medida provisória do ponto de vista de quem tem compromisso estratégico com esse Programa por problemas de *quorum* ou de votação. Acho que estamos com o plenário bastante esvaziado para uma votação, porque vamos à votação de mérito, e, pelo que entendi, a Oposição está encaminhando contra a medida provisória. Nós não estamos mais discutindo uma emenda, um aperfeiçoamento; a Oposição está encaminhando para votar contra a medida provisória.

Eu não gostaria de colocar em risco essa medida provisória, porque ela é essencial para financiamento da estrutura do País. Se ela é essencial, acho que deveríamos ir à votação com *quorum* pleno, e peço às Lideranças, especialmente da Base do Governo, que avaliem o encaminhamento que estamos fazendo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente queria fazer uma observação na direção do que está falando o Senador Mercadante. Tínhamos feito um acordo de que votaríamos esta medida provisória de forma simbólica – eu ia inclusive acatar um destaque da Senadora Lúcia Vânia –, entraríamos na discussão da MP nº 347 e não faríamos a votação nominal exatamente porque o *quorum* está baixo. Então, ficaria para amanhã. Como estamos mudando o entendimento, e o encaminhamento da Oposição é contrário à medida – e já há informação de que haverá votação nominal, porque, daqui a dez minutos, completará uma hora de votação nominal e será possível a verificação –, nós não estamos querendo votar nominalmente hoje. Esse foi o entendimento. Se vai haver votação nominal hoje, prefiro que encerremos a discussão desta medida provisória e que a votação fique para amanhã, às

14 horas, na mesma sistemática que V. Ex^a marcou a Ordem do Dia para hoje, às 14 horas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu concordo com o método, concordo que se esgote a discussão agora e que se inicie a reunião de amanhã com a votação nominal da matéria. Houve apenas uma quebra de comunicação, porque, desde o início, nós havíamos pontuado que esta era uma que levaria, inevitavelmente, à votação nominal, em função da análise negativa sobre ela que havia feito a nossa assessoria – basicamente os argumentos aqui muito bem expendidos pelo Senador Francisco Dornelles e que nós aqui tentamos modestamente acompanhar.

Portanto, Sr. Presidente, o que havia de fato – aí é que eu vejo o mal-entendido – era o desejo de votar simbolicamente a seguinte. Nós votaríamos a MP nº 347 simbolicamente e ressaltados os destaques, que ficariam para amanhã. Esta estava prevista na nossa cabeça que seria uma votação nominal. Mas concordo com os cuidados que aqui propõem em relação ao Governo que representam – e representam muito bem – os Senadores Romero Jucá e Aloizio Mercadante. Eu não procedería diferente se estivesse no lugar deles.

Apenas para que fique bem claro: nós não mudamos de posição; nós tínhamos o entendimento de que esta seria uma MP que levaria à votação nominal; a seguinte é que, no corpo essencial dela, não; ressaltando os destaques, nós deixaríamos para fazer o confronto no mérito democrático durante a apreciação dos destaques.

Mas, sendo assim, o nosso espírito continua sendo o mais positivo possível em relação a, logo de início, medirmos forças em relação a essa matéria. Em seguida, iríamos para a MP nº 347, com a perspectiva de votação nominal...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a está propondo – só para que nós entendamos melhor – que nós encerremos esta discussão, deixemos a votação para amanhã e votemos a medida seguinte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Exatamente. Quanto ao método, a mesma coisa...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Então, fazemos isso, com a aquiescência dos Líderes.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A Liderança do Governo concorda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está, portanto, encerrada a discussão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de tratar de um assunto de emergência.

Faço aqui um apelo aos estudantes da Universidade de São Paulo, que, neste instante, encontram-se em assembléia, para que possam, diante do esforço realizado inclusive pela Reitora, a Profª Suely Vilela, e o empenho de tantas pessoas que estão intercedendo perante o Governador José Serra, o Secretário José Aristodemo Pinotti, o Secretário de Segurança Ronaldo Marzagão, a fim de haja uma solução sem a utilização de força policial, para que cheguem a uma solução de bom senso que signifique a desocupação, por meio pacífico e por resolução deles, do edifício sede da Reitoria.

Não vou entrar em detalhes, Sr. Presidente, mas deixo registrado este apelo de bom senso aos estudantes e aos servidores da Universidade de São Paulo, para que possam...

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Permite-me só um adendo, Senador Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Claro, Senador Aloizio Mercadante.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Estou totalmente de acordo que haja bom senso, que se busque um caminho de negociação e que se procure respeitar a Universidade na qual eu me graduei. Mas acho igualmente inadmissível a eventualidade de a tropa de choque entrar na USP. Quero lembrar que tivemos ali embates muito importantes quanto à ditadura, e isso nunca aconteceu. Acho que tem de ser uma saída negociada, mas sem o uso da força, porque isso não tem o menor sentido neste momento que o País atravessa. Deve haver especialmente o respeito à autonomia universitária.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É exatamente esse o apelo que faço. Inúmeras pessoas - como o Professor Dalmo de Abreu Dallari, a Presidente da Condep, Rose Nogueira, Plínio de Arruda Sampaio, o Professor Fábio Konder Comparato e tantas outras - estão em diálogo direto com os estudantes, estão colaborando, estão dialogando com os estudantes e servidores para que possa ser encontrada uma saída de bom senso para todas as partes e se evite qualquer tragédia na Universidade de São Paulo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, se V. Exª me permite.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur, temos inscritos ainda para discutir a Medida Provisória, cuja votação ficou transferida para amanhã, o Senador César Borges, o Senador Marconi Perillo e o Senador Inácio Arruda.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu gostaria apenas, Sr. Presidente, de dois minutos, ainda sobre esse tema que atravessou aqui...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não é do Governador Serra fazer uma tragédia, ou seja, a impressão que eu tenho é que S. Exª enfrenta certa tragédia que encontrou na Universidade e tem sido muito elogiado. Tenho lido sobre o assunto. Não falei com S. Exª sobre o assunto, mas tenho lido fartamente sobre a sua atuação, que tem sido elogiada. Parece-me que o seu Governo procura dar um rumo, enfrentando certos privilégios, certos vícios enraizados na Universidade.

Eu ligaria para ele agora, precisamente porque concordo que a solução deva ser democrática. Sinto que o Senador Suplicy trouxe para o seu Partido uma responsabilidade enorme, porque arrolou cinco, seis ou sete pessoas ilustres, todas do PT, as que vão dialogar com os estudantes, e imagino que elas vão colaborar para a solução de bom senso, que não estão lá para fazer nada diferente disso.

Pois bem; eu ligaria para o Governador José Serra agora, para dizer que, de fato, ele deve buscar solução negociada ao máximo, sempre; deve proteger – ele que foi um exilado da ditadura militar – as prerrogativas da universidade, enfim.

Mas, veja V. Exª: é coerente com o bom governo que faz, é coerente com o bom trabalho que executa tocar para frente, entre seus projetos, esse de modernizar a universidade.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Senador Arthur Virgílio, eu gostaria de fazer uma apreciação a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Inácio, infelizmente, não é possível fazer essa discussão no plenário. Ouvirei já V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Encerro, Sr. Presidente – e apenas concedi um aparte ao Senador –, dizendo que, tomara, de fato, saia a tal solução; que ela seja de consenso e de bom senso.

Percebi a responsabilidade que pesa. Algumas das figuras mais ilustres do Partido do Senador Eduardo Suplicy estão lá, mediando. Então, imagino que, com a mediação deles, a temperatura não subirá; apenas baixará. Tenho certeza de que nenhum deles estará lá

para fazer a temperatura subir; estarão lá como bombeiros, e não como incendiários.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Esse é o princípio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ouço o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo. Ouvi as propostas de prorrogação para amanhã de votação dessa matéria, e a discussão estaria encerrada hoje.

Se julgamos importante que haja *quorum* suficiente para deliberação da matéria no dia de amanhã, para que haja votação com o Plenário completo, não seria justo que encerrássemos hoje também a discussão. Eu queria propor, Sr. Presidente, que a discussão ficasse também para amanhã; que se reiniciasse com a discussão por aqueles que não tivessem participado da discussão no dia de hoje.

Essa é uma proposta que acho mais justa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É só uma questão de sistemática: poderíamos encerrar a discussão e garantir a palavra amanhã para o encaminhamento da votação, pelo tempo que fosse necessário. É um compromisso da própria Mesa, para não recrudescermos com relação a uma decisão já adotada anteriormente.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Essa matéria é da maior relevância, muito importante, em relação à qual existem controvérsias. Já ouvimos aqui opinião de importantes Senadores, que conhecem a matéria. Quero opinar também contra ela. Então, creio que deve ser garantida a palavra para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sem problema nenhum.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Nesse caso, vou fazer a discussão agora, já que, amanhã, poderei apenas encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O problema é que encerrei a discussão.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Não. V. Ex^a recebeu uma proposta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Recebi uma proposta para encerrar a discussão.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Mas eu estava inscrito há muito tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu sei. Havia três inscritos: V. Ex^a, o Senador Inácio Arruda e o Senador Marconi Perillo.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O apelo que faço, para apreciarmos a outra

medida provisória, é que deixemos as intervenções dos senhores para amanhã. É esse o pedido que faço e assumo o compromisso com a Casa de que levarei esse critério de discussão em consideração.

Senador César Borges, é um apelo que faço a V. Ex^a. Garantirei a palavra.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Tudo bem, Sr. Presidente! Diante do seu apelo e da sua garantia, não há como não aceder.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Serão os três únicos oradores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas concordar com a manifestação do Senador Dornelles, em relação a esse projeto de conversão, e, respeitosamente, discordar dos argumentos do Senador Casagrande.

Na verdade, aplicando-se o saldo da Caixa, em termos de FGTS, teremos mais ou menos R\$15 bilhões de diferença, o que daria para pagar os depósitos dos trabalhadores e, ainda, sobriam cerca de R\$7 bilhões. Só que há um ativo de mais ou menos R\$12 bilhões – por baixo. Com isso, teríamos um patrimônio líquido negativo de aproximadamente R\$5 bilhões. Senador Romero, pelo menos são essas as informações que temos. O Senador Dornelles é um estudioso do assunto, estudou muito essa questão.

Faço esta colocação, mais uma vez, lembrando que esses recursos são dos trabalhadores.

Então, quero concordar com o Senador Dornelles, com o Senador Tasso Jereissati e com aqueles que propõem o adiamento para amanhã, porque esse tema, realmente, precisa ser mais bem esclarecido.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador Marconi Perillo, apenas para registrar que, amanhã, como Relator, ao falar no final, encaminharei e elucidarei todas essas dúvidas. O patrimônio do FGTS, hoje, é positivo em R\$22 bilhões, e não negativo.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em relação à USP, quero sugerir, de imediato, ao Senador Suplicy e ao Senador Mercadante, que agreguemos uma comitiva, juntamente com o Senador Arthur Virgílio, para contribuímos com o Governador José Serra, ex-Presidente da União Nacional dos Estudantes. Considero que jamais vamos sair dali com uma tragédia. Jamais. Queremos contribuir, para que possamos sair daquele impasse, em relação a uma das mais importantes universidades do nosso País.

Creio que podemos, tranquilamente, contribuir, ajudar, assim como os Senadores Arthur Virgílio, Suplicy, Mercadante e Tuma; os três últimos, Senadores de São Paulo com liderança nesta Casa. S. Ex^{as} podem contribuir para resolver aquele impasse que se instalou em uma das mais importantes universidades da América Latina, que é a Universidade de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a.

Declaro encerrada a discussão.

Garantirei a palavra, amanhã, por ocasião da votação, pelo tempo que for necessário, ao Senador César Borges e ao Senador Marconi Perillo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sr^{as} e Srs. Senadores, passamos ao último item da pauta.

Item 4:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo para sua deliberação.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 86 emendas;
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 15 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 12 de abril;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Fernando de Fabinho (PFL – BA);
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 21, de 2007 e se esgotará no dia 1º de junho;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 18 de abril.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Dornelles, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 365, DE 2007 – PLEN

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a presente Medida Provisória destina R\$5 bilhões do Tesouro para capitalização da Caixa. Ela visa a aumentar seu patrimônio de referência para ampliar as operações da Caixa com entidades do setor público.

As modificações introduzidas na Câmara dos Deputados foram quase, eu diria, redacionais. Só houve uma modificação de maior profundidade: o art. 3º estabelece que a União poderia utilizar o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional para dar recurso para essa capitalização, e a Câmara dos Deputados estabeleceu que estão excluídos dessa possibilidade todos aqueles fundos de desenvolvimento regional e social.

Sr. Presidente, quanto à constitucionalidade, a Medida Provisória não apresenta vícios; quanto à adequação financeira, não vislumbramos qualquer entrave à sua aprovação.

Com base no exposto, considero importante a capitalização da Caixa com recurso do Tesouro. Por isso, voto pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão aprovado pela Câmara.

Quero ainda dizer a V. Ex^a que os destaques que chegaram às minhas mãos são todos eles referentes a problema de renegociação da dívida. Quero, então, chamar a atenção para o seguinte assunto: a dívida dos Estados foi renegociada com base na Lei nº 9.496. Com base nessa lei, a União assinou com os Estados vários contratos de renegociação. Cada contrato é um ato jurídico perfeito e acabado. De modo que qualquer proposta para modificar os termos dessa negociação, para modificar a Lei nº 9.496, atinge uma negociação já feita, motivo pelo qual não aceitei as emendas destacadas e me posicionei contra elas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº DE 2007

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 18 de abril de 2007 – CN, relativo a Medida Provisória (MPV) nº 347, de 22 de janeiro de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal.

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

I – Relatório

Nos termos do art. 7º da resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, é submetida a apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 9, de 18 de abril de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal.

O projeto, oriundo da Medida provisória nº 347, de 22 de janeiro de 2007, autoriza a União a conceder crédito a Caixa Econômica Federal no valor de R\$5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o enquadramento da operação como instrumento híbrido de capital e dívida, conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Na Câmara dos Deputados, a medida foi aprovada com as seguintes alterações:

1. o **caput** do art. 2º teve sua redação aperfeiçoada, sem alteração de objetivo. A expressão: “Os recursos decorrentes da operação de que trata o art. 1º serão aplicados em” foi substituída pela expressão “A ampliação do limite de crédito para o setor público decorrente da implementação do disposto no art. 1º desta lei será comprometida com”;

2. ao inciso II do art. 2º foi acrescida a expressão “urbana e rural” de forma a explicitar a área de abrangência dos investimentos em habitação popular;

3. o parágrafo único do art. 2º foi transformado em § 1º e excluída a expressão “e privado” após a expressão “ao setor público”; a menção ao setor privado já encontra-se atendida no inciso III do mesmo artigo, outras operações previstas no estatuto social da Caixa Econômica Federal;

4. ao art. 2º foi acrescido o § 2º com o seguinte texto: “As operações crédito a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo considerado o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH do ente destinatário dos recursos, nos termos definidos pelo Ministério das Cidades ;

5. ao parágrafo único do art. 3º foi acrescentado o seguinte inciso:

“III – os fundos especificados nas alíneas **a, b e c** do inciso II do **caput** e no § 2º do art 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997”. Com essa alteração, são excluídos, também, dos valores que compõem o superávit financeiro, aqueles decorrentes de recursos dos fundos que financiam a desenvolvimento regional,

nacional e social, com a forma de preservar a capacidade de investimento público e privado e harmonizar as preceitos da MPV nº 347/2007 com os próprios objetivos do PAC.

II – Análise

O art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que o Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional decidirá preliminarmente quanto a relevância e urgência da medida provisória e a sua adequação financeira ou orçamentária, antes do exame do mérito.

Cabe ao Senado Federal deliberar, em caráter de revisão, sobre o PLV nº 9, de 2007, aprovado na Câmara dos Deputados, oriundo da Medida Provisória nº 347, de 22 de janeiro de 2007.

A Medida autoriza a União a conceder crédito a Caixa Econômica Federal no valor de R\$5,2 bilhões com o objetivo de ampliar o limite de crédito da instituição para a setor público. O aumento do crédito decorrente será destinado a investimento em saneamento básico, habitação popular, urbana e rural, e outras operações previstas no estatuto social da Caixa. São ações importantes para o desenvolvimento social e econômico do país e compõem o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). Nesse sentido, vemos supridos as pressupostos de relevância e urgência da matéria.

Quanto a constitucionalidade formal, a Medida Provisória nº 347, de 2007, não apresenta vícios, pois está entre as atribuições do Presidente da República adotar medida provisória (art. 62 da Constituição Federal) e a medida não abrange matéria vedada as medidas provisórias (art. 62, § 1º, da Constituição).

Quanto a adequação financeira e orçamentária, não vislumbramos entraves para a aprovação do PLV nº 9, de 2007, considerando atendidas as exigências legais pertinentes.

As contribuições dadas pela Câmara dos Deputados nos afiguram bastante pertinentes e oportunas, pois aperfeiçoam o texto quanta a forma e quanto ao mérito, sem perder a harmonia com as preceitos da Medida Provisória nº 347, de 2007.

Quanto ao mérito, de fato, a capacidade operacional da Caixa para realizar investimentos destinados ao setor público encontra-se próxima do esgotamento, não comportando a expansão de financiamentos de ações habitacionais e de saneamento por parte de entidades públicas no volume demandado pelo PAC.

Isso porque o montante das operações de crédito de cada instituição financeira com órgãos e entidades do setor público é limitado a 45% do seu Patrimônio de Referência (PR), de acordo com a Resolução do

Conselho Monetário Nacional nº 2.827, de 30 de março de 2001.

O Patrimônio de Referência é definido na Resolução do Conselho Monetário Nacional, de nº 3.444, de 28 de fevereiro de 2007, em conformidade com padrões de solvência e liquidez internacionais estabelecidas no Acordo da Basiléia, daí a opção de elevação do Patrimônio de Referência da instituição com a forma de aumentar seus limites operacionais e permitir a expansão dos financiamentos para saneamento e habitação a estados, municípios e empresas controladas, exatamente a que propôs a Medida Provisória nº 347, de 2007, nas termos do PLV nº 9, de 2007.

Finalmente, do ponto de vista fiscal, a operação financeira decorrente da autorização abjeto do PLV nº 9, de 2007, é neutra, pois o empréstimo será registrado no ativo financeiro da União e, em contrapartida, no passivo da Caixa Econômica Federal.

III – Voto

Com base no exposto, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 347, de 22 de janeiro de 2007, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007 – CN, aprovada na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, – Senador **Francisco Dornelles**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço ao Senador Francisco Dornelles, cujo parecer, como Relator revisor, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência, relevância, adequação financeira e adequação orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

No mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 597, de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 64, de autoria do Deputado Simão Sessim, oferecida ao PLV nº 9, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007).

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 598, DE 2007

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 65 ao PLV nº 9, de 2007.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

REQUERIMENTO Nº 599, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 65, de autoria do Deputado Arnaldo Madeira, oferecida ao PLV nº 9, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007).

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 600, DE 2007

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 66 ao PLV nº 9, de 2007.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

REQUERIMENTO Nº 601, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 66, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, oferecida ao PLV nº 9, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007).

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 602, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 67, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, oferecida ao PLV nº 9, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007).

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 603, DE 2007

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 67 ao PLV nº 9, de 2007.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Consulto os Srs. Líderes, pois, como há um acordo de mérito, talvez fosse o caso de rejeitarmos os requerimentos de destaque.

A proposta do Senador Arthur Virgílio foi de que votássemos esta Medida Provisória hoje e os destaques e a Medida Provisória anterior, cuja pauta foi invertida em razão dessa sugestão de S. Ex^a.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Pelo que entendi do acordo, Sr. Presidente, os destaques desta Medida Provisória serão discutidos e votados amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Declaro encerrada a discussão e transfiro a votação dos destaques.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Vamos votar o principal, Sr. Presidente. Ficam ressalvados os destaques para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Então, vamos votar os requerimentos de destaque.

Em votação os requerimentos de destaque.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados os requerimentos de destaque.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão, ressaltados os destaques.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ressaltados os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – As matérias destacadas dessa e das outras medidas provisórias ficarão para amanhã.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, de 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e

aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007).

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 12.4.2007

Prazo final (prorrogado): 25.6.2007

7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 356, de 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 356, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 22.4.2007

Prazo final (prorrogado): 6.7.2007

8

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 357, de 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 357, de 2007, que *autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências.*

Relator revisor:

Sobrestando a pauta a partir de: 27.4.2007

Prazo final (prorrogado): 10.7.2007

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64,

§ 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).*

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11.3.2007)

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 10, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64,

§ 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.*

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14.4.2007)

11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 35, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007*.

12

**EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 337, DE 1999**

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, *no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito*.

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, *para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 59, DE 2005**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios*.

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 37, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente)*.

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2007**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral*.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta,

com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

17

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família*.

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

18

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 34, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*.

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 105, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

20

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 33, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004,

na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

21

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 66, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988* (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

22

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 80, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória*.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

23

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97,

na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

25

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

26

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

27

REQUERIMENTO Nº 123, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente).

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 604, DE 2007

Nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado, no exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, apresento este Requerimento de Informações, em aditamento a Requerimentos anteriores, ao Ministro de Minas e Energia para esclarecimento sobre os créditos extraordinários destinados a esse Ministério, conforme Medida Provisória 338, de 29 de dezembro de 2006, para as empresas Petrobrás Netherlands BV e Petrobrás International Braspetro PIB BV, nos seguintes termos:

1. PETROBRÁS NETHERLANDS BV

1.1. Aquisição de Unidades Marítimas Estacionárias de Extração e Produção de Petróleo e Gás (Período 2006-2007) – No exterior.

ANO	Aprovado Inicial	Crédito Extraordinário MP 338/06	Aprovado Final	Realizado
2006	0	257.347.000	257.347.000	253.846.014

- a) O que são essas unidades?
- b) Em que país(es) estão localizadas essas unidades?
- c) Por que não foi prevista dotação inicial?
- d) Quando houve a decisão da aquisição dessas unidades e quem a autorizou?
- e) Em que países se localizam as empresas contratadas para o fornecimento das unidades? E quais são essas empresas?
- f) Quais os valores dos contratos?
- g) Houve licitação para essas contratações? Quando? Quais foram as empresas concorrentes?
- h) Alguma(s) empresa(s) brasileira(s) participou (participaram) do processo de licitação? Qual(is)?
- i) Se não houve licitação, quais as razões para a sua não realização?
- j) Qual o respaldo legal para a não realização da licitação?

1.2. Construção de Unidades Estacionárias de Produção (Período 2002-2007) – No exterior.

ANO	Aprovado Inicial	Crédito MP 338/06, Cancelamentos e Suplementações (PL/Dec)	Aprovado Final	Realizado
2003*	0	759.798.540	759.798.540	723.548.675
2004*	3.576.806.537	-1.156.846.537	2.419.960.000	2.545.535.585
2005*	2.457.555.678	840.064.563	3.297.620.241	2.997.851.332
2006	1.849.809.846	987.276.836	2.837.086.682	2.532.795.070

Nota: * Cancelamentos e suplementações por meio de PL e/ou Decreto.

Entre 2003 e 2006 essa atividade registrou uma variação percentual no uso de recursos de mais de 200%, passando de uma despesa realizada de R\$ 733 milhões em 2003, para valores médios em 2004, 2005 e 2006 de R\$ 2,5 bi. Diante dessa constatação tornam-se necessárias as seguintes informações:

- a) O que são essas Unidades Estacionárias de Produção?
- b) Em que país(es) estão localizadas? E quantas unidades foram previstas para o período?

- c) Por que não foi prevista dotação inicial?
- d) Quando houve a decisão da construção dessas unidades e quem a autorizou?
- e) Quais empresas foram contratadas para a construção dessas unidades? Em que países elas se localizam?
- f) Qual o valor total do(s) contratos(s) para a construção e o prazo de sua execução?
- k) Houve licitação para essas contratações? Quando? Quais foram as empresas concorrentes?
- l) Alguma(s) empresa(s) brasileira(s) participou (participaram) do processo de licitação? Qual (is)?
- m) Se não houve licitação, quais as razões para a sua não realização?
- n) Qual o respaldo legal para a não realização da licitação?

1.3. Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural – No exterior

ANO	Aprovado Inicial	Crédito MP 338/06 e Cancelamento Suplementação (PL/Dec)	Aprovado Final	Realizado
2003*	0	783.313.487	783.313.487	409.066.320
2004*	619.290.497	-305.680.497	313.610.000	58.740.768
2005*	354.493.690	-60.600.692	293.892.998	0
2006	392.481.426	200.958.575	593.440.001	575.962.724

Nota: os cancelamentos e suplementações por meio de PL e/ou Decreto.

Não obstante as dotações iniciais, os gastos realizados apresentam acentuadas variações de um ano para o outro. Assim, tornam-se necessárias as seguintes informações:

- a) Em quais países se localizam as atividades de pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural?
- b) Por que essa variação anual das despesas realizadas?
- c) Que bens foram adquiridos para essas atividades?
- d) Quando houve a decisão da aquisição desses bens e quem a autorizou?
- e) Quais empresas foram contratadas para o fornecimento dos bens destinados a essas atividades? Em que países elas se localizam?
- f) Quais valores dos contratos para aquisição desses bens?
- g) Houve licitação para essas aquisições? Quando? Quais foram as empresas concorrentes?
- h) Alguma(s) empresa(s) brasileira(s) participou(participaram) do processo de licitação? Qual (is)?
- i) Se não houve licitação, quais as razões para a sua não realização?
- j) Qual o respaldo legal para a não realização da licitação?

2. PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO BV – PIB BV

2.1. Adequação da Infra-Estrutura Industrial no Exterior

ANO	Aprovado Inicial	Crédito Extraordinário (MP 338/06), Cancelamento e Suplementação (PL/Dec)	Aprovado Final	Realizado
2004*	463.242.239	-317.533.386	145.708.853	129.811.951
2005*	149.290.195	184.146.431	333.436.626	250.818.734
2006	412.870.938	50.959.370	463.830.308	406.052.991

Nota: * os cancelamentos e suplementações foram por meio de PL e/ou Decretos.

Constata-se uma variação da ordem de 200% na realização das despesas no período 2004 e 2006. Diante desta constatação, tornam-se necessárias as seguintes informações:

- Que é infra-estrutura industrial no exterior?
- Quais foram essas adequações? Em que países foram feitas?
- Por que essa variação das despesas no período?
- Quando houve a decisão para a realização dessa adequação e quem a autorizou?
- Quais empresas foram contratadas para a realização dessa adequação? Em que países elas se localizam?
- Quais os valores dos contratos para a realização da adequação?
- Houve licitação para a contratação das empresas? Quando? Quais foram as empresas concorrentes?
- Alguma(s) empresa(s) brasileira(s) participou (participaram) do processo de licitação? Qual(is)?
- Se não houve licitação, quais as razões para a sua não realização?
- Qual o respaldo legal para a não realização da licitação?

2.2. Aquisição de Direitos e de Estudos para a Expansão de Atividades na Indústria do Petróleo no Exterior

ANO	Aprovado Inicial	Crédito Extraordinário (MP 338/06)	Aprovado Final	Realizado
2006	0	408.251.529	408.251.529	1.109.988.628

Constata-se nesta atividade que não houve dotação inicial e a despesas realizadas foi superior a 172% ao valor do crédito aberto e autorizado. Assim, tornam-se necessárias as seguintes informações:

- Em que consiste atividades na indústria do petróleo no exterior? Em que países se localizam essas atividades?
- Em que consiste essa "aquisição de direitos e de estudos para expansão"?
- O que justifica uma despesa realizada muito superior ao valor aprovado?
- Quem autorizou a realização desse gasto excedente e qual o respaldo legal?
- De que empresas foi feita a aquisição de direitos e estudos? Em que países elas se localizam?

- f) Quais valores dos contratos para essas aquisições?
- g) Houve licitação para essas aquisições? Quando? Quais foram as empresas concorrentes?
- h) Alguma(s) empresa(s) brasileira(s) participou(participaram) do processo de licitação? Qual(is)?
- i) Se não houve licitação, quais as razões para a sua não realização?
- j) Qual o respaldo legal para a não realização da licitação?

2.3. Adequação da Infra-Estrutura de Exploração e Produção no Exterior.

ANO	Aprovado Inicial	Crédito Extraordinário (MP338/06) ou Cancelamento (PLs e/ou Decretos)	Aprovado Final	Realizado
2005*	2.937.139.587	99.410.319	3.126.249.906	2.817.841.476
2006	4.801.486.450	-1.089.258.941	3.712.227.509	4.316.936.641

Nota: * os cancelamentos e suplementações foram por meio de PL e/ou Decretos.

Observa-se nesta atividade um cancelamento significativo, porém o gasto realizado para o ano de 2006 foi superior ao autorizado. Diante disto, tornam-se necessárias as seguintes informações:

- a) Que é infra-estrutura de exploração e produção no exterior?
- b) Em que consiste essas adequações? Em que países foram feitas?
- c) Por que o gasto realizado foi superior ao aprovado em 2006?
- d) Quem autorizou a realização desse gasto excedente e qual o respaldo legal?
- e) Quando houve a decisão para a realização dessa adequação e quem a autorizou?
- f) Quais empresas foram contratadas para a realização dessa adequação? Em que países elas se localizam?
- g) Quais os valores dos contratos para a realização da adequação?
- h) Houve licitação para a contratação das empresas? Quando? Quais foram as empresas concorrentes?
- i) Alguma(s) empresa(s) brasileira(s) participou(participaram) do processo de licitação? Qual(is)?
- j) Se não houve licitação, quais as razões para a sua não realização?
- k) Qual o respaldo legal para a não realização da licitação?

2.4. Apropriação de Reserva de óleo, condensado e gás natural no exterior

ANO	Aprovado Inicial	Cancelamento e Suplementação (PLs e/ou Decretos)	Aprovado Final	Realizado
2004	3.227.784.366	-1.201.592.602	2.026.191.764	1.997.684.614
2003	0	1.738.384.182	1.738.384.182	1.671.952.537

Essa ação constou nos dois anos com o código de classificação funcional programática diferente, porém com a mesma descrição. Assim, solicita-se as seguintes informações:

- a) Os diferentes códigos se referem à mesma atividade?

- b) Em que consiste a apropriação (compra de insumos, concessão, etc)?
- c) Como ocorre essa apropriação?
- d) Em que países se localizam as reservas apropriadas?
- e) Em que foram despendidos esses recursos?
- f) Houve alguma celebração de contrato? Com quem?
- g) Quais os valores desses contratos?

3. Por fim, solicitamos cópias dos relatórios realizados por empresas de auditoria independentes para cada uma das empresas mencionadas nos itens 1 e 2, nos últimos 3 anos. Nesses relatórios pedimos especial destaque às ações referentes à aquisição de bens para o ativo permanente.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério de Minas e Energia enviou a este Senado Federal em 02 de maio de 2007 Aviso nº 59/2007GM-MME, com vistas a atender ao Requerimento de Informações nº 303/2007 de minha autoria. Os órgãos técnicos, desse Ministério e da Petrobrás, em antecipação ao Requerimento de Informações nº 473/2007, enviaram respostas às indagações apresentadas. Entretanto, as respostas foram consideradas insuficientes e não esclarecem em sua integralidade às questões formuladas nesses Requerimentos.

Analizadas as informações, que tiveram por referência 9 empresas do Grupo Petrobrás, restaram dúvidas, ainda, sobre ações de duas empresas em particular - Petrobrás Netherlands BV e Petrobrás International Braspetro BV. Dessa análise, resultou uma série de questões que precisam ser esclarecidas. Considerando a importância da matéria e dado o expressivo volume de recursos de que trata a MP 338/2006, é que volto a apresentar um conjunto de indagações, cujo atendimento proporcionará informações que permitam uma apreciação mais segura sobre os créditos solicitados.

Portanto, o presente Requerimento de Informações ao Ministério de Minas e Energia, se faz indispensável como instrumento capaz de instruir objetivamente os debates e a análise que tal matéria merece.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2007.



SENADOR TASSO JEREISSATI

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

– AL) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 605, DE 2007 – SF

Requeiro, nos termos do art. 160, combinado com o Art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, que o tempo destinado a oradores da Hora do Expediente da Sessão do dia 04 de julho de 2007, seja dedicado à comemoração dos 70 anos de criação da União Nacional dos Estudantes (UNE) e homenagear também, o Centro Popular de Cultura (CPC), por ocasião do 45º aniversário da primeira UNE Volante, a realizar-se no Plenário do Senado Federal, no dia 04 de julho de 2007.

Justificação

Em 13 de Agosto de 1937 nascia, na Casa do Estudante do Brasil, no Rio de Janeiro, a União Nacional dos Estudantes (UNE), entidade máxima e legítima dos estudantes e uma das primeiras organizações brasileiras com dimensão nacional. Nasce então unindo a juventude e relacionando o movimento estudantil com os acontecimentos mais gerais do país.

Após seu III Congresso cria a carteira única do estudante e solicita ao governo federal o seu reconhecimento como entidade oficial de representação estudantil, mas, como resposta, é despejada da Casa do Estudante do Brasil e fica provisoriamente sem sede.

Só em 1942, pelo decreto-lei nº 4080, o presidente Getúlio Vargas institucionaliza a UNE. Nesse mesmo ano promove passeatas, em diversos estados do país, contra os países do Eixo e ocupa o prédio do Clube Germânia no Rio de Janeiro.

Organizados, através de sua entidade geral, os estudantes atuam em campanhas contra a alta do custo de vida e em prol da indústria siderúrgica nacional. Promovem, em 1947, a campanha “ O Petróleo é Nosso” que resulta na criação da Petrobrás e em 1956/1958 realizam um importante movimento contra a internacionalização da Amazônia.

Sempre presente no cenário político nacional, a UNE mobiliza na década de 60, durante o governo João Goulart, importantes manifestações de cunhos sociais, políticos e culturais. Debate a reforma universitária brasileira e forma, junto com a Frente de Mobilização Popular (FMP), a Frente Parlamentar Nacionalista (FPN), o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), as Ligas Camponesas, entre outros, uma ampla frente anti-latifúndio e anti-imperialismo.

Entendendo a cultura como um importante instrumento de conscientização política e de reivindicação a UNE, associada com artistas e intelectuais brasileiros toma, ainda nesse período, duas importantes iniciativas que resultaram numa das principais experiências culturais realizadas no Brasil: a criação do Centro Popular de Cultura (CPC), um projeto ousado, avançado e progressista de popularização cultural e ação política, e a UNE volante, que tinha como objetivo disseminar nos estados, através das chamadas caravanas culturais, o movimento de cultura popular, impulsionando a criação de CPC's junto às Uniões Estaduais de Estudantes.

Em 1961 o primeiro núcleo do CPC se instala na sede da UNE localizada na Praia do Flamengo. Sua primeira diretoria é composta por Oduvaldo Vianna Filho, o cineasta Leon Hirszman e o sociólogo Carlos Estevam Martins e logo recebe a adesão de dezenas de intelectuais e artistas. Entre março e maio de 1962 tem início a primeira UNE volante.

Enquanto funcionou livremente o CPC teve uma intensa atividade. Criou e produziu filmes, peças, shows, livros, discos; promoveu cursos e debates; fundou um selo de discos, uma editora de livros; incentivou a criação de grupos de teatro popular nas faculdades, formados por estudantes que passaram a escrever, dirigir e interpretar os espetáculos. Estendeu suas atividades pelo Brasil através da UNE volante que visitou quase todas as capitais brasileiras. Fez apresentações em portas de fabricas, favelas, universidades, escolas, praças e associações de bairro. Percorreu o país determinado a cumprir seu objetivo: despertar a consciência política no povo, através da arte e da informação.

Com o golpe militar, em abril de 1964, a UNE é colocada na ilegalidade, sua sede é invadida, saqueada e incendiada. O CPC é extinto e junto com ele os caminhos que descortinava para a construção de um projeto de cultura nacional e popular para o país. Tem início um período de perseguições, torturas, censura e medo. A UNE luta bravamente e promove inúmeras ações de resistência ao regime, entre elas a histórica passeata dos cem mil no Rio de Janeiro em 1968. Em outubro desse mesmo ano realiza, em Ibiúna, seu 30º Congresso. Quase mil estudantes são detidos, desencadeando em todo o Brasil um movimento pela libertação dos presos, sob a bandeira de "A UNE SOMOS NÓS".

Em 1979 a UNE ressurgue em Salvador no 31º Congresso, batizado Congresso Honestino Guimarães, o último presidente da entidade que foi preso, torturado e morto pelo regime militar. A partir de então o movimento estudantil retoma plenamente suas atividades e volta às ruas.

Em 1983 Clara Araújo é eleita a primeira presidente mulher da entidade. Em 1984 a UNE participa da campanha das Diretas Já. Entre 1986 e 1988 reorganiza o movimento de base, reabrindo ou auxiliando na criação de centros e diretórios acadêmicos. O movimento organizado, desestruturado desde a década de 1960, é resgatado.

Em 1989, crescem os atos contra o aumento das mensalidades estudantis e em prol de mais verbas para o ensino público. O ápice são as passeatas de setembro coordenadas nacionalmente pela UNE, no embalo da véspera da primeira eleição direta presidencial pós-ditadura..

A UNE é a primeira entidade a conclamar o "Fora Collor", ainda em 1991 e em 1992 milhares de estudantes atendem ao chamado e vão às ruas exigindo o impeachment. Pela primeira vez na história de nosso país o parlamento afasta um Presidente da República.

Durante toda a década várias manifestações são realizadas. A UNE se coloca com força contra as privatizações realizadas pelo governo Fernando Henrique e firme opositora do modelo de avaliação das instituições universitárias, o chamado Provão.

Participa atualmente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e do Conselho Nacional de juventude. Foi uma das primeiras instituições da sociedade civil organizada a discutir e contribuir com os debates em torno da reforma universitária, proposta pelo Ministério da Educação. Ajudou a criar e participa da Coordenação dos Movimentos Sociais que tem o objetivo de aglutinar propostas para o desenvolvimento do país e para a melhoria da vida dos trabalhadores e encampa nacionalmente a campanha "A Amazônia é do Brasil" em defesa do nosso patrimônio territorial, dentre outras.

Em novembro de 2005 é apresentado pelo deputado Renildo Calheiros (PCdoB- PE) o Projeto de Lei (PL) 6489/06, conhecido como PL da UNE, que implementa medidas de controle e fiscalização dos aumentos das mensalidades nos estabelecimentos de ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior, luta histórica da entidade.

Promove uma importante retomada de sua atuação cultural. Desde 1999 deu início à realizações das Bienais da UNE, lançando o projeto Circuito Universitário de Cultura e Arte, os CUCAs, um resgate dos antigos CPC's e que visa mapear e valorizar a cultura nacional dentro das universidades. Em 2004, realizou a Caravana Universitária de Cultura e Arte que percorreu 15 estados.

Recentemente, num ato histórico e que contou com a solidariedade de artistas, intelectuais, parlamentares e entidades da sociedade civil, retomou o local de sua antiga sede na praia do Flamengo, Rio de Janeiro. Estão lá acampados jovens brasileiros, determinados no desejo de terem de volta sua antiga casa.

Os principais momentos da história do Brasil contaram com a participação da juventude o que nos dá a certeza de que se for feita uma fotografia da história de luta do povo brasileiro, sempre haverá um estudante, com uma bandeira na mão.

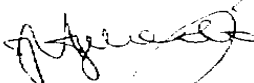
A juventude escreve com destemor, bravura, poesias e canções, a sua página na história e podem dizer o que quiserem, mas seus corações estão sempre transbordando de esperança e luta por uma sociedade justa e cheia de igualdade.

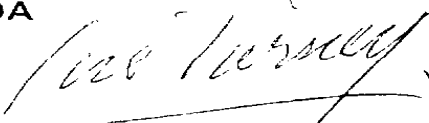
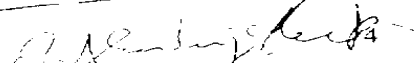
Homenagear então a União Nacional dos Estudantes, por ocasião de seu 70º aniversário, assim como relembrar e homenagear o Centro Popular de Cultura, por ocasião do 45º aniversário da primeira UNE volante, é homenagear a gloriosa história de resistência, força e fé de nossa linda juventude, brava juventude brasileira.

A data de 04 de julho, aqui proposta coincide com a realização do 50º Congresso Nacional da UNE que será sediado em Brasília.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007.


Senador INÁCIO ARRUDA


Paloma Saboya

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

– AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 606, DE 2007

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa e com a finalidade de instruir a votação do Projeto de Lei do Senado nº 328, de 2003, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro de Estado da Fazenda:

- 1) Qual o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no Projeto de Lei do Senado nº 328, de 2003?

JUSTIFICAÇÃO

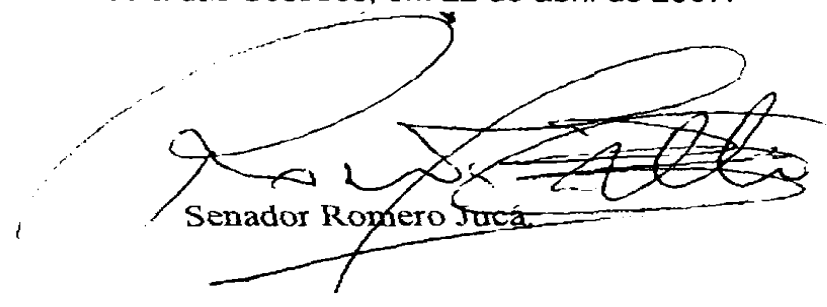
O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 328, de 2003, de autoria do ex-senador José Jorge, visa permitir às instituições de ensino superior deduzir como despesa a concessão de bolsa de estudo para atleta praticante de modalidade olímpica.

O Projeto, numa tentativa de suprir a exigência legal de estimativa de renúncia fiscal e de estabelecimento das necessárias medidas compensatórias, inclui em seu texto obrigações que não cabem ao Poder Executivo e sim ao proponente, a saber:

“Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta lei.”

Caso seja implementada a medida proposta pelo PLS em questão, certamente haveria renúncia de receita tributária, razão porque torna-se imperativo conhecermos essa estimativa, a fim de que os nobres senadores membros da Comissão de Assuntos Econômicos possam deliberar a respeito da matéria, com toda a responsabilidade que o assunto requer.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2007.



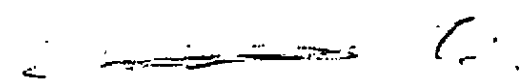
Senador Romero Jucá.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 607, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, requiero sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Saúde, Dr. JOSÉ GOMES TEMPORÃO, informações sobre a prorrogação da vigência do convênio entre a Funasa e a ONG Conselho Indígena de Roraima – CIR, destacando-se as circunstâncias e os motivos da prorrogação.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2007.



Senador MOZARILDO CAVALCANTI

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 608, DE 2007

REQUER Voto de Pesar pelo falecimento de JOÃO PINTO DE CAMARGO, pai da servidora do Senado Federal, MARIA JUSCIMAR ORANY CAMARGO.

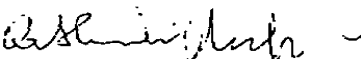
REQUER, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de **VOTO DE PESAR** pelo falecimento de **JOÃO PINTO DE CAMARGO**, ocorrido no dia 10 de maio de 2007, em Santo Antonio do Descoberto-GO.

Requeiro também que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da viúva de João Pinto de Camargo, Sra. Maria de Lourdes Orany Camargo e, por intermédio da filha Maria Juscimar, aos demais filhos.

JUSTIFICATIVA

O Voto de Pesar que proponho ao Senado da República é uma homenagem de saudade pelo falecimento de **JOÃO PINTO DE CAMARGO**, dedicado agricultor em Santo Antonio do Descoberto, a 40 quilômetros de Brasília. Natural de Luziânia, João Camargo morou em Brasília antes da inauguração oficial da nova Capital. Pessoa modesta que sempre valorizou a natureza, com simplicidade, resolveu voltar para Goiás quando a Capital começou a ficar muito movimentada, refugiando-se na placidez de sua fazenda, em Santo Antônio do Descoberto. Ele é pai de uma exemplar servidora do Senador da República, **MARIA JUSCIMAR ORANY CAMARGO**, que exerce com rara dedicação a função de Secretária de meu Gabinete. Ju, como é carinhosamente chamada, é, no trabalho, a primeira a chegar e a última a sair, no dia-a-dia sempre pleno de atividades, todas muito exigentes, mas pela sempre as desempenha com distinção. Sei que o falecimento deixa-a tomada de profundo sentimento de dor, mas ela não está só: tem a minha solidariedade, a de minha família e a de seus colegas do Senado da República.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2007.


Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 609, DE 2007

Requer VOTO DE PESAR pelo falecimento de JOSÉ DE SOUZA COELHO, ex-Senador da República, ex-Vereador em dois mandatos e, também em dois mandatos, ex-Prefeito de Petrolina/PE, ocorrido no dia 19 de maio de 2007.

Requer, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de **VOTO DE PESAR** pelo falecimento ocorrido em Petrolina/PE, do ex-Senador, ex-Vereador em dois mandatos e, também em dois mandatos, ex-Prefeito daquela cidade, ocorrido no dia 19 de maio de 2007.

Requeremos, também, que este Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do ilustre político, especialmente à viúva, Sra. Lúdia, Lívia Cléa Viana Coelho e aos filhos Lúdia, Lívia, Verônica, Inês, Luis Eduardo, Giro, Lauro, Cláudia e Maria Fátima.

JUSTIFICATIVA

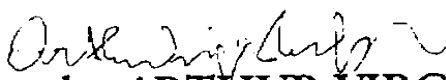
José de Souza Coelho, além de empresário, destacou-se como Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco.

Como político de grande expressão, exerceu, por dois mandatos, as funções de Vereador e Prefeito de Petrolina, sua terra natal. Como homem público, dedicou-se intensamente à luta contra a seca em seu Estado, destacando-se, também, quando Senador, pela dotação de verbas orçamentárias para a construção da ponte entre Petrolina e Juazeiro, à época do Governo Fernando Henrique, de quem foi grande amigo. Além do seu trabalho administrativo, no Executivo municipal, José Coelho dedicou-se intensamente à implantação da Universidade Federal do Vale do São Francisco, em Petrolina.

Conheci-o bem, como todos os seus amigos, entre os quais os Senadores Marco Maciel e Jarbas Vasconcelos. Todos os que conviviam com ele são unânimes em apontá-lo como detentor de extraordinária face humana. Era, sobretudo, amigo das pessoas humildes, dos sertanejos de seu Estado. De coração generoso, sempre que se encontrava com essas pessoas na zona rural, oferecia-lhes condução. Também, principalmente nas épocas de seca, jamais negava um prato de comida às pessoas que batiam a sua porta.

Pai de nove filhos, sempre foi um otimista, amigo leal e detentor de visão progressista.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 610, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania – CCJ proceda, também, a análise do PLS nº 52, de 2005, que dispõe sobre arrendamento compulsório de parcelas de imóvel rural, para os efeitos que especifica, antes que o mesmo tenha a sua tramitação e discussão encerrada na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **João Pedro**, PT/AM.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 611, DE 2007

Requerimento de tramitação conjunta.

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto das seguintes proposições: Proposta de Lei do Senado nº 6, de 2005 e Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2003 visto disciplinarem a mesma matéria.

Justificação

Os Projetos de Lei do Senado nºs 6, de 2005 e 320, de 2003 propõem, em linhas gerais, possibilitar a aplicação das disponibilidades financeiras do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) junto aos bancos de cooperativas de crédito.

Assim, é oportuno o apensamento e a apreciação conjunta destas proposições, inclusive porque cada uma delas têm foco em ponto específico da legislação de direito político. Logo, para um efetivo aperfeiçoamento da matéria, as proposições devem ser analisadas e integradas conjuntamente.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será publi-

cado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 612, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos PLS nº 3 e 153 de 2007, de autoria respectivamente dos Senadores Osmar Dias e Eduardo Suplicy, e do PLC nº 82/2006, por tratarem de matérias conexas, relacionadas às sociedades cooperativas.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

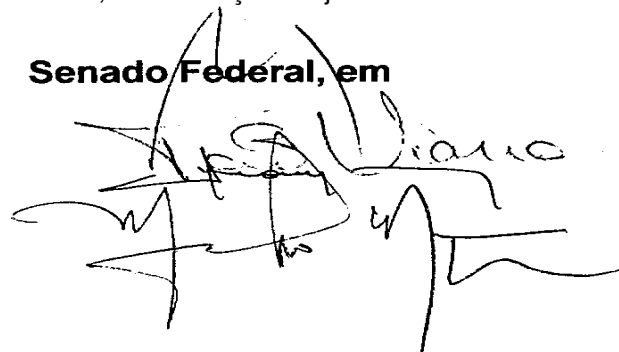
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Mesa do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 35, de 2006, resolve deferir o Requerimento nº 612, de 2007, de tramitação conjunta.

Senado Federal, em



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em virtude da decisão da Mesa, os **Projetos de Lei do Senado nºs 3 e 153, de 2007**, e o **Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006**, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

As referidas matérias dependem da apreciação dos Requerimentos nºs 330 e 331, de 2007.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 613, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 125, de 2005, com o PLS nº 394, de 2003, e com o PLS nº 98, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007. – Senador **Eliseu Resende**.

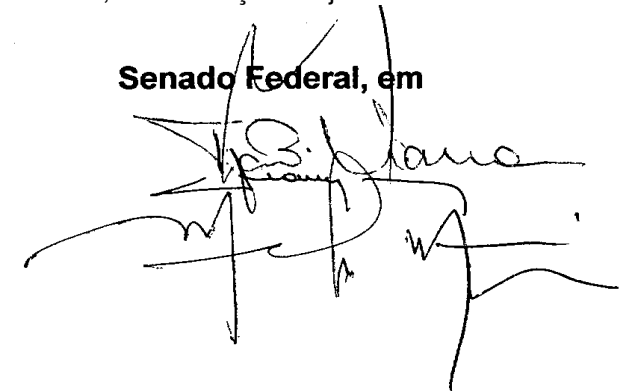
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Mesa do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 35, de 2006, resolve deferir o Requerimento nº 613, de 2007, de tramitação conjunta.

Senado Federal, em



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em virtude da decisão da Mesa, os **Projetos de Lei do Senado nºs 394, de 2003; 98 e 125, de 2005**, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Gerson Camata, Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra e Mário Couto enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo mandato do Governo Lula está efetivamente marcado pelo desafio da construção de um mercado consumidor constituído pela população geral, representando inclusão social e auto sustentação econômico-financeira.

Para isto, o Governo Federal desenvolve programas estabelecendo planos e mapas estratégicos em todas as Pastas do Poder Executivo. E sua nova equipe ministerial, seguramente, dará continuidade, ampliação e consolidação dos processos em evolução.

A meta é realizar desenvolvimento a partir da auto sustentação e preservação do meio ambiente, do aprimoramento da Democracia e do aprofundamento da justiça social.

Como ferramenta necessária para formatação deste modelo brasileiro temos que ir além do desenvolvimento econômico, que expressa o bem material de uma nação. Temos que alcançar o desenvolvimento cultural, que é aquele que define a qualidade de vida dos brasileiros, a qual, junto ao crescimento material de emprego e renda, encontra-se entre os principais indicadores de bem-estar real da população.

A compreensão da cultura como direito de cidadania, direito de todos e também como uma economia poderosa, geradora de ocupação e renda impulsionou o segundo mandato do Governo Lula, a estabelecer que o “Brasil demanda políticas públicas que, ao mesmo tempo, promovam o desenvolvimento cultural geral da sociedade, contribuam para a inclusão social e para a geração de ocupação e renda e afirmem a nossa singularidade diante das demais culturas do mundo” – conclusão publicada no documento Programa Cultural para o Desenvolvimento do Brasil, do Ministério da Cultura.

Sr. Presidente, a avaliação que se faz do primeiro mandato do Presidente Lula, é que o foi dada uma especial atenção ao Ministério da Cultura. Isto não se pode negar.

Na gestão do Ministro Gilberto Gil deflagrou-se um processo de definição de paradigmas e políticas, referentes à grandeza cultural do Brasil; questões centrais da cultura foram colocadas na agenda do Estado.

No segundo mandato, continuando sob a gestão do Ministro Gil, o Governo pretende consolidar a democratização do acesso aos meios de produção, aos veículos de difusão e às condições de fruição da cultura, porque cada vez mais, a cultura se torna eficiente e poderosa na redução das desigualdades e na universalização de conquistas de qualidade de vida, além de permitir aos brasileiros que suas capacidades cognitivas de criatividade, assim como o espírito crítico, também se desenvolvam.

O Programa Cultural para o Desenvolvimento do Brasil do Ministério da Cultura define muito bem a questão da política pública de cultura, conjugando-a com as demais políticas governamentais, para

sintonizá-las num novo projeto de crescimento; o acesso universal aos bens culturais, à memória e ao patrimônio artístico e histórico é o objetivo dessa política.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil é riquíssimo em miscigenação e sua diversidade cultural reflete as influências de muitos povos, desde o seu descobrimento.

O que já é possível sentir, Sr. Presidente, é que, atualmente, o Ministério da Cultura já demonstra a expressão do caráter plural da nossa cultura, afirmando a necessidade de políticas públicas para o Estado e de impulso de redes sociais de produção, difusão e receptividade cultural para, finalmente, traduzir o seu perfil democrático e dinâmico.

O Ministério tem inovado e assumido atividades culturais também como atividades econômicas. A partir de 2007 corrente, passa a vigorar um programa de economia da cultura, no Plano Plurianual do Governo, com metas e indicadores para realizar avaliações de eficácia.

O Governo Lula está trabalhando para agregar ao sistema de contas do Brasil a conta satélite da cultura, para medir o impacto econômico das atividades culturais, pois a alta qualidade de nossa produção cultural confirma a criatividade e a energia do nosso povo para fazer dessa economia um dos maiores vetores de desenvolvimento.

Na atualidade, a cultura já responde por 5% dos empregos formais no país (dados do IPEA) e por 5% do PIB nacional (dados do documento Mercosul Cultural/2004)".

O documento do Ministério da Cultura esclarece também que será aprofundada a nossa política de inserção internacional independente, identificando como parceiros culturais, por exemplo, o Mercosul, a América Latina, a África, os Países da Comunidade de Língua Portuguesa, a Comunidade Árabe, a África do Sul, a Rússia, a Índia e a China, preferencialmente.

Não serão descartados parcerias com os países da Comunidade Européia, os Estados Unidos da América e o Japão, que são centros hegemônicos culturais contemporâneos; porém, serão definidos com os seus governos, os termos de interesses da nossa soberania nacional, que permitam aos trânsitos e comércios, a auto afirmação da nossa diversidade cultural.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cito aqui as palavras do Presidente Lula, quando disse que é nova a visão que o Brasil tem hoje da cultura: "Para nós, a cultura está investida de um papel estratégico no sentido da construção de

um país socialmente mais justo e de nossa afirmação soberana no mundo. Porque não a vemos como algo meramente decorativo, ornamental. Mas como base da construção e da preservação de nossa identidade, como espaço para a conquista plena da cidadania, e como instrumento para a superação da exclusão social – tanto pelo fortalecimento da auto-estima de nosso povo, quanto pela sua capacidade de gerar empregos e de atrair divisas para o país. Ou seja, encaramos a cultura em todas as suas dimensões, da simbólica à econômica".

Muito obrigado.

O SR. GERSON CAMATA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um fato ocorrido há poucos dias deveria servir como matéria para meditação por todos os que se opõem à redução da maioria penal no Brasil. O criminoso conhecido como Champinha, condenado pelo seqüestro e assassinato, em 2003, do casal de namorados Felipe Caffé, de 19 anos, e Liana Friedenbach, de 16, em São Paulo, fugiu de uma unidade da Febem.

Na época em que cometeu esses crimes monstruosos, o assassino tinha 16 anos. Acompanhado de dois cúmplices, seqüestrou os dois jovens, que iam acampar com amigos na zona rural da Grande São Paulo. Depois de matar Felipe, violentou e torturou Liana durante três dias, acabando por matá-la com 15 facadas.

Preso juntamente com os comparsas, o bandido confessou os assassinatos com frieza, afirmando: "Matei porque senti vontade de matar". Como era inimputável, graças à nossa legislação, foi recolhido à Febem para esperar a maioria.

O autor das mortes de Felipe e Liana foi recapturado com rapidez e encaminhado para uma unidade experimental de saúde da Fundação Casa, a antiga Febem paulista.

Vale a pena ouvir o que dizem sobre esse criminoso três psiquiatras forenses ouvidos pelo jornal **Folha de S.Paulo**. Champinha, segundo eles, não tem a menor condição de ser reintegrado à sociedade. O psiquiatra Breno Ramos diz que, por seu quadro clínico e pelo crime cometido, o assassino deveria cumprir pena por crime hediondo. O psiquiatra Guido Palomba considera-o portador de uma perturbação mental persistente e irreversível, e acredita que ele deveria permanecer internado durante toda a sua vida. Sua colega Hilda Morana diz que criminosos como ele deveriam ser enviados a penitenciárias destinadas a psicopatas – que, infelizmente, não existem no Brasil.

Por que estou lembrando esse caso? Porque, ao fugir da Febem, Champinha tornou-se um símbolo, um doloroso símbolo, do atraso de nossas políticas penais, da perspectiva deformada com que encaramos o combate à criminalidade no Brasil.

Tive a oportunidade, dias atrás, de ler, no jornal de uma universidade paulista, uma das mais conceituadas do País, opiniões de especialistas, professores universitários, entrevistados ainda em 2003, logo depois da tragédia que vitimou Liana e Felipe. Li frases estereotipadas, como esta: “A sociedade que precisa a toda hora controlar e punir é uma sociedade doente”. E mais esta: “Prender o jovem não adianta, mesmo porque a prisão é uma idéia do século 19 e há mais de um século não se mostra eficaz”.

São opiniões que espantam, primeiro por partirem de estudiosos, de supostos conhecedores do problema da violência urbana. Se a sociedade não punir os criminosos, o que vamos fazer com quem infringe a lei? Se prender jovens assassinos não adianta, se penitenciárias são uma “idéia ultrapassada”, devemos então esvaziar as cadeias e instituições para menores infratores, desistir da repressão ao crime?

Nos Estados Unidos e em países europeus, nos anos 60 e 70, um movimento denominado “antipsiquiatria” advogava o esvaziamento dos manicômios judiciais e outras instituições que abrigavam portadores de distúrbios mentais graves, a maioria autores de crimes. Alegava-se que síndromes psiquiátricas como a esquizofrenia aguda e a psicose deveriam ser tratadas em regime aberto. Psicopatas e sociopatas seriam “curados” por meio do convívio social.

Onde essa “política da libertação” chegou a ser aplicada, o resultado foi um desastre. Casos irreversíveis, indivíduos que necessitavam de supervisão constante e de medicamentos, muitos deles agressivos e violentos, voltaram para as ruas, e não demoraram a praticar atrocidades.

Sabemos hoje em dia que não há como considerar “normais e inofensivos” os portadores de certos distúrbios biológicos do cérebro. Sabemos também que não é possível atribuir exclusivamente à miséria, à fome, à desigualdade social a motivação para todos os crimes. Se fosse assim, países como Estados Unidos, Japão, Suécia e Dinamarca teriam uma taxa de criminalidade zero, não precisariam de polícia, sistema judicial ou de penitenciárias.

Infelizmente, esses fatores tornaram-se, no Brasil, uma espécie de verdade absoluta, válida para qualquer caso, mesmo os mais desumanos. Além disso, em matéria de identificação de distúrbios mentais

entre criminosos, ainda praticamos a “antipsiquiatria” que caiu rapidamente em descrédito no restante do mundo. Na contramão do que demonstram pesquisas médicas nem tão recentes assim, insistimos em considerar possível a “ressocialização” de doentes mentais perigosos, portadores de distúrbios de personalidade que jamais serão curados – e que, por isso mesmo, voltam a cometer crimes tão logo ganham a liberdade.

Em resumo, pagamos caro, na forma de uma crescente perda de vidas, por nossa visão ingênua, primária mesmo, de um problema tão grave como a violência. Não é com artifícios de retórica – como dizer que, “se reduzirmos a maioria penal, em breve estaremos colocando crianças na cadeia” – que resolveremos a questão. Tampouco podemos lavar as mãos, creditar tudo à injustiça social e dizer à população que a solução chegará no dia em que tivermos políticas públicas de emprego e educação plenamente eficazes.

O problema deve ser abordado em todas frentes, de todas as formas, porque a sociedade não pode esperar décadas. Um Estado que não impõe punições proporcionais à conduta ilícita e aos danos causados às vítimas é um Estado desacreditado. E o descrédito das instituições que devem garantir a lei e a ordem é o melhor combustível para o crime.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Para Igreja, tensão no campo permanece em alta”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, de 17 de abril do corrente.

A matéria destaca que o levantamento Conflitos no Campo – Brasil 2006, divulgado ontem pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) mostra que embora tenha ocorrido uma queda geral de conflitos entre 2005 e 2006, a situação de tensões e violência persistiu e em alguns casos até se agravou com uma morte a cada 9,3 dias.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TERRA SEM LEI

Para Igreja, tensão no campo permanece em alta

Levantamento mostra que número de conflitos caiu, mas houve mais tentativas de assassinato e agressões físicas

Roldão Arruda

O levantamento *Conflitos no Campo - Brasil 2006*, divulgado ontem pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) mostra que, embora tenha ocorrido uma queda geral no número de conflitos entre 2005 e 2006, a situação de tensões e violência persistiu. Em alguns casos até se agravou. O número de assassinatos subiu de 38 para 39 – o que significa uma morte a cada 9,3 dias. Mas não é só. As tentativas de assassinato passaram de 26 para 72; e as agressões físicas aumentaram cerca de duas vezes: de 229 para 749. Paralelamente, o número de trabalhadores presos em decorrência de conflitos também teve um salto – variando de 261, em 2005, para 917, em 2006.

Em relação às invasões de terras, a CPT registrou uma diminuição no ímpeto dos movimentos pela reforma agrária. O número de invasões caiu 12% no período, passando de 437 para 384. O total de novos acampamentos de sem-terra também teve queda: foi de 90 para 67.

Segundo analistas da CPT, a redução nas ações dos sem-terra evidenciam a decepção diante do não-cumprimento das promessas do governo de Luiz Inácio Lula da Silva no campo da reforma agrária. "Depois de vários anos acampados aguardan-

Isidoro Rivers
Membro da CPT

"Isso (declaração de Lula sobre os usineiros) foi um crime, quando consideramos que existem trabalhadores morrendo por exaustão nos canaviais"

do a desapropriação de áreas para assentamento que não acontece, não há como manter a mesma expressão de luta", diz o texto da CPT.

Por outro lado, os analistas admitem que a redução pode ter sido causada pelas eleições presidenciais: "A diminuição pode também ter representado uma estratégia dos movimentos, para garantir a reeleição de Lula, pois a alternativa que se apresentava era muito pior."

O levantamento da CPT é amplo. Abrange questões relacionadas a conflitos e acidentes trabalhistas, trabalho escravo, disputas pela posse da terra e pela água. Ele é feito a partir de informações divulgadas pela imprensa, relatos de agentes pastorais e de movimentos sociais, além de números oficiais do Ministério do Trabalho.

Na questão do trabalho escravo, a CPT registrou uma queda no número de denúncias e de trabalhadores libertados. Mas

também constatou, pela primeira vez, casos de assassinatos entre estes trabalhadores: foram três no período de um ano.

Em relação aos trabalhadores superexplorados, o número quase dobrou, segundo a CPT. Passou de 3.609 casos em 2005 para 7.078 em 2006. Também registrou-se um assassinato nesta situação: "O de um menino de 11 anos, filho de um vaqueiro que fora ameaçado pelo fazendeiro, ao tentar acertar as contas depois de mais de três anos de trabalho."

Muitos casos de superexploração foram encontrados em zonas de canaviais, o que levou os responsáveis pelo levantamento a repensarem as críticas ao presidente Lula, por ter dito recentemente que os usineiros estão virando heróis. "Isso foi um crime, quando consideramos que existem trabalhadores morrendo por exaustão nos canaviais", disse Isidoro Rivers, da CPT.

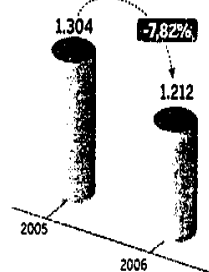
A pesquisa é precária e está longe de refletir a realidade, segundo a própria CPT. Mesmo assim revela um impressionante grau de movimentação no campo. Em 2006, ocorreu 1,05 invasão de propriedade rural por dia. Os despejos judiciais atingiram 80 mil pessoas. Entre conflitos trabalhistas, disputas por terra, invasões e acampamentos, foram envolvidas quase 600 mil pessoas. •

NO CAMPO

Os principais números

As conclusões a respeito da questão agrária no País expostas em relatório da CPT

Conflitos por terra

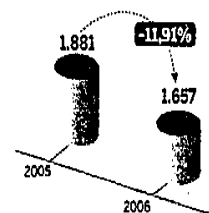


Onde ocorreram mais conflitos

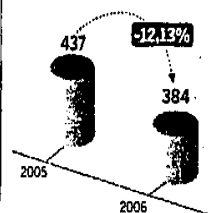
Pará	151
São Paulo	134
Pernambuco	123
Paraíba	101

Onde ocorreu menos conflito
Acre 3

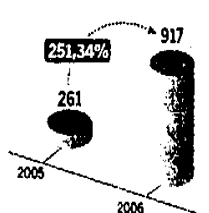
Conflitos no campo*



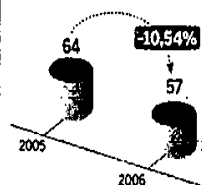
Ocupações



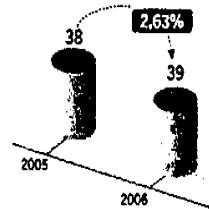
Trabalhadores presos



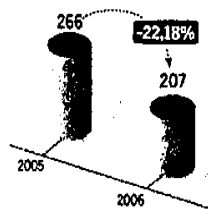
Mortos em consequência de conflitos



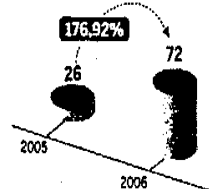
Número de assassinatos



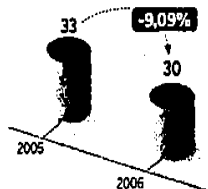
Ameaçados de morte



Tentativas de assassinatos



Torturados



*Soma dos conflitos por terra, pela água, trabalhistas e em tempos de seca

FONTE: CPT

INFOGRÁFICO

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Após 3 meses, Lula ainda não conseguiu tirar PAC do papel”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 09 de abril de 2007.

A matéria destaca que o presidente Lula completa amanhã cem dias do seu segundo mandato sem conseguir ainda solucionar um dos maiores problemas do seu governo que é a dificuldade gerencial de transferir os seus projetos do papel para a ação.

Sr. Presidente, para concluir, requiero que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Após 3 meses, Lula ainda não conseguiu tirar PAC do papel

Prioridade do governo para segundo mandato esbarra em problemas gerenciais, evidenciados pela crise aérea

Marcelo de Moraes
BRASÍLIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva completará amanhã cem dias do seu segundo mandato sem conseguir ainda solucionar um dos maiores problemas do seu governo: a dificuldade gerencial de transferir os seus projetos do papel para a ação. A exemplo dos primeiros quatro anos de governo, há planos ambiciosos que acabam não se concretizando, regras de conteúdo duvidoso e uma série de indecisões governamentais que dificultam o funcionamento adequado da máquina administrativa do País.

Nos primeiros três meses do segundo mandato, essa confusão gerencial certamente foi mais percebida com a crise no setor aéreo. Ela é responsável pelo caos instaurado nos aeroportos brasileiros desde outubro de 2006 e sintetiza um estilo de tomada de decisões que parece satisfatório no momento, mas acaba sem resultado.

O sucesso das duas principais propostas do governo para o segundo mandato dependerá, fundamentalmente, de uma alteração desse quadro. Nesses primeiros cem dias da segunda gestão Lula, o governo apostou as suas fichas no Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) e no Plano de Desenvolvimento da Educação – para dar um salto de qualidade na economia e também conseguir fazer deslanchar as propostas para o ensino.

Lançado em 22 de janeiro, o PAC começa a tropeçar nos costumeiros problemas gerenciais e políticos do governo, agravados por questões do Congresso – como a briga pela instalação da CPI do Apagão Aéreo e a obstrução da pauta de votações. Mais de dois meses depois do anúncio do programa, as medidas provisórias que integram o pacote mal começaram a ser votadas.

Na Casa Civil, comandada pela ministra Dilma Rousseff, já se admite que 9% das 50 obras de infra-estrutura que integram o PAC podem acabar não saindo do papel.

“É muita conversa e pouca

ação”, avalia o líder da minoria na Câmara, Júlio Redecker (PSDB-RS). “O governo do PT do presidente Lula é assembleísta. Tem pouca atitude”, atacou o deputado tucano. “E isso se nota claramente nos problemas

Medidas provisórias mal começaram a ser votadas

não resolvidos, como é o caso do apagão aéreo.”

CONTRAPONTO

O presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia (PT-SP), tem vi-

são diferente e mais positiva sobre o início do segundo mandato do presidente Lula. Na sua avaliação, mesmo os erros apresentados até agora pelo governo serviram para superar os problemas e apontar para um futuro bem-sucedido.

“Primeiro, porque há um aprendizado da equipe que continua no governo. Segundo, é que esse amadurecimento significa percepção de erros”, destaca o presidente da Câmara. “Gestão é um deles. E aí voltamos para as precondições de um desenvolvimento maior, risco Brasil menor, inflação bem menor, reservas maiores, balança comercial positiva. Tudo isso cria as condições de se avançar mais”, aposta. ■

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “MANGABEIRA! Qual será a sua MISSÃO?”, publicado pela revista **IstoÉ**, em sua edição de 2 de maio de 2007.

A matéria destaca que ninguém no governo consegue explicar o que fará o novo Ministério para Ações de Longo Prazo. Nem mesmo o professor Mangabeira Unger que já pediu o impeachment de Lula e que acaba de ser convidado para o cargo.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

BRASIL

MANGABEIRA! QUAL SERÁ A SUA MISSÃO?

No mundo dos políticos costumam acontecer coisas difíceis para o cidadão comum entender. A mais recente delas foi contracenada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pelo professor Roberto Mangabeira Unger. No Exterior, o professor brasileiro de forte sotaque americano é um filósofo bastante respeitado. No Brasil, sua imagem é a de guru de todas as horas do ex-ministro Ciro Gomes e de um dos críticos mais ácidos do governo petista. No auge da crise do mensalão, em novembro de 2005, Mangabeira pediu o *impeachment* de Lula e classificou seu governo como o mais corrupto de todos os tempos. “O governo Lula é o mais corrupto de nossa história nacional. Afirmando ser obrigação do Congresso Nacional declarar prontamente o *impeachment* do presidente”, torpedeou na ocasião. Pois bem, na próxima semana, o professor vai ocupar o 36º ministério de Lula, criado especialmente para abrigá-lo. Mangabeira disse sim a um convite feito pelo próprio presidente, que há poucas semanas já abrigara em seu primeiro escalão o deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA),

que no passado ironizava a falta de um dedo na mão esquerda do presidente. **“Esse acordo entre Mangabeira Unger e o presidente Lula é um acerto entre pessoas que não têm caráter. O Mangabeira mostrou-se um homem cujas convicções variam de acordo com as oportunidades”, fulmina o cientista político Octacíano Nogueira, da Universidade de Brasília.** A análise pode ser dura demais, mas não deixa de ter suas razões. Afinal, é difícil entender qual motivação política está por trás da nova parceria. Na prática, o presidente está criando um ministério que deverá possuir dotação orçamentária, estrutura física, funcionários, etc. Ou seja, está parindo mais um duto de gasto do dinheiro público, aparen-

te o fato é que em Brasília o papel de Mangabeira no governo é visto como chacotado. Já dizem até que ele é o ministro do futuro. E que só o que faltava em um governo já normalmente lento era um ministério de ações de longo prazo.

Se o presidente não consegue fazer os brasileiros entenderem para que serve o novo ministério, o futuro ministro também se esquivou da resposta. Apesar de já ter aceito a nova missão, Mangabeira ainda está nos Estados Unidos, onde é professor titular de direito em Harvard desde 1976. Ele só pretende retornar ao Brasil no próximo dia 4, quando irá tomar posse. Na última semana, ISTOÉ conseguiu fazer contato com Mangabeira. “Tomei uma decisão de

provável que a indicação de Mangabeira Unger para o governo tenha a participação de Ciro Gomes, embora os companheiros do professor no pequeno PRB do vice-presidente José Alencar procurem outras explicações. **Na última semana, o senador Marcelo Crivella, presidente do PRB, tentou antecipar a argumentação. A culpa, pelo jeito, vai ser depositada na conta da imprensa. “O presidente entendeu que o Mangabeira, estando nos EUA, se guiava pela imprensa. Em 2005, parecia ser um consenso que a crise chegaria até o presidente. Não chegou, nem passou perto”,** afirmou Crivella, logo após um encontro com Lula. “Mangabeira, como grande parcela da população brasileira, mudou de idéia, concluiu que o presidente não tem nada a ver com essa crise que atingiu grande parte do setor político”, emendou o senador. De fato, aparentemente Lula já não guarda mais nenhuma mágoa de seu mais novo ministro. O presidente conheceu o filósofo em 1994, quando candidatou-se pela segunda vez ao Planalto. Após as declarações de 2005, a relação estava obviamente rompida. Até que, durante a última campanha, iniciou-se a reaproximação. Pelas mãos de Tarso Genro, hoje ministro da Justiça.

PUPILLO FIEL

O ex-ministro Ciro Gomes se fortalece com a indicação de Mangabeira. Mas também nada explica

O professor e o presidente se reuniram logo no início da campanha. Lula pediu auxílio a Mangabeira, que concordou em ajudar no programa

de governo do segundo mandato. A relação melhorou tanto que Mangabeira chegou a ajudar na elaboração do PAC. Sua entrada agora no primeiro escalão do governo deve-se principalmente ao vice-presidente José Alencar. Inicialmente, pensava-se dar a ele a presidência do Ipea, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Ou então o NAE, o Núcleo de Assuntos Estratégicos do Planalto, até novembro capitaneado pelo petista Luiz Gushiken. Por fim, com boa dose de pressão de Alencar e de seu pequenino PRB, chegou-se à conclusão de que a ele deveria ser dado o *status* de ministro. Ponto para Alencar: na pasta, Mangabeira comandará tanto o NAE quanto o Ipea. ■

temente apenas para abrigar um personagem que, se tivesse a história nas mãos, pelo que ele mesmo declarou, certamente já teria tirado dela o governo petista.

Mas não é apenas o novo ministro que causa perplexidade. Mangabeira Unger irá ocupar o Ministério de Ações de Longo Prazo. Difícil explicar o que fará essa pasta em um governo que já dispõe de um Ministério do Planejamento, por exemplo. Oficialmente, o presidente apenas esclarece que o novo ministro irá cuidar de projetos estratégicos para o País. O que isso significa? Que os demais projetos capitaneados pelos outros 35 ministérios não são estratégicos? Enquanto essas respostas não vêm,

conversar com a imprensa amplamente quando regressar ao Brasil. Eu não me sinto bem, prefiro não conversar enquanto estiver fora do Brasil”, afirmou. Diante da insistência da reportagem em ouvir uma explicação sobre o ministério, Mangabeira respondeu: “Eu tenho que ser rigoroso na universalidade da mesma regra.” Espera-se que, no governo, o novo ministro seja um pouco mais claro. Até que tome posse, o futuro ministro terá tempo para argumentar o que fará efetivamente no governo e também para ajustar o discurso e explicar o que aconteceu para mudar radicalmente sua visão sobre o governo Lula.

Do ponto de vista político, é muito

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, de 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF* (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Parecer favorável sob nº 365, de 2007, de Plenário, Relator revisor: Senador Francisco Dornelles.

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que *institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Parecer favorável sob nº 364, de 2007, de Plenário, Relator revisor: Senador Romero Jucá.

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2007

*(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que *dis põe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País* (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 12.4.2007)

Prazo final (prorrogado): 25.6.2007

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 356, de 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 356, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
22.4.2007)

Prazo final (prorrogado): 6.7.2007

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 357, de 2007

(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 357, de 2007, que *autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências*.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
27.4.2007)

Prazo final (prorrogado): 10.7.2007

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006

(*Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal*)

(*Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica)*.

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

(Sobrestando a pauta a partir de:
11.3.2007)

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2007

(*Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal*)

(*Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006,

na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica*.

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de:
14.4.2007)

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007

(*Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007*.

10

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060,

de 5 de fevereiro de 1950, *no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.*

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, *para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 59, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 37, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário

o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).*

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na

Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*.

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego*.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres*.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho)*.

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória*.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997*.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle*.

23

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.*

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.*

25

REQUERIMENTO Nº 123, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio

Mercadante, *solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente).*

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 43 minutos.)

AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

22-5-2007

terça-feira

13h50min – Senador Neuto de Conto (PMDB/SC), acompanhado de vereadores de Santa Catarina, participantes da Marcha de Vereadores Catarinenses a Brasília

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

14h00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa – pauta sobrestada

Plenário do Senado Federal

15h00 – Líderes de Partidos no Senado acompanhando os governadores

Governador José Roberto Arruda, Governador do Distrito Federal

Governador Carlos Eduardo Braga, Governador do Estado do Amazonas

Governador Antônio Waldez Góes, Governador do Estado do Amapá

Governador Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais

Governador Cássio Cunha Lima, Governador do Estado da Paraíba

Governador Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco

Governador em Exercício Ademir Gomes da Silva, Governador do Estado de Goiás

Vice-Governador Paulo Octávio, Vice-Governador do Distrito Federal

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3713 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1999, e do Ato do Presidente do Senado Federal nº 113, de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 007082/07-0,

Resolve, fundamentado no Art. 1º, parágrafo 6º, inciso IV, da Lei nº 9.506/97., alterar a pensão/aposentadoria concedida a JOÃO CASTELO RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 127763-ERGON, no valor de R\$ 7.911,84 (sete mil novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) correspondendo a 62,20% (sessenta e dois vírgula vinte por cento) do subsídio parlamentar, para R\$ 10.837,44 (dez mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) correspondendo a 85,20% (oitenta e cinco vírgula vinte por cento) do subsídio parlamentar, em decorrência da averbação de tempo de mandato eletivo à Câmara dos Deputados, no período de 01/02/1999 a 05/01/2007, no total de 2.896 (dois mil oitocentos e noventa e seis) dias, perfazendo 8/35 (oito trinta e cinco avos) de acréscimo na pensão aposentadoria, a partir do dia 06/01/2007.

Senado Federal, 22 de maio de 2007.



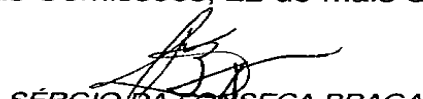
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia vinte e dois do mês de maio de dois mil e sete, terça-feira, às dezesseis, na sala número 9 da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 371, adotada em 10 de maio de 2007 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "Acresce parágrafo ao art. 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que estabelece medidas de defesa sanitária animal", sem a presença de membros, a reunião não foi realizada.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT
Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Shessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jayme Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT) ⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1.Fátima Cleide – PT
Flávio Arns –PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos– PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB****Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL

Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo

Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315

E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – Pcdob	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**
(5 titulares e 5 suplentes)

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995 **4ª Eleição Geral:** 13.03.2003
2ª Eleição Geral: 30.06.1999 **5ª Eleição Geral:** 23.11.2005
3ª Eleição Geral: 27.06.2001 **6ª Eleição Geral:** 06.03.2007

Presidente:
Vice-Presidente:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2. (vago)		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. (vago)		
Serys Slhessarenko (PT)	MT	2292	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
PFL					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 06.03.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

3ª Designação Geral: 03.04.2007

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 04.04.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador César Borges (PFL-BA)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Magno Malta (PR-ES)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Demóstenes Torres (PFL-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHÉLIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

¹ Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

¹ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA¹

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
PFL	
EFRAIM MORAIS (PFL/PB)	1. ADELMIR SANTANA (PFL/DF)
ROMEU TUMA (PFL/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (PFL/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PT/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMAN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/PFL/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)
GERMANO BONOW (PFL/RS)	3. JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES PFL-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



EDIÇÃO DE HOJE: 406 PÁGINAS